

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXVI — 49ª DA REPUBLICA — N. 44

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1937

Por conveniencia, não sómente dos senhores subscriptores, como da imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceltas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não accellem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuas do "Diario Official", "Diario de Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assignantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionarios publicos	No interior	56\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou facção.

Por anno decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia. O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do anno não se accellem pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalçadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduaes e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mensas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para bon ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 395, de 18 de fevereiro de 1937.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.449, de 12 de fevereiro de 1937.

Decreto n. 1.457, de 20 de fevereiro de 1937.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 12 e 19 de fevereiro.

Conselho Federal do Serviço Publico Civil — Decreto de 20 de fevereiro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade e Nacional de Educação e do Serviço de Obras.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Contadoria Central da Republica, da Directoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Directoria do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente da Directoria de Saude da Guerra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Mensagens — Portarias — Expediente do Departamento dos Correios e Telegraphos e da Directoria Regional do Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Producção Vegetal e da Producção Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 395 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1937

Autoriza a dar a necessaria garantia, por intermedio do Thesouro Nacional, a uma operação de credito até a importância de 7.000:000\$000, entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Banco do Brasil, parte destinada a ultimar as obras de saneamento da respectiva capital e parte a liquidar empréstimo anterior com o mesmo Banco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a dar a necessaria garantia, por intermedio do Thesouro Nacional a uma operação de credito a ser ajustada e realizada entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Banco do Brasil até a importância de 7.000:000\$000 (sete mil contos de réis), ao juro de 7 % (sete por cento) ao anno, amortizavel em 10 (dez) ou mais annos, parte destinada a ultimar as obras de saneamento da respectiva capital e parte a liquidar empréstimo anterior com o mesmo Banco.

Paragrapho unico. Além da garantia constante do artigo, o Estado dará em caução ao Banco, apolices da sua emissão, em quantia correspondente, pelo menos, á do empréstimo, ou a propria renda do serviço de saneamento.

Art. 2.º O orçamento do Estado do Rio Grande do Norte deverá consignar verba para o serviço de amortização e dos juros de empréstimo.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937, 116º da Independencia e 49º da Republica

GETÚLIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.449 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1937

Substitue a clausula V a que se refere o decreto n. 898, de 12 de junho de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que requereu o Governo do Estado da Parahyba e attendendo ao que consta do parecer n. 133, de 3 de agosto de 1936, da Comissão Technica de Radio, decreta:

Artigo unico. Fica substituida pela seguinte a clausula V a que se refere o decreto n. 898, de 12 de junho de 1936:

"Fica estabelecido que a estação transmissora do concessionario só poderá ser localizada a uma distancia, minima, de tres kilometros do centro da cidade."

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937, 116º da Independencia e 49º da Republica.

GETÚLIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 1.340 — 23-2-937 — 16\$300)

DECRETO N. 1.457 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1937

Autoriza a execução de obras de emergencia nos Estados do Ceara, Rio Grande do Norte, Parahyba e Alagoas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõem os arts. 1º, n. II, e 4º da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, e

Considerando que, devido á escassez de chuvas, em 1936, uma grande área do Nordeste Brasileiro está assolada pelos rigores da secca;

Considerando que a intensidade do flagello exige a urgente realização de obras de emergencia, com as quaes, sobretudo, se dará amparo á população atingida, mediante o emprego de trabalhadores, decreta.

Art. 1.º Fica o Ministerio da Viação e Obras Publicas autorizado a mandar executar as seguintes obras de emergencia, obedecendo as respectivas despesas aos limites fixados no presente decreto:

I — No Estado do Ceara:

a) proseguimento da construção da rodovia Fortaleza-Therezina, entre Sobral e Campo Maior, na extensão de 200 kilometros..... 2.500:000\$000

b) construção do ramal de Canindé, no trecho de Maranguape a Canindé, na extensão de 120 kilometros..... 1.500:000\$000

II — No Estado do Rio Grande do Norte:

a) proseguimento da construção da rodovia Assu-Mossoró-Limoeiro, na extensão de 60 kilometros..... 1.000:000\$000

b) proseguimento da construção do ramal de Catolé, no trecho Acary-Jardim de Seridó-Católé do Rocha, na extensão de 130 kilometros..... 1.000:000\$000

III — No Estado da Parahyba:

a) proseguimento da construção do ramal de Piancó, no trecho Patos-Misericórdia, na extensão de 120 kms. (kilometros)..... 1.000:000\$000

b) proseguimento da construção do ramal de São João do Cariry, no trecho Farinha-Alagôa de Baixo, na extensão de 170 kilometros..... 1.000:000\$000

IV — No Estado de Alagoas:

a) proseguimento da construção da rodovia Atalaia-Palmeira dos Indios, por Santa Anna de Upanema, na direcção de Piranhas, á margem do rio São Francisco 2.000:000\$000

Art. 2.º A execução das obras de que trata o art. 1º do presente decreto obedecerá ao disposto no art. 10 da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1937, 116º da Independencia e 49º da Republica.

GETÚLIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Arthur de Souza Costa...

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 19 de fevereiro de 1937

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Tornar sem effeito o decreto de 7 de outubro de 1936, em virtude do qual Maria Lopes Dourado, foi nomeada para o cargo de agente do correio de Lapão, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado da Bahia.

Nomear:

Oseas Patrocinia D'Oliveira, para exercer o cargo de thesoureiro da classe "F" da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro (quadro XX do Ministerio da Viação e Obras Publicas).

Dosilia de Castro Dourado para exercer o cargo de agente do Correio de Lapão, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado da Bahia.

Umbelina de Andrade, para exercer o cargo de agente do Correio de Duas Barras, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado da Bahia.

Maria Moreno de Oliveira, para exercer o cargo de agente do Correio de Cachoeira de Boa Nova, na jurisdição da Dire-

etoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado da Bahia.

Candida Mendonça de Souza, para exercer o cargo de agente do Correio de Itumirim, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado da Bahia.

Anna Pereira de Souza para exercer o cargo de agente do Correio de Santa Rosa de Condeuba, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado da Bahia.

Eline Baptista Pereira para exercer, em comissão, o cargo de thesoureiro da classe "G" da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo (quadro XIV do Ministerio da Viagem e Obras Publicas).

Conselho Federal do Serviço Publico Civil

Por decreto de 20 de fevereiro de 1937, foi tornado sem effeito o de 3 de dezembro de 1936, que nomeou o agronomo Luiz Simões Lopes, para exercer, em comissão, o cargo de membro do Conselho Federal do Serviço Publico Civil, por não ter o mesmo tomado posse no prazo legal.

— Por outro da mesma data, foi nomeado, nos termos do art. 9º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o agronomo Luiz Simões Lopes, para exercer, em comissão, o cargo de membro do Conselho Federal do Serviço Publico Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Por portaria de 22 do corrente, foram concedidos 3 mezes de licença, nos termos do artigo 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao cabo de esquadra da Policia Militar do Districto Federal, Carlindo José Vianna.

Directoria do Interior

Segunda Secção

Expediente de 22 de fevereiro de 1937

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria da presente data, foi concedido um anno de licença, nos termos dos arts. 1º e 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao paginador de 1ª classe da Imprensa Nacional, Azarias Dias Moreira, devendo entrar no gozo desta licença dentro de oito dias, a contar da presente data.

— Por outra da mesma data, foram concedidos quatro mezes de licença, para tratamento de saúde, a partir de 1 de janeiro do corrente anno, ao auxiliar de 1ª classe da Imprensa Nacional Benedicto Braga da Silva, na conformidade do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Additamento ao expediente de 19 de fevereiro de 1937

ACTOS DO SR. DIRECTOR

Por portaria da presente data, foi designado o official administrativo da classe "I", Eduardo de Drummond Alves, para exercer as funções de secretario da Directoria do Interior, a partir de 4 do corrente mez.

Directoria de Contabilidade

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Sr. director do Patronato Agrícola "Wenceslão Braz":
N. 333 — Declarou-se que á vista da insufficiencia de crédito na sub-consignação n. 79 da verba daquella repar-

tição, para o exercicio vigente, este ministerio providenciara para a respectiva supplementação de accordo com as disposições legais em vigor.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Telegrammas:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Solicitaram-se informações sobre o destino que teve o processo relativo ao pagamento de vencimentos ao auxiliar do Tribunal Regional Eleitoral no Territorio do Acre, Francisco Rodrigues Barreto.

— Ao Sr. interventor federal no Territorio do Acre:

Declarou-se, de ordem do Sr. ministro, que de accordo com os termos da lei orçamentaria os creditos destinados á manutenção da Justiça Local daquella Territorio foram distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, a qual compete effectuar os respectivos pagamentos directamente ou por intermedio das Mesas de Renditas ou Collectorias Federaes.

Offícios:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 253 — Transmittiu-se a inclusa demonstração dos creditos do orçamento da despesa do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para 1937, e que se acham á disposição da Comissão Central de Compras.

— Ao Sr. procurador da Republica na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 254 — Transmittiu-se a conta na importancia de 67\$500, acompanhada do empenho estimativo n. 52, referente á aquisição de 50 fichas e 10 colleções de fichas alphabeticas para aquella procuradoria, afim de ser attestado o respectivo fornecimento.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 255 — Restituiu-se a primeira via do pedido 81 referente a fornecimentos feitos á Comissão Revisora, afim de ser o mesmo pedido, acompanhado da copia da respectiva conta, encaminhado á Contadoria Central da Republica.

— Ao Sr. commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 256 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser incluido na relação organizada pela Contadoria daquella corporação o nome do 1º tenente medico Dr. Pedro Chaves Figueiredo, reformado por decreto de 1 de fevereiro, com 12/30 dos vencimentos integraes na razão annual de réis 7:040\$000.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 257 — Transmittiu-se o processo referente ao pagamento da gratificação de 30 % a que tem direito Manuel José de Moura Júnior e outros funcionarios daquella repartição, afim de ser satisfeita a exigencia da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 261 — Transmittiu-se para o respectivo pagamento, a relação dos funcionarios da Portaria desta Secretaria de Estado que têm direito a auxilio para fardamento no corrente exercicio.

N. 265 — Resatuiu-se o processo que é interessada a Société Anonyme du Gaz, com os devidos esclarecimentos a respeito do parecer da 1ª Sub-Directoria daquella directoria.

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 266 — Restituiu-se o processo relativo á supplementação do credito da verba 19, sub-consignação n. 1 do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para 1936, e declarou-se que embora não haja oportunidade quanto á concessão do dito credito suplementar á vista do encerramento do respectivo exercicio, que as despesas constanciaes da demonstração annexa do aviso n. 1.352, de 6 de outubro de 1936, foram imputadas na verba-Eventuaes de accordo com a lei 158, de 30 de dezembro de 1935.

— Ao Sr. director da Casa de Correção:

N. 267 — Transmittiram-se os requerimentos em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e Rio de Janeiro Tramway Light and Power Comp. Ltd. pedem pagamento das contas nas importancias de 791\$888 e 175\$000, afim de serem prestados esclarecimentos a respeito.

— Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Districto Federal:

N. 268 — Declarou-se, de ordem do Sr. ministro, que não existindo no actual orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores dotação propria para aquisição do fardamento do pessoal da Portaria daquella Tribunal, não pôde ser attendida a solicitação constante do officio nu 89, e declarou-se já haver sido distribuido ao Thesouro Nacio-

nal o credito de 24:000\$000 para pagamento dos vencimentos do director da Secretaria daquelle Tribunal, bacharel Antonio Baptista Pereira.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 344 — Restituiu-se a folha do *Diario Official*, contendo a publicação do termo de contracto de arrendamento assignado entre aquella Chefatura e D. Jurema Rocha de Souza Mendes, visto ter sido enviada a este ministerio fora do tempo para ser remetida ao Tribunal de Contas:

— Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda:

N. 335 — Solicitou-se a entrega, no Thesouro Nacional, ao chefe da Portaria da Secretaria de Estado deste ministerio José Nunes Ramalho, da quantia de 14:354\$000 para despesas nos mezes de fevereiro a abril do corrente anno.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinas:

Ao Sr. Dr. Guilherme Guinle:

N. 258 — Communicou-se, de ordem do Sr. ministro, haver sido sorteado para presidir a comissão encarregada de avaliar a corôa pertencente ao espolio do ex-Imperador Dom Pedro II, para sua aquisição por parte do Governo, devendo a referida comissão se reunir no proximo dia 18, ás 13 horas na Directoria de Contabilidade.

— Aos Srs. Drs. Heitor da Silva Costa, Max Fleiuss, Gustavo Barroso e Francisco Antonio dos Santos:

N. 259 — Communicou-se haver sido sorteado para presidir a comissão encarregada de avaliar a corôa pertencente ao ex-Imperador D. Pedro II, o Sr. Guilherme Guinle e declarou-se que a installação da referida comissão terá lugar no Gabinete da Directoria Geral de Contabilidade no dia 18, ás 16 horas.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 260 — Reiterou-se a solicitação constante do officio n. 2.05, de 29 de dezembro ultimo, no sentido de serem fornecidos á esta directoria geral 1.000 exemplares dos modelos de portaria de nomeação de contractados.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escriptorio de Obres deste ministerio:

N. 262 — Solicitaram-se providencias, de ordem do senhor ministro, no sentido de serem organizados o projecto e respectivo orçamento para a construção dos novos pavilhões da Escola Quinze de Novembro, mediante prévio entendimento com o juiz de Menores.

— Ao Sr. director da Escola "João Luiz Alves":

N. 263 — Communicou-se já haverem sido solicitadas providencias ao Escriptorio de Obras no sentido de serem organizados o projecto e orçamento para a construção dos novos pavilhões de uma das salas do edificio dessa Escola.

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 264 — Transmittiu-se a segunda via do pedido numero 15.

Montepio:

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 4 — Declarou-se que o escrivão Alfredo Prisco Barbosa requerer e obter permissão para continuar a concorrer para o montepio, o que fez, conforme guias expedidas por esta directoria para o respectivo recolhimento.

N. 5 — Transmittiu-se o requerimento em que o tenente coronel da Policia Militar do Districto Federal Antonio Paschoa Cavalcanti pede a seja extensiva a autorização a que se refere o aviso n. 735, de 1 de dezembro de 1935 do Ministerio da Guerra, referente á melhoria do montepio.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de fevereiro de 1937

Officinas remetidas:

Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 193 — Encaminhando o requerimento em que os graduados desta Repartição solicitam á Comissão de Efficiency melhoria de vencimentos. (M. 70.419/37.)

N. 194 — Encaminhando, acompanhado do laudo de inspecção de saúde, o requerimento em que o revisor Aldo Klacs,

solicita dois mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. (M. 70.423/37).

N. 195 — Communicando a concessão de trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao aprendiz de 2ª classe, Renato Sodré de Macedo. (M. 70.085/37).

N. 196 — Communicando a concessão de trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao impressor da classe D — Alix José Fernandes. (M. 70.096/37.)

— Ao Sr. collector federal em Duartina — S. Paulo:

N. 197 — Communicando o preço do avulso da lei numero 284. (F. 20.470/37).

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 198 — Respondendo o officio n. 272, de 13 do corrente. (J. 10.208/37).

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos:

N. 199 — Solicitando a installação de tres aparelhos telephonicos officiaes nas officinas do Calabouço.

— Ao Sr. 1º secretario do "Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros:

N. 200 — Agradecendo a communicação de posse da nova directoria.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude:

N. 201 — Agradecendo a communicação de posse.

— Ao Sr. 1º secretario do Syndicato Predial dos Empregados da Imprensa Nacional e "Diario Official":

N. 202 — Agradecendo a communicação de posse da nova directoria.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

Ns. 203 e 204 — Remettendo as guias dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil, pela Thesouraria desta Repartição, da receita arrecadada nos dias 19 e 20 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 23 de fevereiro de 1937

Osmar Vieira. (P. 60.312/37.) — Aguarde oportunidade.

Luiz Borsoi. (M. 70.133/37.) — Faça-se o expediente.

Ministerio da Educação e Saude

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de fevereiro de 1937

Sociedade Beneficente — Pirajú — São Paulo — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Orphanato Jesus, Maria e José — Joazeiro — Ceará — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Liga Beneficente São João Baptista — Macahé — Rio de Janeiro — Pedido de subvenção para o 2º semestre de 1936. — Archive-se.

Associação das Damas de Caridade — Campos Jordão — São Paulo — Pedido de subvenção para o 2º semestre de 1936. — Archive-se.

Sociedade Civil Guedes de Azevedo — Baurú — São Paulo — Pedido de subvenção para o 2º semestre de 1936. — Archive-se.

Asylo Analia Franco — Barretos — São Paulo — Pedido de subvenção para o 2º semestre de 1936. — Archive-se.

Conferencia S. Vicente de Paulo — Campos Geraes — Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Santa Casa de Misericórdia — Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Escola Domestica Santa Therezinha — S. Sebastião do Paraíso — Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Circulo Operario Joinvillense — Joinville — Santa Catharina — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Liga Patriótica — São Paulo — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Associação Protectora do Hospital S. José — S. Vicente — São Paulo — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Bandeira Paulista de Alphabetisação — S. Paulo — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Associação Protectora do Sanatorio Immaculada Conceição — Bello Horizonte — Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Casa de Caridade Santa Rita — Barra do Pirahy — Rio de Janeiro — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.
Associação Fluminense de Amparo aos Cegos — Nitheroy — Rio de Janeiro — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Asylo de S. Vicente de Paulo — Paraisopolis — Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.
Conferencia S. José — Caçapava — São Paulo — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Asylo de Orphãos S. José — Campanha — Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.
Santa Casa de Misericordia — Poços de Caldas — Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.
Casa de Caridade S. Vicente de Paulo — Abaeté — Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.
Santa Casa de Caridade — Machado — Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Asylo e Hospital S. Vicente de Paulo — Lambary — Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Conferencia S. Vicente de Paulo — Uberlandia — Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936 — Archive-se.
Conferencia N. S. do Carmo — Oliveira — Minas Geraes — Pedido de auxilio para 1936. — Archive-se.

Casa da Criança — Districto Federal — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Asylo de Invalidos — Campinas — S. Paulo — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Hospital Santa Rosalia — Theophilo Ottoni — Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Hospital Immaculada N. S. do Rosario — Rezende Costa — Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Sociedade S. Vicente de Paulo — Amparo — S. Paulo — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Hospital S. Vicente de Paulo — Januaria — Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Associação Beneficente dos Irmãos Artistas — Juiz de Fora — Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Associação de Caridade — Paraopeba — Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Santa Casa de Misericordia — São Gotthardo — Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Hospital Immaculada Conceição — Santa Maria do Suassuy — Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Santa Casa de Misericordia — Serro — Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Centro Espirita Amor e Caridade — Monte Santo — Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Casa de Caridade — Christina — Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Sociedade S. Vicente de Paulo — Theophilo Ottoni — Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

União Artistica Beneficente — Crato — Ceará — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Directoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de fevereiro de 1937

Requerimentos despachados

Edith Gomes de Faria, pedindo licença especial. — Deferido, á vista do parecer. (18.271, de 1936).

Plinio Machado Vieira, pedindo certidão. — Sim. (635, de 1937).

Dr. José Sizenando Teixeira, pedindo 2ª via do titulo de nomeação do Dr. Gregorio Sizenando Teixeira. — Dê-se certidão do titulo. (2.148, de 1937).

Elpidio Paulino Dutra, pedindo licença especial. — Deferido. (4.318, de 1936).

Edmundo Coelho Teixeira, pedindo licença, em prorrogação. — A' vista do exposto no laudo de inspecção de saude, não pôde ser attendido. (14.206, de 1936).

Augusto Farias, pedindo licença. — Deferido, de accordo com o parecer. (969, de 1936).

Saturnino Augusto, pedindo licença. — Concedo, á vista dos pareceres. (1.592, de 1937).

Licenças:

Tres mezes, em prorrogação, nos termos do n. I, do artigo 9º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Abel Juvino Paes Barreto, professor de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Rio Grande do Norte. (9.804, de 1936).

Seis mezes, a partir de 22 de janeiro do corrente anno, nos termos do art. 8º, n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Sarah Carolina Ferreira, servente do quadro I, classe C, deste ministerio, com exercicio no Hospital S. Francisco de Assis.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 16 de fevereiro de 1937

Officlos:

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 38 — Accusando o recebimento do officio n. 636, de 13 do corrente, daquela Directoria.

— Ao Sr. director da Divisão de Saude Publica:

N. 37 — Agradecendo a comunicação constante do officio n. 13, daquela Divisão.

Dia 18

— Ao Sr. director do Collegio Pedro II — Externato: Processo n. 4/37 — Collegio Pedro II — Externato, adaptação e preparo das salas.

Dia 20

Srs. Jorge Bragança e Albertino de Souza Fernandes: Officio n. 40 — Respondendo relativamente ao assumpto da carta de 17 do corrente daquelles senhores.

Dia 22

Sr. director geral de Contabilidade:

Officio n. 42 — Comunicando a frequencia do engenheiro Mario Belisario de Carvalho.

— Sr. director do Hospital S. Francisco de Assis:

Processo n. 6/37 — Hospital S. Francisco de Assis, anexo a 2ª enfermaria.

Officlos:

Sr. director do Serviço de Saude Publica do Districto Federal:

N. 44 — Comunicando a frequencia do photographo Martinho Dumiense.

— Sr. engenheiro-chefe da Secção do Material e Officina do Serviço de Aguas e Esgotos:

N. 43 — Comunicando a frequencia do Sr. José Peixoto de Mattos.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Transportes:

N. 41 — Comunicando a frequencia do ajudante de motorista de 1ª classe, Manoel Antonio do Carmo Parra, do continuo João Baptista Fraga e dos serventes Raul Garcia e Antonio Joaquim Mamede.

Requerimento despachado

Leão Ribeiro & Comp. Ltda. — Junte contracto social e carteira profissional.

Officlos:

Ao director geral de Contabilidade:

N. 45 — Remettendo a folha do pessoal contractado deste Serviço, relativa ao mez de janeiro.

N. 46 — Remettendo a folha do pessoal contractado deste Serviço, relativa ao mez de fevereiro corrente.

Directoria Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de fevereiro de 1937

Registro de professores:

N. 1.728-31 — Julio Ferreira de Mello. — Faça prova de identidade.

N. 3.675-36 — Sylvino Chinellato. — Deferido.

N. 4.132-36 — Arthur Miguel Matta de Macedo. — A' Comissão Especial.

N. 4.522-36 — João Luiz de Almeida. — Deferido.

N. 5.345-36 — José Mesquita de Carvalho. — A' Comissão Especial.

N. 580-37 — Onezimo Teixeira Bastos. — Revalide o sello da petição inicial.

N. 6.916-36 — Arthur de Campos Gonçalves. — Responda ao questionario, na forma estabelecida pelas instruções de 18 de julho de 1935.

N. 27-37 — Francisco Ignacio Quartin Barbosa. — Deferido.

N. 298-37 — Sverino Patricio da Silva. — Deferido.

N. 421-37 — Lavoisier da França Silveira. — A' Comissão Especial.

N. 423137 — Amadeu Ribeiro Junior. — Deferido.

N. 499-37 — José de Faria e Souza Filho. — Deferido.

N. 532-37 — Rosaria Gualberto da Silva. — Deferido.

N. 533-37 — Maury Freitas Julião. — Indeferido.

N. 534-37 — Leonora Crevatin. — Deferido.

N. 535-37 — Helena Galimberti. — Apresente original do documento a que se refere a certidão de fls. 6, de seu processo e exhiba documentação sufficiente de maneira que possa ser apreciado o caracter do curso do Externato Sagrado Coração de Jesus de São Paulo.

N. 574 — Antonio de Castro Carvalho. — Apresente documentação sufficiente de maneira que possa ser apreciado o caracter do curso do Lyceu Immaculada Conceição, de Nova Lima.

N. 693-37 — Humberto Constantino Lins. — Apresente attestado de idoneidade moral, no qual fique constatada a qualidade dos attestantes.

S/N-37 — Gilberto Costa Sena. — Faça prova de identidade.

S/N-37 — Ary Ernesto de Abreu. — Deferido.

S/N-37 — Jenner Barreto Bastos. — Junte seu diploma de bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes ou declare a data do mesmo neste departamento.

S/N-37 — Jonas Mello de Carvalho. — Idem, idem.

Diversos assumptos:

S/N-37 — Mario Ferreira Catanhede. — Indeferido.

Dia 23

Registro de professores:

27-36 — José Warken. — Deferido.

N. 859-36 — Constança de Moraes Botelho. — Restitua-se, mediante recibo o diploma exhibido, e a certidão de idade, ficando o traslado.

N. 1.503-36 — Dagmar de Abreu Neves. — Deferido.

1.553-36 — Antenor Silveira da Rosa. — Declare se deseja registrar-se como professor do curso fundamental e complementar, em mathematica, e, no curso complementar, como professor de Geophysics e Cosmographia.

N. 5.268-36 — Pedro Lenz. — Apresente mais uma photographia, tamanho 3 x 4.

N. 6.852-36 — Walder Studart. — Deferido.

N. 7.321-36 — Luiz Alves de Almeida. — Apresente mais uma photographia, tamanho 3 x 4.

N. 52-37 — Mario Marotta — Provecie para que seja visada pelo Ministerio das Relações Exteriores sua certidão de idade.

N. 244-37 — João Almeida. — Deferido.

N. 422-37 — Victor Rodrigues de Assis. — Apresente a documentação a que se refere o item 10, das instruções de 18 de junho de 1935.

N. 536-37 — Emilio Rielli. — Exhiba o original a que se refere a certidão apresentada.

N. 760-37 — Anna Maria Frida Hoffmann. — Satisfaca ás seguintes exigencias: 1, completar os sellos dos documentos de fls. 2 e 4 de seu processo; 2, apresentar attestado do exercicio do magisterio, mencionando o periodo leccionado; e no qual seja declarada a qualidade do attestante; 3, substituir as publicas formas de fls. 6 a 8 pelos documentos originaes.

N. 768-37 — Fuad Daud. — Satisfaca ás seguintes exigencias: 1, provar identidade; 2, substituir attestado de fls. 2 de seu processo, por outro em que se declare a qualidade do attestante; 3, promover o visto do inspector federal no documento de fls. 3, e fazer a prova de que é final o exame mencionado nesse attestado; 4, exhibir attestado de exercicio do magisterio de accordo com o item 9, das instruções de 18 de julho de 1935; 5, legalizar os documentos exhibidos.

S/N-37 — Aurelio Gomes de Oliveira. — Deferido.

S/N-37 — Arlindo da Silveira Filho. — Faça prova de exercicio de magisterio.

S/N-37 — José Leonardi. — Deferido.

Assumptos diversos:

S/N-37 — Renato de Araujo. — Certifique-se.

S/N-37 — Geraldo Antonio da Silva. — Idem, idem.

Commissão de Efficiencia

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DA COMMISSÃO

Processos:

N. 1.202-37 — Professores do ensino superior, reclamado sobre sua collocação nos quadros do reajustamento. — Queiram os requerentes observar a exigencia da lei do sello. Em 2-2-37.

N. 947-37, da extincta Inspectoria Geral do Ensino Superior — Pedro Pinheiro Jobim, pede á Commissão de Efficiencia seu aproveitamento como official administrativo letra H. — Tratando-se de funcionario contractado, não cabe á Commissão de Efficiencia propor a sua effectivação. Em 11 de fevereiro de 1937.

N. 1.240-37 — Martiniano Alves de Almeida, pede seu aproveitamento em qualquer dependencia do Ministerio. — Tratando-se de contractado, não pode a Commissão de Efficiencia propor a sua effectivação. Em 11-2-37.

N. 380-37-D. P. — Alvaro Cardozo, administrador do Hospital Colonia de Psychopathas Mulheres, reclama quanto á sua classificação no reajustamento. — Para que a petição tenha andamento, é necessario completar o sello. Em 27-1-37.

N. 2.147-37 — Dr. Raul de Almeida Magalhães pede certidão do parecer exarado pela Commissão em seu recurso dirigido ao C. F. S. P. C. — O parecer da Commissão consta do processo encaminhado ao Sr. ministro e a ser apreciado pelo Conselho Federal do Serviço Publico Civil. Aquella autoridade, pois, ou a essa entidade caberá tomar conhecimento do pedido de certidão. Em 21-2-37. — Carlos Drummond de Andrade, presidente.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

Processo n. 83.804/36 — Habilitação ao montepio de D.D. Mathilde e Georgina Valle de Almeida, irmãs do ex-conferente, aposentado, da Alfandega do Rio de Janeiro, Luiz Valle de Almeida. — Tendo em vista os processos da Procuradoria Geral da Fazenda e despacho desta Directoria de folhas 40v., expeçam-se os titulos de pensão de montepio a favor de DD. Mathilde e Georgina Valle de Almeida, nas importancias mensaes de 150\$ para cada uma, partindo o abono de 26 de dezembro de 1934. Cobre-se, por occasião do primeiro pagamento, a divida de 40\$000. Publique-se com os pareceres de fls. 26 a 28 v., e 39 a 40.

Foram emittidos nos termos seguintes os paraçeres a que se refere o despacho acima:

"O conferente aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro, Luiz Valle de Almeida falleceu em 26 de dezembro de 1934 (fls. 3) deixando mãe e duas irmãs solteiras, conforme declaração da familia a fls. 2.

Segundo a declaração, vivia em companhia do contribuinte sua progenitora D. Maria Adelaide Valle de Almeida.

Fallecendo essa ultima a 28 de dezembro de 1934 (fls. 4) as duas irmãs solteiras do contribuinte DD. Mathilde e Georgina Valle de Almeida se habilitaram á pensão instituida.

Indeferido o pedido pela Directoria do Expediente, vêm as habilitandas com as longas razões de fls. 18 a 24.

O montepio se rege por uma legislação especial, inteiramente diversa das normas que disciplinam, no artigo 1.424, do Codigo Civil, o contracto da constituição de renda; aquella é uma instituição de direito publico, á qual não podem absolutamente ter applicação analogica as disposições reguladoras de um contracto de direito privado.

Assim parece desnecessário insistir na inapplicabilidade, á solução do processo, das disposições do Código Civil que disciplinam o contracto da constituição de renda. Pelo mesmo motivo inapplicavel são as sobre doação do artigo 1.178 e sobre legados dos artigos 1.710 e 1.716 do Código Civil.

Se a única argumentação das requerentes se baseasse na applicação analogica desses dispositivos da lei civil para a resolução de um caso previsto na legislação reguladora do montepio, talvez conviesse mostrar mais demoradamente sua improcedencia.

Mas essa parece reconhecida pelas proprias supplicantes quando logo abandonam o appello á lei civil para se apoiar no direito adquirido.

Reconheço, em these, a irretroactividade do novo regulamento do montepio, quando a sua applicação vier ferir um direito já firmado na vigencia da lei antiga.

Mas no caso do processo não é de ser invocada a irretroactividade do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 porquanto o dispositivo de seu artigo 16, § 3º e § 4º, applicavel á hypothese, não difere do dispositivo correlato do artigo 33, §§ 4º e 5º do decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890.

O contribuinte, não sendo casado, nem tendo filhos, nem pae invalido, como no caso do processo, deixa a pensão:

á mãe, viuva ou solteira, sem outro arrimo.

(Decreto n. 22.414, art. 16, §3º).

Caso a mãe não esteja nas condições legais, ou seja casada ou tenha arrimo, a pensão é devida;

às irmãs solteiras ou viúvas sem outro qualquer arrimo que viviam na companhia do contribuinte e eram por elle sustentados.

(Decreto n. 22.414, art. 16, § 4º).

Assim pelo facto do fallecer o contribuinte deixando mãe viva não se segue que a pensão seja devida á ella; sel-o-ia se ella estiver na situação legal, seja viuva ou solteira e não tenha outro arrimo.

A declaração da familia em que o contribuinte inclue sua mãe como eventual beneficencia da pensão, firma em favor della uma presumpção.

Contemplada na declaração, não precisa, ella fazer a prova de não ter outro arrimo, porque essa sua situação se presume como decorrente de sua inclusão na declaração do contribuinte.

Mas tal presumpção não é *juris et jure* e cede ante a prova em contrario.

Da declaração de familia do contribuinte se presume que á sua mãe caiba a pensão.

Nada impede, porém, que seja ella excluida ante a prova oumpridamente feita de que, com o fallecimento do contribuinte não teria sua progenitora ficado sem outro arrimo.

Excluida assim a mãe do contribuinte a pensão seria devida ás requerentes, se ellas satisfizessem as condições legais previstas no artigo 16, § 4º do decreto n. 22.414, de 1933.

Mas na falta de qualquer prova em contrario, de que a mãe do contribuinte não ficaria, pelo fallecimento desse ultimo, sem qualquer arrimo, a declaração da familia estabelece presumpção de que ella estaria na condição legal para obter a pensão, sendo por isso o montepio devido á mãe do contribuinte e não ás suas irmãs, que para obterem a pensão, se excluida ficasse a mãe, teriam ainda de fazer prova de que não tinham outro qualquer arrimo e que viviam na companhia do contribuinte e eram por elle sustentadas.

Dada a inexistencia dessa prova não podem ser attendidas as supplicantes.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 14 de junho de 1936. — *P. Soares Junior*.

Concordo com o parecer de fls. 26 a 28. Em 7 de julho de 1936. — *Benedicto da Costa*, procurador.

Faça a prova a que allude o parecer da Procuradoria Geral. D. Expediente, em 11 de agosto de 1936. — *João da Cruz Ribeiro*, director.

*I — Habilitaram-se D. Mathilde Valle de Almeida e D. Georgina Valle de Almeida, irmãs solteiras do fallecido conferente aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro, Luiz Valle de Almida á percepção do montepio civil.

A informação de fls. 14, baseada no decreto n. 22.414, de 1934, entendeu que não assistia direito ás requerentes, porque o funcionario deixara mãe viuva que veio a succumbir dois dias depois d'elle. Dahia o indeferimento do Sr. director do Expediente (fls. 14 v).

Apresentaram as habilitandas por seu advogado, as razões de fls. 18 a 24 replicando ao despacho alludido.

II — O parecer desta Procuradoria de fls. 26 a 28 baseado nos §§ 3º e 4º do art. 16 do decreto n. 22.414, de 1934 exigiu a prova:

1.º De possuir a mãe viuva outro arrimo, independente dos recursos provindos do seu filho.

2.º De que as irmãs solteiras habilitandas não tinham outro qualquer arrimo, viviam em companhia do contribuinte eram por elle sustentadas.

Produziram, assim, a competente justificação no Juizo Federal (fls. 30), nos termos dessa exigencia. Depuzeram duas testemunhas de idoneidade incontestavel que confirmam as allegações das supplicantes.

O Dr. procurador da Republica reinquiriu as testemunhas, sem contestal-as.

A justificação parece-nos aceitavel.

III — Póde, portanto, ser reconsiderado o despacho anterior e outorgadas ás habilitandas as pensões de montepio. Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 9 de dezembro de 1936. — *Machado Neto*, adjunto do procurador.

Concordo com o parecer. Em 18 de dezembro de 1936. — *Benedicto da Costa*, procurador.

N. 20.243, de 1936 — D. Analia Pfaltzgraff Paranhos Barbosa, tutora dos menores Pedro e Edna, filhos do ex-maior da Policia Militar do Distrito Federal, Edmundo Pfaltzgraff Oliveira Paranhos, pedindo para seus tutelados a concessão da pensão de meio-soldo. — Tendo em consideração os pareceres do Dr. procurador geral e de accordo com o despacho desta Directoria exarado no processo n. 73.520, de 1933, indefiro o pedido de abono da pensão de meio-soldo, por isso que os menores requerentes são filhos de pae desquitado e como taes considerados *adulterinos* pela Corte Suprema. Resolvo, outrossim, que seja suspenso o pagamento do montepio concedido pelo despacho de fl. 37 v., com fundamento na jurisprudencia do Tribunal de Contas, da qual diverge a da referida Corte, conforme salientam os processos de fls. 54 a 74. Officie-se á Directoria da Despesa de acordo com a ultima parte deste.

Os pareceres constantes do processo n. 73.529, de 1933, oitado, foram publicados no *Diario Official* de 23 do corrente mez.

N. 5.344, de 1937 — Carlos Rodrigues Guimarães, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal no Maranhão.

— Pelo Sr. sub-director do Pessoal:

N. 3.172, de 1937 — Processo de habilitação ao montepio de D. Elaydo Ribeiro Sabido. — Satisfaga a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 22 de fevereiro de 1937

Officios:

Ao Sr. presidente do Conselho Federal do Serviço Publico Civil:

Ns. 30 e 31 — Solicitando providencias no sentido de ser rectificada a publicação do quadro dos funcionarios das Alfandegas, constante do *Diario Official* de 25 do mez findo.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 102 — Solicitando providencias afim de que os supprimentos á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte não sejam feitos em cédulas de grande valor.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2 — Solicitando sejam aceitas as requisições de transporte que, no corrente anno, forem feitas á referida Estrada pela Imprensa Nacional, por conta do Ministerio da Fazenda, e relativas a material de expediente destinado ás repartições fiscaes nos Estados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 19 de fevereiro de 1937

Officios:

Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 16 — Declarando, em resposta ao officio n. 463, de 12 do corrente mez, em que a Contadoria Central da Republica consulta si as faltas anteriores á concessão de licença-premio devem ser descontadas na licença concedida quer para tratamento de saúde, quer apenas como licença especial na forma da lei n. 42, de 15 de abril de 1935, uma vez que as portarias expedidas marcam um prazo para que o interes-

sado entre no gozo da licença, — que, de conformidade com o resolvido pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional, os casos constantes da consulta poderão ser solucionados, por analogia, de accordo com a circular n. 4, de 20 de dezembro de 1935, da antiga Directoria Geral do Thesouro, isto é: "deve o abono partir do dia em que o empregado começar a faltar ao serviço por motivo de molestia que o levou a solicitar a concessão de tal licença".

Dia 22

Officios

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 36 — Em additamento ao officio desta Directoria n. 288, de 21 de outubro de 1936, que encaminhou a essa Recebedoria os processos de autos de infracção do imposto de consumo ns. 278, de 1928 e 315, de 1929, lavrados contra a Companhia Nacional de Tecidos "Nova America" S. A., comunico-vos que em relação ao processo que tem por base o auto n. 315, de 1929, o Sr. ministro da Fazenda, em despacho datado de 3 de março de 1934, resolveu tmar conhecimento do recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de restabelecer a decisão dessa Recebedoria que obrigou a companhia referida a recolher aos cofres publicos a importancia de cento e trinta e oito contos duzentos e oitenta e tres mil réis (138:283\$000), relativa ao imposto de tecidos de mescla de seda e algodão não pago no tempo opportuno, o que deu motivo á lavratura do referido auto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 42 — Communicando a importancia da diaria mandada abonar ao auxiliar da Baixada Fluminenses, Emilio Belli, designado para auxiliar a fiscalização das obras da referida delegacia.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 11 de fevereiro de 1937

Do Sr. contador geral:

Officio n. 450-A — Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telegraphos — Sobre serviço.

Directoria das Rendas Internas

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRECTOR

Dia 18 de fevereiro de 1937

N. 8.014-1937 — Em que é interessado o Banco de Credito Commercial e Constructor S. A. — Faça a prova a que se refere a informação.

Dia 23

N. 4.428-1937 — Em que Homero Jardim dizendo-se procurador de Miguel Lofti, pede autorização para comprar pedras preciosas. — Prove a qualidade em que requer.

N. 10.298-1937 — Em que Gastão Borges pede autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaz as exigencias.

N. 10.150-1937 — Em que José Honorio Monteiro, pede autorização para comprar pedras preciosas. — Selle o documento de fls. 10.

N. 10.148-1937 — Em que Nagib Maluf, pede autorização para comprar pedras preciosas. — Selle o documento de fls. 11.

Circular n. 11

De conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 60.806, de 1936, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que foram concedidos á firma Gomes Ferreira & Comp., estabelecida á rua Marechal Deodoro n. 319, em Niteroi, no Estado do Rio de Janeiro, os favores de que trata o decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937. — *Alvaro Dan-tas Carrilho*, director das Rendas Internas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de fevereiro de 1937

N. 107 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, tendo em vista a defesa dos interessados da Fazenda Publica, declara ao inspector fiscal do imposto de consumo

no Districto Federal, Rubens Rego Serra Martins, para seu conhecimento e devidos fins, que, nesta data, resolveu designar-o para inspecionar, em todo o mesmo Districto Federal, os estabelecimentos commerciaes e fabris, com o proposito de verificar a exacta observancia dos preceitos fiscaes, quanto a bebidas (notadamente cerveja) e artefactos de tecidos.

Outrosim, que o mesmo deverá proceder a todas as diligencias que se tornarem necessarias, sem prejuizo, entretanto, do expediente que já lhe está affecto, na zona que inspeciona.

Identica portaria ao inspector fiscal do imposto de consumo, no Districto Federal, Oswaldo Galvão.

N. 109 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, tendo em vista a defesa dos interesses da Fazenda Publica, declara ao inspector fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, José de Campos Caldas, para seu conhecimento e devidos fins, que, nesta data, resolveu designar-o para inspecionar, em todo o mesmo Districto Federal, os estabelecimentos commerciaes fabris, como o proposito de verificar a exacta observancia dos preceitos fiscaes, quanto aos productos sujeitos a beneficiamento e, bem assim, quanto ás especies tributadas — perfumarias e especialidades pharmaceuticas, muito especialmente no que concerne á fiel adopção dos dispositivos consubstanciados no decreto n. 22.423, de 1 de fevereiro de 1933.

Outrosim, que o mesmo deverá proceder a todas as diligencias que se tornarem necessarias, sem prejuizo, entretanto, do expediente que já lhe está affecto, na zona que inspeciona.

Identica portaria ao inspector fiscal do imposto de consumo, no Districto Federal, Demosthenes Seguy.

N. 112 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, declara ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de São Paulo, Mario Augusto Saldanha da Gama, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 80.585, de 1936, que tem por base a sua representação, datada de 3 de novembro ultimo, acerca da sellagem de colleções de coupons, cartões, figurinhas, bandeirinhas, etc., que os negociantes distribuem para serem trocados por um outro coupon, exarou, em 15 do fluente, o seguinte despacho:

"O assumpto constante da representação de fls., já está resolvido por este Ministerio, conforme consta da circular n. 3, de 26 de janeiro do corrente anno, publicado no "Diario Official", do dia seguinte.

Responda-se nesse sentido ao inspector signatario da mesma representação e submeta-se, posteriormente, o processo á autoridade superior, em face do que consta da representação do Centro da Industria Fabril do Rio Grande do Sul".

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 29 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 92.370, de 1936, que tem por base o telegramma n. 1.002, de 3 de dezembro proximo findo, exarou, em 12 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, responda-se."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi accorde com o prestado pelo ajudante do inspector chefe do Serviço de Inspeção de Collectorias Federaes, escripturario Acrisio de Castro Pessoa, nos seguintes termos:

"No telegramma ao lado, o Sr. delegado fiscal, no Estado do Paraná, lembra e pede providencias no sentido de serem modificadas as ordens, em vigor, com referencia aos recolhimentos de saldos das collectorias, os quaes poderiam ser feitos, como affirma, por meio de qualquer banco ou do correio, até o limite de vinte contos de réis, em cada remessa.

A suggestão offerecida não encontra amparo na lei, por isso que os dispositivos vigorantes determinam, taxativamente, como se devem realizar os referidos recolhimentos.

O decreto-lei n. 20.393, de 10 de setembro de 1934, referindo-se ás localidades onde não ha agencia do Banco do Brasil, dispõe no seu art. 18:

"Nas localidades onde não houver agencia ou correspondente do Banco do Brasil, os collectores e qualquer outros responsaveis pela arrecadação das rendas publicas farão o recolhimento no mais curto prazo possivel á agencia bancaria devidamente autorizada que estiver mais proxima da sede de sua repartição, e na falta desta, ás Delegacias Fiscaes ou ás repartições a que habitualmente recolhem as rendas."

O que vem sendo adoptado é o regimen de autorização para o recolhimento diario, por intermedio das repartições postaes (art. 150 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica), desde que a fiança dos respectivos thesoureiros ou agentes sejam superiores á média da arrecadação diaria da estação arrecadadora (Ord. n. 86, á Delegacia Fiscal no Maranhão — *Diario Official* de 1 de novembro de 1935; idem numeros 42 e 73 á Delegacia Fiscal em Sergipe, *Diario Official* de 19 de junho de 1936, e de 10 de setembro de 1936).

São estas as medidas tomadas pela Administração Superior no sentido de ficar, tanto quanto possivel, a salvo de qualquer prejuizo os cofres da União, facilitando, ao mesmo tempo, os alludidos recolhimentos.

Pelo exposto, salvo melhor entender, não me parece aceitavel o que se propõe no mencionado telegramma, porque, além de escapar ao estabelecido em lei, não consulta, tambem, os interesses da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:
N. 75 — Comunicando que, nesta data, resolveu designar a primeira zona de inspecção do imposto de consumo, nesse Estado, para o effectivo exercicio do inspector fiscal José Antonio de Almeida Pernambuco.

Identico expediente ao funcionario interessado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:
N. 47 — Transcrevendo o inteiro theor do officio n. 311, de 6 do fluente, do Departamento Nacional da Produção Mineral, assim redigido:

"Restituindo-vos o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.621, de 30 de novembro do anno proximo findo, em que a Empreza Italo-Fluminense de Electricidade Limitada, estabelecida em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, reclama contra a notificação que lhe foi feita pela Collectoria Federal daquella localidade, no sentido de recolher aos cofres publicos a quantia de 2:180\$000 da taxa creada pelo decreto numero 24.673, de 11 de julho de 1934, cabe-me declarar-vos, que este departamento, por intermedio de seu Serviço de Aguas, verificou que essa quantia deve ser rectificada para 1:320\$ (um conto trezentos e vinte mil réis) correspondente a 132 kws., de potencia utilizada."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:
N. 48 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 86.817, de 1936, em que Raul de Gouvêa, collector das rendas federaes em S. João Marcos e Mangaratiba, nesse Estado pede (60) sessenta dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, resolveu, por despacho de 4 do fluente, de accordo com o parecer emitido por esta directoria, deferir a solicitação em apreço, devendo o novo prazo, entretanto, ser contado a partir da data em que o interessado tiver conhecimento da presente decisão.

N. 49 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 98.288, de 1936, em que Pedro Costa, collector das rendas federaes em Sant'Anna do Japuihyba, nesse Estado, pede (60) sessenta dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, deferiu, por despacho de 12 do fluente, de accordo com o parecer que emittiu, a solicitação em apreço, devendo o novo prazo, entretanto, ser contado a partir da data em que o interessado tiver conhecimento da presente decisão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:
N. 50 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 60.806, de 1936, em que a firma Gomes Ferreira & Comp., estabelecida á rua Marechal Deodoro, n. 319, em Nictheroy, nesse Estado, pede a concessão dos favores constantes do decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933, resolveu, por despacho de 12 do fluente, de accordo com o parecer emitido por esta directoria, deferir a solicitação em apreço, devendo a requerente, entretanto, cumprir todas as formalidades constantes do ultimo dos citados decretos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 85 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 6.956, de 1937, que tem por base o requerimento, datado de 5 de novembro ultimo, da agencia do Banco de Credito Real de Minas Geraes, em Ponte Nova, nesse Estado, fazendo a seguinte consulta:

"Tomamos a liberdade de consultar-lhe como se deve proceder a sellagem dos contractos abaixo especificados:

- 1º, contractos de empréstimos em conta corrente, com caução de conhecimentos de café;
- 2º, contractos de empréstimos em conta corrente, com caução de titulos da divida publica;

3º, contractos de empréstimos em conta corrente, com caução de promissórias com aval;

4º, contractos de empréstimos em conta corrente, com caução de promissórias sem aval;

5º, contractos de empréstimos da mesma natureza, para empréstimos por promissórias, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Approvo o despacho, na parte em que resolve se ha ou não caução, nas hypotheseas figuradas pelo consulente. Resolvo, porém, que ha isenção de sello para a clausula de credito em conta corrente." (Tab. A, n. 3), porque a lei, para esses contractos, estabeleceu uma taxa unica de 3\$600, sejam elles "garantidos" ou "a descoberto"; que os contractos de empréstimos, *garantidos* ("com garantia de caução, penhor, hypotheca ou antichrese", segundo o texto regulamentar — tab. A, n. 6), estão sujeitos á taxa unica de 3\$600, se a garantia for estipulada no proprio instrumento do contracto; e que o "contracto de empréstimo", *sem garantia*, fica sujeito ao sello de 3\$ (tab. A, n. 22).

Faça-se o expediente."

A decisão dessa delegacia fiscal, a que se refere o despacho desta directoria, foi a seguinte:

"Responda-se:

a) os contractos de empréstimos em conta corrente, com caução de conhecimentos de café; e os contractos de empréstimos em conta corrente, com caução de titulos da divida publica, estão sujeitos ao sello do papel, em dobro, correspondendo ao do contracto e ao da garantia ou caução;

b) que os contractos de empréstimos em conta corrente, com caução de promissórias com aval, estão sujeitos ao sello do papel em dobro, uma vez que ha garantia de terceiro, o avalista, equivalendo á fiança;

c) os contractos de empréstimos sem conta corrente, com caução de promissórias sem aval, estão sujeitos ao sello simples, uma vez que sendo a promissoria de emissão do proprio obrigacionista e sellada, não haverá uma caução propriamente dita;

d) os contractos de empréstimos da mesma natureza, para empréstimos por promissórias, estão sujeitos ao sello simples, uma vez que as promissórias são selladas.

Submetto á consideração da Directoria das Rendas Internas."

N. 86 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 76.268, de 1936, em que Aldo Delucca, estabelecido á avenida Christovão Colombo, n. 51, na Capital desse Estado, fazendo diversas considerações a respeito, pede o perdão da multa que, na importancia de 2:500\$, lhe foi applicada pela Primeira Collectoria das Rendas Federaes em Bello Horizonte, resolveu, por despacho de 10 do fluente, de accordo com o parecer emitido por esta directoria, indeferir a solicitação em apreço.

N. 87 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 3.350, de 1937, em que o collector das rendas federaes em Andrelandia, nesse Estado, faz a seguinte consulta:

"Com a devida venia, solicito-vos informar se as escripturas de doação, venda de terras, bens semoventes e bemfeitorias, estão sujeitas ao sello proporcional."

Consulto-vos, ainda, se o sello a ser cobrado sobre os livros de que trata o § 1º, n. 102, tabella B, do decreto n. 1.173, de 7 do corrente, incide sobre quizesquer dimensões dos mesmos", exarou, em 10 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se:

a) que segundo tem esclarecido esta Directoria, continuando em vigor a isenção de sello para os titulos sujeitos ao imposto de transmissão de propriedade, escapam ao sello da tabella A, do vigente regulamento, "as escripturas relativas a contractos de compra e venda, permuta, doação *in-solutum*, doação de immoveis, emfim, todos os titulos traslativos de propriedade immovel por acto entre vivos";

b) que as escripturas de compra e venda de bens moveis (inclusive, portanto os semoventes), estão sujeitas ao sello do n. 24, tabella B, § 1º, do mesmo regulamento;

c) que, na cobrança do sello de folha relativamente aos livros referidos no n. 102 da tabella B, § 1º, deve ser observado o disposto na nota preliminar á mesma tabella, isto é, sello duplo, se as folhas excederem de 0,33 x 0,22."

N. 88 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 10.356, de 1937, que tem por base o telegramma em que o collector das rendas federaes em Theophilo Ottoni, nesse Estado, consulta se os contractos de abertura de credito em conta corrente, garantidos por fiança assignada por terceiro do mesmo instrumento, pagam sello duplo ou a taxa unica, conforme o n. 13 das instrucções con-

stantes da circular n. 52, de 23 de dezembro de 1936, desta Directoria, resolveu, por despacho de 19 do fluente, approvar a decisão proferida por essa Delegacia á vista da mesma consulta, no sentido de que o extracto em questão está, apenas, sujeito á taxa unica de \$600, por conto de réis ou fracção.

N. 89 — Transcrevendo, para os devidos effeitos, o inteiro theor do officio n. 175, de 20 de janeiro ultimo, do Departamento Nacional da Produccão Mineral, do Ministerio da Agricultura, assim redigido:

"Tendo em vista a representação feita a este Ministerio pelo Sr. João Gualberto Dias, gerente da Empresa Dias Mafra & Comp., estabelecida no arraial do Bom Jesus do Galbo, municipio de Caratinga, Estado de Minas Geraes, contra a notificação da Collectoria Federal daquelle municipio, no sentido de recolher aos cofres publicos a quantia de 880\$ anualmente, pela taxa criada pelo decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934, declaro-vos que esta Directoria, tendo ouvido o Serviço de Aguas, verificou que essa quantia deve ser rectificada por 784\$300 que é a taxa realmente devida pela referida Empresa, correspondente á potencia de 78.43 ksw.

N. 90 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 10.338, de 1937, que tem por base o telegramma, datado de 28 de janeiro ultimo, em que o collector das rendas federaes em Patos, nesse Estado, faz a seguinte consulta:

"Consulto se petições dirigidas aos juizes de direito para inscripcão registro civil nascimento estão sujeitas ao sello federal", exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer approvo o despacho de fls. da Delegacia Fiscal em Minas Geraes. Faça-se o expediente."

O parecer emitido pelo inspector fiscal do imposto de consumo, bacharel Jayme Pericles de Souza Guimarães, com o qual concordou esta Directoria, foi o seguinte:

"Em nossa opinião o despacho do Sr. delegado fiscal em Minas Geraes resolveu bem a consulta, e, por isso, merece approvação desta Directoria."

O despacho dessa Delegacia Fiscal, que resolvi approvar, foi o seguinte:

"Responda-se que, sendo acto sujeito á justiça local, não está a petição, para effeito de registro civil, sujeita a sello adhesivo federal; está, porém, sujeita ao sello da taxa de educação e saúde se fôr exigida a sellagem com estampilha estadual.

Submetto á consideração da Directoria das Rendas Internas."

N. 91 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 8.299, de 1937, em que a Rede Mineira de Viação consulta se, relativamente aos recibos de "luz e força", estão as municipalidades e a consulente sujeitas ao pagamento de sello federal, em face do que dispõe o art. 17, n. X, da vigente Constituição Federal, resolveu, por despacho de 12 do fluente, approvar a decisão que, a respeito, proferistes.

O despacho dessa Delegacia, que approvei, foi o seguinte: "Responda-se que a Rede Mineira de Viação sendo, como é, um proprio da União, explorado pelo Estado, os seus serviços são, hoje, indubitavelmente, de interesse directo e immediato do Estado de Minas Geraes.

Nestas condições, os recibos de força e luz expedidos pela consulente, serviço esse de sua exploração, gosam da isenção prevista na letra B, do art. 35, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro ultimo.

Submetto á consideração da Directoria das Rendas Internas.

N. 92 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 3.358, de 1937, que tem por base o telegramma, datado de 5 de janeiro ultimo, em que o collector das rendas federaes em Figueira, nesse Estado, faz a seguinte consulta:

"Rogo dignéis informar-me possivel urgencia se revalidação de que cogitam letras a e b do art. 62 do decreto n. 1.137 quando repartições de que trata o art. 11 em vez cobrarem-nas remetterem papeis a repartição arrecadadora local deve ser cobrada em estampilhas ou por verba, bem como se a revalidação da letra c do mesmo artigo só póde ser cobrada por verba", exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Approvo o despacho, com os seguintes esclarecimentos: 1.º A revalidação das letras c, d e e, por força do que estabelecem os arts. 74 (n. II), 79 (§ 7º), 80 e 101, é cobrado mediante recolhimento aos cofres publicos, da importancia devida, porquanto "constituirá renda eventual da União e 50 % de quantia effectivamente arrecadada será adjudicada a quem tiver dado causa efficiente á sua imposição".

2.º Quando, porém, se der a hypothese prevista no art. 63, § 2º, isto é, comparecimento espontaneo do contribuinte, perante a repartição arrecadadora, antes de autuado ou denunciado, para regularizar o pagamento do sello, a cobrança poderá ser feita por meio de estampilhas ou por verba, occorrendo, neste caso, uma das hypotheses, previstas no art. 13 do citado regulamento.

Faça-se o necessario expediente."

O despacho dessa Delegacia Fiscal, que resolvi approvar, foi o seguinte:

"Responda-se que, no primeiro caso, a revalidação deve ser cobrada em estampilhas, e no segundo, só por verba. Submetto este despacho á approvação da Directoria das Rendas Internas, na fórma do art. 96, do decreto n. 1.137, de 7-10-1936."

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 76 — Solicitando providencias no sentido de ser solucionado o assumpto constante da ordem n. 174, de 26 de agosto ultimo, desta Directoria a essa repartição.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 127 — Com referencia ao assumpto constante do officio n. 43, de 22 de janeiro ultimo, dessa Recebedoria, declara que o processo; tem por base o officio n. 2.769, de 10 de novembro ultimo, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, foi remetido a essa mesma Recebedoria com a ordem n. 460, de 20 do citado mez de novembro, desta Directoria.

— Ao Sr. director-gerente da "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited":

N. 594 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 5.643, de 1937, que tem por base o officio n. L-5.651 — Ex. C, de 19 de janeiro ultimo, em que essa Companhia, afim de dar cumprimento ao estatuido na vigente lei da Receita da União, no que concerne ao imposto sobre actos emanados do Governo Federal, consulta:

"a) si a sua execução é a mesma a que se refere o artigo 11, da lei n. 183, de janeiro de 1936;

b) si o recolhimento deverá ser feito por meio de guia, fornecida pelas repartições pagadoras da União, e no conformidade do despacho exarado no processo n. 8.105, de 1936, e publicado no *Diario Official* de 17 de junho de 1936, á pagina n. 13.493", exarou, em 18 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido da informação e parecer, esclarecendo, ainda, que, de conformidade com a norma adoptada pela Directoria da Despesa Publica, o imposto a que se refere a consulta deve ser previamente recolhido, mediante guia expedida pela repartição pagadora e devidamente annotado no processo referente ao pagamento que se vae effectuar, á vista do conhecimento fornecido pela Thesouraria."

O parecer, a que se refere o despacho desta Directoria, foi o prestado pelo Sr. sub-director, interino, Manoel Rozendo de Andrade Luna, nos seguintes termos:

"De accordo com a informação lauda retro, opino seja respondida a consulta de fls., na fórma indicada, uma vez que a estimativa de 4.000:000\$000, que figura no orçamento da Receita — Rendas Ordinarias, na letra D, n. 56, das Rendas Tributarias, só poderá se referir ao art. 11, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, pois, é a disposição que estabelece a taxa que dá origem a receita em causa, proveniente dos pagamentos effectuados."

A informação, a que, tambem, se refere o despacho desta Directoria, foi a prestada pelo official-maior, bacharel Orlando de Faria Caldas, nos seguintes termos:

"Neste requerimento a The Rio de Janeiro Tramway, Light, and Power Company, afim de poder dar cumprimento ao disposto na lei de Receita Geral para o corrente exercicio, referente ao imposto sobre actos emanados do Governo da União, n. 56, letra d, consulta, se a sua execução é a mesma a que se refere o art. 11, da lei n. 183, de janeiro" do anno passado e se o recolhimento do imposto deverá ser feito por meio de guia fornecida pelas repartições pagadoras da União, na conformidade do despacho proferido no processo n. 8.105, de 1936."

A lei n. 300, de 13 de novembro do anno passado que orçou a Receita Geral da União e fixou a despesa para o exercicio de 1937, consigna sob a rubrica Renda Ordinaria— Rendas Tributarias, letra d, n. 56, a estimativa de réis 4.000:000\$000, proveniente do imposto sobre "todos os pagamentos feitos pela União", sem citar, na parte discriminativa da legislação da Receita, a lei ou decreto que instituiu a arrecadação daquelle imposto.

A meu ver, o imposto a que allude a requerente, não é outro sinão a taxa creada pelo art. 11, da lei n. 183, de janeiro de 1936.

Quanto a fórma de ser cobrado o imposto, entendo que deve prevalecer o que foi resolvido por esta Directoria no processo ficha 8.105, de 1936, e mandado adoptar pelo Sr.

ministro da Fazenda, o que consta da portaria n. 368, de 16 de dezembro daquelle anno, publicada no *Diario Official* de 17 do citado mez, isto é, que o imposto "recahe sobre o total da importancia mandada pagar em cada processo, devendo o recolhimento desse imposto ser feito por meio de guia fornecida pelas repartições arrecadoras e expedida por occasião de ser classificada a conta.

E' como penso, salvo melhor juizo".

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial de São Francisco do Sul:

N. 595 — Accusando o recebimento do officio, datado de 10 de janeiro ultimo, dando conta da eleição da nova directoria, dessa Associação, para o exercicio de 1937, agradece a communicacão em apreço.

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial de São Paulo:

N. 596 — Accusando o recebimento do officio datado de 15 do fluente, dando conta da posse da nova directoria dessa Associação, eleita para gerir os seus destinos no periodo que decorre entre 10 de fevereiro de 1937 e igual data de 1938, agradece o communicado em causa, e, bem assim formular votos pelo exito da missão que, a cada um dos seus membros, foi attribuida.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Processos despachados pelo senhor director geral da Fazenda Nacional:

Dia 12 de fevereiro de 1937

N. 43.210-36 — Em que a firma F. Godofredo Rangel, de Sobral, Estado do Ceará, pede o cancellamento da cartapendente n. 899-1930, que autorizou o funcionamento de sua casa bancaria.

"De accordo com o parecer, faça-se o cancellamento proposto."

Dia 18

N. 4.338-1937 — Em que o Banco Bôavista pede autorização para abrir uma agencia á rua Siqueira Campos, n. 23, nesta capital:

"Deferido, de accordo com o parecer."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de fevereiro de 1937

N. 106 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional transmite ao senhor superintendente da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias, para sciencia do auxiliar da mesma Fiscalização, no Districto Federal, Arnaldo Olavo de Almeida Serra, o processo fichado sob n. 10.602, de 1937, que tem por base o officio n. 47, de 27 de janeiro ultimo, do senhor delegado fiscal no Estado do Ceará:

Officios:

Ao senhor delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 151 — Communicando que a S. A. Mestre Blatgé já recolheu, no Thesouro Nacional, a quota de fiscalização, concernente ao primeiro semestre de 1937, devida pelo funcionamento de sua filial, nesse Estado.

N. 152 — Afim de ser entregue ao interessado, depois de satisfeitas todas as formalidades legais, transmite, acompanhada do processo fichado sob n. 4.569, de 1937, a cartapendente n. 1.455, expedida por esta Directoria em favor da casa bancaria "Brazcot Limitada", da capital desse Estado.

Outrosim, solicita providencias no sentido de que o referido processo seja, opportunamente, restituído a esta mesma Directoria, para ulterior expediente.

— Ao senhor delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 74 — Communicando, que a S. A. Mestre Blatgé já recolheu, no Thesouro Nacional, a quota de fiscalização, concernente ao primeiro semestre de 1937, devida pelo funcionamento de sua filial, nesse Estado.

— Ao senhor delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 84 — Communicando, que a S. A. Mestre Blatgé já recolheu, no Thesouro Nacional, a quota de fiscalização concernente ao primeiro semestre de 1937, devida pelo funcionamento de sua filial, nesse Estado.

— Ao senhor presidente do Banco do Brasil:

N. 593 — De conformidade com o resolvido por esta Directoria no processo fichado sob n. 11.830, de 1937, comunica, que pode ser effectuada a entrega da quantia de 3:000\$, em 12 de dezembro ultimo, Jeanette Kohn depositou, nesse estabelecimento, afim de satisfazer exigencias constantes do

decreto n. 14.728, de 16 do março de 1921, de vez que já foi expedida em seu favor a necessaria carta patente de autorização para operar em cambio manual.

— Ao senhor gerente do Banco dos Importadores de Fortaleza — Fortaleza:

N. 597 — Solicitando providencias no sentido de que seja remetida a esta Directoria a pagina do jornal em que foi publicado o balancete desse estabelecimento, concernente ao mez de dezembro ultimo e, assim, discriminada a conta que, ali, obedece ao titulo "diversas contas".

— Ao senhor gerente do Banco do Brasil — Niteroy — Estado do Rio de Janeiro:

N. 598 — De conformidade com o resolvido por esta Directoria no processo fichado sob n. 9.225, de 1937, comunica para os fins convenientes, que pode ser effectuada a entrega da quantia de 135:750\$000, que o Banco de Cordelro, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, afim de satisfazer exigencias constantes do decreto n. 14.728, de 16 do março de 1921, depositou nesse estabelecimento, em 3 de novembro de 1936.

— Ao senhor gerente da Companhia Immobiliaria Kosmos — Districto Federal:

N. 599 — Com referencia ao assumpto constante do officio, datado de 4 do fluente, solicita providencias no sentido de que seja enviada a esta Directoria um desdobramento da conta que, no balancete de dezembro ultimo, desse estabelecimento, obedece ao titulo "diversas contas".

Directoria das Rendas Aduaneiras

Dia 6 de fevereiro de 1937

Processo despachado pelo Sr. director geral:

N. 46.168-36 — Em que a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional expõe as difficuldades financeiras das empresas de navegacão, ante as gratificacões frequentemente pagas por visitas extraordinarias aos vapores, que escalam no Rio Grande, procedentes dos portos interiores da Lagoa dos Patos, e solicita dispensa de taes visitas:

"Como parece."

Os pareceres desta directoria foram accórdes com a informacão prestada pelo guarda-mór da Alfandega de Paranaguá, Henrique Lopes Valle, commissinado nesta directoria, redigida nos termos abaixo transcriptos:

"Constitue o presente processo uma petição da S. A. Lloyd Nacional, expondo as difficuldades financeiras das empresas de navegacão, e pedindo sejam dispensadas de visitas de entrada aos vapores, que entrem no porto do Rio Grande, procedentes do interior da Lagoa dos Patos, evidentemente Pelotas e Porto Alegre.

O motivo fundamental da pretensão é o facto de serem os navios frequentemente obrigados ao pagamento de uma visita extraordinaria, por alcançarem aquelle porto já depois das 19 horas, e ser essa visita exigida pelo interesse da navegacão.

As leis fiscaes em vigor asseguram a todas as embarcações entradas nos portos da Republica a visita de entrada durante doze horas diarias, sem despesa alguma, e aos navios entrados fóra dessas horas o recurso de uma extraordinaria, facultativa, mediante o pagamento de gratificacões aos funcionarios que nella tomam parte.

Durante o dia, ou durante a noite, com ou sem despesa, é a visita formalidade essencial dos serviços portuarios, prevista ao mesmo tempo na Consolidacão das Leis das Alfandegas e em diversas outras leis, sobre cuja execucao nunca houve duvida alguma.

Não me parece, assim, que á autoridade administrativa caiba a attribuição de modificar essa pratica legal, especialmente nos termos em que é solicitada, creando-se um regimen de excepção para um dos portos da Republica, situado em zona do mais relevante interesse fiscal.

Penso, pois, que o requerente deve dirigir-se ao Poder Legislativo.

Dia 22

Ao Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 6 — Communicando que no processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 3.693, deste anno, em que a Prefeitura Municipal dessa cidade solicita autorizacão para despachar, mediante termo de responsabilidade com o prazo de seis mezes, os materiaes importados para a installacão do serviço telephonico que pretende explorar e para os quaes pretende obter do Congresso Nacional a isençao dos respectivos direi-

tos e taxas, o Exmo. Sr. ministro proferiu, em data de 13 do corrente, o despacho infra:

"A providencia solicitada não pôde ser autorizada por falta de amparo legal, havendo S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, em reiterados despachos, denegado o favor de isenção ou redução de direitos para materiaes com similar nacional."

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 10 — Comunicando haver approved, por despacho de 16 do andante, no processo fichado no Thesouro sob numero 515, de 1937, a decisão n. 115, de 5 de novembro do anno passado, da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, que classificou como "productos chimicos inorganicos ou organicos" e classificados, para outros usos", para pagar direitos "pro rata" na base de 25% do art. 1.234 da vigente Tarifa, a mercadoria constante de resina em pó não especificada.

— Ao Sr. addido commercial da Embaixada da Alemanha:

N. 24 — Em resposta ao XIII-36, de 3 de novembro do anno passado, fichado no Thesouro Nacional sob n. 84.048, do mesmo anno, solicitando a classificação tarifaria do preparado "Heraklith", constituído de aparas e raspas de madeira com argamassa e destinado ao emprego mais barato de madeira nas construcções, declara que o producto, cuja analyse revelou tratar-se de um bloco acinzentado, de estrutura lacunosa, constituída por fragmentos irregulares de madeira, aglutinados e comprimidos, e classificado no art. 294 da Tarifa vigente, sujeito á taxa de \$960 ou \$780 por kilo de peso legal, como semelhante ao "celotex".

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 78 — De ordem do Sr. director geral, declara que, sendo satisfeitas as taxas do caes do porto, como affirma o Centro de Navegação Transatlantica no processo fichado no Thesouro sob n. 95.841, do anno passado, em que reclama da atracação dos vapores que a este porto vêm unicamente receber café, de que é objecto a portaria dessa alfandega numero 585, de 1936, e não havendo outra razão contraria á pretensão do referido centro, desaparece a conveniencia de obrigar os navios cargueiros, entrados para receber pequenos lotes de café, á atracação ao caes, achando-se, além disso, tal pretensão amparada pelo inciso II do art. 3º do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934.

Conselho Superior de Tarifa

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 1937, ás 14 horas, quinta-feira:

RECURSOS

N. 1.770 — Souza Santos & Comp. — Facturas commercial e consular — Alfandega de Santos — Relator, Ribeiro de Menezes.

N. 2.285 — Pirelli S/A Companhia Nacional de Conductores Electricos — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Ribeiro de Menezes.

N. 2.305 — Companhia Commercial e Maritima S/A — Redução de direitos — Alfandega do Rio — Relator, Ribeiro de Menezes.

N. 2.343 — Alfandega de Santos — "Ex-officio" — Interessada: The Dunlop Pneumatic Tyre (S/A), Ltd. — Revisão de despacho — Alfandega de Santos — Relator, Ribeiro de Menezes.

N. 2.353 — Mendes Lima & Comp. — Restituição de direitos — Alfandega de Recife — Relator, Coelho Duarte.

N. 2.378 — Siam Sociedade Industrial Americana de Machinas Torquato Di Tella S/A — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Coelho Duarte.

N. 2.382 — Richard Vernon, commandante do vapor "Andalucia Star", contrabando — Alfandega do Rio — Relator, Galdino Ramos.

N. 2.483 — Sociedade Anonyma Magalhães — Restituição de direitos — Alfandega de São Salvador — Relator, Coelho Duarte.

SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1937

Realizou-se no dia 18 de fevereiro de 1937, ás 14 horas, a 236ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flavio Martins Penna, presidente; Valvaldo Coaracy, vice-presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Galdino Ramos, Uldarico Cavalcanti e Hernani Coelho Duarte, membros do Conselho; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Publica, e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão ordinaria anterior, realizada no dia 15 do corrente, a qual foi approvada.

Procedeu-se após á entrega para vista do representante da Fazenda dos accordãos concernentes aos seguintes recursos: 587 A, 629 Z, 699 A, 729 A, 731 A, 1.221, 1.268, 1.521, 1.924, 1.970, 2.140, 2.145, 2.259 e 2.912.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 551 — The Caloric Co — Restituição de direitos — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.296 — The Caloric Co — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.596 — Fiat Brasileira S/A — Impugnação de valores — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti, com vista ao Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do Sr. presidente e contra os dos Srs. Coelho Duarte, Ribeiro de Menezes e Valvaldo Coaracy.

N. 2.299 — Alfandega do Rio de Janeiro ("ex-officio") — Interessada: Cofermat — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso "ex-officio" por não ser caso d'elle, e do voluntario, por perempto, submettendo-se á apreciação do Sr. ministro as passagens assignaladas no relatorio, unanimemente.

N. 2.383 — Isaac Barki — Facturas consulares — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiados:

Ns. 2.345, 1.671, 1.731, 2.389, 2.435 e todos da pauta de 18 do corrente.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 19 de fevereiro de 1937.

Directoria do Dominio da União

Dia 20 de fevereiro de 1937

Portaria n. 3

Considerando que o serviço de cobrança de alugueres de Proprios Nacionais, conta-corrente dos locatarios e registro dos immoveis situados no Districto Federal, não vem sendo feito como requer a technica e a pratica reclamadas para o seu perfeito funcionamento, resolvo baixar as seguintes instrucções:

1) ficam adoptados, até ulterior deliberação, os dous impressos, que servirão, o primeiro para a cobrança de alugueres e arrendamentos dos Proprios Nacionais a cargo desta Administração, e o segundo de conta-corrente, com o respectivo registro, dos immoveis pertencentes ao extinto acervo da Baixada Fluminense e outros do dominio nacional, situados no Districto Federal;

2) no primeiro dos dous impressos indicados, será feito, mensalmente, o lançamento dos alugueres a serem cobrados, preenchidas as suas columnas no que disser respeito aos citados lançamentos;

3) promptos os impressos, que deverão ser confeccionados em duas vias e com a maxima correcção, serão, ao cobrador dos Proprios Nacionais, remettidos para o orientar na cobrança;

4) na primeira quinzena será pedida, pelo cobrador, autorização para recolher os alugueres recebidos, fornecendo-se-lhe então a guia competente;

5) no fim de cada mez, o cobrador preencherá as ultimas columnas das duas vias dos impressos referidos e as devolverá para o lançamento no conta-corrente, feito antes o recolhimento dos alugueres recebidos durante a 2ª quinzena. A segunda via será devolvida ao cobrador, depois de annotados na mesma os numeros das guias e conhecimentos dos recolhimentos effectuados no respectivo mez;

6) o funcionario encarregado da conferencia do impresso alludido no item anterior, organizará uma relação descriptiva dos locatarios que não pagaram os alugueres, e representará para ser promovida a cobrança pelos meios mais aconselháveis;

7) todos os casos que disserem respeito á cobrança, redução de aluguer, transferencia, etc., transitarão pela mesa do encarregado da confecção do impresso de cobrança de alugueres, respondendo o mesmo pela boa marcha que requer os processos referentes a esses casos;

8) feitas as anotações devidas, deverão ser os processos presentes ao funcionario designado para encarregado da confecção do segundo impresso indicado no item 1);

9) neste impresso, será feito o conta-corrente do locatário e o registro com descrição do immovel, de vez que cada impresso occupará apenas um proprio, obedecendo os dizeres nella exarados;

10) o encarregado de sua confecção, poderá obter, pelos meios normaes, os processos que interessarem á confecção do referido impresso, requisitando-os á medida que forem necessarios ao bom desempenho de suas attribuições;

11) esse funcionario deverá comunicar a esta Administração qualquer duvida que lhe pareça existir relativa ao serviço, e fica incumbido de verificar, comunicando, para as devidas providencias, quando, por qualquer motivo, deixe de ser representado, havendo locatarios em atraso;

12) no serviço a que se refere o item precedente, que requer dedicação e esforço para a sua execução, será designado um auxiliar para o encarregado, que deverá funcionar com atenção, afim de evitar emendas ou rasuras que deixem duvidas quanto á lisura das anotações nuos respectivos impressos;

13) devido a organização ora imposta a esse serviço, serão supprimidas as fichas actualmente existentes, as quaes, entretanto, servirão para consultas que forem julgadas necessarias á sanar qualquer duvida porventura existente anterior a estas instruções;

14) de posse do impresso, que será confeccionado, obedecendo a orientação desta portaria, será procedida á cobrança dos alugueres e recolhidos quinzenalmente, de accordo com as instruções ainda em vigor sobre este assumpto;

15) pedido o recolhimento dos alugueres pelo cobrador, o funcionario competente terá 24 horas para informar o processo, e propor a expedição da guia respectiva, que será fornecida pelo escrivão;

16) os talões de recibos de alugueres serão visados pelo serviço da Administração, que superintenderá o serviço determinado nestas instruções; para o recolhimento dos alugueres recebidos, á Recebedoria do Districto Federal, será designado um talão exclusivo que ficará em seu poder;

17) nenhuma concessão sobre recebimento de alugueres será feita sem autorização superior;

18) o recolhimento dos alugueres recebidos deverá ser feito no menor prazo possivel, após o termino da quinzena correspondente;

19) todos os immoveis cujos alugueres são descontados em folha, serão annotados nos impressos de conta corrente; para isso serão pedidos os elementos á 1ª Sub-directoria;

20) quando se verificar mudança de locatarios em atraso, feita a comunicação, por quem de direito, será fornecida pelo funcionario encarregado da confecção dos impressos de conta corrente, o calculo do debito apurado, cuja certidão de divida será remetida, pelos meios legaes, á cobrança executiva, acompanhada de informes sobre os motivos que a determinou;

21) estas instruções entram em execução immediatamente, ficando sem effeito a portaria n. 1 e instruções publicadas no *Diario Official* de 15-7-36.

Para o serviço de confecção do impresso de cobrança e o que a elle se referir, fica designado o Sr. Oswaldo Oliveira; para a execução das instruções sobre o impresso de conta corrente e registro do immovel e o que a elle disser respeito o Sr. Clovis Medeiros, auxiliado pelo Sr. Edgar Mello.

Estes funcionarios terão as suas mesas localizadas na sala onde funciona a Baixada Fluminense, e não serão desviados para outro mister sem autorização superior.

Este serviço será, como já ficou dito antes, superintendido pelo Sr. escrivão, auxiliado pelo Sr. Miguel Tavora, e fica subordinado directamente a este gabinete. — *Ayres F. Barrozo Junior.*

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios:

Dia 18 de fevereiro de 1937

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 24 — Remettendo o processo relativo a novação de aforamento de um terreno de marinha situado á Avenida Ca-

pichaba, ex-rua Christovão Colombo n. 8, naquelle Estado, pretendida por José Baptista Pavão e sua mulher. (20.756, de 1936.)

N. 25 — Remettendo o processo sobre a novação do aforamento de um terreno de marinha á rua General Ozorio, na Capital daquelle Estado, em que é interessado o Sr. José de Almeida Cruz. (28.177-34.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 108 — Declarando que esta directoria ignora o paradeiro do Sr. Laurentino Reis, accionado executivamente em consequencia de divida relativa ao aluguel da casa VII, á rua Carlos Seidl e que o mesmo não mais occupa o referido immovel. (78.959-36.)

— Ao Sr. chefe do Serviço Central do Exercito:

N. 109 — Solicitando seja descontada na folha de pagamento dos vencimentos de Manoel José da Silva a quantia mensal de 50\$000 até perfazer a quantia de 2:500\$000 que deve indemnizar á Fazenda Nacional. (79.923-34.)

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 110 — Encaminhando o processo relativo ao requerimento em que os Drs. Henrique de Brito Belford Roxo e Mario Pinheiro de Andrade, pedem sejam susstados os descontos que vem soffrendo em seus vencimentos a titulo de aluguel de casa. (74.364-36.)

— Ao Sr. director da Secretaria do Ministerio da Marinha:

N. 111 — Remettendo a cópia do officio do administrador desta directoria no Estado da Bahia, á respeito de aforamento de terrenos de marinha naquelle mesmo Estado. (67.589-36.)

— Ao Sr. director de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal:

N. 112 — Declarando que esta directoria tomando na devida consideração o assumpto tratado no officio daquelle directoria n. 167-Gd, de 15 de outubro de 1936, agradece as medidas no mesmo tomadas. (81.008-36.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de fevereiro de 1937

Requerimentos despachados

N. 34.808/936 — Fiat Brasileira S. A. — De accordo com a informação e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "automoveis mercador e machinas em grande escala", no lançamento para o corrente exercicio.

N. 40.162/936 — José Luiz Rangel — "Brilhante liquido". — O producto da consulta, denominado "Brilhante liquido", é destinado ao acabamento e conservação de couros e peles e de accordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, incide dito producto na taxa de \$020 por 100 grs., ou fracção, *ex-vi* da alinea VIII do § 26, art. 3º, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932. Fica assim respondida a presente consulta.

Publique-se novamente, por ter saído com incorrecções.

Autos de infracção:

N. 472/1924 — Luciano de Giudice. — Devolva-se o processo ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 2.689/1931 — Tecelagem de Sêdas Luiz XV da firma Loutfalla & Comp. — Julgado procedente.

N. 892/1933 — Habib Calil. — Encaminhe-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 241/1933 — Augusto Cesar Monteiro. — Officiado á Directoria das Rendas Internas.

N. 1.540/1933 — Ritzmann & Irmãos. — Encaminhe-se a 3ª Collectoria Federal em Curitiba.

N. 1.053/1934 — Albino Valente da Costa. — Encaminhe-se a Directoria das Rendas Internas.

N. 1.062/1935 — Fachada & Comp. — Julgado procedente.

N. 1.026/1935 — Carvalho & Gomes. — Encaminhe-se a 2ª Collectoria Federal em Vassouras — Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.024/1935 — Pedro Chaim & Comp. — Encaminhe-se a 2ª Collectoria Federal em Vassouras — Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.022/1935 — Francisco Andreiolo & Irmão. — Encaminhe-se a 1ª Collectoria Federal em Vassouras — Estado do Rio de Janeiro.

N. 851/1935 — Viuva Antonio Francisco & Filho. — Encaminhe-se a Collectoria Federal em Sapucaia — Estado do Rio.

- N. 847/1935 — Pedro Brancher. — Encaminhe-se a Collectoria Federal em Collatina — Estado do Espirito Santo.
- N. 841/1935 — Giolito Caruso. — Encaminhe-se a Collectoria Federal em Cataguazes — Estado de Minas Geraes.
- N. 837/1935 — Nahum Francisco. — Devolva-se ao 1º Conselho de Contribuintes.
- N. 789/1935 — Companhia Commercio e Navegação. — Devolva-se o processo ao 2º Conselho de Contribuintes.
- N. 638/1935 — Laboratorio Goulart e F. Ostermayer. — Encaminhe-se a Collectoria Federal em São Leopoldo — Estado do Rio Grande do Sul.
- N. 48/1935 — João Gomes da Conceição. — Officiado a Directoria das Rendas Internas.
- N. 1.256/1936 — Salvador Alves Sanches. — Julgado procedente.
- N. 1.246/1936 — Pereira Cabral & Comp. — Julgado procedente.
- N. 1.218/1936 — Fabrica de Gravatas Odeon Ltda. — Encaminhe-se ao 2º Conselho de Contribuintes.
- N. 1.093/1936 — Aleandro Ribeiro & Comp. — Mediante as formalidades regulamentares, entregue-se a mercadoria apprehendida.
- N. 225/1936 — B. Gonzalez & Lorenzo, Andrade Carvalho & Comp, e Octacilio Corrêa de Mendonça. — Encaminhe-se a Casa da Moeda, para o necessario exame pericial nas estampilhas apprehendidas e constante de fls. 4 e 6.
- N. 190/1936 — José Luiz Vieira Lima Junior. — Concedo a prorrogação de dez dias. Notifique-se.
- N. 189/1936 — Antonio Miranda. — Concedo a prorrogação de dez dias. Notifique-se.
- N. 187/1936 — Dr. Luiz Mercio Teixeira. — Concedo a prorrogação de dez dias. Notifique-se.
- N. 184/1936 — Dr. Luiz Bento Palamone. — Encaminhe-se a Collectoria Federal em Araraquara — Estado de São Paulo.
- N. 124/1936 — M. Bianchini & Comp., fabricantes. — Encaminhe-se ao 2º Conselho de Contribuintes.
- N. 57/1936 — Dr. José Lins Bahia. — Encaminhe-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para a inscrição da divida.
- N. 9/1937 — Companhia Antartica Paulista. — Diga a 3ª Sub-directoria quem recebeu no expediente o auto n. 93, de 1936, lavrado contra a Companhia Antartica Paulista.
- N. 51/1937 — Arthur Eberhardt. — Encaminhe-se a Recebedoria Federal no Estado de São Paulo, para o fim indicado no parecer.
- N. 75/1937 — Sá Gonçalves & Comp. Ltda., fabrica de cerveja Morgado. — Encaminhe-se a Casa da Moeda.
- N. 158/1937 — Padula & Comp. — Aguarde a solução do processo.
- N. 131/1937 — P. João Ely. — Encaminhe-se a Casa da Moeda.
- N. 180/1937 — Vivaldo Capella & Irmão. — Encaminhe-se a Casa da Moeda.
- N. 182/1937 — Cervejaria Occidental Ltda. — Encaminhe-se a Casa da Moeda.
- N. 211/1937 — Companhia Industrial Limitada. — Encaminhe-se a Recebedoria Federal no Estado de São Paulo.
- N. 214/1937 — Companhia Progresso Paulista S. A. — Encaminhe-se a Recebedoria Federal no Estado de S. Paulo.
- N. 408/1936 — Capitão Antonio Orlando. — Encaminhe-se a 2ª Collectoria Federal em Barbacena, Estado de Minas Geraes.
- N. 1.095/1936 — Victor Musafin. — Encaminhe-se ao 2º Conselho de Contribuintes.
- N. 1.063/1935 — União Artistica Internacional de Pinturas Ltda. — Encaminhe-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
- N. 366/1933 — Cervejaria Oriental Ltda. — Devolva-se o processo que tem por base o auto n. 366, de 1933, lavrado contra a Cervejaria Oriental Ltda., acompanhado do de n. 270, do mesmo anno, ao 2º Conselho de Contribuintes.
- N. 1.445/1933 — João Henrique. — Encaminhe-se a Collectoria Federal em Uberaba, Estado de Minas Geraes.
- N. 1.079-1936 — Agenor Angelo Sampaio. — Julgado procedente.
- N. 1.066-1936 — Casa Lupplg de Stefano & Forts. — Julgado procedente.
- N. 1.050-1936 — Estamparia Progresso Ltda. — Encaminhe-se a Recebedoria Federal em São Paulo.
- N. 1.044-1936 — Companhia Brasileira de Productos em Cimento Armado Casa Sano S. A. Fabrica. — A 3ª Sub-Directoria para mandar verificar pelo agente fiscal da secção si foi extrahida a guia do sello; referente ao producto apprehendido conforme allega a defesa de fls.
- N. 993-1936 — Fernandes & Fonseca. — Encaminhe-se ao 1º Conselho de Contribuintes.
- N. 928-1936 — Alfredo Leal Ferreira. — Julgado procedente.
- N. 916-1936 — Coelho Duarte & Comp. — Encaminhe-se ao 2º Conselho de Contribuintes.
- N. 885-1936 — M. Cherman. — De accordo com a informação e parecer deferido.
- N. 858-1936 — Freire, Lobo & Comp. — Julgado procedente.
- N. 857-1936 — Panoia S. A. — Julgado procedente.
- N. 825-1936 — Antonio Mikail. — Encaminhe-se o processo ao 2º Conselho de Contribuintes.
- N. 769-1936 — Antonio Ferreira Agostinho — Julgado procedente.
- N. 773-1936 — Benjamin Cheniaux & Irmão. — Julgado procedente.
- N. 730-1936 — Custodio Duarte Lanna. — Encaminhe-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para a inscrição da divida.
- N. 718-1936 — Hassen Acaui. — De accordo com a informação e parecer de fls. 9 e 9v., deferido.
- N. 648-1936 — Ataliba Lago. — Encaminhe-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica para a inscrição da divida.
- N. 599-1936 — Pinkas Peisach. — De accordo com a informação e parecer deferido.
- N. 566-1936 — Banco Germanico da America do Sul. — Encaminhe-se ao 1º Conselho de Contribuintes.
- N. 539-1936 — Angelo Defeo. — Encaminhe-se a Collectoria Federal em Abaeté, Estado de Minas Geraes.
- N. 496-1936 — J. Merrit Fordham. — A vista da informação reservada do Banco do Brasil, aceita-se o fiador apresentado, ficando marcado o prazo improrogavel de cinco dias, para a assignatura do respectivo termo.
- N. 411-1936 — Banco Boavista. — Encaminhe-se ao 1º Conselho de Contribuintes.
- N. 387-1936 — Bechara Madé. — Mediante as formalidades regulamentares entregue-se a mercadoria apprehendida.
- N. 363-1936 — Dr. Apparicio Coelho. — Encaminhe-se a Collectoria Federal em Rio Branco, Estado de Minas Geraes.
- N. 1.269-1936 — Felzenschwall & Mehl Ltda. — Aguarde a solução do processo.

Autos:

N. 928-1936, contra Alfredo Leal Ferreira — A vista do que consta deste processo que correu a revelia, conforme termo lavrado as fls., julgo procedente o auto de fls., e imponho a Alfredo Leal Ferreira, a multa de 193\$900, *ex-vi* do art. 34, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 773-1936, contra Benjamin Cheniaux & Irmão — A vista do que consta deste processo e estando provada, conforme laudo da Casa da Moeda, de fls., a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente para impor e como imponho a Benjamin Cheniaux & Irmão, que expoz á venda mercadorias com estampilhas que foram pelo laudo citado consideradas como usadas anteriormente e a Telio & Negri, fabricantes, a multa de 600\$000, cada um, *ex-vi* do art. 62, combinado com o art. 206, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das multas impostas, no prazo de 30 dias, não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 769-1936, contra Antonio Ferreira Agostinho — A vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Antonio Ferreira Agostinho, a multa de 426\$000, com a obrigação de recolher o imposto devido na importancia de 213\$000, *ex-vi* dos arts. 32 e 38, do Regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 857-1936 contra Panvia S. A. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., a qual foi apurada através o confronto da escripta fiscal com a commercial da autuada, o que vem caracterizar a evasão do imposto previsto no art. 33 do regulamento approved pelo decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Resolvo, de conformidade com o que foi decidido pelo 1º Conselho de Contribuintes, em accórdão n. 3.348, publicado no *Diário Oficial*, de 28 de novembro do anno findo, julgar procedente o auto de fls., para impor e como imponho a Panvia S. A., a multa de 4:797\$000, com a obrigação de recolher o imposto devido na importância de 1:599\$000, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do decreto supracitado.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 858-1936 contra Freire, Lobo & Comp. — A' vista do que consta deste processo, e:

Considerando que a jurisprudencia uniforme do 2º Conselho de Contribuintes, para os casos de infração do artigo 53, do regulamento approved pelo decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926, é a de que a posse pura e simples da estampilha constitui a referida infração, excluindo-se somente aquellos casos em que ditos sellos, por dilacerados, ou porque a sua apparencia ao simples exame visual impeça o seu reaproveitamento;

Considerando que no caso presente existem sellos cujo reaproveitamento é perfeitamente possível;

Julgo procedente o auto de fls., e imponho a Freire, Lobo & Comp., a multa de 600\$000, minimo do referido artigo 53, do decreto supracitado.

Intime-se para o pagamento da multa imposta, no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.066-1937 contra Casa Leipzig de Stefano & Fortis — A' vista do que taxativamente determina o art. 122, do vigente regulamento do imposto de consumo e pelo que foi decidido pelo accórdão n. 1.937, publicado no *Diário Oficial* de 28 de março do anno passado, e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Casa Leipzig de Stefano Fortis, a multa de 200\$000, *ex-vi* do art. 122, combinado com o art. 206, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa imposta, no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.079-1936 contra Agenor Angelo Sampaio — A' vista do que consta deste processo e pelo que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal, hoje, Suprema Corte, em accórdão, de 15 de junho de 1932, publicado no *Diário Oficial*, de 20 do mesmo mez, e anno e pelo de n. 5.682, publicado no *Diário da Justiça* de 25 de outubro de 1935, que torna responsavel pela infração o individuo ou individuos que inutilizam com as suas assignaturas, as estampilhas, e constituindo o laudo da Casa da Moeda, de fls., elemento bastante para positivar a infração de que dá conta o auto de fls. — julgo-o procedente e imponho a Agenor Angelo Sampaio, que inutilizou com a sua assignatura as estampilhas appostas na petição de fls. a multa de 2:000\$00, *ex-vi* do art. 63, letra a combinado com o art. 7º do decreto numero 21.335, de 29 de abril de 1932, devendo pagar com revalidação as referidas estampilhas, de conformidade com o art. 50, § 1, letra c do primeiro dos alludidos decretaos.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.246-1936 contra Pereira Cabral & Comp. — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, conforme termo lavrado a fls., e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Pereira Cabral & Comp., a multa de 400\$000, *ex-vi* do artigo 81, combinado com o art. 206, do regulamento annexo ao decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa imposta, no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso de 20 dias, na forma dos

arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.256-1936 contra Salvador Alves Sanches — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, conforme termo lavrado a fls., e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., o que foi apurado pelo confronto de escripta fiscal com a commercial da firma autuada, o que vem caracterizar a evasão do imposto previsto no art. 33, do regulamento approved pelo decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Resolvo, de conformidade com o que foi decidido pelo 7º Conselho de Contribuintes, em accórdão n. 3.348, publicado no *Diário Oficial* de 28 de novembro findo, julgar procedente o auto de fls., para impor e como imponho a Salvador Alves Sanches, a multa de 600\$000, com a obrigação de recolher o imposto devido, na importância de 165\$000, *ex-vi* dos arts. 33 e 38, do decreto supracitado.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.062-1935 contra Fachada & Comp. — A' visaa do que taxativamente determina o art. 122, do vigente regulamento do imposto de consumo e pelo que foi decidido pelo accórdão n. 1.937, publicado no *Diário Oficial* de 28 de março do anno passado, e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Fachada & Comp., a multa de 200\$000, *ex-vi* do art. 122, combinado com o art. 206, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa imposta, no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 2.689-1931 contra Tecelagem de Sedas Luiz XV da firma Lutfalia & Comp. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Tecelagem de Sedas Luiz XV, da firma Lutfalia & Comp., a multa de 600\$000, minimo da pena comminada no art. 111, § 9º letra e do regulamento approved pelo decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926, concedendo, porém, o perdão de 50 % da multa imposta, *ex-vi* do art. 1º inciso 4º do decreto 21.459, de 1 de junho de 1932, e de accordo com o art. 7º do mesmo decreto, recorro deste meu despacho para o 2º Conselho de Contribuintes.

Intime-se para o pagamento da multa imposta, no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 23 de fevereiro de 1937

Requerimentos despachados

N. 23.545-936 — Guines Pedrenho. — Faça-se a inscrição com a nota de isento.

N. 25.491-936 — Armando Corrêa de Oliveira. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 35.243-936 — Elycio Pereira de Magalhães e outros. — Não estando provado o allegado e tendo ainda em vista a informação e parecer, indeferido.

N. 501-937 — Nayle Costas. — Faça-se a inscrição com a nota de isento.

N. 43.364-936 — Josino Soares Bastos. — Mantenho o despacho anterior e faça-se a rectificação proposta.

N. 39.042-936 — B. Ferreira Braga. — Inscreva-se a collecta de fls. com a nota de isento de accordo com a informação e parecer.

N. 40.147-936 — José Perpetuo de Oliveira. — Proceda-se pelo modo indicado na informação de accordo com o parecer. Imponho a Francisco Martins Navarro a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 735-937 — C. Messiano & Comp., Ltd. — Complete a prova de inicio de negocio com a licença da Prefeitura.

N. 1.214-937 — Banco Portuguez do Brasil. — Cancele-se a certidão indicada.

N. 1.422-936 — Aroldo Ayres. — Faça-se a inscrição com a nota de isento.

N. 2.043-936 — João Antonio Val de Lobo. — Tendo em vista o que afirma o Sr. lançador, faça-se a nota de isento, para 1937 na inscrição do requerente.

N. 2.765-937 — Ayres & Son. — Faça-se a alteração proposta.

N. 3.597-937 — Adalberto da Silva Cruz. — Tendo em vista o que afirma o informante, transfira-se *ex-officio*, para Virginia de Souza Ferreira, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 3.879-937 — Manoel Barbosa Leite. — Faça-se a inscrição pela forma proposta, dando-se baixa *ex-officio* a partir de 1937 no lançamento existente em nome de Francisco Magalhães a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 19.082-936 — Alvaro Robles Quintana. — Faça-se a transferencia *ex-officio* para o nome de Alvaro Robles Quintana, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 4.858-937 — Maria Pinto Machado. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 40.314-936 — Companhia Rural e Urbana do Districto Federal. — Idem.

N. 3.389-937 — José Augusto de Paula. — Idem.

N. 4.277-937 — R. Ghekiere. — Annote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 4.863-937 — Wadih Nacle Bargute. — Averbse-se a baixa, a partir de 1937. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 4.502-937 — João Tislau. — Idem.

N. 4.259-937 — Carlos Machado Fagundes. — Idem.

N. 2.321-937 — Padula & Comp. — Idem.

N. 2.868-937 — Antonio Machado Mendes. — Idem.

N. 2.870-937 — Gustavo Laner. — Idem.

N. 12.202-936 — A. G. Lender. — Averbse-se a baixa, a partir de 1937.

N. 2.167-937 — Redes & Irmão. — Idem.

N. 3.538-937 — Andrés Vives. — Idem.

N. 3.095-937 — Oswaldo Aragão da Silveira. — Idem.

N. 38.879-936 — A. G. Leander. — Autorizo a transferencia solicitada, de accordo com a informação da 3ª Sub-Directoria, fornecendo-se a respectiva guia.

N. 3.726-937 — Edgar de Souza Uchôa. — Autorizo a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 13.847-936 — João Gageiro. — Idem.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 22 de fevereiro de 1937

Processos de 1936:

N. 3.513 — Werner Frank & Comp. — Prove a transferencia de firma nesta repartição.

Processos de 1937:

N. 23 — Francisco Graça. — Junte a patente de registro.

N. 435 — Ramos & Tavares Ltda. — Idem.

N. 481 — José da Costa Abreu. — Idem.

N. 935 — Samuel Wainer. — Idem.

N. 1.468 — Alfredo Lopes. — Idem.

N. 2.439 — Joaquim Moreira Marques. — Idem.

N. 2.491 — Samuel Kerbel. — Idem.

N. 3.600 — Inaimar Lopes. — Idem.

N. 5.778 — P. Petraconne & Comp. — Idem.

N. 4.637 — Rodrigues & Leite. — Prove a transferencia de firma ou indique o processo referente á inscrição como casa nova.

N. 5.900 — Perfumaria Cy Ltda. — Diga o local onde é estabelecido.

N. 5.962 — E. C. De Witt & Comp. Ltda. — Apresente o requerente, no prazo de 30 dias, as estampilhas em envoltório fechado e lacrado com a necessaria autenticidade.

N. 6.003 — Augusta Vaz & Comp. — Idem.

N. 6.018 — I. Alves & Comp. Ltda. — Idem.

N. 6.038 — Amara de Azevedo Pereira. — Idem.

N. 6.044 — Banco Commercial do Estado de São Paulo (filial). — Idem.

N. 6.046 — Joaquim Ferreira de Oliveira. — Idem.

N. 6.060 — Manoel Pereira Ayres. — Idem.

N. 6.225 — Banco do Brasil. — Idem.

N. 6.490 — Externato Sacré Cœur. — Idem.

N. 6.500 — The Texas Company (S. A.) Ltd. — Idem.

N. 6.515 — Banco de Crédito Mercantil. — Idem.

N. 6.607 — Barbosa de Oliveira & Comp. — Idem.

N. 6.226 — Banco do Brasil. — Idem, excluido o sello de Educação e Saúde.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 22 de fevereiro de 1937

N. 985-37 — João Francisco Xavier. — Certifique-se o que constar.

N. 1.100-37 — Nitsch-Guenther-Busch — do Brasil Ltd. — Diga o fim para que deseja a certidão.

N. 1.630-37 — Adilia de Moura Fernandes de Barros. — Pague os debitos dos exercicios de 1932, 1933 e 1934.

N. 3.358-35 — Edgard Ferreira. — Recuso o fiador proposto.

N. 5.393-36 — Antonio Marum. — Cancele-se o lançamento de fls., e proceda-se a outro com base no movimento de vendas a fls. 24.

N. 19.032-36 — Adriano de Azevedo Silva. — Certifique-se o que constar.

N. 21.091-36 — Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos, 1º Officio. — Indeferido. Das deducções de que se trata a primeira não se refere a juros e sim a amortização da dívida, como reza o documento de fls. 31. Quanto á segunda, a carta apresentada com a reclamação a fls. 37, não merece fé, em face da informação anterior, remetida pela Casa Bancaria. Mas, se assim não fosse, a glosa dessa deducção seria ainda mantida, pois se trataria, não de uma deducção de juros da dívida contrahida pelo proprio contribuinte, mas de prejuizo que lhe teria advindo da responsabilidade assumida por dívida alheia, prejuizo esse que mesmo comprovado não será dedutível.

Dia 23 de fevereiro de 1937

Officios expedidos:

N. 51 — Sr. agente da Estação D. Pedro II — Requistando transporte para um caixote contendo material de expediente destinado á Seção de São Paulo.

N. 60 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Fazendo comunicação.

N. 81 — Sr. director das Rendas Internas — Solicitando a devolução de um processo em que é interessado João Felipe Pereira.

N. 82 — Sr. director das Rendas Internas — Remettendo por intermedio daquela directoria um processo referente a um requerimento em que é interessado Almir Ferreira da Silva.

N. 83 — Sr. director das Rendas Internas — Idem, em que é interessado Rubem de Lemos Bittencourt.

N. 135 — Sr. director regional dos Correios e Telegraphos — Solicitando a devolução de um recibo "A. R.", referente a um registrado dirigido á firma Waldemar C. Pinto & Irmão.

Ns. 136/138 — Sr. director regional dos Correios e Telegraphos — Solicitando a devolução dos recibos "A. R.", referentes a registrados dirigidos a L. Monteiro Devesa, Alberto Valdissara e Manoel Pereira Esteves.

N. 139 — Sr. director regional dos Correios e Telegraphos — Solicitando informações.

N. 140 — Sr. director geral dos Correios e Telegraphos — Agradecendo comunicação.

N. 301 — Sr. chefe de Seção em Pernambuco — Remettendo recibos de imposto de renda pagos nesta directoria.

N. 302 — Sr. chefe de Seção no Estado do Rio — Remettendo copia de um requerimento afim de que seja esta directoria informada sobre o que allega a interessada no mencionado documento.

Telegramma expedido:

N. 54 — Delegado fiscal em São Paulo — Fazendo comunicação.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 23 de fevereiro de 1937

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensaveis os interessados nos processos de numeros 3.669 e 8.847.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados ás respectivas Agencias do Banco do Brasil para a devida instrução, os processos de ns. 4.330, 7.919, 8.839, 8.840, 8.841, 8.842, 8.843, 8.845, 8.846 e 8.849.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensaveis os interessados nos processos de numeros 25.462, 25.464, 25.523, 25.569, 25.605 e 26.610.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados ás respectivas Agencias do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 22.227, 25.433 e 25.531.

Nos requerimentos referentes aos processos de n. 24.330, e 24.298, for amproferidos os seguintes despachos: "Indeferido por haver sido interposto fóra do prazo da lei".

No requerimento referente ao processo de n. 20.841, foi proferido o seguinte despacho: "Indeferido; o signatario não é procurador".

No requerimento referente ao processo de n. 8.566, foi proferido o seguinte despacho: "Indeferido: o peticionario não se inclue, de accordo com a resolução da Camara, entre os requerentes a que se refere o art. 29 do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934".

Na petição referente ao processo de n. 15.952, foi proferido o seguinte despacho: "Como requer; officie-se ao juiz de direito de Jahu".

Na petição referente aos processos de ns. 25.006 e 25.008, foi proferido o seguinte despacho: "Nada ha que deferir".

Foram devolvidos com informações os seguintes processos: pela Agencia do Cataguazes, o de n. 6.708; pela Agencia de Araraquara, o de n. 7.096.

Foram mandadas protocolar as petições de reconsideração referentes aos processos de ns. 23.748, 24.787, 25.041, 8.465, 8.466, 8.467, 21.066, 24.621, 24.801, 24.680, 24.834, 25.062 e 24.984.

Na petição referente ao processo de n. 23.866, foi proferido o seguinte despacho: "Nada ha que deferir".

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 4.111, 8.619, 1.694, 25.558, 8.423, 23.621 e 5.905, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referencia aos processos de ns. 22.797, 8.018, 8.294, 20.909, 25.324, 6.548 e 25.232.

Gabinete da presidencia:

Foram attendidas no gabinete as seguintes pessoas: Drs. Fausto de Mello Teixeira e Paulo Groismann.

Secretaria:

Attingiu a 29.514 o numero de procesos protocolados até esta data.

Foram enviados 84 registrados.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão extraordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 1937, ás 14 horas.

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Correia de Araujo, vice-presidente; Carlos Freire Zenha, Waldemar Mesquita e Claudio Cunha; o Sr. Othon de Mello, representante da Fazenda Publica e o Sr. Frederico Diniz Martins, secretario do Conselho. Deixou de comparecer por motivo justificado o Sr. Isnard Castro Neves.

Aberta a sessão foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Passando-se a ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Recursos

N. 175 R — Arthur Kellermann — Imposto de consumo (pedido de reconsideração do accordão 3.191, recurso 3.501) — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Não se tomou conhecimento do pedido de reconsideração, por perempto, unanimemente.

N. 3.304 — Paschoal Borelli e Albino Coneglian — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 4.107 — Octacilio Elechirigoity — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 4.112 — Calderaro & Ribeiro e Luiz Sêcco — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento aos recursos e encaminhou-se o de Luiz Sêcco ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 4.119 — J. Villela de Figueiredo & Comp. — Imposto de consumo — delegacia Fiscal em S. Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 4.122 — Theptow Gutchow & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio*, para applicar ao autuado a multa de 2:500\$, unanimemente.

N. 4.124 — Alvaro & Gonçalves, Pinto & Comp., F. Marino — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* contra o voto do Sr. relator, que considerou nullo o auto. O Sr. João Firmino é designado para redigir o accordão.

N. 4.127 — Simão Gandelmann — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Não se tomou conhecimento do recurso e encaminhou-se ao Sr. delegado fiscal, para os devidos fins, unanimemente.

N. 4.129 — Wein & Wassermann — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Não se tomou conhecimento do recurso e restituiu-se o processo á Delegacia Fiscal afim de ser proferida decisão, unanimemente.

N. 4.132 — José Aron Barmack — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Não se tomou conhecimento do recurso e restituiu-se o recurso ao delegado fiscal para proferir decisão, unanimemente.

N. 4.134 — Abib Cury & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Não se tomou conhecimento do recurso e encaminhou-se ao delegado fiscal para proferir decisão.

Adiados: — 3.113, 3.977 e 4.113.

Vista ao Sr. Claudio Cunha — N. 2.459.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes. — Frederico Diniz Martins, secretario.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de fevereiro de 1937.

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 465 — Tendo em vista as razões apresentadas e o documento exhibido, resolve deferir o requerimento de 14 de outubro de 1936, no qual o motorista da Directoria de Navegação, João Climico Pereira, pede seja feita, nos seus assentamentos, rectificação de idade e de filiação: o requerente é filho legitimo de Serafim Francisco Pereira e de Francelina Francisca de São Thiago e nasceu a 6 de maio de 1884, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

N. 466 — Tendo em vista as informações prestadas por essa directoria, relativamente ao requerimento em que o segundo-sargento n. 12.229-AE-E-Ph, José Felizardo, solicita seja o seu nome alterado para José Felizardo Netto, resolvi deferir auelle requerimento.

N. 469 — Declara que a designação do capitão de corveta, fuzileiro naval, Sylvio de Camargo, para servir na Escola de Guerra Naval, não lhe traz prejuizo ao accesso, porquanto as funcções que vae accidentalmente desempenhar são de merecimento e, assim sendo, fica em igualdade de condições com os capitães de corveta do Corpo de Fuzileiros Navaes, que servem na tropa.

— Ao Sr. director geral da Marinha Mercante:

N. 471 — Attendendo á solicitação contida no requerimento do Syndicato dos Amadores Nacionais, isto é, que seja permittida a matricula dos trabalhadores de minerio e carvão, nas Capitánias dos Portos, nos termos do art. 613 do Regulamento das Capitánias dos Portos, resolve autorizar a matricula daquelles trabalhadores, sob o titulo proposto de "trabalhadores em minerio e carvão", dada a sua condição de auxiliares marítimos.

— Por portaria de 23 do corrente, foi concedida:

De conformidade com o art. 1º e paragrapho 3º do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, seis mezes de licença ao sub-official artilheiro do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, José Maria de Queiroz.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

A designação dos segundos sargentos João da Silva Fortes e Francisco Camillo Bezerra, é para monitores de infantaria e não de educação physica como publicou o *Diário Official* de 12 de agosto de 1936.

Foi transferida a incorporação do sorteado militar Raul Ferdinando Leite, do quadro burocrático da 1ª C. R. para o 4º R. C. D. e não como publicou o *Diário Official* de 19 do corrente.

— Por outro de 17 do mesmo mez:

Foi dispensado:

Na Escola de Veterinaria do Exercito, o 1º tenente veterinario Alvaro Alves Pinto de instructor da 6ª aula.

Foram designados:

Na Escola de Veterinaria do Exercito, o 1º tenente veterinario Alvaro Alves Pinto, instructor da 8ª aula, e o 2º tenente pharmaceutico Everaldo da Costa Monteiro, instructor da 6ª aula, cumulativamente com as funcções que já exerce na escola, de encarregado da Pharmacia Veterinaria.

— Por outro de 19 do mesmo mez:

Foi designado:

O 1º tenente veterinario Fortunato Pinto de Sá Junior, encarregado do Laboratorio de Productos Chimicos da Escola de Veterinaria do Exercito.

— Por outros de 22 do mesmo mez:

Foi classificado:

Por necessidade do serviço, o capitão veterinario Odo-rico Victor do Espirito Santo, no S. V. do Regimento Andrade Neves.

Foi transferido:

Por conveniencia do serviço, o capitão Oswaldo Gonçalves Chaves do 20º para o 6º B. C.

Foram designados:

Capitães José da Costa Monteiro, adjunto da Directoria de Engenharia, por necessidade do serviço, Renato da Costa e Souza, ajudante do corpo de alumnos do C. M./Porto Alegre, em substituição ao capitão Olyntho de França Almeida e Sá e o capitão medico Dr. Aureo de Moraes e 1º tenente medico Dr. Pacifico de Rodrigues Castello Branco, instructores da Escola de Educação Physica do Exercito.

— Por outros de 23 do mesmo mez:

Foi transferido:

Por necessidade do serviço, do Q. S. para o Q. O. o capitão Arthur Duarte Candal Fonseca, sendo classificado na 2ª Companhia Independente de Transmissões (Aquidauana).

Directoria de Saude do Exercito

Relação de actos desta directoria durante o mez de janeiro de 1937:

Classificação — Rectificação.

Declara-se que o 1º cabo enfermeiro Luiz Justino Ribeiro foi classificado no Serviço de Prompto Soccorro de Aviação Militar e não como está publicado no item IX do boletim desta directoria n. 10, de 15 do corrente.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Dia 23 de fevereiro de 1937

Portarias:

N. 108 — Approvando uma folha de pagamento, relativa ao mez de dezembro ultimo, na importancia total de 5.066\$, do pessoal contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para a Fiscalização do Porto do Pará, correndo a respectiva despesa á conta da verba 7ª, consignação I, "Pessoal", sub-consignação n. 2, letra a, da lei de orçamento de 1936, de accôrdo com a portaria n. 138, de 3 de março do mesmo anno, deste Ministerio. (P-2.566-37.)

N. 109 — Approvando as três folhas de pagamento, relativas aos mezes de outubro, novembro e dezembro ultimos, na importancia total de 6.600\$, do pessoal contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para servir no Porto de Amarração, a cargo da Fiscalização do Porto de São Luiz do Maranhão, correndo a respectiva despesa á conta da verba 7ª, consignação "Pessoal", sub-consignação n. 2, letra a, da lei de orçamento de 1936, de accôrdo com a portaria

n. 137, de 3 de março do mesmo anno, deste Ministerio, combinado com a tabella para o "Porto de São Luiz do Maranhão", annexa ao decreto n. 872, de 1 de junho de 1936. P-2.562-37).

Expediente de 22 de fevereiro de 1937

Avisos:

N. 259 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento de 200\$ ao guarda-chaves de 1ª classe da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil, Antonio Agostinho. (1.503-37.)

N. 260 — Ao mesmo — Idem, de 150\$500 ao engenheiro de 1ª classe da Inspectoria F. das Estradas, Francisco Pereira Caldas, de vencimentos que deixou de receber em 1934. (2.438-37.)

N. 261 — Ao mesmo — Idem, de 1:030\$ ao official administrativo da classe H do D. N. de Portos e Navegação, Francisco Firmo Cavalcanti de Moura, de indemnização por despesas de viagem, a que fez jús em janeiro ultimo. (1.723-37.)

N. 262 — Ao mesmo — Idem, de 244\$ ao official administrativo da classe H do mesmo departamento, Zuleida Cesar Burlamaqui, de gratificação por serviços prestados fóra das horas de expediente, em janeiro ultimo. (2.128-37.)

N. 263 — Ao mesmo — Encaminhando cópia do officio da Inspectoria F. de O. contra as Seccas referente á cessão, á Chefia de Policia do Estado do Ceará, de um preadio do acampamento do açude publico "Patú", para instalação do quartel de uma Companhia da Força Publica daquelle Estado.

N. 264 — Ao Ministerio da Agricultura — Solicitando informar o numero e a data do expediente com que teria sido feito o encaminhamento do relatorio apresentado pelo doutor Evaristo Leitão sobre os trabalhos de assistência aos flagellados de 1932, da Directoria de Organização e Defesa da Produção, visto esse documento não ter sido encontrado nesta Secretaria de Estado. (17.461-36.)

N. 265 — Ao mesmo — Declarando não ser possível atender ao pedido para que fosse a Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro autorizada a fornecer uma carteira de passagens ou passe permanente ao assistente-chefe Mario Pereira Ramos, administrador do Campo de Sementes de Fumo, em São Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia, por falta de lei que o permita, podendo, porém, esse ministerio requisitar áquella estrada uma caderneta kilometrica para o referido funcio-nario. (21.228-36.)

N. 266 — Ao Ministerio da Guerra — Communicando que o Departamento dos Correios e Telegraphos já prestou todos os esclarecimentos ao commandante da Escola de Veterinaria do Exercito sobre o registrado n. 12.692, de 11 de setembro de 1935, remetido para Curitiba. (23.688-36.)

N. 267 — Ao Ministerio do Trabalho — Communicando que o D. Correios e Telegraphos já providenciou para que sejam acceitos, como officiaes, por conta desse ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados durante o corrente anno, pelo director de Secção Ruben Gonçalves Barata e pelo director de Secção, interino, Alfredo de Castro Winz, ambos do Departamento Nacional do Povoamento. Quanto ás requisições de transportes nas estradas de ferro de propriedade da União e por ella administradas e, bem assim, nas empresas particulares, poderão ser feitas directamente por esse ministerio, não sendo necessaria a intervenção deste. (1.581-37.)

N. 268 — Ao mesmo — Communicando que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou para que sejam acceitos, como officiaes, por conta desse ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados durante o corrente anno, pelos presidentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionaes de Engenharia e Architectura cujos nomes constam do aviso n. 1 E-3.516, de 31 de dezembro ultimo, bem como para que tenha livre transito, nos termos da legislação em vigor, a correspondencia postal apresentada pelas mesmas autoridades. (2.016-37.)

N. 269 — Ao Ministerio do Exterior — Agradecendo communicação de ter sido o consul do Brasil em Vigo prevenido, pelas autoridades competentes, de que é perigosa a navegação no norte da Espanha. (2.413-37.)

N. 270 — Ao D. N. Portos e Navegação — Designando o pratico de engenharia da classe H desse departamento, engenheiro civil Paulo Beiral Sardinha, para, sem prejuizo de seus vencimentos, fazer parte da comissão de engenheiros diplomados pela Escola Polytechnica desta capital que irá ao Japão, em viagem de estudos. (1.575-37.)

N. 271 — A Comissão Revisora — Remettendo o processo de que decorreu a exoneração do agente de 2ª classe da E. F. Noroeste do Brasil, Mario Sampaio. (2.095-37.)

N. 272 — A' Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro — Declarando que ficam approvados o projecto e o orçamento, na importancia de 55:645\$683, para construção de novos armazens e edificio da estação "Santa Luzia", situada na linha de São Francisco a Joazeiro, dessa Viação. (16.944-36.)

N. 273 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando sejam fornecidos á Alfandega de Recife esclarecimentos sobre a cobrança da taxa de 2 % sobre o valor official dos generos alimenticios de origem estrangeira, e, be massim, para que seja cessada, com urgencia, a alludida cobrança. (15.571-36.)

N. 274 — Ao governador do Estado de Pernambuco — Identico. (15.571-36.)

N. 275 — Ao Ministerio do Trabalho — Pedindo providencias afim de que cessem os embarços que, pelos estivadores do porto desta Capital, vêm sendo oppostos ao serviço de embarque e desembarque de malas postaes. (23.964-36.)

Officios:

N. 703 — A' Comissão de Efficiencia deste ministerio — Remettendo o requerimento em que o inspector do Thesouro da E. F. Central do Brasil, Aurelio Valporto de Sá, pede augmento de vencimentos. (1.505-37.)

N. 704 — A' Despesa Publica — Remettendo o processo de pagamento em que é interessado o Sr. Cyrillo de Almeida, declara que o pedido anterior feito pelo mesmo foi remettido pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes a extincta Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional com o officio n. 643, de 23 de setembro de 1932. (23.093-36.)

N. 705 — A' mesma — Restituindo o processo sobre diarias a que tem direito o trabalhador da E. F. Central do Brasil, Helvecio Martins. (1.497-37.)

N. 706 — A' mesma — Remettendo a primeira via dos documentos apresentados pelo chefe da Portaria do D. N. Portos e Navegação, Mario Raymundo da Silva, com o fim de comprovar a applicação dada ao adeantamento de 2:250\$, recebido em 15 de dezembro de 1936. (2.112-37.)

N. 707 — A' E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro attendeu ao pedido feito pelo Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, no sentido de serem postos á disposição do mesmo Tribunal os funcionarios dessa Estrada, Darcy Teixeira Monteiro e Anaufrides Dias Machado, escripturarios das classes G e E, respectivamente. (2.765-37.)

N. 708 — A' E. F. Central do Brasil — Solicitando a remessa da certidão do tempo de serviço publico do trabalhador de 3ª classe dessa estrada, Sergio Augusto da Silva. (1.839-37.)

N. 709 — A' mesma — Restituindo o processo referente ao pagamento de 125\$400 ao praticante de agente de 1ª classe dessa estrada, Nicholson Mascarenhas de Carvalho. (34-37.)

N. 710 — Ao D. N. Portos e Navegação — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro no requerimento em que o conductor de 2ª classe desse departamento, Acrisio Fulvio de Miranda Corrêa, pede pagamento de differença de vencimentos por ter substituído o chefe de Fiscalização do Porto de Manaus, em 1935: "Abone-se a differença de vencimentos, para o que, em face da informação do Sr. director geral de Contabilidade, será necessario aguardar credito. Rio de Janeiro, 26-9-37. (1.281-37.)

N. 711 — A' Inspectoria F. Estradas — Comunicando que a delegação de competencia á Comissão Central de Compras, solicitada no officio n. 42-S, de 18-1-37, deixa de ser attendida por ter o Tribunal de Contas registrado "em ser" e á disposição da referida comissão, os creditos de material permanente e de consumo, para as aquisições feitas no Districto Federal. (1.321-37.)

N. 712 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Comunicando que não pôde ser attendido o pedido sobre a apostilla no decreto de nomeação de Carlos de Brito Gomes para o cargo de observador de 3ª classe de estação meteorologica do Instituto de Meteorologia, porque importaria em considerar esse funcionario nomeado num periodo em que, por não satisfazer ás exigencias legais, lhe foi obstada a posse do dito cargo. (14.221-36.)

N. 713 — A' E. F. Central do Brasil — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro no processo referente ao recurso do guarda-armazem de 4ª classe, dessa estrada, Arthur Gonçalves Leite: "Attendendo a que, segundo consta do processo n. 2.529-R-14-36, o recorrente foi readmittido, pela ultima vez, em 28-4-1931 (fls. 4 v); attendendo a que, da concessão da licença requerida não decorre prejuizo para o serviço, consoante informação prestada, a fls. 5 do processo citado, pelo chefe do recorrente, o inspector da 5ª I. T.: resolvo, usando da attribuição que me confere o artigo 2º, paragrapho unico, do decreto n. 19.695, de 12-2-1931, dar provimento ao recurso, para o fim de ser concedida ao guar-

da Arthur Gonçalves Leite um anno de licença, sem vencimentos, a contar de 20-1-1936, nos termos do artigo 16 do decreto n. 14.663, de 1-2-1921." (23.172-36.)

N. 714 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do termo do contracto celebrado entre a União e o Radio Club do Brasil S. A., para o estabelecimento de uma estação radio-difusora na cidade do Rio de Janeiro, Districto Federal. (2.848-37.)

N. 715 — Ao mesmo — Idem, do termo do contracto celebrado entre a União e a Radio Sociedade Triangulo Mineiro para o estabelecimento de uma estação radio-difusora na cidade de Uberaba, Estado de Minas Geraes. (2.816-37.)

N. 716 — Ao mesmo — Comunicando o deferimento do pedido de pagamento de gratificação do telegraphista de 1ª classe Francisco Augusto de Souza Medeiros. (23.413-36.)

N. 717 — Ao mesmo — Transmittindo cópias dos avisos dirigidos por este ministerio ao da Fazenda e relativos ao pagamento á delegação designada para representar o Brasil no IV Congresso Postal Americo-Hespanhol, na cidade de Panamá, capital da republica do mesmo nome, por intermedio do Banco do Brasil, em Movimento de Fundos com a Delegacia do Thesouro em Londres, á conta do credito de 2.300:000\$ a esta distribuido. (23.636-36.)

N. 718 — Ao mesmo — Transmittindo cópia do decreto que removeu Ilda Santos, ajudante da agencia do correio de Conquista, no Estado da Bahia, para igual cargo na agencia postal de Rio Vermelho, na capital do mesmo Estado. (22.434-36.)

N. 719 — A' Inspectoria F. Estradas — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a aquisição, pela E. F. de Goyaz, de nove vagões de fabricação de Gregg Car Co. Ltd. desde que seja provada a exclusividade da representação do material a ser fornecido. (1.875-37.)

N. 720 — Ao D. N. Portos e Navegação — Transmittindo cópia do officio da Directoria de Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, que soluçiona em definitivo o assumpto sobre a dispensa de taxas portuarias. (24.493-36.)

N. 721 — A' Inspectoria F. Estradas — Tendo o Ministerio da Fazenda renovado o pedido feito no aviso n. 166, de 8-11-1929, que foi remettido por cópia a essa inspector, reitera este ministerio os termos do officio n. 2.288, de 17 de dezembro daquelle anno, afim de que sejam tomadas as necessarias providencias.

N. 722 — A' Fazenda Nacional — Comunicando que, pelos officios ns. 1.514, de 27-9-26, e 2.288, de 17-12-29, foram solicitadas as providencias necessarias, afim de ser attendido o pedido desse ministerio.

N. 723 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Informando que a concessão do abono provisorio aos agentes de 3ª e 4ª classes do D. Correios e Telegraphos foi objecto de consulta deste ministerio ao da Fazenda, no aviso n. 980, de 25-4-1936, reiterado pelo de numero 1.949, de 24 do setembro seguinte. (958-37.)

N. 724 — Ao Conselho de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria — Autorizando esse Conselho a providenciar no sentido de, mediante suppressão, na "Classificação Geral das Mercadorias" (C. C. F. 1), das tabellaz consignadas para a quirêra de arroz, serem uniformizadas as classificações actuaes desse producto e do arroz, — ora incluídas na pauta em tabellaz differentes. (16.831-36.)

N. 725 — A' Despesa Publica — Remettendo a 1ª via dos documentos apresentados pelo escripturario de 1ª classe da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Paulo Goulart, com o fim de comprovar a applicação dada ao adeantamento de 1.769:576\$700, recebido em 22-10-36. (1.237-37.)

N. 726 — A' Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — Remettendo o papel n. 2.911-37, para cumprimento da Lei do Sello. (2.911-37.)

N. 727 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Pedindo informar, em resposta ao officio n. 355-V, de 30-11-36, qual o cargo correspondente ao que exercia, em 1931, Pedro Cruz, e se ha vaga de cargo assim correspondente. (23.095-36.)

N. 728 — A' E. F. Madeira-Mamoré — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro, relativamente ao pedido de autorização para dispende a importancia até o maximo de cem contos de réis com a pacificação dos se vicolas que margeam a via permanente dessa estrada e que vivem em constante estado de guerra com as turmas de conservação da mesma: "Autorizado, em face das circunstancias." (2.13. 1937.)

N. 729 — A' mesma — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro, relativamente ao pedido de approvação para o acto dessa estrada, que creou em cada acampamento das turmas de conservação dessa via ferrea uma escola pa-

ral, contractando professores e subvencionando duas escolas rurais de Porto Velho e Jaci-Paraná: "Aprovado, de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas." (1.732-1937.)

N. 730 — A' Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes — Remettendo o papel n. 2.743-37, para cumprimento da Lei do Sello. (2.743-37.)

N. 731 — Ao Sr. Arthur Fraga, presidente, interino, da Associação Commercial da Bahia — Comunicando que o Governo está empenhado em melhorar os serviços de transporte na Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro, e que para a consecução desse objectivo foi aberto um credito de réis 18.000:000\$000, destinado á aquisição de material rodante e á execução de melhoramentos na estrada, tendo este ministerio solicitado recentemente ao da Fazenda seja posta á disposição do director daquella via ferrea a importancia de réis 16.000:000\$000, por conta desse credito. (2.499-37.)

N. 732 — A' Rede de Viação Cearense — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro no requerimento em que o feitor de 4ª classe dessa rede, Sebastião Guimarães Costa, reclamou a equiparação de sua mensalidade á de sub-chefe de serviço de 2ª classe: "Indeferido, em face das informações da rede." (1.143-37.)

N. 733 — Ao directorio do Partido Social Democratico de União da Victoria — Estado do Paraná — Comunicando não ser possivel, no momento, a criação de uma agencia telegraphica nessa cidade, por não comportar o respectivo credito augmento de despeza, não podendo tambem este ministerio providenciar o restabelecimento, ali, de uma agencia postal, pois a de Porto União, subordinada á D. R. de Santa Catharina, satisfaz plenamente ás necessidades dessa cidade, segundo informação prestada pelo D. Correios e Telegraphos. Communica, outrossim, que a construcção da nova estação em Porto União está depedendo ainda dos respectivos estudos. (21.944-36.)

Comissão de Efficiencia do Ministerio da Viação

Resumo da octa da 23ª reunião, realizada a 5 do corrente, ás 17 horas:

Compareceram os Srs. Licínio de Almeida, presidente, Frederico Burlamaqui e T. Furtado Reis. Foi lida e approvada a acta da ultima reunião.

No expediente foram lidos e distribuidos os papeis seguintes:

Ao Sr. coronel Mendonça Lima, requerimentos de Eurico Gonçalves de Abreu, Antenor Moreira da Silva, José de Castro Lima, Carlos Pesset, Paulo Ribeiro e outros, todos praticantes de agente de 1ª classe da Central do Brasil, reclamando a não inclusão de seus nomes na recente proposta de promoções;

Ao Sr. F. Burlamaqui, officio n. 76, de 30 de janeiro findo, da Central do Brasil, propondo a transferencia, por permuta, para praticante de condutor de 1ª, do praticante de agente de 1ª, João Crisostomo Brasileiro, e, para esse lugar, o praticante de condutor de 1ª, Oscar Cardoso Nogueira;

Ao Sr. T. Furtado Reis, officio n. 512, de 2 deste mez, da D. Contabilidade, encaminhando processo sobre omissão de um dactylographo da classe G, no Departamento de Portos e Navegação.

Tambem foi lido o officio n. 1.999, de 1 do corrente, do director do DCT, communicando seu regresso do Panamá, onde esteve em comissão do Governo ao IV Congresso Postal das Americas e Hespanha, e ter reassumido aquella cargo.

Resolveu-se agradecer, por officio e archivar o papel.

Na ordem do dia o Sr. presidente relatou os processos ns. 24.067-36, 24.077-36 e 21.767-36: o primeiro, sobre nomeação do 3º official da D. R. do Districto Federal, Francisco de Assis Lacerda de Athayde, para exercer, em comissão, o cargo de director regional da D. R. de Goyaz; o segundo, sobre a nomeação do official da Rede de Viação Cearense, José Bezerra Lima, para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventuário effectivo, o cargo de sub-chefe de contabilidade da mesma estrada, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 1 de julho de 1936; o terceiro, sobre nomeações do chefe de secção, Joaquim Liberato Café, e do escripturário de 1ª classe, Hieroclio Gahagem Pessoa, ambos da E. F. Petrolina-Therézina, para exercerem, interinamente, os cargos, respectivamente, de chefe de contabilidade e chefe de secção da mesma estrada durante o impedimento dos serventuários effectivos.

Tratando-se de nomeação, assumido que se trata a competência da Comissão, propoz o relator, e foi approved, a devolução dos processos ao Sr. ministro.

Pelo Sr. T. Furtado Reis, foi devolvido o officio n. 38, de 14 de janeiro ultimo, da Central do Brasil, sobre applicação da lei d'oreajustamento ao pessoal tecnico da Superintendencia da electrificação da mesma estrada, por estar o assumpto já resolvido pela Comissão, em parecer n. 2, de 5 de janeiro findo. Propoz, e foi approved, a devolução do processo ao Sr. ministro.

Tambem foi approved um requerimento do Sr. T. Furtado Reis para que se solicitasse da Inspectoria de Illuminação esclarecimentos sobre o memorial do chimico dessa repartição, E. Araujo Mello.

A sessão foi encerrada ás 18,10.

Expediente da secretaria da Comissão de Efficiencia

Do dia 1 — Officio n. 12, ao Sr. ministro, remettendo processo sobre nomeações na Divisão de Aeroportos do DAC;

Officio n. 13, ao Sr. ministro, remettendo o processo sobre o reajustamento do pessoal da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense, acompanhado do officio do Conselho Federal do Serviço Publico Civil e do parecer da Comissão sobre o assumpto;

Officio n. 14, ao presidente do Conselho Federal, pedindo a remessa de cópia do relatório e parecer que deu origem á deliberação do mesmo Conselho sobre a questão do reajustamento do pessoal da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense;

Officio n. 15, ao director da Contabilidade do do Ministerio, communicando a frequencia dos membros da Comissão em janeiro findo; officio n. 16, ao Sr. ministro, consultando como deve ser interpretada a disposição do paragrafo 1º do art. 33, da lei 284, de 28 de outubro de 1936.

Do dia 2 — Officio n. 17, ao director da Contabilidade do ministerio, pedindo fornecimento de material de expediente para a secretaria da Comissão.

Do dia 10 — Officio n. 18, ao Sr. ministro, devolvendo, com parecer, os processos 24.067-36, 24.077-36 e 21.767-36, da Secretaria de Estado;

Officio n. 19, ao Sr. ministro, devolvendo o officio numero 38, de 14 de janeiro ultimo, da Central do Brasil, consultando sobre a applicação da lei 284, de 1936, ao pessoal tecnico da Superintendencia de Electrificação da mesma estrada;

Officio n. 20, ao inspector de Illuminação, pedindo esclarecimentos sobre um memorial do chimico dessa repartição, E. Araujo Mello;

Officio n. 21, ao director dos Correios e Telegraphos, agradecendo a communicação de ter regressado do Panamá e reassumido o cargo de director. — *Alvaro Pereira*, secretario da Comissão de Efficiencia.

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de fevereiro de 1937

Declarando em apostilla de 17 do corrente mez, na portaria n. 1.174 de 14 de novembro ultimo, que a funcionaria de que trata a referida portaria chama-se Eliezita Montenegro Magalhães e não somente Eliezita Magalhães.

Requerimentos despachados

Valerio Gonçalo Nogueira, telegraphista de quarta classe, com exercicio na Directoria Regional de Minas Geraes, pedindo a concessão de 2 1/2 passagens de primeira classe desta capital á cidade de Aquidauana, em Matto Grosso, para serem descontadas pela quinta parte dos seus vencimentos. — Deferido (requerimento n. 8.023-37).

Joseph Peixoto, agente postal de Manáos Harbour, na Directoria Regional do Amazonas, pedindo a concessão de uma passagem de primeira classe, no Lloyd Brasileiro, entre o porto desta capital e o de Manáos, para ser descontada pela quinta parte do seu vencimento. — Deferido (requerimento numero 7.691-37).

Companhia Nacional de Communicações Sem Fio, pedindo restituição de caução. — Deferido (requerimento n. 6.921 de 1937).

Affonso, Homero & Comp. Ltda., pedindo restituição de sação. — Deferido (requerimento n. 6.481-37).

Silvino da Circumcisão Pinto, telegraphista de quinta classe, com exercício na Directoria Regional da Bahia, pedindo o abono de ajuda de custo. — Indeferido o pedido, em face do informado (4.276-34 Dr. B.).

Tarquínio Marques de Oliveira e outros, cidadãos residentes em Maniquiry, no Estado do Amazonas, pedindo a criação de uma agencia postal naquella localidade. — Aguardem oportunidade (377-38 Dr. Am. Ar.).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas

Augusto Pereira da Silva, escripturario da classe D, da Directoria Regional do Rio de Janeiro, tres mezes, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 20 de janeiro (37.642-36).

Francisco Corrêa da Costa, conductor de malas do Campinas a Itacy, linha subordinada á Directoria Regional de São Paulo, 2 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a partir de 1 de dezembro. (69.021-36).

Nydia Rasteiro Almada, agente da agencia de Guararapes, subordinada á Directoria Regional de Botucatu, 3 mezes, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saude, a partir de 3 de janeiro. (6.952-37).

Anitta Ribas Blanc, agente da agencia de Itaporá, subordinada á Directoria Regional do Paraná, seis mezes, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 1 de abril proximo vindouro (6.582-37).

Carmelino Mello Rocha, escripturario da classe G, da Directoria Regional de São Paulo, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º paragraho unico do decreto numero 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de trinta dias para ser iniciada (320-37).

Requerimentos despachados

Clementina Foglia, ajudante interina da agencia de Penapolis, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Autorizo o afastamento, sem direito a vantagens, nos termos do informado. (6.570-37).

Izabel de Mattos Pereira Rodrigues, agente da agencia de Anajatuba, subordinada á Directoria Regional do Maranhão, pedindo licença premio. — Indeferido, visto ter interrompido o decennio de exercicio com faltas injustificadas (6.547-37).

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Dia 20 de fevereiro de 1937

Requerimentos despachados

Glyseu Guimarães, ex-tubista, pedindo restituição de documentos. — Deferido.

Salvador Esperança & Comp., pedindo para apresentar a registro já fechadas, lacradas e sinetadas, as encomendas endereçadas aos seus freguezes. — Deferido, de accordo com o informado, apenas para as encomendas sem declaração de valor.

Ministerio da Agricultura

Na relação nominal dos occupantes dos cargos do Quadro Unico deste Ministerio, anexo á lei 284, de 28 de outubro de 1933, e modificado pelo decreto 1.400, de 23 de janeiro de 1937, publicada no *Diario Official* de 26 de janeiro de 1937, devem ser feitas as seguintes alterações que deixaram de ser publicadas no supplemento n. 37, do *Diario Official* de 16 de fevereiro de 1937.

Henrique Nogueiras — servente, classe C. O nome desse funcionario é Enrique Nogueiri.

Leoneio Amaral Gurgel — agronomo cafeicultor, classe K. O nome desse funcionario é Leoneio Amaral Gurgel Filho.

Vicente de Paulo Pinheiro Machado — dactylographo, classe F. O nome desse funcionario é Vicente de Paulo Pereira Machado.

Jonas Matheus da Silva — servente, classe C. Esse funcionario exerce o cargo effectivamente.

Annibal Ferreira do Amaral — official administrativo, classe H. O nome desse funcionario é Annibal Ferreira do Amaral Filho.

Archibaldo Schmitz — official administrativo, classe H. O nome desse funcionario é Archibaldo Smith.

Cassio Soares de Souza — bibliothecario, classe I. Esse funcionario exerce o cargo interinamente.

Everardo Ferreira Duarte — servente, classe C. O nome desse funcionario é Everardo Ferreira Soares.

Arlindo Dourado e Silva — dactylographo, classe F. Esse funcionario exerce o cargo interinamente.

Erotides L. Marques Ferreira — auxiliar de ensino, classe F. O nome é Erotides Marques Ferreira.

Judith dos Anjos Caruso — auxiliar de ensino, classe E. O nome dessa funcionaria é Judith Severina dos Anjos.

José Domingos dos Santos Filho — photographo, classe I. O nome desse funcionario é José Domingues dos Santos.

Osmar Antonio da Silveira — classificador de algodão, classe I. O nome desse funcionario é Osman Silveira.

Jesuino Veras — fiscal de plantas Texteis, classe G. Esse funcionario exerce o cargo interinamente.

José Serrabi de Andrade — classificador de algodão, classe I. O nome desse funcionario é José Serrano de Andrade.

Leopoldo Lima — agronomo do D. N. P. V., classe I. Esse funcionario exerce o cargo interinamente.

Moacyr de Albuquerque Leal — agronomo phyto-sanitarista, classe J. O nome desse funcionario é Moacyr de Albuquerque Leão.

Anizio Castro Gomes — auxiliar de ensino, classe E. O nome desse funcionario é Anizio de Castro Gomes.

Francisco Magalhães Lopes — agronomo do D. N. P. V., classe I. O nome desse funcionario é Francisco de Magalhães Lopes.

Ramiro Joaquim Couto — Auxiliar de Ensino, classe G. O nome desse funcionario é Ramiro Joaquim do Couto.

Departamento Nacional da Producção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de fevereiro de 1937

Avisos:

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 35-V — Encontrando-se no Almoarifado da Directoria do S. F. P. V., deste Ministerio, á avenida Venezuela n. 154, nesta capital, já ha algum tempo, algumas bandeiras nacionais bastante estragadas pela acção do tempo, entre as dimensões de 5 metros por 3,60 a 1,50 por 0,70, venho consultar a V. Ex. a qual dependencia desse Ministerio devesse ser as mesmas entregues afim de serem incineradas conformemente a praxe.

Dia 20

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 36-V — Não tendo até hoje sido entregue ao S. D. S. V. deste Ministerio o terreno de 25 x 51 metros destinado á Estação de Desinfecção de Plantas e Productos Agricolas na zona portuaria ao norte do Moinho de Recife, Estado de Pernambuco, tenho a honra de informar a V. Ex. que a respectiva construção, que havia sido autorizada por S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, ficou dependendo da cessão do terreno em apreço por esse Ministerio.

Cabe-me esclarecer a V. Ex. que este Ministerio teve conhecimento de que o processo D. N. P. N. n. 7.724-36 sobre o assumpto já foi encaminhado á instancia superior para o devido despacho de V. Ex.

A vista do que acima exponho e como se trata de uma construção que se destina a trabalhos de grande relevancia para este Ministerio, venho com o maior interesse solicitar-lhe as necessarias providencias para a sua solução.

N. 37-V — Para o fim de facilitar as comunicações telegraphicas das Estações Experimentaes de Viticultura e Enologia em Rio Negro, Estado do Paraná e em Perdizes, Estado de Santa Catharina, ambas subordinadas ao S. F. deste Ministerio, venho solicitar a V. Ex. se digne autorizar providencias no sentido de ser registradas nas dependencias do Departamento dos Correios e Telegraphos naquelles Estados o endereço telegraphico "Agrupomo" em proveito dos dois citados estabelecidos.

— Ao Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 38-V — Venho solicitar de V. Ex. se digne de expedir ordens no sentido de ser, pela Prefeitura Municipal do Districto Federal, concedida nova licença e emplaceamento

para o corrente anno, aos vehiculos pertencentes ao S. F. do D. N. P. V. deste Ministerio:

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 39 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem concedidas franquias postal e telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, ao funcionario do S. D. S. V., ajudante, engenheiro agronomo Augusto Joaquim de Carvalho Netto, com exercicio nas principaes localidades dos Estados de São Paulo, Minas Geraes, Matto Grosso e Goyaz.

N. 40 — Idem, idem, aos funcionarios contractados do S. I. R. C., abaixo mencionados:

Raymundo Xavier de Lima Filho e Francisco de Almeida, ambos com exercicio nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba; Antonio Nuno de Souza, com exercicio na Bahia; Abilio Coelho Albuquerque, Aloysio Oriano Menezes e Aldysio Gurgel do Amaral, com exercicio no Estado do Ceará.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de fevereiro de 1937

Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 775 V — Solicito vossas providencias no sentido de ser delegada competencia aos funcionarios do S. D. S. V., abaixo indicados, para, no exercicio vigente, requisitarem pagamentos, adiantamentos, etc., á conta dos recursos organimentarios daquelle Serviço, distribuidos ás Delegacias Fiscaes, em seguida discriminadas:

Junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará: Agronomo Antonio de Azevedo;

Idem, idem, no Estado de Pernambuco: Agronomo José Alves de Albuquerque;

Idem, idem, no Estado da Bahia: Agronomo Edgard da Silveira Caldeira;

Idem, idem, no Estado de São Paulo: Agronomo Benedicto Pereira Nogueira;

Idem, idem, no Estado de Santa Catharina: Agronomo João Alves Junior;

Idem, idem, no Estado do Rio Grande do Sul: Agronomo Armando David Ferreira Lima;

Idem, idem, no Estado do Rio Grande do Sul: Agronomo Francisco Dandolo de Setta.

N. 780 V Solicita vossas providencias no sentido de ser paga por exercicios findos, a inclusa conta, em tres vias, de 1:500\$, da Companhia Alliança da Bahia, proveniente de alugueis da sala n. 3, do 2º andar do predio sito á Avenida Marques de Olinda n. 58, Recife, Estado de Pernambuco, onde funciona o S. T. C., nos mezes de agosto a dezembro de 1936.

N. 781 V — Junto a este vos transmitto um requerimento da Companhia Brasileira de Energia Electrica, dirigido ao Sr. ministro, em que pede o pagamento por exercicios findos, da importancia de 709\$600, proveniente do fornecimento de força e luz, durante os mezes de abril a dezembro do anno proximo findo, em proveito do S. T. C., em Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 782 V — Em referencia ao vosso officio n. 7, de 15 de fevereiro corrente, no qual solicitastes providencias no sentido de ser remittido a essa Directoria o processo D. N. P. V. 8.757/36, de interesse dos Srs. Fernando Hackradt & Comp., que deixou de acompanhar o aviso n. 6-V, de 16 de janeiro ultimo, deste ministerio, cabe-me levar ao vosso conhecimento que o processo em questão já se encontra na Directoria do Expediente e do Pessoal desse Ministerio, tendo alli sido annexado ao citado aviso.

Dia 20

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 783 V — Communico-vos que a firma Berknot & Comp., Ltd., estabelecida em São Paulo, está autorizada por este ministerio, a retirar dessa Alfandega, livre de quaesquer direitos, 900 caixas de sementes de batatas da variedade "Eigenheimer", classe B, procedentes da Hollanda, que devem chegar a esse porto a 2 de março proximo futuro, pelo vapor "Monterland".

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 785 V — Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas, por exercicios findos, as inclusas contas em tres vias, cada uma, devidamente relacionadas, e das importancias de 400\$, no total de 2:000\$000 (dois contos de réis), de José Naked, provenientes de alugueis do sobrado do predio, sito á rua Treze de Maio n. 11, Campos, Estado do Rio, onde

funciona o S. T. C., e relativos aos mezes de agosto a dezembro de 1936.

— Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Circular n. 6 — Para vosso conhecimento e devidos fins, transmitto-vos, abaixo, o teor do officio n. 742, (2al secção), da Directoria do Expediente e Contabilidade, de 19 de fevereiro corrente:

"Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal — Tendo o Ministerio da Fazenda, pedido providencias sobre a organização, a tempo, da proposta orçamentaria para o exercicio de 1938, recommendo sejam os dados respectivos preparados desde já e encaminhados até 25 de fevereiro vigente, á Directoria de Expediente e Contabilidade, de modo a que se possa attender, com a urgencia precisa, á solicitação feita. Saudações. — Odilon Braga".

Idêntico para:

S. D. S. V.

S. F.

S. P. T.

S. T. C.

I. C. A.

I. B. V.

S. I. R. C.

D. E. A.

Dia 22

Sr. inspector da Fiscalização do Exercício Profissional da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional]

N. 786 V — Tendo o official administrativo, classe H, deste Departamento, Astréa Lessa Waldeck Pedroso e Silva, requerido tres mezes de licença, a partir de 1º de março proximo vindouro, baseada no art. 170, n. 10, título VII — da Constituição Federal, rogo vossas providencias no sentido de ser expedida por essa Inspectoria, para opportunos effeitos a respectiva guia de inspecção de saúde.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 789 V — Remetto-vos, a inclusa cópia da portaria de 17 do mez corrente, designando o agronomo do D. N. P. V., classe H, Lazaro de Azevedo Filho, para prestar auxilio á Secção de Café em Minas Geraes, no periodo de obras em que se acham suas varias dependencias, sem outras vantagens pecuniarias, além dos vencimentos do seu cargo.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de fevereiro de 1937

Officios:

Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 757 — Transmitto, para os devidos fins, uma cópia da portaria n. 56 de 19 de fevereiro vigente, do Sr. ministro, que suspende, no exercicio corrente, os effeitos do item a da portaria de 29 de maio de 1936, para o fim especial de isentar da condição ali estatuida toda a aquisição de material permanente destinado á prospecção e pesquisas de jazidas mineraes, inclusive o material de sondagem para pesquisas de petroleo.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de fevereiro de 1937

Requerimento despachado

Alberto de Moraes Aguiar, pedindo pagamento de vencimentos e restituição de 843\$312. — Junte-se o parecer. Indefiro o pedido de pagamento de vencimentos e defiro o de restituição da quantia reinvidicada.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1937

Antonio Ribeiro Bastos — Manifesto de jazidas. — Registre-se o manifesto. (DGPM 2.634-936).

Gentil Pereira Lima — Manifesto de mina de calcareo. — Registre-se o manifesto da mina de calcareo. (DGPM 2.759, de 1936).

Caio Affonso Junqueira e outros — Manifesto de jazidas. — Registre-se o manifesto. (DGPM 2.716-936).

João Jacques Montandon — Manifesto de jazida. — Registre-se o manifesto. (DGPM 2.784-936).

Constancio de Neves Espinola — Manifesto de jazida. — Registre-se o manifesto. (DGPM 2.717-936).

Caio Junqueira e outros. — Manifesto de jazidas de manganez. — Registre-se o manifesto das jazidas de manganez. (DGPM 2.711-936).

Dia 3 de fevereiro de 1937

Antonio Bento de Oliveira — Pedido de averbação. — Faça-se a averbação requerida, considerando-se o registro como de mina. É possível que o aproveitamento anterior não tenha obedecido a qualquer plano tecnico, mas a Constituição não estabeleceu essa condição. Poderia haver aproveitamento anterior à data da Constituição e só posteriormente a ella cogitar-se do estudo da jazida e do seu aproveitamento racional. (DGPM 4.366-936).

Dia 4

Carlos Kuenerz & Comp., Ltda. — Pedido de reconsideração de despacho. — Montenho o despacho anterior. (DGPM 3.441-936).

Companhia de Mineração Santa Luzia — Pedido de permissão para assignar um termo de responsabilidade. — Indeferido, em face dos pareceres. (DGPM, 4.634-936).

Lourenço Gujarelli — Manifesto de jazidas. — Registre-se o manifesto. (DGPM 2.848-936).

Fortunato de Almeida Camargo — Manifesto de jazida de schisto betuminoso. — Registre-se a jazida de schisto betuminoso. (DGPM 2.453-936).

João de Mello Franc — Pedido de averbação. — Indeferido. (DGPM 2.295-936).

José Jorge Ferreira — Manifesto de jazidas. — Registre-se o manifesto. (DGPM 2.553-935).

Olyntho Oliveira Leite — Manifesto de jazidas. — Registre-se o manifesto. (DGPM 2.881-936).

Max Schwerber — Manifesto de minas — Registrem-se. (DGPM 2.871-936).

Maria Catharina Klein — Manifesto de jazida. — Registre-se o manifesto. (DGPM 2.864-936).

João Edmundo Caldeira Brant e outros — Manifesto de jazidas. — Registre-se o manifesto. (DGPM 2.805-936).

Domingos Bertelli — Manifesto de jazidas. — Não ha o que deferir. (DGPM 3.166-35).

João Leonardo da Silveira — Manifesto de minas. — Registre-se o manifesto. (DGPM 2.610-936).

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de fevereiro de 1937

Foi assignada a carta que, approvando os estatutos apresentados, reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, o Syndicato dos Artistas de Radio, com sede nesta Capital (DGE 348-937).

Dia 22

Foram assignadas as cartas que, approvando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes syndicatos: Syndicato dos Operarios em Fiação e Tecelagem, com sede em São Luiz, Estado do Maranhão (DGE 14.563-936) e Syndicato dos Marefres e classes Annexas do Municipio de Iguassú, com sede na cidade de Nilopolis, Estado do Rio de Janeiro (DGE 1.337, de 1936).

Processos despachados

Dia 17 de fevereiro de 1937

União dos Empregados em Hoteis, Restaurantes e Congeneres, desta Capital, consultando sobre férias (DGE 17.805,

de 1936). — Transmitta-se. (Este despacho se refere ao seguinte parecer: "1. A União dos Empregados em Hoteis, Restaurantes e Congeneres, entendendo que, para os empregados do commercio (a que estão assemelhados hoje, para effeitos da legislação social, os seus associados) não pôde haver remuneração de férias inferior a 100\$000, consulta ao Sr. ministro sobre a interpretação que deve ser dada ao art. 13 § 3º da lei de férias. 2. Dispõe o decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933: Art. 2º, parágrafo unico: Consideram-se igualmente empregados, nas condições deste artigo, os que, embora exercendo a sua actividade nos referidos estabelecimentos não percebam remuneração directa dos mesmos ou só a percebam em parte. Art. 13, § 3º. A remuneração dos empregados a que se refere o parágrafo unico do art. 2º não poderá, para os effeitos deste artigo, ser inferior a 100\$000. Do confornto desses dois textos legais, conclue-se que não são todos os empregados no commercio, ou assemelhados, cujas férias não poderão ser inferiores a 100\$000, mas apenas: a) os que não percebem remuneração directa do empregador; ou b) os que só a recebem em parte. 3. A finalidade do dispositivo do art. 13 § 2º foi attender a situação de certos empregados, como os *garçons*, os barbeiros, alguns empregados de hoteis, etc., cujo ordenado é dividido em duas partes; uma, paga pelo empregador directamente; outra constituída pelas gratificações dos clientes ou freguezes. Ha mesmo, mesmo, determinados estabelecimentos em que todo o ordenado do empregado é realizado por essas gratificações. Para calcular a importância das férias desses empregados duas soluções se apresentaram ao legislador: de mandar effectuar o calculo dessas gratificações durante um certo numero de mezes, o proceder á media arithmetica para apurar o quanto ganhavam em 30 dias, ou estabelecer uma base tarifaria, a *forfait*. Foi essa a solução preferida, adoptando-se a base de 200\$000 como ordenado minimo legal, para effeito de férias, dos empregados que "não percebam remuneração directa dos estabelecimentos, ou só a percebam em parte". 4. Nessas condições, opino se responda á consulta de fls. 2 declarando-se que não são todos os empregados no commercio, ou assemelhados, que tem direito ás férias minimas de 100\$000, mas tão somente aquellos cuja remuneração não seja paga directamente pelo empregador, ou só seja em parte. Cumpra, assim, a cada empregado fazer a prova de que se encontra nas condições do parágrafo unico do art. 2º para ter assegurado o direito ás férias minimas de 100\$000".)

Dia 22

Syndicato dos Merceiros, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 13.884-935). — Archive-se.

Syndicato da Classe Mecanica, de Fortaleza, Estado do Ceará, pedindo reconhecimento como associação de classe (DGE 1.947-935). — Archive-se.

Syndicato dos Operarios em Fiação e Tecelagem, com sede em Brusque, Estado de Santa Catharina, pedindo approvação de seus estatutos adaptados na conformidade do decreto n. 24.694, de 1934 (DGE 1.195-935). — Deferido.

Centro Medico Cearense, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 15.011-935). — Archive-se.

Syndicato dos Ladrilheiros, com sede em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 2.895-937). — Archive-se.

Syndicato dos Importadores de Estivas, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 10.858-935). — Archive-se.

Syndicato dos Trabalhadores Ruraes, de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 14.212-935). — Tendo sido pago o sello, expeça-se a carta.

Luiz Alarcon, pedindo reconsideração do despacho que autorizou o Bank of London & South America Limited, a dispensar-o de seu serviço, de accordo com a lei de segurança (DGE 14.684-936). — Archive-se.

Inspectoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, transmittindo o requerimento em que o Syndicato dos Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense pede providencias no sentido de ser cumprida a lei n. 284, de 1936, por parte da referida Companhia (DGE 2.862-937). — Volte á Inspectoria Regional para promover a applicação da lei, entendendo-se antes com o governador do Estado por se tratar de uma empresa concessionaria do serviço publico.

The Great Western of Brasil Railway Company, Ltd., pedindo autorização para dispensar seus empregados José Ma-

riano Correia Lima e Delphino Gentil de Albuquerque (DGE 2.666-936). — Autorizo a dispensa, de accordo com a lei de segurança.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Processos despachados

Dia 23 de fevereiro de 1937

Victor Vianna, pedindo certidão da data em que tomou posse do cargo de Inspector Geral do Ensino Commercial. (DGE) 370-937). — Remetta-se á Directoria Geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de janeiro de 1937 (additamento)

Processos despachados:

Centro de Navegação Transatlantica, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho (sessão plena), rejeitando os embargos oppostos pelo recorrente, confirmou o accordão da sua Primeira Camara que nega provimento ao recurso interposto do acto do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, considerando sujeitas ao pagamento da quota de previdencia as facturas referentes a fornecimento de chatas, aluguel de rebocadores e outras (DGE 17.179-936). — De accordo com o parecer do consultor juridico. (O parecer a que este despacho allude é o seguinte: "Como pondera o illustrado Sr. Dr. procurador no seu parecer a fls. 20, a informação de fls. 6 focaliza perfeitamente a questão e deixa clara a sem razão, a falta de fundamento quanto á reclamação do recorrente. Os pareceres de fls. 6 e fls. 7 da Procuradoria, bem como os accordões de fls. 6 e fls. 7, esclarecem, por sua vez, a legalidade da cobrança feita, não havendo motivo legal para ser atendido o reclamante. Opino pelo não provimento do recurso". As peças neste alludido são as seguintes: 1ª. "A recorrente nenhum argumento novo, de valia, adduziu em favor da these que defende. A informação de fls. 6 e o parecer de fls. 7 em que se baseou a decisão recorrida, focalizaram, com exacto fundamento legal, o assumpto em debate. O argumento invocado da dupla incidencia da "quota de previdencia" não procede, em virtude da differenciação dos serviços a que allude a petição de fls. 4. A prevalecer esse argumento, teriamos a consequencia absurda em face da legislação, de que a mercadoria que já pagou "quota", quando transportada por mar, não deveria pagar essa "quota" quando tivesse de ser transportada para o interior, por exemplo, por intermedio de estrada de ferro. Finalmente, o accordão citado pela recorrente não se applica á especie vertente, por isto que foi protocolado antes da vigencia do decreto n. 24.077, de 3 de abril de 1934, cujos dispositivos, aliás, determinaram a modificação daquelle julgado por parte do Egregio Conselho. Em face do exposto, somos de parecer que se negue provimento ao recurso". 2ª. "O decreto 24.077, de 3 de abril ultimo, em seu artigo 1º, incluiu no regimen do decreto 22.872, os serviços de navegação de portos, rios e canaes, que se achavam, até então, fora das obrigações do primitivo decreto 22.872, que creou este Instituto. Ora, assim sendo, as Empresas Estivadoras que fazem o serviço de transporte de mercadorias, de e para bordo dos grandes vapores são obrigadas á cobrança da quota de 2 %, previdencia, pois as Companhias Contractadoras do serviço passam a ser "publico" para as Empresas Estivadoras, estando portanto sujeitas ás disposições do artigo 12 do referido decreto 22.873. Não procede tambem a citação feita pelo Centro de Navegação Transatlantica. A alinea "c" do artigo 12 do decreto 22.872, diz que a quota de previdencia não incide "sobre o preço de serviços de qualquer natureza de interesse particular das proprias empresas, que não constituam renda efectiva, bem como os prestados pelas empresas, umas ás outras, em proveito dos serviços que executem". Ora, os serviços de carga e descarga feitos pelas Empresas Estivadoras ás Companhias estrangeiras não se enquadram nas disposições da citada alinea "c" do artigo 12 do decreto 22.872, porque: Primeiro — Constituem renda efectiva das Empresas Estivadoras, conforme consta do requerimento do Centro de Navegação Transatlantica, quando diz: "... aluguel de rebocadores e despesas do pessoal no serviço de carga e descarga de seus vapores". Segundo: O que se depreheende por "serviços prestados pelas empresas, umas ás outras", são os serviços feitos por empresas que explorem o mesmo ramo, e não neste caso em que as empresas de Estiva, embora subsidiarias, não se dedicam ao mesmo serviço, pois umas transportam

mercadorias de um a outro porto, e outra carregam unicamente vapores. Terceiro: Os serviços de estiva são feitos não em beneficio dos serviços executados pelas Companhias de Navegação, e sim em beneficio das proprias empresas estivadoras, estando portanto sujeitos á quota de previdencia." — 3ª. "A informação ventillou com precisão o assumpto em tela. Em face da lei, é legitima a pretensão das Empresas Estivadoras. A taxa exigida incide sobre a renda destas empresas, e resulta do exercicio da actividade para cujo fim se constituíram, isto é, de sua unica fonte de renda. As Companhias de Navegação representam, para as Empresas Estivadoras, o que o Commercio e o publico representam para aquellas. É a locação habitual de serviços." — 4ª. "Preliminarmente — os embargos foram apresentados no prazo regulamentar. De meritis — A embargante volta a insistir sobre a materia já amplamente debatida nos autos. A especie não se enquadra no art. 12, § unico, alinea c, dos decretos ns. 22.872 e 22.992, conforme já ficou explanado. Menos procedente é a invocação da alinea a do artigo citado, porquanto, nesse caso, a "quota de previdencia" não é devida apenas quando as taxas referidas se destinem a remunerar serviços directamente executados pelas companhias ou empresas de exploração de portos. Em face do exposto, verificada a absoluta improcedencia dos embargos, o novo parecer é no sentido de serem elles rejeitados, mantendo-se o accordão embargado." — 5ª. "Vistos e relatados estes autos de recurso em que são partes, como recorrente: o Centro de Navegação Transatlantica; e, recorrido, o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, que resolveu estarem as facturas, referentes a fornecimento de chata, aluguel de rebocadores e outras, sujeitas ao pagamento da "quota de previdencia": Considerando que a informação de fls. 6 e o parecer de fls. 7, em que se baseou a decisão recorrida, focalizam, com exacto fundamento legal, o assumpto em debate; Considerando que não procede o argumento invocado pelo recorrente da dupla incidencia da "quota de previdencia", em virtude da differenciação dos serviços alludidos na petição de fls. 4, pois, si prevalecesse elle, chegar-se-ia á conclusão, absurda, em face da legislação, de que a mercadoria que já pagou "quota" quando transportada por mar, não deveria pagá-la quando tivesse de o ser para o interior; Considerando que nenhuma applicação tem ao caso vertente o accordão, de 7 de dezembro de 1933, invocado pelo recorrente, por isto que foi prolatado antes da vigencia do decreto n. 24.077, de 3 de abril de 1934, cujos dispositivos, aliás, determinaram, por parte deste Conselho daquelle julgado; Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para o effeito de ser mantida, pelos seus fundamentos, a decisão recorrida." — 6ª. "Visto, relatado e discutido o presente processo, accordam os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, em que seja officiado ao Centro de Navegação Transatlantica, que as facturas de serviços prestados pelas Empresas Estivadoras estão sujeitas ao pagamento da taxa de previdencia." — 7ª. "Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, o Centro de Navegação Transatlantica e, recorrido, o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos: Considerando que a 1ª Camara deste Conselho, pelos fundamentos do accordão de 21 de maio de 1935, publicado no *Diário Official* de 23 de setembro do mesmo anno — (Rec. n. 1.178-34) —, resolveu negar provimento ao recurso interposto pelo Centro de Navegação Transatlantica contra a decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, que determinou estarem as facturas, referentes a fornecimento de chata, aluguel de rebocadores e outras, sujeitas ao pagamento da "quota de previdencia": Considerando que aquelle Centro, não se conformando com a decisão do alludido accordão, oppoz, á mesma, dentro do prazo legal, os embargos de 26 e 27, os quaes são absolutamente improcedentes, porque o ora embargante volta a insistir sobre a materia já completamente debatida nos autos; Considerando que a especie não se enquadra no art. 12, § unico, alinea e, dos decretos ns. 22.872 e 22.792, conforme já ficou explanado; finalmente, Considerando que menos procedente é a invocação da alinea a do artigo citado, porquanto, nesse caso, a "quota de previdencia" não é devida apenas quando as taxas referidas se destinem a remunerar serviços directamente executados pelas companhias ou empresas de exploração de portos; Isto posto: Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os presentes embargos para confirmar a decisão embargada.").

Dia 9

(Aditamento)

Associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway, solicitando, entre outras providências, seja cobrada a taxa de 8 %, em proporção decrescente ao capital, sem o emprego da tabella "Price", nas operações referentes á aquisição de casas contruidas pela referida Caixa (DGE 7.343-936). — Transmitta-se o parecer do Conselho Actuarial. (O parecer a que este despacho allude é o seguinte: "Admittindo-se, para argumentar, que a lei não houvesse determinado que as mensalidades para pagamento de empréstimos fossem constantes, cabia ao Conselho Nacional de Trabalho, dentro dos limites fixados por ella, escolher o systema que lhe parecesse mais conveniente. Foi exactamente o que elle fez, adoptando as tabellas organizadas por este Serviço Technico Actuarial e nas quaes as mensalidades são constantes (é o chamado systema Price). Além de ser o systema usual no Paiz, é o que melhor se prestava para a fixação do limite de consignação prescripto pela lei. Si esta determina que o associado não pode consignar além de uma certa percentagem do seu salario, é bem de ver a serie de inconvenientes em adoptar mensalidades variaveis. Quanto ao systema que para o calculo o assumpto já foi tão ventilado na informação anterior deste Serviço Technico Actuarial que julgo desnecessario voltar a elle." A informação neste alludido é a seguinte: "A tabella "Price" a que allude a Junta Administrativa não constitue propriamente um systema de amortização. E' apenas um dispositivo pelo qual se obtem, ao fim de cada periodo, os valores das quotas de juros e de amortização constitutivos da mensalidade constante. Essa mensalidade constante, incluindo os juros e a parte de amortização, é o caracteristico do chamado systema francez ou de amortização progressiva do qual a tabella Price constitue um simples quadro demonstrativo, dando os valores successivos do estado da divida, evitando o emprego de formulas, sempre que se queira determinar um dos valores ali consignados. Podemos citar autoridades em mathematica financeira, taes como Spinedi, Barriol, Todhunter, Dudordieu e outros, que em suas obras nem sequer se referem a Price, ao apresentarem a tabella que tem entre nós esse nome. A não ser o systema approved pelo Conselho Nacional do Trabalho, isto é, o chamado systema Francez, adoptado na quasi totalidade das operações do genero em apreço, podemos citar o "Sinking-Fund" e o "Antecipacion Zinsen" utilizado em geral na amortização dos grandes empréstimos publicos, sendo o ultimo quasi exclusivamente empregado na Baviera. Nenhum desses dois systemas, entretanto, se enquadra nos dispositivos do decreto n. 24.488, de 28 de junho de 1934, que impõe o pagamento de prestações constantes, incluindo amortização e juros, pelo que concluímos, por exclusão, que o systema previsto naquella decreto é o da amortização progressiva ou systema francez demonstrado pelas tabellas approvadas.")

Dia 20 de fevereiro de 1937

Jewish Colonization Association, pedindo lhe sejam fornecidos, por copia, os pareceres dos Srs. consultor juridico desta Secretaria de Estado e director geral do Departamento Nacional do Povoamento, constantes do processo em que a requerente solicita permissão para a vinda de 30 familias israelitas, actualmente residentes na Allemanha, e que se destinam á profissão de agricultores (DGE 2.340-937). — Indeferido.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Dia 23 de fevereiro de 1937

Auto de infração:

Processo DNT-52.300, de 1936 — Autuados, Arthur Donato & Comp.; autuante, Joaquim José de França Junior — Infração do art. 5º do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Attendendo aos termos da informação da inspectoría, julgo improcedente o auto de infração de fls. 2, determinando o archivamento do presente processo e consequente fornecimento da certidão pedida a fls. 2 do DNT-28.383, de 1936, junto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Dia 17 de fevereiro de 1937

Offícios:

N. 137 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando seja escripturada a credito deste ministerio

a importancia da multa depositada pela firma Lemos & Lemos.

N. 138 — Idem idem pela firma José Marques.
N. 139 — Idem idem pela firma Italo Pelizzaro.
N. 140 — Idem idem pela firma Italo Pelizzaro.
N. 141 — Idem idem pela firma Castro & Carvalho.
N. 142 — Idem idem pela firma Empresa de Omnibus de Luxo Ltda.

N. 143 — Idem idem pela firma Henrique Vasques & Vasques.

N. 144 — Idem idem pela firma H. P. Denizot & Comp.
N. 145 — Ao inspector regional do Trabalho, São Paulo, remetendo o DNT-55.088, de 1936.

N. 146 — Idem idem o DNT-24.311, de 1936.

N. 147 — Idem idem o DNT-22.859, de 1936.

N. 148 — Idem idem o DNT-23.168, de 1936.

N. 149 — Idem idem o DNT-20.807, de 1936.

N. 150 — Idem idem o DNT-55.101, de 1936.

Dia 18

N. 151 — Ao chefe da Policia Civil do Districto Federal, remetendo o DNT-19.962, de 1934.

N. 152 — A D. Vassallo Caruso, solicitando comparecimento á secção, afim de sellar documento.

N. 153 — A Dwight P. Robinson & Comp. do Brasil S. A., idem idem.

N. 154 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo o DNT-18.037, de 1936.

N. 155 — Ao director das Rendas Internas do Districto Federal, remetendo o DNT-18.171, de 1936.

N. 156 — Ao inspector regional do Trabalho, Maceió, idem o DNT-13.441, de 1936.

N. 157 — Ao director do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, idem o DNT-16.034, de 1934.

N. 158 — Ao inspector regional do Trabalho, São Paulo, idem o DNT-22.174, de 1936.

N. 159 — Idem idem o DNT-22.166, de 1936.

N. 160 — Idem idem o DNT-21.644, de 1936.

N. 161 — Idem idem o DNT-8.185, de 1936.

N. 162 — A Fundação Gaffrée Guinle, solicitando a apresentar esclarecimentos relativos ao accidente de trabalho de que foi victima seu operario Adriano Rodrigues de Souza.

N. 163 — A Moniz & Comp. Ltda., idem idem seu operario Sebastião Henrique.

N. 164 — A Hasenclever & Comp., idem idem seu operario Antonio Fernandes.

N. 165 — A Vasco Girão, idem idem seu operario Cosme Damião.

N. 166 — A Companhia de Estaleiros de Construções Navaes, idem idem seu operario José Paulino da Silva.

Dia 22

N. 167 — Ao presidente da Alliança dos Operarios na Industria da Construção Civil, solicitando informações relativas á especialização de operarios brasileiros natos ou equiparados, de accordo com a legislação em vigor.

N. 168 — Ao presidente do Sindicato dos Auxiliares Technicos, Mestres, Contra-Mestres e Encarregados Artifices do Estaleiros Navaes, idem idem.

N. 170 — Ao presidente da Associação dos Carpinteiros Navaes, idem idem.

N. 171 — Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas, idem idem.

N. 172 — A Custodio de Oliveira, solicitando comparecimento á secção, afim de sellar documento.

N. 173 — Ao inspector regional do Trabalho, Fortaleza, remetendo o DNT-54.281, de 1936.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Processos despachados pelo Sr. director geral:

N. 20.386, de 1936 — Salvador Sibante, reclamando férias contra a firma J. Ramalho Narciso & Comp. — Como proposto. Recolha-se ao archivo.

N. 24.694, de 1935 — Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro, recorrendo do despacho proferido no processo numero 5.502, de 1935. — Aguarde-se, até que o reclamante prove haver satisfeito o debito a que se refere o officio de fls. 7. A Terceira Secção.

N. 13.412, de 1935 — Sindicato dos Calafates Maritimos, reclamando contra a Companhia Commercio e Navegação, em favor de Edgard Avila de Araujo. — Aguarde-se, até que o reclamante prove haver satisfeito o debito a que se refere o officio de fls. 5.

N. 1.847, de 1936 — Apparcio Saraiva, reclamando férias contra a firma Fabrica Spoeri Ltda. — A' vista do exposto e nada mais havendo a providencia, archive-se. A' Terceira Secção, para os devidos fins.

N. 28.534, de 1936 — Paulo Pires, reclamando férias contra a firma Adão Gaspar & Comp. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Notificações:

Ao Sr. Manoel dos Santos Pereira:

N. 39 — Notificando, de ordem do Sr. director geral, a depositar nos cofres da Recebedoria do Districto Federal, mediante guia deste departamento, a importancia correspondente á indemnização de férias devida a seu ex-empregado José Antonio de Oliveira (DNT-24.669, de 1935).

— Aos Srs. Alves Freixo & Comp.:

N. 40 — Idem, a seu ex-empregado Ina Aurora da Natividade, acrescida da quantia de 100\$ correspondente á multa que lhe foi imposta, nos termos do art. 29, do decreto numero 23.768, de 1934, no processo DNT-9.066, de 1936.

— Ao Sr. L. Vieira Souto:

N. 41 — Notificando, de ordem do Sr. director geral, a depositar nos cofres da Recebedoria do Districto Federal, mediante guia deste departamento, a importancia correspondente á indemnização de férias a que tem direito o seu ex-empregado Alfredo Ribeiro Faria Couto.

SERVICO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 22 de fevereiro de 1937

N. 11.467, de 1935 — Autuante, Milton Mariano Costa; autuada, Companhia Hoteis Palace — Infracção do art. 10, § 2º, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932. — O termo de infracção foi lavrado em virtude de não terem sido attendidas as notificações feitas á Companhia Hoteis Palace afim de que annotasse a carteira profissional numero 96.173, da 1ª série, de seu ex-empregado Oswaldo Alves, musico, que fazia parte da orchestra do Grill-Room do Copacabana Palace.

O caso não é carecedor de consulta por parte da reclamada que se negou a cumprir a lei, nem qualquer consulta a respeito teria effeito suspensivo, de vez que, anteriormente á lavratura do termo, estava perfeitamente caracterizada a recusa. Por isso imponho á Companhia Hoteis Palace, por ter infringido o disposto no art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, a multa de 200\$, prevista no § 2º do mesmo artigo, annotando-se a carteira em questão de accordo com o apurado no processo.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de fevereiro de 1937

Requerimentos despachados.

Da Manufatura de Saltos Sant'Anna S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia União Industrial, para o archivamento da acta de assembléa extraordinária. — Deferido.

De Laboratorio Resurex Limitada, Luciano, Cordeiro & Sá, Industrias Mauá Limitada, G. Hardy & Comp., Limitada, Antonio A. Soares & Comp., Nunes & Irmão, Geleiros, Orofino & Diogo, Renascença Atto Omnibus Limitada, Parisot de Andrade & Comp., Limitada, Taveira & Rodrigues, Ribeiro & Gomes, Pomar & Silva, Neves & Serri, Manoel Pereira da Rocha & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Nelson Almeida & Comp., Olympio & Comp., Laboratorio Robert Sociedade Limitada, Laboratorio Instituto Galeno Limitada, Sociedade Lactifinios Via Lactea Limitada, I. Muniz & Comp., Julio de Mattos & Comp., Doria & Monteiro, Roberto Gonçalves & Comp., A. Behlano & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Laboratorio Resurex Limitada, Cid Americano & Comp., Limitada, Jucá, Americano & Comp., Limitada, Santoão & Cavalière, Fernandes, Fisch & Comp., Gonçalves, Pinto & Comp., J. Pereira & Santos, Theinert & Funk, Espinho & Pestana, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Carlos Guarnha, Inhez Bettagno Soares, Francisco de Souza Segundo, Linda Serventi, Adriano Pinto Segundo, J. Godinho & Pinto, Scarso & Comp., Limitada, Ataulpa Pereira da Silva, Cesar Affonso Castanheira, Casemiro Augusto, Natal de Luca, J. Ribeiro & Almeida, J. B. Borges & Comp., Joaquim Araujo Moreira & João Rodrigues Moreira, F. C. da Rocha, José A. Salvador, Willmann, Xavier & Comp., Limitada, Joaquim Francisco de Andrade, Di-lermando Avila da Cunha, Guilherme Archangelo, Peres Martins & Irmão, Lopes & Cunha, Ramiro Lopes de Souza, Francisco Araujo Segundo, José Antonio de Carvalho Segundo, João Carlos Pires, Silva da Silva, Antonio José Pereira, Domingos Trisciuzzi, Jayme Gomes, João Pereira de Oliveira, Affonso O. Santos, Joaquim Lourenço Brasileiro, José Fernandes Luiz, Custodio da Rocha, José Teixeira de Macedo, Claudionor Ferreira de Sant'Anna, Antonio Rodrigues Alves, Manoel Joaquim Coelho do Valle, Frederico Lohmann, Jayme Martins dos Santos, Manoel Corrêa de Aguiar, Jeannette Kohn, Miguel Hinein, Silva Ferreira & Andrade, José Augusto Cardoso, J. Martins Gil, José Augusto Pinto, Edmundo Funk, Alfredo Campos, Mesquita & Gomes Limitada, José Aguiar & Comp., Francisco Lourenço Vicente, Isaac Bregman, Equipamentos Scientificos Limitada, Manoel Nunes Alves, J. M. Costa & Rodrigues, Orlando V. Fourado, José Adriano, Accacio da Silva Gouveia, F. Salgado & Comp., Augusto da Costa Segundo, Manoel Rodrigues da Silva Segundo, F. Trápani, Domingos Thomé dos Santos, Giannino Tonini, Antonio Joaquim Gomes Segundo, Adaucto Rodrigues Costa, A. Sargento & Irmão, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Parisot de Andrade & Comp., Limitada, pedindo registro da autorização para commerciar da socia Helena Parisot Henriette de Andrade. — Deferido.

De Edyl E. Moreira Porto e Yolanda Santerre, pedindo retirada de seu contracto. — Deferido.

De Jorge Rodrigues de Carvalho, João Chadraba, Augusto Barou, Flavio de Lima Rosa, Manoel Ribeiro Gonçalves, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Laura Cunha, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De Sebastião Texeira de Carvalho, pedindo restituição de imposto. — Deferido.

De Otto Meister, pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Medeiros, Lauria & Comp., Limitada, pedindo annotação em seu contracto social. — Deferido.

De Silva & Azevedo Limitada, pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Jamil Bogossian, pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

Da Companhia Manufactora Fluminense, pedindo annotação em seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Progresso de Armazens Geraes, para o archivamento de seu balancete de armazens geraes. — Deferido.

De C. Buschmann, pedindo registro do imposto de industrias e profissões. — Deferido.

De S. Hardy, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

Da Sociedade Industrial Ladrilhos S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Additamento ao despacho de 17 de fevereiro de 1937
Dos Armazens Chrysbrax S. A., pedindo carta de fiel depositario. — Deferido.

Da Industrias II. Costa S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinária. — Satisfaca a exigencia.

De Alvaro Sá & Comp., Zani & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacam as exigencias.

De D. Abramoff & Samsovitche, Castro, Lebrão & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Satisfacam as exigencias.

De Alvaro de Oliveira, José Esteves, Manoel da Costa Segundo, Manoel Pinto, Miguel Marques, Sylvio Romanq França, Antonio Rodrigues Quinto, Lelia da Silva Torreses, Perez & Braga, Camillo Valcarlos Campos, Seleste Guarany dos Santos Reis, Helena Maria Ferandy, Chu Chi Keng, José Thomaz Moreira, Peretz Spector, M. Villar & Comp., Laura Cunha, João Rodrigues de Andrade, Pedro Pessina, Antonio Augusto Ivas, Mario Gomes da Cunha, Pasquale Giorno, Laura de Andrade dos Santos, Waldclina Fernandes da Silva, Oscaar Silva Ramôa, Olindo da Motta, Manoel de Oliveira, Antonio Ribeiro Segundo, Abilio Pedro do Nazareth, Eduardo F. Almeida, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigencias.

Da Companhia Brasileira Diamantífera, para o archívamento da acta de assembléa extraordinária. — Satisfaça a exigência.

De Joaquim Carvalho & Comp., Limitada, Britto & Pinto, para o archívamento de seus contractos sociais. — Satisfaçam as exigências.

De Idalio & Marques, para o archívamento de seu distracto social. — Satisfaça a exigência.

De Perez & Carballido, para o archívamento de seu distracto. — Satisfaça a exigência.

De Altino Costa, Lyra & Durães, Manoel Rabello, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Manoel Perez e Francisco Carballido Fernandez, para o cancellamento de sua firma. — Satisfaça a exigência.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 19 de fevereiro de 1937.

Contractos:

De Luciano, Cordeiro & Sá, firma composta dos socios solidarios, Luciano Dias, João Cordeiro Soares e Antonio Ferreira de Sá, para o commercio de carpintaria, etc., á estrada Monsenhor Felix n. 13, com capital de 15:000\$00, prazo indeterminado.

De Industrias Reunidas Mauá Limitada, firma composta dos socios quotistas, Paulo Ganns, Alice Ganns, Pedro Borges Sampaio, Maria Ganns da Silva e Claudio Ganns, para o commercio de vidros, artefactos de porcellanas, etc., com capital de 500:000\$000, prazo indeterminado.

De Laboratorio Resurex Limitada, firma composta dos socios quotistas, Rufino de Almeida, Jayme Rodrigues Valle e Antonio de Souza Allen, para o commercio de laboratorio pharmaceutico, á rua S. Christovão n. 38-A, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De G. Hardy & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Georges Hardy, George Alvares de Azevedo Macedo e Henrique Victor Lage, para o commercio de artigos de perfumarias, etc., com capital de 225:000\$000, prazo indeterminado.

De A. A. Soares & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Augusto Soares e José Bernardo Lorga, para o commercio de botequim, etc., á rua São Pedro n. 160, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Nunes & Irmão, Geleiros, firma composta dos socios solidarios, Antonio Nunes Bernardes Junior e Mario Nunes Bernardes, para o commercio de gelo, á rua Camerino n. 68, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Orofino & Diogo, firma composta dos socios solidarios, João Orofino e Adolpho dos Santos Diogo, para o commercio de tinturaria, á rua da Universidade n. 119, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Renascença Auto Omnibus Limitada, firma composta dos socios quotistas, Olga Viggiani e Achilles Junqueira, para o commercio de serviço de transporte, etc., com capital de 105:000\$000, prazo indeterminado.

De Parisot de Andrade & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Helene Parisot Henriette de Andrade e Joaquim Augusto Pereira, para o commercio de artefactos de metal, á rua Ricardo Machado n. 2, com capital de 150:000\$000, prazo indeterminado.

Contractos:

De Taveira & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios, Manoel Taveira Rodrigues e Justiniano Rodrigues, para o commercio de lacticinios, á avenida Salvador de Sá ns. 73 e 119-B, com capital de 30:000\$00, prazo indeterminado.

De Ribeiro & Gomes, firma composta dos socios solidarios, Antonio Moreira Ribeiro e José Maria Gomes, para o commercio de deposito de fructas, á rua Figueira de Mello numero 363, com capital de 2:000\$000, prazo indeterminado.

De Pomar & Silva, firma composta dos socios solidarios, José Pereira da Silva e Manoel Joaquim Pomar, para o commercio de botequim, etc., á rua Carolina Machado n. 980, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Neves & Serri, firma composta dos socios solidarios, Joaquim das Neves e José Serri Filho, para o commercio de restaurante, etc., á rua Laura de Araujo n. 50, com capital de 10:000\$00, prazo indeterminado.

De Manoel Pereira da Rocha & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel Pereira da Rocha e Thomaz Manoel Pereira, para o commercio de botequim, etc., á rua

General Camara n. 189, com capital de 135:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De A. Zebianno & Comp., alterando a clausula oitava.

De Roberto Gonçalves & Comp., retira-se o socio Jeronymo da Silva, recebendo a importancia de 31:919\$690.

De Doria & Monteiro, o socio Christovão de Araujo Doria, passa a commanditario, é admittido como socio Oscar Ferreira Manoá, a firma passa a ser Oscar Mano & Comp.

De Sociedade Lacticinios Via Lactea A Nevada, Limitada, são admittidos como socios, Lacticinios Paz Limitada e Ferraz & Irmão.

De Julio de Mattos & Comp., é admittido como socio, Tharicio d'Almeida Albuquerque.

De I. Muniz & Comp., o capital social passa a ser de 500:000\$000.

De Instituto de Pharmacia Galeno Limitada, a firma passa a ser Laboratorio Instituto Galeno Limitada.

De Laboratorios Robert Sociedade Limitada, retira-se o socio Oyama de Almeida Rios, recebendo a importancia de 2:000\$000.

De Olympio & Comp., alterando as clausulas das retiradas e dos lucros.

De Nelson Almeida & Comp., o capital social passa a ser de 200:000\$000

Distractos:

De Laboratorio Resurex Limitada, retira-se o socio Antonio de Souza Allen, recebendo a importancia de 7:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Vital Alves dos Santos, na importancia de 3:000\$000.

De Cid Americano & Comp., Limitada, retira-se o socio Legitimo Americano de Oliveira e Souza, recebendo a importancia de 17:638\$400, ficando com o activo e passivo o socio Cid Americano de Oliveira e Souza.

De Jucá, Americano & Comp., Limitada, retiram-se os socios Antonio Jucá e Mello e Legitimo Americano de Oliveira e Souza, recebendo o primeiro a importancia de 10:000\$ e o segundo a importancia de 17:638\$400.

De Santoro & Cavaliere, retira-se o socio Alberto Cavaliere, recebendo a importancia de 12:173\$900, ficando com o activo e passivo o socio José Santoro.

De Fernandes, Fisch & Comp., retiram-se os socios João Fisch, Francisco Fernandes Pinto Monteiro, Clara Merian e João Loureiro Fernandes, nada recebendo os socios.

De Gonçalves, Pinto & Comp., retiram-se os socios Mario Pinto e Manoel Leopoldino, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Seraphim Gonçalves.

De J. Pereira & Santos, retira-se o socio Alexandre Maximino dos Santos, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Joel Nery Rodrigues Pereira, na importancia de 5:000\$000.

De Theinert & Fuk Limitada, retira-se o socio Pedro Theinert, recebendo a importancia de 20:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Edmundo Funk, na importancia de 20:000\$000.

De Espinho & Pestana, retira-se o socio Dimas Pestana, recebendo a importancia de 2:500\$000, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Espinho, na importancia de 2:500\$000.

Firmas individuaes:

De Carlos Guarânia, para o commercio de casa bancaria, á Avenida Rio Branco n. 91, com capital de 50:000\$000.

De Natal de Luca, para o commercio de quitanda, etc., á praia D. Manoel, á rua XVI n. 26, com capital de 4:000\$000.

De Ignez Bettagno Soares, para o commercio de photographia, á rua Marechal Floriano n. 219, com capital de 5:000\$000.

De Francisco de Souza Segundo, para o commercio de carvão, etc., á rua Borges Monteiro n. 98, com capital de 3:000\$000.

De Linda Serventi, para o commercio de fabrico de ladrilhos, á rua do Passeio n. 56, sala 141, 14º andar, com capital de 5:000\$000.

De Adriano Pinto Segundo, para o commercio de liquidos etc., á rua Azeredo Coutinho n. 222, com capital de 4:500\$000.

De Ataulha Pereira da Silva, o capital fica elevado a 50:000\$000.

De Cesar Affonso Castanheira, para o commercio de botequim, etc., á rua Barão n. 559, com capital de 5:000\$000.

De Casemiro Augusto, para o commercio de quitanda, á rua Benedito Hypolito n. 135, com capital de 1:000\$000.

De F. C. da Rocha, para o commercio de açougue, á rua Adriano n. 79, com capital de 10:000\$000.

De José A. Lavrador, para o commercio de liquidos, etc., á rua Delphina Ennes n. 232, com capital de 3:000\$000.

De Joaquim Francisco de Andrade, o capital fica elevado a 20:000\$000.

De Dilermando Avila da Cunha, para o commercio de transporte de passageiros, á estrada Marechal Rangel n. 957, com capital de 50:000\$000.

De Guilherme Archangelo, para o commercio de officina de serralleiro, á rua General Bruce n. 286, com capital de 15:000\$000.

De Manoel Correia de Aguiar, para o commercio de alfaiataria, á rua Estacio de Sá n. 129, com capital de 10:000\$000.

De Ramiro Lopes de Souza, para o commercio de calçados, etc., á rua do Mattoso n. 19, com capital de 50:000\$000.

Firmas individuais:

De Francisco Araujo Segundo, para o commercio de loja de calçados, á avenida 28 de Setembro n. 190, com capital de 10:000\$000.

De José Antonio de Carvalho, segundo, para o commercio de mercador de pão, etc., á rua André Cavalcanti n. 145, com capital de 2:000\$000.

De João Carlos Pires, para o commercio de quitanda, á rua Bulhões Marcial n. 35, com capital de 2:000\$000.

De Silvia da Silva, para o commercio de quitanda, etc., á rua Itabyra n. 1, com capital de 1:000\$000.

De Antonio José Pereira, para o commercio de seccos e molhados, á rua Elvira Fonseca n. 151, com capital de réis 3:000\$000.

De Domingos Trisciuzzi, para o commercio de artigos de electricidade, á rua do Catete n. 341, com capital de réis 5:000\$000.

De Jayme Gomes, para o commercio de quitanda, á avenida Suburbana n. 2.725, com capital de 1:000\$000.

De João Pereira de Oliveira, para o commercio de botequim, á rua Francisco Eugenio n. 49, com capital de réis 5:000\$000.

De Affonso O. Santos, para o commercio de construcções, á rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar, salas 7 e 8, com capital de 500:000\$000.

De Joaquim Lourenço Brasileiro, para o commercio de carvão, etc., á rua Cardoso de Moraes n. 136, com capital de 2:000\$000.

De José Fernandes Luiz, para o commercio de seccos e molhados, á estrada de Santa Cruz n. 5.115, com capital de 5:000\$000.

De Custodio da Rocha, para o commercio de botequim, etc., avenida Salvador de Sá n. 166, com capital de réis 5:000\$000.

De José Teixeira de Macedo, para o commercio de bar, á avenida João Ribeiro n. 255, com capital de 1:500\$000.

De Claudemiro Ferreira de Sant'Anna, para o commercio de armario, á estrada Barro Vermelho n. 577, 2ª loja, com capital de 1:000\$000.

De Antonio Rodrigues Alves, para o commercio de carvão, etc., á rua Curupaity n. 33, com capital de 2:000\$000.

De Manoel Joaquim Coelho do Valle, para o commercio de botequim, etc., á rua da America n. 22, com capital de 5:000\$000.

De Frederico Lohmann, para o commercio de officina de gravador, á rua Licinio Cardoso n. 99 A, com capital de réis 10:000\$000.

De Jayme Martins dos Santos, para o commercio de sacos vastos, á rua General Pedra n. 143, com capital de réis 5:000\$000.

De Jeannette Kohn, para o commercio de cambio, etc., á praça Mauá n. 1, com capital de 10:000\$000.

De Miguel Hinein, o capital fica elevado a 50:000\$000.

De José Augusto Cardoso, para o commercio de botequim, etc., á rua Engenho de Dentro n. 361, com capital de 10:000\$000.

De J. Martins Gil, para o commercio de accessorios para automoveis, etc., á rua Visconde de Itauna n. 845, com capital de 100:000\$000.

De José Augusto Pinto, para o commercio de botequim, á avenida Suburbana n. 3.036, com capital de 12:000\$000.

De Edmundo Funk, para o commercio de officina mecanica, á rua General Caldwell n. 71 A, com capital de réis 40:000\$000.

De Alfredo Campos, para o commercio de venda de chapéus para senhora, á rua Republica do Perú n. 123, 2º andar, sala 2, com capital de 2:000\$000.

De Francisco Lourenço Vicente, para o commercio de officina de marmorista, á rua Uranos n. 603, 2ª loja, com capital de 2:000\$000.

De Manoel Rodrigues da Silva Segundo, para o commercio de restaurante, á rua do Riachuelo n. 191 B, com capital de 10:000\$000.

De Augusto da Costa Segundo, para o commercio de mercador de flores naturais, á rua Conde de Bomfim n. 815, com capital de 1:000\$000.

De Accacio da Silva Gouveia, para o commercio de gasolina, á estrada Intendente Magalhães sem numero, com capital de 2:000\$000.

De José Adriano, o capital fica augmentado em mais 5:000\$000.

De Orlando V. Dourado, para o commercio de construcção, etc., á rua São José n. 85, 3º andar, sala 302, com capital de 30:000\$000.

De Manoel Nunes Alves, para o commercio de carvão, etc., á rua Toropasso n. 19, com capital de 2:000\$000.

De Isaac Bregman, para o commercio de venda de radios, á rua São José n. 82, 1º andar, sala 1, com capital de réis 35:000\$000.

De Giannino Tonini, para o commercio de construcções, á praça Floriano n. 7, 10º andar, salas 1.013, 1.014, com capital de 100:000\$000.

De Domingos Thomé dos Santos, para o commercio de ferro velho, etc., á rua Pedro Alves n. 189, com capital de 5:000\$000.

De F. Trapani, para o commercio de construcções, á praça Floriano n. 7, 9º andar, sala 904, com capital de réis 50:000\$000.

De Antonio Joaquim Gomes Segundo, para o commercio de officina de vidraceiro, á rua Santa Luiza n. 38-a, com capital de 2:000\$000.

De Adaucto Rodrigues Costa, para o commercio de pharmacia, á rua Antenor Navarro n. 141, com capital de 20:000\$000.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Proc. 11.407/35 — AC/MJ — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da S. Paulo Railway Company:

a) solicita a verba de 4:212\$000 (quatro contos, duzentos e doze mil réis), para adquirir uma machina de sommar, visto não poder correr esta despesa pela verba "Material Permanente", de seu orçamento vigente;

b) pede approvação do quadro de vencimentos dos seus funcionarios, visto não ter a Caixa recebido o telegramma para alterar a proposta orçamentaria;

c) solicita autorização para transferir 5:000\$000 (cinco contos de réis) da verba "Serviços Medicos Estranhos" para a verba "Serviços Medicos — Material Cirurgico";

d) solicita a approvação da despesa de 10:500\$000 (dez contos e quinhentos mil réis), feita com a impressão do relatorio do exercicio de 1935;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) deferir o pedido de verba destinado á aquisição da machina de sommar;

b) aprovar o quadro de vencimentos dos funcionarios da Caixa;

c) autorizar a transferencia da verba "Serviços Medicos Estranhos" para "Serviços Medicos — Material Cirurgico";

d) negar approvação da despesa relativa á impressão do relatorio de 1935, devendo a Caixa promover, amigavelmente ou judicialmente, a cobrança da respectiva importancia dos membros da Junta Administrativa que a autorizou.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1936. — F. Barbosa Rezende, presidente. — Arthur Bastos, relator. Fui presente — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. 14.325/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios apresenta memorial sobre o reajustamento de vencimentos de seus funcionarios:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar em caracter provisorio, até a conclusão do estudo a que o tecnico do Actuarial-

do do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, Dr. Gastão Quartine Pinto de Moura, está procedendo para a apuração das reservas do Instituto, a proposta do augmento do quadro e reajustamento ora apresentados, com as seguintes alterações:

a) cortando a fracção de 50\$000 — (cincoenta mil réis) — em todos os vencimentos augmentados, superiores a réis 1:100\$000 — (um conto e cem mil réis);

b) reduzindo os vencimentos das novas categorias de almoxarife e inspectores para 1:100\$000 (um conto e cem mil réis) — e para 1:000\$000 — (um conto de réis) — a gratificação do actuario;

c) supprimindo o lugar creado de sub-assistente de procurador;

d) augmentando em mais 50\$000 — (cincoenta mil réis) — sobre a proposta apresentada, os vencimentos dos primeiros, segundos e terceiros escripturarios, bem como os da unica telephonista;

e) mantendo, por falta de esclarecimentos, o serviço medico nas bases da proposta orçamentaria, approvada para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.092-36 — AC/AC — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana solicita autorização deste Conselho para adquirir uma área de terreno, sito á avenida Thomaz Edison, bairro de Barra Funda, na cidade de S. Paulo, comprehendendo 106 lotes com frente para aquelle logradouro e mais para ruas 1-2 e do Bosque, destinadas á construção de predios para seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a aquisição dos 104 lotes, em questão, pelo preço de Rs. 30\$000 (trinta mil réis) o metro quadrado de área util chamando a attenção da Caixa para as observações constantes do parecer do Serviço de Engenharia, do que se dará conhecimento á Caixa.

Resolvem, ainda, recomendar á Caixa que exija, até a data da lavratura da escriptura de compra e venda, os recibos de quitação dos impostos do corrente anno.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Smith Vasconcelos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.709-35 — AC/ER — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Luz Electrica Gabriellense solicita o reforço de Rs 8:874\$200 (oito contos oitocentos e setenta e quatro mil e duzentos réis), para a verba "Pensões" do orçamento do corrente exercicio:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena deferir o pedido, resalvado o exame legal do acto da Caixa, que terá logar no recurso *ex-officio* que está obrigada a interpor, nos termos do art. 114, paragrapho unico, do regulamento deste Conselho.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.315-36 — AC/AC — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz, solicita autorização desse Conselho para elevar de 3.500:000\$000 (tres mil e quinhentos contos de réis), para 4.000:000\$000 (quatro mil contos de réis), o capital de sua "Carteira de Empréstimos":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Souza Barros*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.925-36 — AC/AC — Vistos e relatados os autos do processo em que D. Francis Reginaldo Silva pede seja conservada como enfermeira dos associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil na Fundação Gaffrée-Guinle:

Considerando que no orçamento para 1936, a despesa ultrapassou a receita, não comportando, por isso, esse acrescimo;

Considerando, ainda, que o assumpto é da competencia da Caixa a quem cabe decidir, de accordo com as verbas de seu orçamento:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento do presente pedido.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.705-36 — AC/MJ — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Docas de Santos submete á apreciação deste Conselho a proposta da respectiva empresa, no sentido de construir casas para seus associados:

Considerando que, embora a proposta seja de grande vantagem para a Caixa sob o ponto de vista economico-financeiro, é expressamente contraria ao art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 24.488, de 28 de junho de 1934, que exige concurrencia publica para a construção de casas para os associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não aceitar a proposta em questão, nos termos do voto escripto do Sr. relator.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936.

Processo n. 2.728-36 AC/AC — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Tubarão apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1936:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar a proposta orçamentaria apresentada, com as seguintes restricções:

a) igualar ás dos empregados, as contribuições da Empresa o do Estado;

b) approvar a previsão de 20:000\$000 (vinte contos de réis), para indemnizações de associados activos, elevando as estimativas "Contribuição das Empresas" e "Contribuição do Estado" para 157:700\$000 (cento e cinquenta e sete contos e setecentos mil réis) e a receita total para 513:700\$000 (quinhentos e treze contos e setecentos mil réis);

c) manter a dotação de Rs. 9:700\$000 (nove contos e setecentos mil réis) para a verba "Serviço Hospitalar";

b) approvar a previsão de 20:000\$000 (vinte contos de réis), para a verba "Material Permanente";

c) reduzir para 200\$000 (duzentos mil réis) e 500\$000 (quinhentos mil réis), respectivamente as verbas "Portes e Telegrammas" e "Publicações".

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.041-35 — AC/MJ — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The San Paulo Gaz Co. Ltd.", solicita autorização para augmentar de 170:000\$000 (cento e setenta contos de réis), para 220:000\$000 (duzentos e vinte contos de réis), o capital de sua "Carteira de Empréstimos":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder a autorização solicitada.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.431-36 — AC/EB — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Brasileira solicita autorização deste Conselho, para comprar, pela importancia de réis 736:800\$000 (setecentos e trinta e seis contos e oitocentos mil réis), um terreno, situado na Esplanada do Castello, destinado á construção de um predio para a sua sede e para usufruir renda:

Considerando, preliminarmente, que o patrimonio das Caixas não pôde ter diversa applicação daquellas previstas em lei; e

Considerando que na legislação vigente apenas se permite ás Caixas construcções de predios para installação de suas sedes e para os associados;

Considerando, ainda, que, se exemplos existiram de orientação contraria, nem por isso justificam o erro, antes exigem que se restabeleça a verdadeira finalidade da lei:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena indeferir o pedido e considerar procedente a preliminar levantada pelo Sr. architecto interino, cumprindo á Caixa elaborar um projecto que attenda ás suas necessidades, sem preocupação de obter novas rendas por essa forma.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.739/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o sub-inspector de Previdência Oscar de Azevedo Brandão apresenta relatório do inspector e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos Urbanos de Macaé, referente aos exercícios de 1932, 1933, 1934 e 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approcar o relatório em questão, ratificando as sugestões do Sr. inspector-chefe.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1936. — *F. Barbosa Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de R. Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.078/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Piauí solicita o reforço de réis 3:000\$, para a verba "Serviços Medicos", correndo a despesa pelo orçamento do exercício de 1933:

Considerando que o excesso de despesa de um exercício não pôde correr á conta do saldo apurado em outro; e,

Considerando, por outro lado, que o total das verbas destinadas aos serviços medicos e hospitalares dessa Caixa, aprovadas para o exercício corrente, attingiu o limite legal:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido, em face da informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1936. — *F. Barbosa Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Daniel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.268/32 — Vistos e relatados os autos do processo, relativo á inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Este Brasileiro pelos inspectores de Previdência José Bandeira de Mello e Olivandro Pessoa, referente ao exercício de 1931:

Considerando que a maioria dos membros responsabilizados no Accordão de 27 de dezembro de 1936, faz parte do quadro da actual Viação Ferrea Leste Brasileiro:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar á Caixa que procure um entendimento immediato com os funcionarios em questão, usando para tal fim de todos os recursos legais, afim de cumprir a decisão contida no citado "Accordão".

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Smith Vasconcelles*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 10.086-35 — AC/EB — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Santa Thereza solicita autorização deste Conselho para installar uma "Carteira de Empréstimos" com o capital de 8:000\$ (oito contos de réis);

Considerando que, em virtude do disposto no artigo 17 do decreto n. 21.763, a presente proposta não está em condições de ser aprovada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido, determinando a Caixa que promova a aquisição de títulos da dívida publica federal, nos termos dos artigos 19 e 20 do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fonteneille*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 10.265-34 — AC/AC — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul solicita autorização deste Conselho para construir 6 (seis) casas seriadas no terreno da rua Alvaro Chaves, em Porto Alegre, cuja compra foi autorizada pelo accordão de 9 de julho de 1936:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar os projectos de construção apresentados pela Caixa, observadas, porém, as restricções suggeridas pelo parecer do Serviço de Engenharia, do que se dará conhecimento á Caixa.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 10.677-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cães do Porto do Rio de Janeiro solicita reconsideração da decisão contida no accordão de 9 de dezembro de 1935, que

lhe negou o reforço de 2:000\$ (dois contos de réis) para a verba "Despesas de Administração — Pessoal" do seu orçamento para o exercício de 1935:

Considerando que já se acha encerrado esse exercício não tendo havido demora por parte deste Conselho no julgamento pedido constante do officio dessa Caixa n. 163, de 22 de outubro de 1935, que justificasse o excesso verificado na verba em questão:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, advertir a Junta Administrativa da Caixa por infracção do disposto no paragrapho 3º do artigo 50 do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931, reservando a apreciação dos gastos effectuados para a occasião do julgamento do relatório de inspecção e tomada de contas daquelle exercício.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Mendes Cavalleiro*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 10.881-34 — AC/AC — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul solicita autorização deste Conselho para distribuir entre seus empregados, como gratificação, a importância de 8:522\$ (oito contos quinhentos e vinte e dois mil réis), correspondente ao saldo da verba "Despesas de Administração" apuradas no exercício de 1936:

Considerando que a importância referida foi estornada pela respectiva "Empreza com o fim especial de poder a Caixa distribuir uma gratificação ao pessoal de sua secretaria, o que independe de pronunciamento deste Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, declarar que cabe á Caixa distribuir a referida gratificação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 11.541-36 — AC/AC — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector de Previdência Alfredo Bernardes Netto apresenta relatório de inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Sul Mineira de Electricidade, referente ao exercício de 1936:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar o relatório apresentado, rectificando as recommendações feitas pelo Sr. inspector.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Smith Vasconcellos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 11.778-35 — AC/AC — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro de Goyaz solicita os reforços de 36:700\$ trinta e seis contos e setecentos mil réis) e 15:500\$ (quinze contos e quinhentos mil réis), respectivamente para as verbas "Aposentadoria por invalidez" e "Aposentadorias ordinarias", referente ao orçamento do corrente exercício:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em face da informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPECTORIA DE SEGUROS DA QUARTA CIRCUMSCRIÇÃO

Dia 19 de fevereiro de 1937

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Processos despachados:

P-219-M-934 — *Mannheimer Versicherungs Gesellschaft*. — Entregue-se á sociedade, mediante recibo, os documentos alludidos.

Officios expedidos:

Ns. 2 a 20, em 6 de janeiro de 1937 — Remettidos ás Inspectorias Regionaes do Trabalho remettendo a relação dos empregadores que não satisfizeram o art. 5º do decreto n. 24.637.

Ns. 24 a 34 e 37 a 60, de 19 de janeiro de 1937 — Remettidos ás Inspectorias Regionaes do Trabalho enviando a relação dos seguros não renovados.

Portarias:

N. 1, em 14-1-37 — Designando o bacharel Fabio Rino em exercicio nesta Inspectoria, para fiscalizar as seguintes cooperativas: Sindicato dos Industriales em Calçados e Couros, União dos Proprietarios de Marcenarias.

N. 2, em 22-1-37 — Determinando que os funcionarios declarem o periodo das férias regulamentares.

N. 3, em 28-1-37 — Determinando aos Srs. fiscaes José Henrique de Sá Leitão, Fabio Rino, Henrique Carlos Magalhães e José Murtinho Sobrinho informem a data da emissão da primeira apolice pelas cooperativas sob sua fiscalização, e desde quando começaram taes sociedades a se utilizar da apolice padrão organizada por este Departamento nos termos da portaria n. 24 do Sr. director geral, de 28 de julho do anno proximo passado.

N. 4, em 30-1-37 — Recommendando aos Srs. fiscaes que verifiquem nas sociedades sob sua fiscalização, se as companhias de navegação têm celebrado contractos de seguros de accidentes do trabalho, cobrindo riscos de estiva, informando as firmas seguradas, sociedades seguradoras, numero, data e

local de emissão das apolices respectivas, do que assumirão a exclusiva responsabilidade, de accordo com o officio n. 52 de 28 do corrente, do Sr. director geral.

Ns. 5, em 13-2-37 — Designando o bacharel Raymundo Fraga de Castro, nomeado para exercer o cargo de fiscal nesta Inspectoria, para fiscalizar as seguintes companhias: União Commercial do Varejistas, Commercial Union, S. Cooperativa do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro, Sagres, Garantia Industrial Paulista, Equitativa dos Estados Unidos do Brasil.

N. 6 — Determina aos Srs. fiscaes junto ás sociedades referidas na relação abaixo, que prestem esclarecimentos necessarios quanto aos seguros effectuados com companhias de navegação, que respectivamente se acham discriminadas, devendo ser indicado o numero da apolice, data e local da emissão, bem como a taxa do seguro: Sul America, T. Maritimos e Accidentes, S/A Martinelli, Companhia Chargeur Reunis, Octavio Roxo, Domingos Pinto e Alex Grieg — Segurança Industrial: Companhia Expresso Federal, Mala Real Ingleza, S/A Martinelli, E. Johnston & Comp., Braziluzo Lopes, Alex Grieg, Johnson Line, Sud America Caroline, Francisco Gonçalves, Pissari & Comp., Domingos Sposito — Internacional de Seguros — Theodor Wille & Comp., Empresa Paulista de Estiva, Lloyd Industrial Sul Americano — Henrique Lago e Filand South America Line.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 19 — SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1937

Presidencia do Sr. ministro Camillo Soares — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Octavio Tarquinio de Souza, Ruben Rosa e José Americo, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 569, de 6 do corrente, com o contracto entre a Directoria do Serviço Technico do Café, do Departamento da Produção Vegetal, e a firma Grisanti & Comp., para o arrendamento do predio de sua propriedade na cidade de São Paulo, destinado á sede do almoxarifado da referida directoria. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contracto, por ter sido o empenho da despesa feito anteriormente ao registro das tabellas orçamentarias e faltar a prova da observancia do estatuto, no decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 822, da Comissão Central de Compras, de 2 do corrente, sobre o levantamento da caução de 6:789\$000, prestada, em 1936, por Parson Crosland & Comp. Ltda., para garantia da execução do contracto n. 154, de fornecimento á Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Autorizou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 825, da Comissão Central de Compras, de 2 do corrente, sobre o levantamento da caução de 14:000\$000, prestada, em 1936, por Dias Amorim & Comp., para garantia da execução do contracto n. 78, de fornecimento. — Autorizou-se o levantamento da caução.

Officio n. 168, da Directoria da Despesa Publica, de 16 de junho de 1936,

com relação de responsaveis em que figura o nome de Antonio de Almeida, auxiliar de 1ª classe do Expediente e Contabilidade do Instituto Nacional de Tecnologia como não tendo comprovado o adiantamento de 5:000\$000, recebido em 12 de março do anno proximo passado. responsavel não é passivel de multa, de — O Tribunal resolveu que o referido accordo com o parecer.

Processo:

De concessão:

De montepio civil a D. Cenira Araujo Pereira, viuva de Salermo Gomes Pereira, primeiro sargento do Exército. — O Tribunal ordenou o registro da concessão da pensão.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso DA/23/224, de 18 de janeiro proximo findo, solicitando o adiantamento de 698:900\$ ao coronel Themistocles Paes de Souza Brasil, chefe da Comissão Demarcadora de Limites do Sector Oeste, para attender a despesas com pessoal, serviços e encargos diversos da mesma comissão, no corrente anno. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Ministerio da Viação:

Aviso n. 190, de 6 do corrente, com o contracto entre a União e o Radio Club do Brasil S. A., para o estabelecimento de uma estação radio diffusora na cidade do Rio de Janeiro, Districto Federal. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Aviso n. 167, de 1 do corrente, com o termo additivo ao contracto celebrado em 9 de maio de 1934, entre o Governo Federal e a Luftschiffbau Zeppelin G. M. B. H., para o estabelecimento de uma linha aerea regular com dirigiveis entre o Brasil e a Europa e para a construção de um aeroporto para dirigiveis, no Rio de Janeiro. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser apresentada a prova de que trata o parecer do Sr. procurador geral.

Officios ns. 815 e 837, da Comissão Central de Compras, de 2 do corrente, sobre o levantamento das cações de réis 9:620\$200 e de 3:010\$900,

prestadas, em 1936, por Bromberg & Comp., e Sociedade Exportadora Suissa Ltda., para garantia da execução dos contractos ns. 187 e 181, de fornecimentos a repartições do Ministerio da Viação. — O Tribunal autorizou o levantamento das cações.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 551, de 5 do corrente, com o accordo entre a União e o Estado da Parahyba para a execução dos serviços publicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal, no territorio estadual. — O Tribunal recusou registro ao accordo, por se verificar que o empenho da despesa foi feito anteriormente ao registro da tabella orçamentaria do ministerio.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 348, de 19 de janeiro proximo findo, enviando o decreto numero 1.360, de 12 do mesmo mez, que abre o credito especial de 50:000\$000 para concorrer ao pagamento de premios aos vencedores das provas de aviação "Revoada Turistica" e "Circuito Aereo do Districto Federal", realizadas no "Dia do Aviador", em 1936. — O Tribunal ordenou o registro do credito e da distribuição solicitada, ao Thesouro Nacional.

Ministerio da Fazenda:

Processo:

De concessão:

De montepio civil a D. Antonio Suetrio Marques, viuva de Avelino Candido Marques, 3º sargento da Armada. — Ordenou-se o registro da concessão da pensão.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 73 e 80, dos Ministerios da Guerra e da Fazenda, de janeiro proximo findo e 3 do corrente, sobre a distribuição á Directoria de Fundos do Exército, do credito especial de réis 2.600:000\$, aberto pelo decreto numero 1.352, de 7 de janeiro citado. — O

Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 832, da Comissão Central de Compras, de 2 do corrente, sobre o levantamento da caução de réis 15:000\$, prestada, em 1936, por Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., para garantia da execução do contracto numero 255. — Autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 70, de 14 de janeiro proximo findo, solicitando a distribuição á Thesouraria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, do credito especial de 3.000:000\$, aberto pelo decreto n. 1.301, de 28 de dezembro de 1936, destinado á repartição de danos decorrentes de chuvas na região nordestina. — Ordenou-se o registro da distribuição do referido credito.

Officios ns. 817, 820, 830 e 850, de 1, 2 e 3 do corrente, sobre o levantamento das cauções de réis 26:954\$100, 17:000\$, 18:000\$ e 407\$, prestadas, em 1936, por Comp. S. K. F. do Brasil, Norton Negaw & Companhia Limitada, E. F. G. Companhia Sul America de Electricidade e Cardinale & Companhia para garantia da execução dos contractos numeros 193, 97, 178 e 204, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil e Departamento dos Correios e Telegraphos. — Autorizou-se o levantamento das referidas cauções.

— Relatados pelos senhor ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Promoção n. 4, do senhor procurador geral, de 4 do corrente, com o "Diario Official" de 16 de janeiro proximo findo, em que foi publicado o accordo entre a União e o Estado do Ceará para a execução de serviços publicos relativos á classificação commercial do algodão destinado ao commercio e consumo den-

tro do Estado, bem como á fiscalização de descaroadores e prensas de algodão no territorio do mesmo Estado. — O Tribunal nada tem a deliberar, por emquanto, de vez que não se verificou ainda a aprovação do Poder Legislativo, nos termos da clausula 10^a.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 70, de 26 de janeiro proximo findo, enviando a cópia da lei n. 368, de 4 do mesmo mez, que amplia o limite da emissão de apolices do reajustamento economico, para attender a compromissos assumidos para com a lavoura nacional. — O Tribunal resolveu que se aguarde a manifestação do senhor ministro da Fazenda, conforme o parecer do Sr. procurador geral.

Requerimento de Alfredo Camara, 2^o escripturario aposentado deste Tribunal, pedindo, á vista de ter sido reintegrado e de lhe ter sido recusado a sua posse pelo mesmo Tribunal, para reentrar em serviço, ainda como addido.

O Tribunal resolveu que seja o processo presente ao senhor ministro presidente.

Officio n. 827, da Comissão Central de Compras, de 2 do corrente, sobre o levantamento da caução de 936\$000, prestada, em 1936, por Lutz Ferrando & Comp. Ltda., para garantia da execução do contracto n. 211, de fornecimento á Casa da Moeda. — Autorizou-se o levantamento da caução.

Processos:

De pagamento por exercicios findos:

De 9:401\$000 a Pedro Damião de Britto, 2^o tenente reformado, da Armada, de gratificação adicional, no periodo de 1911 a 1920. — O Tribunal recusou registro á despesa, porque nos diferentes periodos, a taxa para a conversão do mil réis, ouro, deve ser a das leis vigentes nesses mesmos periodos, e não a do decreto lei n. 24.413, de 19 de junho de 1934, de vez que só entrou em vigor na data da publicação.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso DA[22]224, de 18 de janeiro proximo findo, solicitando o adeanta-

mento de 1:205\$600 ao capitão de mar e guerra Braz Dias de Aguiar, chefe da Comissão Demarcadora de Limites no Sector Norte, para attender ás despesas com pessoal, serviços e encargos diversos da mesma comissão, no corrente anno. — Ordenou-se o registro do adeantamento.

Ministerio da Viação:

Officios ns. 821, 824 e 833, da Comissão Central de Compras, de 2 do corrente, sobre o levantamento das cauções de 9\$700, 10:754\$600 e de 2:000\$000, prestadas, em 1936, por A. Barros & Comp. Ltda., para garantia da execução dos contractos ns. 210, 252 e 274, de fornecimentos a repartições do Ministerio da Viação.

— Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 834, da Comissão Central de Compras, de 2 do corrente, sobre o levantamento da caução de 5:082\$500, prestada, em 1936, por Cm. Lorilleux, para garantia da execução do contracto n. 247, de fornecimento á Casa da Moeda. — Autorizou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 831, 835 e 836, da Comissão Central de Compras, de 2 do corrente, sobre o levantamento das cauções de 11:500\$, 8:000\$000 e de 4:000\$000, prestadas, em 1936, para garantia da execução dos contractos numeros 227, 137 e 196, de fornecimentos a repartições do Ministerio da Viação. — Autorizou-se o levantamento das referidas cauções por Standard Oil Company of Brasil, Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. e Dias, Amorim & Comp. Ltda.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 19 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Termo de aforamento do lote desmembrado de maior porção que pertencera a D. Laura Pereira de Lemos, situado na "Serrinha", 2^o districto do municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, que assigna The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., conforme o processo n. 58.108, de 1936.

Aos vinte e dois dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e sete, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o Sr. Dr. Benedicto da Costa, procurador geral, compareceu The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd., representada neste acto pelo Sr. doutor Edmundo Julio Fróes da Cruz, conforme instrumento de procuração junto ás fls. 7, do processo n. 58.108, de 1936, e disse que em virtude dos despachos de 29 de dezembro de 1936, do Sr. director do Dominio da União e de 3 do corrente do senhor director geral da Fazenda Nacional, ambos exarados no

processo acima referido, vinha assignar o presente termo, pelo qual se obriga ao pagamento annual da quantia de 79\$900, que recolherá aos cofres publicos, adeantadamente até 31 de dezembro de cada anno, e a todas as condições e onus impostos nesses casos pelas instrucções de 30 de outubro de 1891, e a multa de 20% nos termos do art. 3^o, letra e, da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, sob pena de commissio, pelo aforamento do lote desmembrado de maior porção que pertencera a dona Laura Pereira de Lemos, situado na "Serrinha", 2^o districto do municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, secção do Fóro na Fazenda Nacional de Santa Cruz, e bem assim a não vender ou escambar o referido terreno, sem prévia licença do Thesouro Nacional, ao qual deve e se obriga a declarar o preço da transacção afim de ser cobrado o devido laudemio de 5%. O referido terreno está quite de laudemio e foros e tem a área de 95.001m.2,40, com as seguintes dimensões: Partindo do ponto 1 situado na divisa da faixa já adquirida pela mesma companhia, de João Ignacio Terra, e na distancia de 51m,645 sobre a obliqua, do eixo da linha de Transmissão, com o rumo de 62°55' SE, mede 968m,63 até o ponto 2, onde faz o angulo de 83°30' e com o rumo de 33°53' SW mede 100m,65 até o ponto 3 onde faz o angulo interno de 96°30' e com o rumo de 62°55' NW mede 931m,37 até o ponto 4, onde faz o angulo interno de 104°30' e com o rumo de 12°35' NE e até o ponto inicial 1 onde faz o angulo interno de 75°30' fechando assim o polygono com a área de 95.001m.2,40. Confrontações: Confronta ao Norte

e Sul com a parte das terras dos vendedores; a Leste com a faixa adquirida pela mesma companhia de Miguel Nunes de Azevedo, occupante da maior porção; ao Oeste com a faixa já adquirida pela mesma companhia de João Ignacio Terra e foi havido por despacho do Sr. director geral da Fazenda, de 28 de julho de 1936, que concedeu o aforamento do referido terreno. O presente termo só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si aquelle instituto denegar o registro. E pelo senhor Dr. procurador geral, foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e por ella devidamente autorizado aceitava o presente termo e as obrigações que nelle se contém, mandando, para constar, lavrar este que, sendo lido e achado conforme assigna com a foreira responsavel e duas testemunhas. Eu, Roger Pereira Coelho, segundo escripturario da Recebedoria do Districto Federal, servindo no Quadro Movei do Thesouro Nacional, com exercicio nesta Procuradoria, o escrevi. Sobre estampilhas do sello federal na importancia de 6\$ e uma dita do imposto de educação e saude da taxa de \$200 lê-se: Rio, 22 de fevereiro de 1937. Contém o presente termo mais as seguintes assignaturas: P. p., Edmundo Julio Fróes da Cruz, advogado. — Fabricio Ponce de Leon e Cypriano Ferreira dos Santos. — Confere. Secretaria da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em 22 de fevereiro de 1937. — Roger P. Pinho, 2º escripturario.

(C-1.443—23-2-37—76\$500)

Termo de aforamento do lote desmembrado de maior porção situado na "Serrinha", 2º Districto de Itaguay, Estado do Rio de Janeiro, que assigna The Rio de Janeiro Tramway Ligh and Power Company Limited, conforme o processo n. 58.110/1936

Aos vinte e dous do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e sete, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, perante o Sr. Dr. Benedicto da Costa, procurador geral, comparecem The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, representada neste acto pelo Sr. Dr. Edmundo Julio Fróes da Cruz, conforme Instrumento de procuração ás fls. 7 do processo n. 58.110, de 1936, e disse que em virtude do despacho de 29 de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, do Sr. director do Dominio do União e o de 15 do corrente, exarado em fls 64-v., do competente processo, do Sr. director geral da Fazenda Publica, digo, Nacional, vinha assignar o presente termo, pelo qual se obriga ao pagamento annual da quantia de 18\$900, que recolherá aos cofres publicos adiantadamente até 31 de dezembro de cada anno, e a todas as condições e onus impostos nestes casos

pelas instrucções de 30 de outubro de 1891, e á multa de 20 %, nos termos do art. 3º, lettra e, da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, sob pena de commisso, pelo aforamento do lote desmembrado de maior porção, situado na "Serrinha", 2º Districto de Itaguay, Estado do Rio de Janeiro, secção de fóro na Fazenda Nacional de Santa Cruz, e bem assim a não vender ou escambar o referido terreno, sem prévia licença do Thesouro Nacional, o qual deve e se obriga a declarar o preço da transacção afim de ser cobrado o devido laudemio de 5 %. O referido terreno está quite de laudemio e fóros e tem a área de 22.500m²,37, com as seguintes dimensões: Partindo do ponto 1, situado na divisa da faixa já adquirida pela mesma companhia, de Sebastião Teixeira da Fonseca e outros, na distancia de 50m,325, sobre a obliqua, do eixo da linha de transmissão, e com o rumo de 62º 55' SE mede 243m,44 até o ponto 2, onde faz o angulo interno de 65º10' e com o rumo de 51º55' SW mede 110m,19 até o ponto 3, onde faz o angulo interno de 114º 50' e com o rumo de 62º 55' NW mede 207m,56 até o ponto 4, onde faz o angulo interno de 83º 30', e com o rumo de 33º 35' NE mede 100m,65 até o ponto inicial 1, onde faz o angulo interno de 96º30', fechando assim o poligono com a área de 22.500m²,37. Confronta ao Norte e Sul com terras occupadas pelo mesmo vendedor; á Leste com a faixa já adquirida pela mesma Companhia do Manoel da Costa Oliveira; e a Oeste com a faixa adquirida pela mesma Companhia de Sebastião Teixeira da Fonseca e outros e foi havido por despacho do Sr. director geral da Fazenda, de 28 de julho de 1936, que concedeu o aforamento do referido terreno. O presente contracto só entrará em vigor depois de devidamente aprovado, digo, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si aquelle instituto denegar o registro. E pelo Sr. Dr. procurador foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e por ella autorizado, aceitava o presente termo e as obrigações que nelle se conteem, mandando, para constar, lavrar este que sendo lido e achado conforma, assigna com a foreira responsavel e duas testemunhas. Eu, Roger Pereira Coelho, segundo escripturario da Recebedoria do Districto Federal, servindo no Quadro Movei do Thesouro Nacional, com exercicio nesta Procuradoria, o escrevi. Sobre estampilhas do sello federal, na importancia de 3\$000, e uma dita do imposto de educação e saude, da taxa de \$200 lê-se: Rio, 22 de fevereiro de 1937. — Benedicto da Costa. Contem o presente termo mais as seguintes assignaturas: P. p. Edmundo Julio Fróes da Cruz. — Fabricio Ponce de Leon. — Alice Alves. Confere. Secretaria da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em 22-2-937. — Roger P. Coelho, 2º escripturario.

(C. 1.442 — 23-2-937 — 76\$500)

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diario

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937

Obs. em 24 horas
Mts. Dif.

Estações:

Bacia Amazonica:

Dia 22

S. P. Olivença	12.32	-0.02
Coary	9.60	0.16
Labréa	16.10	0.11
S. Gabriel	4.80	0.29
Porto Velho	95.29	0.35
Humaytá	10.21	—
Parintins	9.60	0.06

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Dia 22

Jupia	3.30	-0.04
Presidente Epitacio ..	4.26	-0.02
S. Matheus	0.94	0.00
Rio Negro	1.33	0.51
Foz do Iguassú	11.03	-0.92
Cuyabá	2.86	-0.44

Bacia S. Francisco:

Dia 23

Porto Real	3.41	0.06
Pirapóra	1.25	-0.03

Bacia Itapicuru (Es- tado da Bahia):

Dia 22

Pindobassú	0.36	0.00
Cipó	0.83	-0.03
Itapicuru	0.82	-0.03

Bacia Parah. do Sul:

Dia 23

Jacarehy	0.96	-0.14
Caçapava	2.44	0.20
Cruzeiro	2.27	-0.06
Rezende	1.36	-0.03
Barra Mansa	2.61	-0.39
Barra do Pirahy	2.43	-0.05
Parahyba do Sul	1.85	-0.05
Anta	2.28	-0.09
Porto Novo do Cunha...	1.74	-0.10
S. Fidelis	3.40	-0.10
Campos	8.40	-0.17

A c9ta de Porto Velho e Campos acham
se referidas ao nivel do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios Bacia Amazonica:

Dia 22

Em ascensão em Coary, Labréa, São
Gabriel, Porto Velho e Parintins e em
declínio em S. Paulo de Olivença.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Dia 22

Em ascensão em Rio Negro, estacionário em S. Matheus e em declínio em Jupia (Tres Lagôas), Presidente Epitácio, Foz do Iguassú e Cuyabá.

Bacia S. Francisco:

Dia 23

Continuará em lenta ascensão entre Barra do Rio Grande e Penedo em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Dia 22

Estacionário em Pindobassú e em declínio em Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Dia 23

Não obstante haver falta de informações, continuará em declínio em todo o curso, tendo-se em vista a synopse elaborada hontem.

Bacia Paratyba do Sul:

Dia 23

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajahy-Assú:

Dia 23

Não é feita a synopse por falta de informações.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

(Secção de Pluviometria e inundações)

Synopse geral das chuvas cahidas em todo o paiz, durante o mez de janeiro de 1937:

Zona Norte — Nesta região do Paiz, as chuvas as mostraram em geral accentuadamente escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 57 abaixo da normal.

Em B—a Vista (Amazonas), Belém, Salinas e Taperinha (Pará) essa altura ficou, respectivamente, a 132,206,94 e 24 abaixo da normal e em Nova Esperança (Amazonas) e Clevelandia (Pará) ella subiu a 164 e 21 acima daquelle valor.

Nos Estados do Maranhão, Cerá, Rio Grande do Norte, Parahyba, Piahy, Pernambuco, Alagôas e Sergipe, as chuvas se manifestaram escassas, nos quatro primeiros accentuadamente, tendo, em média, a sua altura ficado, respectivamente, a 75, 86, 52, 63, 42, 40, 42 e 1 abaixo do valor normal correspondente.

Zona Centro — Nesta região, as chuvas se manifestaram de um modo geral abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 13 acima da normal.

Nos Estados da Bahia, Minas Geraes e Espirito Santo, ellas se mostraram abundantes, no ultimo accentuadamente, tendo, em média, a sua altura subido, respectivamente, a 19, 30 e 79 acima daquelle valor.

Nos Estados de Matto Grosso e Goyaz, ellas se mostraram accentuadamente escassas, tendo, em média, a sua altura

ficado, respectivamente, a 74 e 72 abaixo da normal.

Zona Sul — Na região sul do Paiz, as chuvas se mostraram em geral irregulares, tendo, em média, a sua altura subido a 4 acima do valor normal correspondente.

No Districto Federal e Estados do Rio de Janeiro, Paraná e São Paulo, ellas se mostraram abundantes, nos tres primeiros accentuadamente, tendo, em média, a sua altura subido, respectivamente, a 57, 51, 81 e 34 acima daquelle valor.

Nos Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, ellas se manifestaram escassas, no ultimo accentuadamente, tendo, em média, a sua altura ficado, respectivamente, a 15 e 73 abaixo da normal.

Periodos seccos e chuvosos mais notaveis

Periodo sseccos — De accordo com as informações por via telegraphica das diversas estações da rede, os periodos seccos mais notaveis verificaram-se em Angicos, Assú, Curraes Novos e Lages (Rio Grande do Norte) e Santa Luzia do Sabugy (Parahyba), respectivamente, com 198, 185, 210, 219 e 211 dias seguidos sem chuva.

Periodos chuvosos — De accordo com as mesmas informações, os periodos chuvosos mais notaveis verificaram-se em Belém (Pará), Oliveira (Minas Geraes), Taubaté (São Paulo), Curitiba e Paranaaguá (Paraná), com 16, 18, 16, 20 e 23 dias seguidos de chuva.

Nota — Resumo elaborado com dados telegraphicos recebidos até o dia 5 do mez seguinte. Todq os valores referem-se a millimetros.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte (X)																
Cambuquira (X)																
Caratinga	NW	1	14,1 23	85	Cu	Ac	0	0	7	0	5	Sécco	28 18	0	0	
Caxambu	0	0	12,9 21	85	—	—	—	—	0	0	8	Sécco	31 17	0	0	
Diamantina	NE	0	12,9 20	85	Cu	Ac	0	0	5	0	9	Sécco	17 17	0	0	
Fortaleza	C	0	12,9 24	75	Cu	Ac	Cs	0	5	0	4	Sécco	— 20	0	0	
Januária (X)																
Juiz de Fora	E	1	14,7 27	75	Cu-sc	0	0	0	7	0	8	Sécco	31 18	0	0	
Lavras	E	3	12,7 23	75	0	Ac	0	0	2	0	—	Sécco	31 17	0	0	
Monte Alegre	NE	2	7,1 27	65	0	As	0	0	5	0	—	Sécco	30 20	1	0	
Montes Claros (X)																
Muzambinho	NE	2	19,4 21	85	Cu	Ac	0	0	7	0	—	Ench.	27 19	26	0	
Ouro Fino (X)																
Paracatu (X)																
Pirapora	NE	1	12,5 27	65	0	0	Cc	0	2	0	8	Sécco	33 19	0	0	
Pocos de Calda (X)																
S. João del Rey (X)																
S. Lourenço	C	0	10,9 24	75	Cu	Ac	0	0	5	0	8	Sécco	31 15	0	0	
Theophilo Ottoni	NE	1	10,2 27	85	Cu	0	0	0	5	0	6	Sécco	32 22	0	0	
Uberaba	C	0	8,3 26	75	Cb	Ac	Cs	0	5	0	—	Sécco	30 20	0	0	
Viçosa (X)																
Goyaz	NE	1	9,0 23	85	Cu	Ac	Cs	0	7	0	6	Humido	31 17	0	0	
Catalão (X)																
Formosa (X)																
Ipameri (X)																
Porto Nacional (X)																
Pyrenopolis	C	0	13,7 22	75	Cu	Ac	Cl	0	5	0	7	Sécco	20 18	7	0	
Santa Luzia (X)																
Cuyabá (X)																
Aquidauana (X)																
Bella Vista (X)																
Campo Grande (X)																
Corumbá	SW	1	10,6 25	95	0	Ac	0	0	2	0	—	Secco	29 20	0	0	
G. G. Carneiro (Meruri) (X)																
Presidente Murtinho (X)																
S. Luiz de Cáceres (X)																
Três Lagoas (X)																
Utiariti (X)																
Victoria	C	0	15,0 28	65	Cu	Ac	0	0	6	0	6	Calmo	32 23	0	0	
Barra S. Mathews	CC	0	15,0 25	75	Cu	Ac	0	0	5	0	7	Calmo	30 22	3	0	Chuva
Rio de Janeiro	CC	0	14,2 25	75	Cu	0	0	0	2	0	6	Tranq.	32 24	0	0	
Angra dos Reis	S	3	13,7 30	65	Cu	Ac	0	0	2	0	8	P. agit.	32 25	0	0	
Cabo Frio	NE	4	14,5 26	75	—	—	—	—	8	0	7	Calmo	30 22	0	0	
Campos	NE	2	14,7 28	75	0	0	0	0	0	0	9	Sécco	33 22	0	0	
Friburgo	C	0	12,7 24	65	Cu	0	0	0	5	0	7	Sécco	19 16	0	0	
Macahé	NE	1	14,9 26	85	0	As	0	0	5	0	6	Tranq.	31 22	0	0	
Petropolis	—	—	12,9 25	55	0	0	0	0	0	0	9	Sécco	26 15	0	0	
Rezende	C	0	13,8 22	75	St	—	—	—	9	0	6	Sécco	31 19	0	0	
Sta. Maria Magdalena	C	0	13,5 22	75	St	0	0	0	2	0	7	Sécco	32 20	0	0	
Therzopolis	W	0	14,2 23	75	Sc	—	—	—	1	0	7	Sécco	27 14	0	0	
Vassouras	E	2	14,6 22	95	0	0	0	0	2	0	7	Sécco	30 17	0	0	
S. Paulo	SE	2	12,5 25	—	0	0	Cs	0	9	0	—	Sécco	38 20	0	0	
Avare	SE	3	12,5 23	—	St	—	—	—	9	0	7	Sécco	34 20	0	0	
Campinas	E	2	13,7 25	65	0	0	Ci	0	2	0	7	Sécco	30 20	0	0	
Campes do Jordão (X)																
Catanduvas (X)																
Faxina	SE	3	11,4 25	—	St	—	—	—	9	0	9	Sécco	30 19	0	0	
Iguape (X)																
Jahú	SE	1	11,0 25	—	0	0	Ci	0	5	0	—	Sécco	38 17	0	0	
Mariúla (X)																
Pres. Prudente (X)																
Ribeirão Preto	SE	1	10,5 26	—	Cu	Ac	—	Cs	7	0	6	Sécco	33 23	0	0	
Santos	C	0	13,1 27	85	Cu-sc	—	—	0	7	0	7	—	29 22	4	0	Chuva
S. Carlos do Pinhal	E	2	10,7 24	—	0	Ac	—	Ci	5	0	6	Sécco	31 19	0	0	
Sorocaba	NE	2	12,2 28	—	0	0	—	0	0	0	7	Sécco	36 22	0	0	
Taubaté	C	0	14,2 26	—	St	—	—	—	0	0	5	Sécco	36 19	0	0	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estação	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Jurityba.....	SE	4	9.9	20	—	St	—	—	9	☉	5	Humido	24	17	0	☉
Castro (X).....																
Foz do Iguaçu (X).....																
Juarapuava.....	E	3	14.2	20	85	0	As	0	9	☉	8	Humide	25	16	0	☉
Curitiba (X).....																
Guaraniaçuva (X).....	EE	4	17.2	17	85	St	—	—	9	☉	7	Ench.	24	16	24	Chuva
Palmas.....	C	0	7	24	85	Sc	Ac	0	8	☉	6	Tranq.	26	22	19	Chuva
Paranaguá.....	SE	2	15.4	20	85	St	—	—	9	☉	—	Sêcco	25	17	—	☉
Ponta Grossa.....	E	2	17.2	19	95	St	—	—	9	☉	—	Humido	22	16	0	☉
Rio Negro.....	S	3	17.1	22	95	Nb	—	—	9	☉	6	Agit.	23	20	3	☉
Florianópolis.....																
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X)...																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê.....	C	0	14.9	22	85	Cu	—	—	9	☉	7	Humido	28	17	0.6	Chuva
Porto Alegre.....	E	2	16.2	22	75	Cb-sc	—	—	9	☉	6	Sêcco	26	20	0	☉
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande.....																
Santa Maria (X).....																
Sta. Victoria do Almar (X)...																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires.....	N	4	15.7	22	75	0	—	—	0	☉	6	—	—	—	—	☉
Montevideo.....	NE	4	18.0	22	—	—	—	—	0	☉	9	—	—	—	—	☉
Santiago do Chile.....	C	0	14.0	15	—	Cu	—	—	0	☉	5	—	—	—	—	☉
Lima.....	C	0	14.7	—	75	St	Ac	Cs	7	☉	6	Sêcco	—	19	—	☉
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em decimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: - ☉ - Bom. ☉ - Nublado. ☉ - Encoberto. ☉ - Nevoeiro. ☉ - Chuva. ☉ - Neve seca. ☉ - Chuviscos. * - Neve. ☉ - Pancadas. ☉ - Trovada com relâmpagos. ☉ - Relâmpagos. ☉ - Geadas. ☉ - Orvalho. ☉ - Ventania. ☉ - Granizo.

— arco-íris: h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; e. s. - coroa solar; e. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopse do tempo ocorrido no Districto Federal das 14 horas de ontem às 14 horas de hoje

O tempo decorreu bom todo periodo com nebulosidade. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: máxima 31.0 e mínima 22.4 e as temperaturas máximas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: máxima 29.0 e mínima 23.7, respectivamente até 13 horas e às 6 hs e 30 minutos. Os ventos predominaram de SSE, frescos, havendo calmaria de 21 às 11 horas.

Synopse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse por não terem chegado a tempo as informações meteorologicas

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em S. Matheus, onde choveu. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom em S. Paulo e em geral perturbado com chuvas esparsas nos demais estados. Às 9 horas de hoje o tempo era bom nublado. Os ventos predominaram de sul a leste com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Districto Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	31,2	22,8	—	Jardim Botânico.....	31,8	20,8	0,0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	28,5	20,6	—	Saenz Peña.....	31,5	22,1	0,0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	22,8	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangú.....	32,0	21,4	0,0
Ipanema.....	30,0	25,0	0,0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	32,5	20,9	0,0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Mangões (X).....	8.30																	
Silveira (X).....	9.30																	
S. Lúcia (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
S. de Noronha (XII)...	10.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda.....	9.30	ESE	4	ESE	6	ESE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Bayas (X).....	8.30																	
Ipanema (X).....	9.30																	
Caravelhas (XX).....	9.30																	
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	ENE	3	ENE	4	—	4	—	—	—	—	—	—	2.090 ms.
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos.....	9.30	NNE	3	NE	5	NNE	9	NNE	8	ESE	6	—	2	—	—	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE	2	ESE	1	NNE	1	NE	8	W	7	SSW	4	SSW	3	NNE	4	5.450 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S	4	SSE	1	N	3	N	4	—	7	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Santos.....	9.30	SSW	1	SSE	2	NE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Curitiba (X).....	9.30																	
Florianópolis (X)....	9.30																	
Porto Alegre.....	9.30	ESE	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

	A' vista	
	Official	Livre
Londres.	55\$935	79\$924
Paris.	\$525	\$762
Italia.	—	\$878
Allemanha:		
Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	3\$282
Verrechnungsmark.	3\$580	5\$201
Unterstützungsmark.	—	3\$290
Portugal.	—	\$736
Belgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	2\$761
Espanha.	—	2\$350
Suissa.	—	3\$738
Suecia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slovaquia.	—	\$570
Nova York.	—	16\$329
Montevideo.	—	—
Buenos Aires (peso-papel).	—	4\$931
Hollanda.	—	8\$950
Japão.	—	4\$671
Rumania.	—	—
Canadá.	—	—
Austria.	—	3\$060
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	79\$655
Franco.	\$762
Franco-Belga.	\$542
Peso-Argentino.	4\$938
Peso-Chileno.	\$600
Lira.	\$829
Florim.	8\$900
Shilling Austriaco.	3\$100
Dollar.	16\$276
Franco-Suisso.	3\$715
Escudo.	\$734
Peso-Uruguaio.	8\$755
Reichsmark.	3\$900
Peseta.	1\$700
Zloty.	3\$009

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937.

Bolsa

Apolices:	
Uniformizadas de 1:000, 5 %	790\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	795\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	818\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	741\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 % (930).	515\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).	1:025\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão).	1:040\$000
Emprestimo municipal de 1904, port.	582\$000
Emprestimo municipal de 1906, port.	148\$000
Emprestimo municipal de 1917, port.	145\$000
Emprestimo municipal de 7%, port. (decreto numero 1.535).	165\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.622).	163\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	166\$500
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	610\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (10.927).	725\$000

(1934)	160\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9%.	897\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	91\$000
Estado de S. Paulo de 200\$, 5 %, port.	191\$500
Uniformizadas do Estado de São Paulo 1:000\$, 8%, port.	930\$000

Ações de Bancos:

Brasil.	565\$000
-----------------	----------

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.	94\$000
Sul mineira de Electricidade, pref.	210\$000
Docas de Santos, nom.	220\$000
Docas de Santos, port.	247\$000
America Fabril.	250\$000
Frigorifico de Iguassu, pref.	800\$000

Debentures:

Companhia Frigorifico Iguassu.	1:000\$000
--	------------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 23 de fevereiro de 1937. — *Jorge Goulart*, adjuncto.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 41

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base typo 7 por 10 kilos

Prégão de abertura		Prégão de fechamento	
Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor

Mezes

Total de vendas Saccas

Fevereiro.	18\$575	18\$400	18\$500	18\$450	—
Março.	18\$575	18\$425	18\$650	18\$575	—
Abril.	18\$275	18\$050	18\$300	18\$150	—
Maio.	18\$075	17\$900	18\$025	17\$950	—
Junho.	17\$975	17\$700	17\$900	17\$800	—
Julho.	17\$825	17\$650	S. vend.	17\$700	—
Vendas.	7.000 saccas		4.000 saccas		8.000

Mercado: Prégão de abertura, calmo; prégão de fechamento, estavel.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 18\$400.

Mercado firme.

Vendas, 3.741 saccas.

O syndico, *Bento Dias Peretia*.

N. 40

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 22

Café

Saccas

Entradas.	12.306
Sahidas.	9.180
Consumo local.	1.000
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional de Café.	2.000
Café de Bonificação.	—
Existencia.	676.459
Mercado firme.	—

Preços por 10 kilos:

Typo 3.	20\$400
Typo 4.	19\$900
Typo 5.	19\$400
Typo 6.	18\$900
Typo 7.	18\$400
Typo 8.	17\$900

Assucar		Alfafa:	
	Saccos	Por kilo:	
Entradas.	11.530	Nacional	\$350 \$380
Saídas.	630	Azeite:	
Existencia.	107.637	Por kilo:	
Mercado firme.		Diversas marcas	— —
Mercado livre.		Alhos:	
Preços por saccos com 60 kilos:		Por cento:	
Branco crystal	Nominal	Nacionais	5\$000 10\$000
C. amarello.	— 60\$000	Estrangeiros	10\$000 14\$000
Mascavinho	Nominal	Arroz:	
Mascavo.	48\$000 a 51\$000	Por 60 kilos:	
Algodão	Fardos	Aguilha especial (brilhado)	105\$000 108\$000
Entradas. Não houve.		Aguilha de 1ª (brilhado)	92\$000 95\$000
Saídas.	212	Aguilha especial.	98\$000 100\$000
Existencia.	11.469	Japonez especial.	78\$000 80\$000
Mercado firme.		Japonez de 1ª	74\$000 76\$000
Preços por 10 kilos:		Japonez de 2ª	68\$000 70\$000
Fibra longa:		Japonez de 3ª	62\$000 64\$000
Typo Seridó:		Sauga	Não ha.
Typo 3.	54\$000 a 54\$500	Assucar:	
Typo 4.	— 53\$000	Por 60 kilos:	
Fibra média:		Branco crystal.	Nominal
Sertões:		Crystal amarello.	60\$000 63\$000
Typo 3	60\$000 a 51\$000	Mascavinho.	Nominal
Typo 5	47\$500 a 43\$500	Mascavo.	49\$000 52\$000
Ceará:		Por kilo:	
Typo 3	Nominal	Refinado de 1ª (extra)	— 1\$000
Typo 5	46\$500 a 47\$500	Refinado de 1ª	— \$900
Fibra curta:		Refinado de 3ª	— \$800
Mattas:		Bacalhão:	
Typo 3	Nominal	Por caixa com 58 kilos:	
Typo 5	45\$000 a 46\$000	Especial	220\$000 225\$000
Paulista:		Superior	203\$000 210\$000
Typo 3	— —	Escamudo	170\$000 175\$000
Typo 5	— —	Banha:	
Osyndico, Bento Dias Pereira.		Por caixa com 60 kilos:	
		De Porto Alegre.	250\$000 265\$000
		De Laguna.	250\$000 252\$000
		Banha de Itajahy.	252\$000 270\$000
		Batatas:	
		Por kilo:	
		Nacional — do interior.	\$550 \$800
		Nacional — do sul.	\$650 \$750
		Estrangeiras	— —
		Cebolas:	
		Por kilo:	
		Nacionais.	\$800 \$900
		Estrangeiras.	44\$000 46\$000
		Café:	
		Por kilo:	
		Torrado de 1ª	Nominal.
		Torrado de 2ª	Nominal.
		Por 10 kilos:	
		Em grão — typo 7.	19\$400 19\$500
		Farinha de mandioca:	
		Por 50 kilos:	
		Especial.	34\$00 35\$000
		Fina.	31\$000 32\$000
		Entrefina.	29\$000 30\$000
		Grossa.	— —
		Farrello de trigo:	
		Por sacco com 35 kilos:	
		Dos Moinhos Nacionais.	10\$000 10\$500
		Remoído:	
		Por sacco de 40 kilos:	
		Dos Moinhos Nacionais	10\$200 10\$700
		Farrelinho:	
		Por sacco com 35 kilos:	
		Farrelinho.	10\$000 10\$500
		Por sacco com 44 kilos:	
		Germen.	— 51\$000
		De 1ª qualidade	— 51\$000
		Farinha de trigo:	
		Por sacco de 40 kilos:	
		De 2ª qualidade	— 50\$000
		De 3ª qualidade	— 49\$000
		Semolina	— —

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1937

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 1 A 6 DE FEVEREIRO DE 1937

Unidade de venda — Genero — Qualidade e procedencia

Preço

	Mínimo	Máximo		
Aguas Mineraes:				
Por caixa:				
Nacionais — Diversas marcas.	37\$000	55\$000		
Algodão em rama:				
Por 10 kilos:				
Fibra longa — Seridó — typo 5.	52\$000	52\$500		
Fibra média — Ceará — typo 5.	46\$500	47\$500		
Fibra curta — Mattas — typo 5.	45\$500	46\$500		
Fibra curta — Paulista — typo 5.	—	—		
Aguardente:				
Por pipa com 480 litros:				
(Caldos extra-sellos):				
De Paraty.	220\$000	240\$000		
De Angra.	220\$000	240\$000		
De Campos.	160\$000	180\$000		
De Pernambuco	—	—		
Alcool:				
Por pipa com 480 litros:				
(Caldos extra-sellos):				
De 40 grãos.	550\$000	600\$000		
De 38 grãos.	—	—		
De 36 grãos.	—	—		

Felão:		
Por sacco com 60 kilos:		
Preto especial.	50\$000	52\$000
Preto bom.	—	—
Manteiga	70\$000	72\$000
Branco.	—	—
Enxofre.	64\$000	66\$000
Amendoim	—	—
Fradinho nacional	105\$000	106\$000
Fradinho — estrangeiro	—	—
Mulatinho.	54\$000	56\$000
De cores não especificadas.	—	—
Fumo:		
Por 15 kilos:		
Em corda, de Minas:		
Especial	—	—
Bom	—	—
Baixo	—	—
Do Rio Grande:		
Amarelo de 1ª	—	—
Amarelo de 2ª	—	—
Commum de 1ª	—	—
Commum de 2ª	—	—
De Santa Catharina:		
Especial 1ª	—	—
Superior 2ª	—	—
Baixo 3ª	—	—
Da Bahia:		
Especial	—	—
Superior	—	—
Bom	—	—
Herva matte:		
Barricas:		
Do Paraná e Santa Catharina.	10\$500	12\$000
Lombo de porco:		
Por kilo:		
De Minas — Salgado.	3\$200	3\$400
Do Sul — Salgado	2\$800	2\$900
Manteiga:		
Por kilo:		
Do interior.	6\$500	6\$800
Do Sul	—	—
Milho:		
Por sacco com 60 kilos:		
Amarelo.	22\$000	24\$000
Vermelho (Cattete).	25\$000	26\$000
Mesclado.	17\$000	18\$000
Óleo:		
Por kilo bruto:		
De linhaça:		
Em barril.	—	3\$600
Em lata	—	3\$300
De caroço de algodão:		
Por litro:		
Nacional	—	2\$700
Estrangeiro	—	—
Phosphoros:		
Por lata:		
Nacionais — diversas marcas.	—	—
Polvilho:		
Por kilo:		
Do Norte	3\$600	3\$700
Do sul	3\$600	3\$500
Queijo:		
Por kilo:		
De Palmyra — typo "Rhen"	—	—
Typo prata — nacional.	—	—
Sal:		
Por sacco com 60 kilos:		
Do Norte:		
Grosso.	—	17\$100
Moido.	—	18\$300

Grosso.	—	15\$000
Moido.	—	16\$200
Tapioca:		
Por kilo:		
Diversas procedencias (Sul).	3\$900	1\$000
Toucinho:		
Por kilo:		
Mineiro.	2\$800	3\$000
Paulista	3\$500	3\$600
De fumeiro	4\$300	4\$400
Vinagre:		
Por 86 litros:		
Nacional	—	—
Por caixa:		
Estrangeiro	—	—
Xarquez:		
Por kilo:		
Rio da Prata — mantas puras.	—	—
Nacional.	3\$100	3\$200
Do Sul — patos e mantas.	2\$700	3\$000
Mineiro	2\$700	3\$000

J. Dias Peretra, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importancias
Data		Em papel
Recetta do dia:		
22 de fevereiro de 1937.		1.526:779\$900
22 de fevereiro de 1936.		1.217:439\$800
Recetta mensal:		
De 1 de fevereiro a 22 de fevereiro de 1937.		27.220:968\$700
De 1 de fevereiro a 22 de fevereiro de 1936.		26.312:137\$300
Differença da recetta arrecadada para mais em 1937.		908:831\$400
Recetta global:		
De 2 de janeiro a 22 de fevereiro de 1937.		62.134:954\$600
De 2 de janeiro a 22 de fevereiro de 1936.		59.183:313\$600
Differença da recetta arrecadada para mais em 1937.		3.001:641\$000

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA		
Arrecadada de 1 a 22 de fevereiro de 1937.		19.296:519\$100
Em 23 de fevereiro de 1937.		1.665:471\$800
Em igual periodo de 1936.		20.961:990\$900
Differença para mais em 1937.		273:974\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de fevereiro de 1937.		47.821:126\$900
Em igual periodo de 1936.		46.434:689\$600
Differença para mais em 1937.		1.386:437\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 17

COMPARAÇÃO DA ARREGADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 19 de fevereiro de 1937.	13.318:855\$900
Em 20 de fevereiro de 1937.....	307:073\$900
Total.	13.625:929\$800
Em igual periodo de 1936.....	12.775:041\$900
Diferença para mais em 1937.....	850:887\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de fevereiro de 1937.	33.283:936\$600
Em igual periodo de 1936.....	32.619:784\$800
Diferença para mais em 1937.....	664:151\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 19 de fevereiro de 1937.	13.189:726\$100
Em 20 de fevereiro de 1937.....	306:793\$900
Total.	13.496:520\$000
Em igual periodo de 1936.....	12.704:939\$800
Diferença para mais em 1937.....	791:530\$200

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria da Aviação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA PUBLICA

Edital n. 4/1937

Realizou-se ás 14 horas do dia 22 do corrente mez, em sessão do Conselho de Administração desta Directoria, a concorrência publica a que se reporta o edital n. 4/1937, publicado no "Diario Official" n. 27, de 2 de fevereiro de 1937 (paginas 2.612 e 2.613), tendo sido inscriptas as seguintes firmas julgadas idoneas:

S. A. Engenheiros Constructores.
 Constructora Brandão S. A.
 Companhia Constructora Nacional S. A.
 Companhia Constructora Baerlein.
 Humberto Menescal.

Apresentaram propostas que, após serem recebidas, abertas e lidas pelo Conselho de Administração, foram rubricadas pelos seus membros e pelos representantes presentes á sessão, das firmas concorrentes, propostas que, na forma do estabelecido pela parte final do artigo 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, são transcriptas na integra, a seguir:

Sr. general director da Aviação Militar e presidente do Conselho de Administração:

A S. A. Engenheiros Constructores, com sede nesta capital, á avenida Rio Branco 109 — sala 31, vem propor a construção de um "Hangar duplo" de accordo com o edital publicado no "Diario Official" de 2 de fevereiro do corrente anno, nas seguintes condições:

O preço global para a construção do hangar será de quinhentos e noventa e dois contos de réis (592:000\$000).

A proponente sujeita-se a todas as cláusulas do edital de concorrência, as especificações e a todos os dispositivos do Código de Contabilidade e respectivo regulamento.

O preço para as demolições que forem necessárias será de 5:000\$000.

Rio, 22 de fevereiro de 1937 — S. A. Engenheiros Constructores — *Alvaro B. R. Pereira*, director..

Constructora Brandão S. A., engenheiros constructores, com sede e fóro legal nesta capital, á rua General Camara 76, 2º andar, propõem executar a construção de: Um hangar duplo para a Escola de Aviação Militar, no Campo dos Affonsos, de accordo com o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 2 do corrente mez e as plantas e especificações geraes e parciaes fornecidas pelo Serviço de Engenharia da Directoria de Aviação e seguintes detalhes:

O tipo da construção a empregar é de Concreto Armado, com cobertura de telhas Eternit.

Será adoptado o systema de arcos, terças e freixaes, tudo em concreto armado, o qual receberá a cobertura de telhas Eternit, fixadas com grampos galvanizados.

Todo o systema acima repousará em fundações de blocos de concreto cyclopico.

Todos os demais serviços serão executados como prescrevem as especificações do S. E.

Os trabalhos acima serão, rigorosamente, executados dentro das exigencias estabelecidas no edital de concorrência, plantas e especificações do S. E., pela quantia de 735:000\$ (setecentos e trinta e cinco contos de réis).

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. — Constructora Brandão — Sociedade Anonyma. — (assignatura illegivel), director presidente.

Constructora Brandão S. A., engenheiros constructores, com sede e foro legal nesta capital, á rua General Camara 76 — 2º andar, propõem executar a construção de: um hangar duplo para a Escola de Aviação Militar no Campo dos Affonsos, de accordo com o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 2 do corrente mez e as plantas e especificações geraes e parciaes fornecidas pelo Serviço de Engenharia da Directoria de Aviação e seguintes detalhes:

O tipo da construção a empregar será metallico — systema "Kleinhenz" da reputada fabrica allemã Krupp para essa Directoria, no Campo de Canóas, instalações do 3º Regimento de Aviação.

Os referidos hangares são de systema lamellar metallico, lamelas de treliça, apoiadas em naves lateraes e columnas centraes, todas metallicas, inclusive os lanternins superiores, tympanos da frente e respectivas portas principaes.

O fechamento das fachadas lateraes e dos fundos será em alvenaria de tijolos, como prescrevem as especificações do S. E.

A estrutura acima será apoiada em fundações de concreto cyclopico ligados entre-si por cintas inferiores de concreto armado; igual systema será empregado nas vigas inferiores dos rolamentos das portas principaes.

A cobertura será de telhas Eternit.

Todos os demais serviços e acabamentos serão executados como prescrevem as especificações do S. E. e o edital de concorrência referido.

Os trabalhos serão executados com previo fornecimento ao S. E. dos desenhos e calculos das obras a fazer.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as exigencias do edital e demais leis e regulamentos em vigor.

O prazo de entrega da parte metallica por parte da fabrica Krupp é de 8 (oito) mezes, a partir da encomenda, motivo porque o prazo de construção total será de 10 (dez) mezes, ressalvados os motivos de força maior.

O preço da referida construção é de 790:000\$ (setecentos e noventa contos de réis).

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937 — Constructora Brandão — Sociedade Anonyma — (assignatura illegivel), director presidente.

Constructora Brandão S/A., engenheiros constructores, com sede e fóro legal, nesta Capital, á rua General Camara n. 76, 2º andar, vêm apresentar sua proposta para a construção de: — Um Hangar — duplo para a Escola de Aviação Militar no Campo dos Affonsos, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez e as plantas, especificações geraes e parciaes fornecidas pelo Serviço de Engenharia da Directoria da Aviação, e seguintes detalhes:

O tipo de construção a empregar será mixto *Concreto e "Lamelas nacionaes"*, vão livre, sem tirantes, e obedecendo rigorosamente ao projecto do S. E.

Serão empregados cavalletes lateraes e centraes, aquelles formandó as naves de cinco metros e estes simples, todos li-

gados entre si por uma viga continua de secção propria. Este conjunto de concreto armado será levantado sobre fundações de blocos de concreto cyclopico e servirá de apoio á estrutura da cobertura de "Lamellas Nacionais".

A estrutura de cobertura é feita em lamellas de nosso tipo, denominado "Lamellas Nacionais" construídas de uma só peça, em *peroba de Campos* com a secção determinada, calculada devidamente com a theoria da estatica e da elasticidade. Sua fixação nos pontos de interrupção das lamellas — nós — será por estojos de aço doce garras do mesmo material, tudo devidamente galvanizado.

As "Lamellas nacionais", bem assim o caibramento das telhas será, *após a usinagem, ratado por immersão*, com carbonoleum, attendido o tempo necessario a uma boa absorpção.

A estrutura acima receberá a cobertura de telhas de asbestos, corrugadas, de 20 k.m², tipo Eternit ou semelhante, de 6 m/m de espessura.

As telhas serão fixadas ao caibramento, por peças de aço doce, *formato gancho invertido*, secção rectangular, galvanizados. Estes grampos trabalham livremente, sem prisão definitiva, processo que permite uma autonomia absoluta no movimento de dilatação das telhas e da elasticidade da estrutura, evitando a frequente quebra de talhas quando presas processos usuas de parafusos e congêneres: também facilita a substituição de telhas com a maxima rapidez e sem ferramentas.

Nos dois fechamentos da frente dos hangares — tympans — serão empregadas as mesmas telhas, collocadas em sentido vertical e fixadas á estrutura da viga do contraventamento e apoio do rolamento das portas principais.

As portas principais dos hangares, serão construídas em ferro e aço, de accordo com o projecto e especificação do S. E. Terão seu rolamento por esferas em caixas de lubrificação, sobre trilhos tipo vignol de 6 k por metro, e deslizarão na parte superior pelo mesmo systema, porém, em rolamentos horizontaes transitando em canes constituídos por cantoneiras de aço doce, fixadas á viga de contravento.

O fechamento das demais fachadas dos Hangares será do alvenaria de tijolo com especifica o S. E.

Os demais serviços e acabamento da construção serão executados dentro do estabelecido pelo S. E., em suas especificações geraes e parciaes.

Préviamente será fornecido ao S. E. os detalhes e calculos de concretos e demais serviços.

Todos os trabalhos acima serão executados dentro do prazo estabelecido pelo referido edital, e sujeitando-nos a todas as suas exigencias e leis em vigor, pela quantia de 598:000\$000 (quinhentos e noventa e oito contos de réis).

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. — Pela Constructora Brandão, Sociedade Anonyma, (assignatura illegivel), director-presidente.

A Companhia Constructora Nacional S. A., estabelecida nesta Capital, á rua Dom Gerardo n. 42, tendo feito a sua inscrição de accordo com a clausula 2 do edital de concorrência n. 4/937, de 2 de fevereiro proximo passado, vem pelo presente apresentar proposta para a execução de "um hangar duplo" da Escola da Aviação Militar no Campo dos Affonsos nos termos do mencionado edital de concorrência.

O preço global para a execução do hangar duplo é de: 1:8:000\$000 (quatrocentos e setenta e oito contos de réis). Entendendo-se este preço para uma execução de inteiro accordo com as especificações fornecidas pelo Serviço de Engenharia da Directoria da Aviação e as plantas ns. 1 e 2 annexas, admitindo isenção de direitos alfandegarios e outras despesas portuarias, para material a importar.

Propõe-se ainda a proponente a executar nas mesmas condições, como variante, um hangar unico, com 50 m, de vão, de accordo com as plantas 3 e 4 annexas, também de inteiro accordo com as especificações fornecidas, pelo preço global de: 498:000\$000 (quatrocentos e noventa e oito contos de réis).

Finalmente, declara a proponente que se submete a todas as clausulas do edital de concorrência, a todos os dispositivos doCodigo de Contabilidade Publica e respectivo Regulamento, e que aceita o prazo maximo de 15 (quinze dias uteis para inicio das obras e de 125 (cento e vinte e cinco) dias uteis para a terminação das mesmas.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. — Companhia Constructora Nacional S. A., (assignatura illegivel).

A Companhia Constructora Baerlein, estabelecida nesta Capital, á rua Rodrigo Silva n. 11, 2º andar, de accordo com o edital n. 4/937 publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez, á paginas 2.612/13, vem pela presente, apresentar á V. Excia. a sua proposta para execução de um "hangar duplo" na Escola de Aviação Militar, no Campo dos Affonsos, tudo de inteiro accordo com o referido edital, especificações e plantas que lhe foram fornecidos pelo Serviço de Engenharia da Directoria de Aviação.

A proponente declara submeter-se a todas as clausulas do edital n. 4/937, a todos os dispositivos doCodigo de Contabilidade Publica e respectivos regulamentos.

Conforme facultam as especificações, são offerecidos dois typos para a estrutura geral do "hangar duplo", sendo uma inteiramente metallica com a estrutura da cobertura no tipo lamelar "Junker" e a outra mixta em concreto armado e ferro. Para esta ultima, as naves e columnas centraes serão em concerto armado e a estrutura da cobertura em vigas metallicas curvas, de alma cheia.

O preço para o "hangar duplo" com estrutura inteiramente metallica, de fabricação "Junker" é de 521:100\$000 (quinhentos e vinte e um contos e cem mil réis). Neste preço não foram computados os direitos que recahem sobre materias de importação sem similar na industria nacional.

O preço para o "hangar duplo", com estrutura mixta, de fabricação inteiramente nacional, é de 510:000\$000 (quinhentos e dez contos de réis). Este preço será reduzido de 17:000\$000 (dezesete contos de réis), uma vez que as folhas de "Eternit" possam ser importadas com isenção de direitos pois que estes estão computados neste caso particular.

Qualquer das propostas acima, poderá soffrer ainda uma redução de 6:000\$000 (seis contos de réis) desde que as ligações externas de agua e luz, não fiquem a cargo da proponente.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. — Companhia Constructora Baerlein, (assignatura illegivel), director-gerente geral.

A Empresa Constructora Humberto Menescal, estabelecida á rua 1º de Março n. 6, 3º andar, vem submeter a V.Ex. a sua proposta para a execução de "um hangar duplo", da Escola de Aviação Militar, no Campo dos Affonsos.

Edital: — A proponente declara submeter-se a todas as clausulas do edital n. 4/937, publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro de 1937, bem como a todos os dispositivos doCodigo de Contabilidade e respectivo regulamento.

Preço da demolição: — A demolição de galpões ou predios no local destinado ao novo "hangar duplo" será executada pelo preço global de 15:000\$ (quinze contos de réis) ficando os materiaes de propriedade da Escola de Aviação Militar.

Preço da construção: — O preço total para a execução das obras, de inteiro accordo com as especificações e desenhos fornecidos é de setecentos e oitenta e oito contos de réis (788:000\$), achando-se incluído no mesmo a construção da cobertura de accordo com a discriminação abaixo, e desenhos annexos em tres (3) vias.

Estrutura da cobertura: — Será em lamelas de aço, de patente do professor Junkers, compreendendo: os arcos com os respectivos tirantes, terços e terças intermediarias para fixação da cobertura; duas claraboias de construção especial, com vidro armado collocado de maneira a tornal-as estantes; vigas de contraventamento acima dos arcos e na parede dos fundos; quadros rigidos das naves lateraes e respectivas terças; columnas centraes; vigas de apoio dos telhados lamelares. Importação com isenção de direitos.

Cobertura: — Em chapas onduladas de Eternit, para a cobertura dos hangares, das naves lateraes e para os 4 segmentos extremos compreendidos entre os arcos e as respectivas cordas.

Condições de pagamento: — As mencionadas na clausula decima quinta do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937 — Humberto Menescal Empresa Constructora de Obras Civis e Hydraulicas, Humberto Menescal.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937. — Abelardo d'Eça Rangel, cap. adm. secretario do C. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA PUBLICA

Edital n. 5/1937

Realizou-se ás 14 horas do dia 22 do corrente mez, em sessão do Conselho de Administração desta Directoria, a concorrência publica a que se refere o edital n. 5/1937, publicado no *Diario Official* n. 27, de 2-2-37 (paginas 2.613 e 2.614), tendo sido inscriptas as seguintes firmas julgadas idoneas:

Constructora Brandão S. A.;
José Luiz Fernandes;
Companhia Constructora Baerlein;
Humberto Menescal.

Apresentaram propostas que, após serem recebidas, abertas e lidas pelo Conselho de Administração, foram rubricadas pelos seus membros e pelos representantes presentes á sessão, das firmas concorrentes, propostas que, na forma do estabelecido pela parte final do artigo 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, são transcriptas na integra, a seguir:

A Constructora Brandão S. A., engenheiros constructores, com sede e fóro legal, nesta Capital, á rua General Camara n. 76, 2º andar, propõem: Executar a construção de um Pavilhão de Rancho da Escola de Aviação Militar no Campo dos Affonsos, de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez e as planhas e especificações parciais e geraes fornecidas pelo Serviço de Engenharia da Directoria de Aviação, obedecendo rigorosamente aos mesmos, pela quantia de 632:000\$ (seiscentos e trinta e dois contos de réis).

Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as exigências do referido edital e demais leis e regulamentos em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1937. — Pela Constructora Brandão-Sociedade Anonyma (assignatura illegivel), director-presidente.

José Luiz Fernandes, brasileiro, engenheiro civil, com sede nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 124 sobrado, propõe-se a executar as obras de construção de um pavilhão de Rancho da Escola de Aviação Militar, tudo de accordo com o edital publicado á pagina 2.613 do *Diario Official* de 2 do corrente, bem como, com os projectos e especificações que lhe foram fornecidos pelo respectivo Serviço de Engenharia, pelo preço de quatrocentos e cincoenta e sete contos e setecentos mil réis (457:700\$000).

O proponente apresentará opportunamente os projectos e calculos da resistencia da cobertura que será constituída por tesouras em arco esposando a forma delineada no projecto, isto é, sem alteração do arco circular e de sua respectiva flecha.

Rio, em 22 de fevereiro de 1937. — José Luiz Fernandes.

Segunda Região Militar — Segunda Divisão de Infantaria — Segunda Brigada de Artilharia

PRIMEIRA BATERIA DO SEGUNDO GRUPO DE OBUZES

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor capitão commandante e presidente do Conselho de Administração, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data se acha aberta nesta unidade de Contabilidade Publica a concorrência de accordo com o artigo 52 do Código administrativa permanente para fornecimento durante o anno de mil novecentos e trinta e sete, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

I — Material para installações electricas, etc.

II — Material de expediente, papelaria, encadernação, inclusive machinas, etc.

III — Moveis, camas, utensilios, etc.

IV — Artigos e materias primas para remonta de calçados, substituição e conservação de roupa de cama.

VI — Material de limpeza; lixas, vassouras, em geral kerozene, oleos, etc.

VII I — combustivel para forja, martelos de pharmacia e veterinaria.

VIII — combustivel para forja, materia prima e artigos para ferragem de animaes

IX — Materiaes de construção e reparações de immoveis.

X — Material de sport.

XI — Viveres de rancho: generos, condimentos, bebidas, fructas, etc.:

XII — Combustivel: lenha.

Condições a observar para o pedido de inscripções.

Primeira

Os requerimentos solicitando inscripções são dirigidos ao senhor presidente do Conselho de Administração do Segundo Grupo de Obuses, acompanhados dos documentos abaixo:

a) provando que negocia com os artigos que se propõe fornecer.

Ilmo. Sr. general director de Aviação e presidente do Conselho de Administração:

A Companhia Constructora Baerlein, estabelecida nesta Capital, á rua Rodrigo Silva n. 11, 2º andar, de accordo com o edital n. 5-937 publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez, á pagina 2.613-14, vem pela presente apresentar a V. Ex. a sua proposta para a execução de um "pavilhão de rancho" da Escola de Aviação Militar, no Campo dos Affonsos, tudo de inteiro accordo com o referido edital, especificações e plantas que lhe foram fornecidos pelo Serviço de Engenharia da Directoria de Aviação.

A proponente declara submeter-se a todas as cláusulas do edital n. 5-937, a todos os dispositivos do Código de Contabilidade Publica e respectivos regulamentos.

O preço do "pavilhão do rancho" é de 661:000\$ (seiscentos e sessenta e um contos de réis). Neste preço está computado fóro de concreto armado, com vigamento aparente, em todas as dependencias do pavilhão, com excepção, sómente, do rancho dos soldados e do rancho dos sargentos que não levarão fóro.

O preço acima poderá ser reduzido de 19:800\$ (dezenove contos e oitocentos mil réis), caso as folhas de "Eternit" sejam importadas com isenção de direitos e de mais 6:000\$ (seis contos de réis) uma vez que as ligações externas de agua e luz, não fiquem a cargo da proponente.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. — (Assignatura illegivel), director-gerente geral.

Exmo. Sr. general director da Aviação:

A Empresa Constructora Humberto Menescal, estabelecida á rua 1º de Março n. 6, 3º andar, vem submeter a V. Ex. a sua proposta para a execução de "um pavilhão de rancho" da Escola de Aviação Militar, no Campo dos Affonsos.

Edital — A proponente declara submeter-se a todas as cláusulas do edital n. 5-937, publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro de 1937, bem como a todos os dispositivos do Código de Contabilidade e respectivo regulamento.

Preço — O preço total para a execução das obras, de inteiro accordo com as especificações e desenhos fornecidos é de oitocentos e trinta e seis contos de réis (836:000\$000.)

Condições de pagamento — As constantes da clausula decima quinta do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. Humberto Menescal, Empresa constructora de obras civis e hydraulicas, Humberto Menescal.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937. — Abelardo d'Eça Rangel, capitão administrador-secretario do C. A.

b) recibo de imposto municipal sobre o material a que se propuzerem concorrer.

c) recibo de industria e profissão, ou certidão negativa.

d) recibo de imposto sobre a renda relativa ao exercicio de 1936, até dezembro, ou declaração de que nada deve.

e) certidão de negociante matriculado, e para as firmas collectivias certidão de contracto social, documentos esses passados pela Junta Commercial, e, finalmente, se fór sociedade anonyma, documento que prove estar organizadas de accordo com as leis vigentes.

f) se já teve contracto, ajustes, ou outras obrigações para com o governo, documentos que prove tel-os cumprido fielmente.

g) certidão de que possui empregados brasileiros na proporção de 2/3 de accordo com o disposto no aviso do senhor ministro da Guerra, n. 181 de 5 de maio de 1924, os documentos acima não serão acceitos em publica forma.

Segunda

As propostas serão entregues ao Secretário do Conselho de Administração até às 14 horas do dia 6 de março, em envelope fechado e lacrado: devem ser feitos em duas vias sendo que a primeira deverá ser datada e assignada sobre sellos de estampilhas federaes, a razão de \$1000 e mais \$200 de taxa de Educação e Saude, por folha escripturada no todo ou em parte e a segunda somente datada e assignada, todas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, ou qualquer cousa que possa causar duvida. Os preços propostos deverão ser escriptos em algarismos e por extenso. O papel utilizado não deverá exceder de 0,33 x 0,22. As propostas deverão ser tantas quantas forem os grupos a que pertencer os artigos propostos. Os documentos para exame de idoneidade devem ser apresentados *apensos ao requerimento* e em envelope separado. Paraphrased unico — Os proponentes deverão declarar nas respectivas propostas, de modo claro e positivo, que se submettem a todas as condições e exigências do Código de Contabilidade da União, e das demais disposições legais vigentes que regem o assumpto.

Terceira

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas.

Quarta

Não serão tomadas e nem abertas as propostas dos proponentes que forem julgadas iníquas.

Quinta

Não serão aceitas as propostas cujos preços excederem ao básico estabelecido a priori pelo senhor comandante do grupo.

Sexta

Não serão tomadas em consideração as ofertas de vantagens não previstas em regulamentos, bem como os que contiverem apenas offerecimento da redução da proposta mais barata.

Sétima

As relações detalhadas dos artigos e materia prima de que constam os grupos supra enumerados, bem como as diversas características dos mesmos (tipos, dimensões, modelos, etc.) acham-se a disposição dos interessados, que poderão obter esclarecimentos no almoxarifado do grupo, todos os dias uteis, das 10 às 14 horas.

Oitava

Toda e qualquer outra informação que desejarem os interessados, lhes será prestada pelo almoxarifado do grupo, todos os dias uteis, no mesmo horario da clausula anterior, neste quartel.

Quartel de Quitaduna, 20 de fevereiro de 1937. — *Eloy Monteiro*, 1º tenente, secretario do Conselho de Administração.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Oficial" de 15 do corrente, pagina 3.519.

Sétima Região Militar**Estabelecimento de Material de Intendencia**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Oficial" de 30 do mez findo, pagina 2.406.

Deposito Central de Material de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Oficial" de 13 do corrente, pagina 3.401.

Regimento Mixto de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Oficial" de 11 do corrente, pagina 3.225.

Serviço Radio do Exercito

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Oficial" de 22 do corrente, pagina 4.096.

Escola Technica do Exercito

Chama-se a atenção dos interessados para o mappa demonstrativo publicado no "Diario Oficial" de 22 do corrente, p. 4.113.

Directoria de Material Bellico

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Oficial" de 19 do corrente, pagina 3.888.

Quartel General da Segunda Brigada de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Oficial" de 20 do corrente, pagina 4.022.

Primeira Circumscripção do Recrutamento Militar**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diario Oficial" de 20 do corrente.

Capital Federal, 19 de fevereiro de 1937. — *Francisco Homem de Mattos*, 2º tenente, secretario do Conselho de Administração da 1ª Circumscripção de Recrutamento.

Primeira Região Militar**Serviço de Subsistencias Militares****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

I — De ordem do senhor tenente coronel presidente do Conselho Administrativo, faço publico aos interessados que até o dia 9 de março vindouro, às 14 horas, fica aberta concorrência administrativa para venda de ferro velho (socata) existente neste Serviço.

II — As propostas deverão ser feitas em duas vias, sellada a primeira, collocadas em envelopes lacrados e dirigidas á autoridade acima mencionada.

III — As demais informações de que carecerem os pretendentes serão pres-

tadas na Secretaria do Conselho, nos dias uteis, das 13 às 17 horas.

Quartel em Bemfica, 22 de fevereiro de 1937. — *Domingos Barroso da Costa*, 1º ten. sec. do C. A.

Primeira Região Militar**1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO**

Séde: Rua do Passelo n. 82

Edital de alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, faz saber aos que lerem o presente edital ou delle tiverem conhecimento que nos periodos de 8 a 13 e 15 e 20 de fevereiro corrente, foram alistados nesta Junta os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1919

Joaquim, filho de Manoel Pereira Soares.

Mario, filho de Camillo Rodrigues.

Pedro, filho de Pedro Augusto Hoefke.

Arlindo, filho de Manoel Pereira Matos.

Jorge, filho de Miguel Joseph.

Jayne, filho de Luiz Ferreira.

Antonio, filho de Francisco José Ribeiro.

José, filho de João Corrêa Paes.

Milton, filho de Nicolau José Estrella Kfuri.

Aleides José Teixeira, filho de Antonio José Teixeira.

Classe de 1918

Euclides da Silva Tassiní, filho de Ovidio Beci Tassiní.

Nelson, filho de Felipe Pereira dos Santos.

Classe de 1915

Helvecio Longuinhas, filho de João Longuinhas Souza.

Classe de 1914

Luiz da Rocha Salazar, filho de Pedro da Rocha Salazar.

Classe de 1913

João Manoel Gomes, filho de Antonio José Gomes.

José Cano Gomes, filho de José Agripino Filho.

Classe de 1912

Joaquim Pereira Sarmento, filho de Manoel Pereira Sarmento.

José Justino de Castro Dourado, filho de Joaquim Augusto de Castro Dourado.

José Ricardo de Oliveira, filho de Julio Ricardo de Oliveira.

Classe de 1911

Fileto de Araujo Pontes, filho de Filogones de Araujo Pontes.

Vital da Silva Dourado, filho de Victorino da Silva Dourado.

Classe de 1910

Agenor Marques de Almeida, filho de João Marques de Almeida.

Joaquim Ferreira, filho de Jacintho Ferreira.

Michel Saad, filho de Miguel Saad João.

Classe de 1909

Elias Abub Habib, filho de Abub Yabib.

Classe de 1907

Simonides Cesario Nogueira, filho de Olyntho Cesario Nogueira.

Classe de 1906

Oscar Lopes de Faria, filho de Jacob Lopes de Faria.

Classe de 1904

Oswaldo, filho de José Olivello.

Classe de 1903

Sylvio Simões dos Santos, filho de Jacintho José Ferreira dos Santos.

Classe de 1902

José Elias, filho de Elias Pinto.

Classe de 1898

Antonio Mello, filho de Sebastião de Mello.

Bechara Nordan Chebaia, filho de Wardon Chebaia.

Classe de 1895

José Calderon Martins, filho de José Calderon.

Junta de Alistamento Militar do 3º Districto, 22 de fevereiro de 1937. — *Chrysanto Freire de Brito*, 2º tenente *João de Assis Martins Sobrinho*, delegado militar.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria do Ensino Naval**

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE MEDICOS DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA

O vice-almirante José Machado de Castro Silva, director geral do Ensino Naval, faz publico que as inspecções de saude, para os medicos inscriptos no concurso para admissão ao quadro de medicos do Corpo de Saude da Armada, terão inicio na proxima quinta-feira, 25 do corrente, ás 13 horas, no Hospital Central de Marinha, e se realizarão por turnos de 10 cada dia nas segundas, quartas e quintas-feiras.

Directoria do Ensino Naval, 22 de fevereiro de 1937. — *Cidellec*

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, communico aos interessados que no dia 24 do corrente, ás 13 horas terão inicio as provas para o concurso a admissão a esta Escola.

As provas se realizarão nos seguintes dias: 24, Portuguez; 26, Mathematica, e 1º de março, Physica e Chimica.

A Condução para os candidatos será no Cães dos Mineiros ás 12 horas nos dias das provas.

Os candidatos deverão trazer penna, caneta, lapis, estojo de desenho, taboa de logaritmos, até 5 algarismos e o que necessario for para o graphico da mesma prova.

A condução será exclusivamente para os candidatos.

Escola Naval, em 19 de fevereiro de 1937. — *João Amorim Junior*, capitão de fragata, 1º secretario

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito que se procede nesta Capitania para se apurar quanto a colisão havida entre o navio "Joazeiro" da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e o duque "Affonso Penna" da Marinha de Guerra, na bahia de Guanabara, faço sciente aos interessados que nesta repartição encontram-se com vista os autos do referido inquerito, na forma e prazo da lei.

Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1937. Eu, *Léo Maury*, escrevão.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados que nesta Capitania de Portos, acha-se com vista na forma e prazo da lei, o inquerito que na mesma se procedeu, para se apurar quanto ao naufragio da chata "Gloria" de propriedade da Companhia Geral de Construções e Obras, Sociedade Anonyma Geobras, que seguia a reboque do navio "Bocaina" do Lloyd Brasileiro, para os portos do norte do paiz. Eu, *Léo Maury*, escrevão.

Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1937. — *Léo Maury*, escrevão.

Directoria do Ensino Naval

EXAMES PARA O PESSOAL DA MARINHA MERCANTE

1. Deverão comparecer, nesta directoria, ás 12 horas, nos dias abaixo discriminados, afim de serem inspecionados de saude, ás horas prefixadas neste edital, os seguintes candidatos:

Dia 22-2-1937, ás 13 horas:

Antonio Araujo e Silva.

Antonio Fernandes Mordoli.

Athaniel de Araujo Britto.

Bianor Ramos Cavalcante.

Carlos Basilio Neto.

Decio Pereira da Silva.

Eugenio dos Santos Corrêa.

Fernandes de Miranda Autran.

Gilberto da Costa Freitas.

Hildebrando Saladino Montarroyos.

Dia 24-2-1937, ás 13 horas:

Horacio Vieira Ramos Filho.

José Martins de Oliveira.

José Soares Coutinho.

João Navegantes Florentino.

Leoncio da Silva Mattos.

Luiz Ribeiro de Assis.

Lauro dos Santos Barata.

Marilio Gonçalves Baptista.

Mario Cesar Leão.

Nathanael Damasceno Figueiredo.

Dia 1-3-1937, ás 13 horas:

Othon Maia Santos.

Orlando Costa Magalhães.

Plantilio do Nascimento Silva.

Roberto de Souza Rezende.

Wilson Figueiras.

Walter Lemos Raupp.

Walter Freitas Figueiredo.

Benjamin Constant Magalhães Serejo, capitão tenente, no imp. do chefe da Divisão.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Escola Nacional de Veterinaria**

Pelo presente faço sciente aos interessados, que estarão abertas ate o dia 25 do corrente, as inscrições a matricula nos diferentes annos do curso desta escola.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — *Dr. Octavio Dupont*, director.

Departamento Nacional da Produção Vegetal**DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA**

APRENDIZADO AGRICOLA DE MINAS GERAES (Copia).

N. 1 — Acta de concurrencia administrativa ou permanente, realizada no Aprendizado Agrícola de Minas Geraes, para o fornecimento de generos alimenticios e material de uso habitual, etc., de conformidade com o Aviso do Sr. ministro da Agricultura e communicação contida em telegramma de 19 de janeiro, da Directoria do Ensino Agrícola, durante os mezes de janeiro, fevereiro, março, e abril de 1937, tendo em vista as publicações de editaes nos jornaes "A Gazeta de Ouro Fino" e "Diario Official" de 24 e 28 de janeiro, p. passado, respectivamente.. Aos onze dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e sete ás treze horas, reunida na Secretaria do Aprendizado Agrícola de Minas Geraes, em Inconfidentes, municipio de Ouro Fino, a Comissão composta dos senhores doutor Ramiro Saturnino Rodrigues de Britto, respectivo director; João Candido Borges, escriptuario, servindo de secretario; João Octavio de Paiva; almoxarife; Alexandre Pinto Costa, adjuncto de professor primario do Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro, aqui addido e Braz Farago, auxiliar de escripta, procedeu-se ao exame dos documentos, tacs como requerimentos de inscripção, talões de pagamento de impostos federal, estadual e municipal, quitações etc., apresentados, pelos commerciantes seguintes: José Garcia Martinez; F. Guilherme Stach; Barbosa & Massari; José M. Furlanetto; H. Otto Stach, todos desta praça e Salvador Guedes, da praça do Rio de Janeiro, inscriptos na fórmula do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União. Em seguida foram abertas as propostas apresentadas pelos mesmos, ás quaes foram rubricadas pelo senhor director e pelos proponentes presentes, cujos preços foram comparados. O Sr. director declarou, aos presentes que a acta e o quadro comparativo dos preços, será publicado na imprensa referida para conhecimento geral. E, para constar, eu João Candido Borges, escriptuario, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae assignada pela Comissão. — *Ramiro Saturnino Rodrigues de Britto*. — *João Candido Borges*. — *José Octavio de Paiva*. — *Alexandre Pinto Costa*. — *Braz Farago*.

Confere com o original. — Secretaria do Aprendizado Agrícola de Minas Geraes. — Inconfidentes, Ouro Fino, 11 de fevereiro de 1937. — *João Candido Borges*, escriptuario. Visto. — *Ramiro S. R. Britto*.

Numero de ordem	Especificação dos artigos — Unidade	José Garcia Martinez	F. Guilherme Stach	Barbosa & Massari	José M. Furlanetto	H. Otto Stach	Salvador Guedes	Menor preço	Firma preferida
40	Manteiga fresca, kilo.....	78970	85200	78000	—	—	—	78000	Barbosa & Massari.
41	Marmelada «Colombo», kilo.....	—	44400	—	—	—	—	44400	F. Guilherme Stach.
42	Massa de tomate, kilo.....	66000	58470	—	—	—	—	58400	Idem.
43	Matte em folha, novo, kilo.....	18630	18800	28000	—	—	—	18630	José Garcia Martinez
44	Ovos frescos, duzia.....	25290	25500	28800	—	—	—	25200	Idem.
45	Pao de farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.....	—	18400	—	—	—	—	18400	F. Guilherme Stach.
46	Pao mixto com tuba de milho, kilo.....	—	18250	—	—	—	—	18250	Idem.
47	Pirarucu salgado do Rio Amazonas, kilo.....	38900	—	48800	—	—	—	38900	José Garcia Martinez
48	Peixe salgado, nacional, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—
49	Pimenta do reino, moída, kilo.....	78000	68800	—	—	—	—	68800	F. Guilherme Stach.
50	Polvilho de araruta, kilo.....	—	38000	—	—	—	—	38000	Idem.
51	Polvilho de mandioca, kilo.....	—	18000	—	—	—	—	18000	Idem.
52	Pecagada marca «Colombo», kilo.....	—	48200	—	—	—	—	48200	Idem.
53	Queijo tipo «Parmezon», kilo.....	—	78000	—	—	—	—	78000	Idem.
54	Queijo fresco de Minas, kilo.....	38300	38500	38430	—	—	—	38300	José Garcia Martinez.
55	Queijo curado de Minas, kilo.....	8440	38800	—	—	—	—	38500	Idem.
56	Sal moído, kilo.....	8440	8475	8448	—	—	—	8440	Idem.
57	Sal grosso, kilo.....	8440	8470	—	—	—	—	8440	Idem.
58	Taioba salgada, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—
59	Toucinho fresco, kilo.....	48400	—	—	—	—	—	48400	José Garcia Martinez.
60	Toucinho salgado, kilo.....	48400	—	—	—	—	—	48400	Idem.
61	Vinagre nacional, superior, litro.....	8903	18000	8800	—	—	—	8800	Barbosa & Massari.
62	Rapadura, kilo.....	8940	8700	8688	—	—	—	8688	Idem.
63	Milho em espigas, carro.....	1948000	—	2248000	—	—	—	1948000	José Garcia Martinez.
64	Milho debulhado, kilo.....	8400	—	8380	—	—	—	8380	Barbosa & Massari.
65	Farinha de sagu, kilo.....	—	48500	—	—	—	—	48500	F. Guilherme Stach.
Material de uso habitual									
1	Creolina «Pearson», litro.....	124400	118500	—	—	—	118200	118200	Salvador Guedes.
2	Cruzwaldina, litro.....	38900	38500	38200	—	—	38150	38150	Idem.
3	Escova de piassava para lavar casa, uma.....	18800	18280	—	—	—	28800	28800	F. Guilherme Stach.
4	Filt, galão.....	468000	458000	—	—	—	368800	368800	Salvador Guedes.
5	Kaol, lata de 250 grs., lata.....	48900	38500	—	—	—	38450	38450	Idem.
6	Papel hygienico, rolo.....	—	18200	—	—	—	18200	18200	F. Guilherme Stach.
7	Rodo de borracha, um.....	18700	18300	—	—	—	18300	18300	Idem.
8	Sapólio Radium, um.....	8430	8500	—	—	—	8580	8580	José Garcia Martinez.
9	Sapólio qualquer marca, um.....	—	8400	—	—	—	8370	8370	Salvador Guedes.
10	Sabão especial, kilo.....	18180	18150	18280	—	—	18150	18150	F. Guilherme Stach.
11	Sabão virgem de 1ª, kilo.....	—	—	—	—	—	18700	18700	Salvador Guedes.
12	Sabonete «Eucalol», caixa de 3, caixa.....	—	48500	—	—	—	48200	48200	Idem.
13	Sabonete de coco, especial, em barra, kilo.....	—	88000	—	—	—	88000	88000	F. Guilherme Stach.
14	Soda caustica «Caveira», lata.....	28690	28700	38100	—	—	28690	28690	José Garcia Martinez.
15	Soda caustica «Giant», lata.....	28690	28700	—	—	—	—	28690	Idem.
16	Tijolo para arear, um.....	—	—	—	—	—	28400	28400	Salvador Guedes.
17	Vassourinha de piassava c/ 22 furos, uma.....	18870	28050	—	—	—	38400	18370	José Garcia Martinez.
18	Vassourinha de piassava p/ pia, uma.....	—	8600	—	—	—	8780	8600	F. Guilherme Stach.
19	Vassourinhas c/ cabo de 3 metros, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—
20	Vassoura de palha c/ 5 fios e respectivo cabo, uma.....	—	28400	28800	—	—	38800	28400	F. Guilherme Stach.

Numero de ordem	Especificação dos artigos — Unidade	José Garcia Martinez	F. Guilherme Stach	Barbosa & Massari	José M. Furlanetto	H. Otto Stach	Salvador Quedes	Menor preço	Firma preferida
	Combustiveis, lubrificantes, etc.								
1	Alcool a 40° em lata de 18 litros, lata.....	—	45000	43000	—	—	—	43000	Barbosa & Massari.
2	Alcool de 90° em lata de 18 litros, lata.....	—	—	—	—	—	—	—	—
3	Carvão de Cook, kilo.....	—	—	—	—	—	430	430	Salvador Quedes.
4	Carvão de pedra, kilo.....	—	—	—	—	—	540	540	Idem.
5	Carvão vegetal, kilo.....	500	—	—	—	—	—	500	José Garcia Martinez.
6	Graxa para carroça, kilo.....	—	3000	5000	—	—	3700	3700	Salvador Quedes.
7	Graxa Mobiloil, fina, kilo.....	—	12000	—	—	—	11800	11800	Idem.
8	Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo.....	—	—	—	—	—	4400	4400	Idem.
9	Gazolina Energina, em caixa de 2 latas, litro.....	15700	—	—	—	—	—	15700	José Garcia Martinez.
10	Kerosene, litro.....	—	15500	—	—	—	—	15500	F. Guilherme Stach.
11	Óleo Mobiloil A. A., litro.....	—	70000	68000	—	—	68000	68000	Salvador Quedes (P. S.)
12	Óleo Mobiloil C. C., litro.....	—	75500	68000	—	—	68300	68300	Salvador Quedes.
13	Lenha picada, superior, metro cubico.....	98000	—	—	—	—	—	98000	José Garcia Martinez.
14	Lenha em toros, superior, metro cubico.....	105000	—	—	—	—	—	105000	Idem.
15	Vela brasileira, pacote, um.....	25600	20000	—	—	—	24950	24000	F. Guilherme Stach.
16	Sebo, kilo.....	24200	24500	—	—	—	—	24200	José Garcia Martinez.
17	Pavios para lampião «Belga», um.....	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações: P. S. — Por sorte.

Secretaria do Aprendizado Agrícola de Minas Geraes — Inconfidentes — Ouro Fino. 11 de fevereiro de 1937. — João Cândido Borges, escripturário. Visto. — Ramiro S. de Balloes, director.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 40.000 CARTAZES DESTINADOS A PROPAGANDA CONTRA A SAÚVA

Devidamente autorizada pelo Sr. ministro, conforme despacho de 6 de fevereiro de 1937, proferido no processo D. N. P. V. 1.254-37, e de acordo com o art. 745, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de março próximo vindouro, às 14 horas, serão recebidas na Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, á rua da Misericórdia, nesta capital, propostas de preço para impressão e fornecimento de quarenta mil (40.000) cartazes destinados ao ensinamento nos meios instructivos e agrícolas do país, do que occorre com as saúvas na natureza e dos meios para combatel-as. Esses cartazes obedecerão rigorosamente ás dimensões do papel e das gravuras fornecidas pelo presidente da Comissão Executiva de Combate contra a saúva, sendo 10.000 exemplares de cada serie, impressos em cartolina de 1ª qualidade, 220 grs. m2, formato 76 x 112 (A. A.), em Offset, em tantas cores quantas as representadas nos originaes. Deve o trabalho depois de concluido ser entregue com as chapas ou gravuras no prazo estipulado na clausula IX, achando-se os originaes desde já á disposição dos interessados na Secção de Publicidade da Directoria do Estatistica da Produção deste Ministerio.

O referido trabalho poderá soffrer pequenos retoques, alterações e adaptações a criterio do tecnico designado para acompanhar a sua execução, devendo os concorrentes se submeter ás seguintes clausulas:

I — Os interessados, no dia e hora acima designados, apresentarão ao presidente da comissão de concorrência, em um envolvero fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes, municipaes e estaduais a que estiverem sujeitos, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito no Thesouro Nacional, o deposito a que se refere a clausula VI.

Será exigido talão relativo ao pagamento do imposto sobre a renda do actual exercicio, ou da apresentação de declaração para pagamento do referido imposto e a certidão a que se refere o parágrafo 1º do artigo 83 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

II — Em outro envolvero fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas, em quatro (4) vias totalmente feitas a machina ou manuscritas, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas os cartazes que devem fornecer com os preços por extenso e em algarismos.

III — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das

propostas e registrados em livro especial desta Directoria Geral.

Julgados idoneos todos os concorrentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da comissão e mandadas publicar na integra no *Diário Oficial* antes de qualquer decisão.

As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato dos motivos porque não foram julgados idoneos, os quaes deverão também constar da acta dos respectivos trabalhos.

Si o concorrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da comissão de concorrência ao Sr. ministro, poderá fazel-o desde que requeira immediatamente á comissão o adiamento da abertura das propostas e dentro do prazo de 48 horas entregará á Secção de Expediente e Contabilidade desta Directoria Geral o seu recurso, afim de ser encaminhado á instancia superior.

Nesta hypothese serão recolhidas todas as propostas e guardadas em envelope fechado, lacrado e rubricado por todos os proponentes e pela comissão, afim de aguardar a apresentação do recurso, o qual ficará prejudicado se não for apresentado dentro do referido prazo de 48 horas e por edital publicado no *Diário Oficial* serão determinados dia e hora para abertura das propostas dos concorrentes julgados idoneos.

IV — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Não serão tomadas em consideração as que dellas se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V — Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preço, por minima que seja a diferença. Em caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á a desempate, obedecendo-se integralmente ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública sobre o assumpto.

VI — Para garantia da proposta, as firmas que desejarem tomar parte na presente concorrência, deverão depositar no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica Federal ao portador, mediante guia fornecida pela Secção de Expediente e Contabilidade desta Directoria Geral, até 15 horas do dia 8 de março próximo vindouro, a importância de cinco contos de réis (5:000\$000).

O proponente preferido na concorrência deverá fazer novo deposito no Thesouro Nacional, dentro de cinco (5) dias da data do edital de chamada para esse fim publicado no *Diário Oficial* correspondente a dez por cento (10 %) do valor da proposta, para garantia do contracto de execução e fornecimento dos cartazes de que trata esta concorrência.

Essas cauções só serão restituídas ao licitante escolhido mediante assentimento do Tribunal de Contas, na forma da legislação em vigor, só podendo ser levantadas depois de entregues todos os

cartazes comprehendidos nesta concorrência.

VII — O concorrente preferido que não comparecer para assignar o contracto necessario á execução da impressão dos cartazes que lhe forem adjudicados na presente concorrência, perderá as cauções a que se refere a clausula anterior, as quaes serão recolhidas aos cofres publicos federaes.

VIII — Aos concorrentes a que não forem adjudicadas a impressão dos cartazes desta concorrência, será permitido levantar as cauções, mediante requerimento a esta Directoria Geral, em que fará menção desta circumstancia.

IX — A impressão dos cartazes de que trata a presente concorrência será executada dentro de sessenta (60) dias a se seguirem da data da assignatura do contracto, sob pena de ser o mesmo rescindido, independentemente de interposição ou acção judiciaria com perda das cauções a que se refere a clausula VI, que reverterão para os cofres publicos federaes.

X — Ao concorrente a quem couber a execução dos cartazes ficará obrigado a executal-os em material de primeira qualidade e de accordo com os modelos, correndo por sua conta as despesas resultantes de qualquer falta, importando na perda das cauções e rescisão do contracto a recusa de tornar effectiva tal providencia.

XI — As especificações e demais detalhes para execução dos cartazes constantes desta concorrência se encontram a disposição dos interessados com o Sr. presidente da Comissão Executiva da Campanha Contra a Saúva, deste ministerio.

XII — O pagamento do custo da impressão dos cartazes comprehendidos nesta concorrência será feito de uma só vez, mediante apresentação de factura proporcionalmente sellada, acompanhada da 1ª via do conhecimento de empenho e duplicata e do attestado do Sr. presidente da Comissão Executiva da Campanha Contra a Saúva, na forma da lei e a despesa correrá por conta da verba 1ª — Administração Geral — Consignação II — Departamento Nacional de Produção Vegetal — Sub-consignação 1ª "Para attender a despesas com o combate a saúva, etc.", da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936 (annexo n. 11), do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1937.

XIII — O contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de approvado pelo ministro da Agricultura e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo nor indenização alguma si aquelle Instituto denegar o seu registro.

XIV — A Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal se reserva o direito de annullar a presente concorrência ou rescindir o respectivo contracto, no caso de ser verificada qualquer irregularidade na execução dos cartazes.

XV — A presente concorrência será presidida pelo funcionario designado para tal fim pelo Sr. director Geral do Departamento Nacional da Produção

Vegetal, ficando a fiscalização da impressão e execução dos cartazes a cargo do Sr. presidente da Comissão Executiva da Campanha Contra a Saúde.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 23 de fevereiro de 1937. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

Departamento Nacional da Produção Mineral

ADDENDO AO EDITAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, DATADO DE 24 DE SETEMBRO DE 1936, PUBLICADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 33, NS. I E II, DO CODIGO DE MINAS

Em additamento ao edital de 24 de setembro de 1936, de citação aos interessados a quem possa prejudicar a concessão de lavra das jazidas de bauxita, pirita, minérios de ferro e de manganês, requerida pela Electro-Chimica Brasileira, sociedade anonyma, nos terrenos denominados "Morro do Cruzeiro" e "Saramenha", situados no municipio de Ouro Preto, e pertencentes à Prefeitura Municipal desta cidade, o Ministerio da Agricultura, por intermedio do Departamento Nacional da Produção Mineral, torna publico que a área dos terrenos em questão, a ser concedida áquella sociedade, é de cento e setenta e dois (172) hectares, de accordo, não só com a planta apresentada pelo engenheiro Americo Renê Giannetti, em obediencia ao n.º I do art. 1º do decreto de autorização de pesquisa, n.º 24.306, de 29 de maio de 1934, mas também com o relatório circumstanciado das pesquisas, apresentado pelo mesmo engenheiro, em cumprimento ao disposto no n.º II do art. 2º do citado decreto n.º 24.306, de 1934, e, ainda, de accordo com as divisas dos referidos terrenos, constantes da clausula primeira do contracto para pesquisa de bauxita, pirita, minérios de ferro e de manganês, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto e o engenheiro Americo Renê Giannetti, director-presidente da Electro-Chimica Brasileira, sociedade anonyma, e do qual contracto o referido engenheiro apresentou ao Departamento Nacional da Produção Mineral uma certidão no processo (DGPM-2.490/34), em obediencia ás determinações expressas no n.º I do art. 1º do já citado decreto n.º 24.306, de 1934. — *D. Fleury da Rocha*, director geral.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento de Aeronautica Civil

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência para o estabelecimento e a execução da linha aerea Parahyba-Florianopolis, publicado no "Diario Official" do dia 30 de janeiro findo e rectificado á pagina 3.331, do "Diario Official" de 12 de fevereiro corrente.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO AO PESSOAL DA PORTARIA, CONTINUOS E SEVENTES

De ordem do Sr. director faço publico que, na Secretaria da Administração Central deste Departamento, á praça Mauá n.º 10, 1º andar, serão recebidas, ás 14 horas do dia 4 de março de 1937, propostas para o fornecimento de fardamento ao pessoal deste Departamento, sob as seguintes condições:

I — Os concorrentes deverão apresentar propostas em tres vias devidamente selladas, com o preço em algarismos e por extenso, por unidade, em envelope devidamente fechado e lacrado.

II — Em envelope, a parte, o concorrente, apresentará os documentos que provem a sua idoneidade moral e profissional para execução do serviço, não sendo aberta a proposta cujo concorrente não for julgado idoneo.

III — Da proposta constará, além do preço por unidade, a que se refere a clausula I, o prazo da entrega de cada fardamento, ficando o concorrente que for preferido, sujeito á multa de vinte mil réis, por dia, por cada dia, que exceder á entrega do referido fardamento.

IV — As especificações do presente fornecimento podem ser examinadas na Secretaria deste Departamento diariamente das 12 ás 16 horas.

Em 22 de fevereiro de 1937. — *Gastão de Carvalho*, chefe do expediente.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital é intimado o auxiliar de primeira classe da agencia postal telegraphica de Campos, neste Estado, Oswaldo Coelho de Aguiar, a recolher aos cofres publicos, no prazo de dez (10) dias, contados da data da primeira publicação deste, a importância de cincoenta e um mil e quinhentos réis (51\$500), responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n.º 461/DR., de 29 de julho de 1935, restante do seu debito, por ter sido considerado unico responsável pelo extravio do registrado numero 392, com valor declarado de 100\$000 e respectivas taxas, postado naquella agencia, e destinado ao Sr. Sebastião Moacyr Tolomei, em Argolas, Estado do Espirito Santo, de accordo com o apurado no processo fichado sob n.º 1.407-graphos do Estado do Rio de Janeiro, 1937. Secção dos Serviços Economicos da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro — *Nietheroy*, 22 de fevereiro de 1937. — *Luiz Tavares de Macedo Netto*, official administrativo da classe J., substituindo o chefe dos Serviços Economicos. Ficha 1.714-1937.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Serviço de Aguas e Esgotos do Districto Federal

De ordem do Sr. director, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses imóveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n.º 24.732, de 13 de julho de 1934:

Avenida Gomes Freire n.º 140-A.

Rua Santo Amaro n.º 94.

Rua Camerino n.º 22.

Rua do Cattete n.º 219.

Secção de Expediente, 18 de fevereiro de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

Serviço de Saude Publica do Districto Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De accordo com o artigo n.º 1.091 do Regulamento Sanitario vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Francisco Coelho Barroso, responsável pelo predio sito á rua Imburana n.º 29 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n.º 8, á rua Goyaz n.º 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar sciencia do auto de infracção n.º 17, lavrado em 25 de janeiro de 1937, por não cumprimento do termo de intimação n.º 14.152, expedido para melhoramentos no predio acima referido.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, em 22 de fevereiro de 1937. — *A. de Gusmão Lobo*, official administrativo.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De accordo com o artigo n.º 1.091 do Regulamento Sanitario vigente, fica pelo presente edital, a senhora Maria do Carmo Baptista de Mello, responsável pelo predio n.º 86 da rua Almirante Gomes Pereira (ou seu representante legal) convidada a comparecer na sede do Centro de Saude n.º 1, á rua General Severiano n.º 94, das 11 ás 16 horas, afim de tomar sciencia do auto de infracção n.º 36, lavrado em 26 de janeiro de 1937, por não cumprimento do termo de intimação n.º 9.531, expedido para melhoramentos no alludido predio.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, em 22 de fevereiro de 1937. — *A. de Gusmão Lobo*, official administrativo.

(*) THE RIO DE JANEIRO CITY IMPROVEMENTS COMPANY, LIMITED
TABELA DE PREÇOS A VIGORAR DE 1 DE OUTUBRO DE 1936
(Organizada de conformidade com o Termo de Acôrdo de 30 de setembro de 1921)

Item	Especificação — Unidade	Mão de obra		Material					Primeira categoria	Segunda categoria			
		Obreiro	12%	Total de mão de obra	Peça	Obra	Soma	5%	Soma	20%	Total de material	Total de mão de obra e material	Total de mão de obra e material
Serviço Cerâmico													
(Forreçimento e assentamento)													
1	Manilhas com 0,60 de comprimento, de 3", cada.....	2699	324	3023	5818	3261	5879	289	6068	1214	7282	10305	12443
2	Manilhas com 0,60 de comprimento, de 4", cada.....	3815	374	3489	6840	3320	7160	358	7518	1504	9502	12511	15107
3	Manilhas com 0,60 de comprimento, de 6", cada.....	4052	486	4538	10608	4488	11806	554	11850	2326	13956	18494	22332
4	Manilhas com 0,75 de comprimento, de 7", cada.....	5783	694	6477	14673	6605	15278	764	16042	3208	19250	25727	31065
5	Manilhas com 0,75 de comprimento, de 9", cada.....	88104	1972	9076	27624	788	28412	1421	29333	5967	35400	44376	54188
6	Manilhas com 0,75 de comprimento, de 12", cada.....	10130	1216	11346	60883	1278	62161	3108	65299	13054	78323	89069	108275
7	Manilhas com 0,30 de comprimento, de 4", cada.....	1838	221	2059	58194	3320	58114	276	58390	1158	6948	9807	108876
8	Redução de 4" x 3", cada.....	38115	374	3489	11333	3320	11853	593	12446	2489	14935	18424	22427
9	Redução de 6" x 4", cada.....	48052	486	48538	15768	4488	16236	812	17048	3410	20458	24896	30183
10	Redução de 9" x 6", cada.....	88104	1972	9076	324036	788	324824	1341	34465	6893	41358	50434	60839
11	Curvas de 3", cada.....	2699	324	3023	6127	3261	6438	319	6707	1341	8048	11071	13338
12	Curvas de 4", cada.....	38115	374	3489	88073	3320	88393	420	88813	1763	10576	14065	16983
13	Curvas de 6", cada.....	49052	486	49538	13098	4488	13566	678	14244	2489	17093	21631	26119
14	Curvas de 9", cada.....	88104	1972	9076	24331	788	25119	1256	26375	5275	31650	40426	49177
15	Juncções de 3" x 3", cada.....	2699	324	3023	9761	3261	10822	501	10523	2405	12628	15651	18389
16	Juncções de 4" x 3", cada.....	38115	374	3489	11641	3320	11961	598	12559	2512	15471	18560	22411
17	Juncções de 4" x 4", cada.....	38115	374	3489	11252	3320	11572	579	12151	2430	14581	18070	21820
18	Juncções de 6" x 4", cada.....	49052	486	49538	18044	4488	18512	926	19438	3888	23426	27364	33646
19	Juncções de 6" x 6", cada.....	49052	486	49538	20680	4488	21148	1057	22205	4441	26646	31184	37655
20	Juncções de 7" x 4", cada.....	5783	694	6477	30180	6605	30785	1339	32124	6465	38679	45466	54659
21	Juncções de 7" x 6", cada.....	5783	694	6477	33106	6605	33711	1486	34597	7379	43076	50465	60839
22	Juncções de 9" x 6", cada.....	88104	1972	9076	38632	788	39420	1971	41391	8278	49869	58745	70935
23	Synhões de 3", cada.....	3505	421	3626	20850	261	21111	1056	22167	4433	26600	30326	36860
24	Synhões de 6", cada.....	7808	841	7849	49575	468	50043	2502	52545	10545	63054	70903	85615
25	Virolas de 4", cada.....	2628	315	2693	5477	639	6116	306	6422	1284	7706	10549	12859
26	Virolas de 6", cada.....	3505	421	3626	8321	936	9257	463	9720	1944	11664	13590	16825
27	Virolas de 9", cada.....	88104	1972	9076	12626	1575	14201	710	14911	2982	17893	20849	25455
28	Sellin de 4", cada.....	2628	315	2693	8902	936	9222	461	9683	1937	11520	14563	17585
29	Sellin de 6", cada.....	3505	421	3626	13060	468	13528	676	14204	2841	17045	20371	25322
30	Derivações (a fazer) em galeriasou collectores, cada.....	11174	1341	12515	—	1301	14301	665	14966	2773	16339	18154	22091

(*) — Reproduz por ter sido publicado com incorrecções.

Item	Especificação — Unidade	Mão de obra		Material						Primeira categoria	Segunda categoria		
		Obreiro	12 %	Total de mão de obra	Peça	Obra	Soma	5 %	Soma	20 %	Total de material	Total de mão de obra e material	Total de mão de obra e material
Serviço de Ferro Fundido Coaltizado													
(Fornecimento e assentamento)													
31	Tubos de 4", metro.....	48550	\$558	58208	138389	58289	188678	\$934	198612	38922	238534	288742	348703
32	Tubos de 4" X 20", operculados, cada.....	68371	\$765	78136	383347	68454	418801	28090	438891	88778	528669	598805	728215
33	Tubos de 6", metro.....	68722	\$807	78529	308230	78778	388008	18900	398908	78982	478890	558419	668918
34	Tubos de 9", metro.....	88795	\$1055	98850	498152	118305	608457	38023	638480	128696	768176	868026	1038876
35	Tubos de 12", metro.....	128939	\$1553	148492	618906	178828	78734	38987	838721	168744	1008465	1148057	1388811
36	Curvas de 4", cada.....	38185	\$382	38567	168762	58289	228051	18103	238154	48631	278785	318352	378888
37	Curvas de 6", cada.....	48778	\$573	58351	828197	78778	898975	48499	948474	188885	1138369	1188728	1438334
38	Curvas de 9", cada.....	68371	\$765	78136	188850	118305	207855	108393	2188248	438650	261848	2878249	3288703
39	Curvas de 12", cada.....	68371	\$765	78136	188850	118305	207855	108393	2188248	438650	261848	2878249	3288703
40	Junções de 4", cada.....	68371	\$765	78136	188850	118305	207855	108393	2188248	438650	261848	2878249	3288703
41	Junções de 6", cada.....	68371	\$765	78136	188850	118305	207855	108393	2188248	438650	261848	2878249	3288703
42	Virolas de 4", cada.....	38185	\$382	38567	168762	58289	228051	18103	238154	48631	278785	318352	378888
43	Virolas de 6", cada.....	38982	\$478	48460	428423	158555	578978	28899	608877	128176	738053	778513	938597
Serviço de Ferro Fundido Galvanizado													
(Fornecimento e assentamento)													
44	Tubos de queda de 3", metro.....	38742	\$449	48191	208173	38843	238816	18191	258007	58001	308008	348199	418295
45	Tubos de queda de 4", metro.....	48482	\$538	58020	248220	38114	778334	18367	288701	58740	348441	398461	478649
46	Curvas de 3", cada.....	48778	\$573	58351	88817	58780	148597	\$730	158327	30865	188392	238743	288870
47	Curvas de 4", cada.....	68371	\$763	78136	168456	88772	238909	18195	258104	58021	308125	378261	448683
48	Curvas de 4", para resalto de 4 1/2", cada.....	48778	\$573	58351	128918	88772	218890	18085	228775	48555	278380	328681	398462
49	Curvas de 4", para resalto de 9", cada.....	48778	\$573	58351	158922	88772	248694	18335	258929	58186	318115	368466	448683
50	Junções de 3", simples, cada.....	48778	\$573	58351	138242	58780	198022	\$951	198973	38995	238968	298319	358403
51	Junções de 4", duplas, cada.....	68371	\$765	78136	178818	78453	258271	18264	268335	58307	318342	388978	478066
52	Virolas de 3", cada.....	98856	\$1147	108703	308489	108521	418010	28051	438661	88612	518673	628376	758319
53	Virolas de 4", cada.....	38185	\$382	38567	38392	88457	118749	\$887	128336	24857	148803	188370	228182
54	Virolas de 4" X 3", reduções, cada.....	38185	\$382	38567	68404	108579	168983	\$849	178332	38566	218398	248965	308145
55	Virolas de 4", com rosca, cada.....	68278	\$763	78031	38177	98468	128645	\$632	138277	28655	158932	198499	238545
56					178660	68052	238712	18186	248988	48980	298678	368909	448568
Apparelhos e seus acessórios													
(Fornecimento e assentamento)													
57	Latrinas de syphão externo (um dispositivo), cada.....	128556	\$1507	148063	718514	48039	758553	38778	798331	158866	958197	1098260	1318931
58	Ditas, idem (excedentes na mesma economia), cada.....	118301	\$1356	128657	718514	48039	758553	38778	798331	158866	958197	1078854	1308234
59	Raios ceramicos de 4", com grelha, cada.....	38505	\$421	38926	188265	4261	188526	\$926	198452	38490	238342	278298	328926
60	Raios ceramicos de 8", com grelha, cada.....	58256	\$651	58887	398777	8320	408097	28005	428102	88420	508522	568409	688114
61	Raios de concreto de 6", com grelha, cada.....	48845	\$581	38426	98274	8504	98778	\$489	108267	28053	128320	178746	218428
62	Raios com calza de alvenaria de tijolo de 12" X 12", cada.....	278088	\$3251	308339	—	668013	668013	38301	698314	138863	838171	1188516	1378071

Item	Especificação — Unidade	Mão de obra		Material					Primeira categoria	Segunda categoria					
		Obreiro	12 %	Total de mão de obra	Peca	Obra	Somma	5 %			Somma	20 %	Total de material	Total de mão de obra e material	Total de mão de obra e material
Apparelhos e seus accessorios (Fornecimento e assentamento)															
63	Deposito de ferro fundido para captação de gorduras, cada.....	94417	11130	104547	66209	24728	68937	34447	72384	14477	86861	97408	1174620		
64	Depositos de concreto para captação de gorduras, cada.....	64772	8113	71555	224074	554	22628	11131	23759	4752	28511	36096	435586		
65	Depositos duplos de concreto para captação de gorduras, cada.....	13544	1425	15169	50861	14109	51170	24559	63729	10746	64475	79644	961170		
66	Caixas para captação de estrume, cada.....	67420	8126	75646	—	344612	344612	17231	361843	72369	434212	510058	615895		
67	Caixas de inspecção com tampa de ferro fundido, cada.....	27088	3251	30339	—	129072	129072	6454	135526	27105	162631	1926970	233011		
68	Tampa de ferro fundido para caixas de inspecção, cada.....	64772	8113	71585	45180	—	45180	24259	47439	9488	56927	64512	77888		
69	Syphões de chumbo de 3", cada.....	64278	753	74031	13935	—	13935	697	14632	24926	17558	24589	29691		
70	Tubos de ferro coaltizado de 4" X 20", operculados, com caixa de concreto e tampa de ferro, cada.....	16529	1983	18512	35347	37277	72624	3631	76255	15251	91506	110018	132487		
71	Campanulas de ferro fundido para deposito de gorduras, cada.....	1278	153	1431	13530	—	13530	677	14207	2841	17048	18479	22313		
Assentamento de canalizações para ventiladores ou de anti-syphonagem															
72	Encanamento de ferro galvanizado de 1 1/2", metro....	24355	283	24638	—	101	101	505	106	2021	127	24765	34339		
73	Encanamento de ferro galvanizado de 2", metro.....	38139	377	38516	—	172	172	809	181	3036	217	34733	44508		
74	Encanamento de ferro galvanizado de 2 1/2", metro....	48709	565	5274	—	297	297	1015	312	502	374	51648	64820		
75	Encanamento de ferro galvanizado de 3", metro.....	38185	382	38567	—	3443	3443	1182	3825	765	4590	8157	98550		
76	Encanamento de ferro galvanizado de 4", metro.....	38185	382	38567	—	3414	3414	1156	3270	654	3924	7491	94045		
77	Encanamento de ferro fundido centrifugado e recosido de 1 1/2", metro.....	34139	377	34516	—	101	101	505	106	2021	127	34643	44399		
78	Encanamento de ferro fundido centrifugado e recosido de 2", metro.....	38924	471	48395	—	172	172	809	181	3036	217	44512	54569		
79	Encanamento de ferro fundido centrifugado e recosido de 2 1/2", metro.....	54494	659	64153	—	297	297	1015	312	502	374	64527	74881		
80	Encanamento de ferro fundido centrifugado e recosido de 3", metro.....	54151	618	54769	—	4866	4866	243	5109	1022	61131	118900	14369		
81	Encanamento de ferro fundido centrifugado e recosido de 4", metro.....	54151	618	54769	—	4866	4866	243	5109	1022	61131	118900	14369		
82	Encanamento de chumbo de 1 1/2", metro.....	24355	283	24638	—	101	101	505	106	2021	127	24765	34339		
83	Encanamento de chumbo de 2", metro.....	38139	377	38516	—	172	172	809	181	3036	217	34733	44508		
84	Encanamento de chumbo de 2 1/2", metro.....	48709	565	5274	—	297	297	1015	312	502	374	51648	64820		
85	Encanamento de chumbo de 3", metro.....	38185	382	38567	—	3443	3443	1182	3825	765	4590	8157	98550		
86	Encanamento de chumbo de 4", metro.....	38185	382	38567	—	3414	3414	1156	3270	654	3924	7491	94045		
87	Virolas de metal com porcas de 1 1/2", cada.....	14570	188	14758	—	—	—	—	—	—	—	14758	24123		
88	Virolas de metal com porcas de 2", cada.....	14570	188	14758	—	—	—	—	—	—	—	14758	24123		
89	Virolas de metal com porcas de 2 1/2", cada.....	14570	188	14758	—	—	—	—	—	—	—	14758	24123		
90	Virolas para ventiladores de ferro fundido centrifugado de 4", cada.....	38185	382	38567	—	10579	10579	529	11108	24222	13330	16487	20403		
91	Curvas de ferro galvanizado de 4", cada.....	54151	618	54769	—	10579	10579	529	11108	24222	13330	16487	20403		
92	Curvas para ventiladores de ferro fundido centrifugado de 4", cada.....	64371	765	7136	—	9453	9453	373	7826	1555	94391	16527	194956		
		10302	1236	11538	—	7453	7453	373	7826	1555	94391	20920	25272		

Item	Especificação — Unidade	Mão de obra	Material					Primeira categoria		Segunda categoria	
		Obreiro	12 %	Total de mão de obra	Pega	Obra	Somma	5 %	Somma	20 %	Total de material
											Total de obra e material
											Total de obra e material
93	Assentamento de aparelhos sanitários										
94	Latrinas de esphao externo (1 dispositivo), cada.....	121556	18507	140063	—	49039	49039	\$202	49039	\$848	59089
95	Latrinas, idem (excedentes na mesma economia), cada.....	111301	18356	129657	—	49039	49039	\$202	49039	\$848	59089
96	Latrinas, idem (excedentes na mesma economia), cada.....	156695	18883	175578	—	49039	49039	\$202	49039	\$848	59089
97	Latrinas, idem (excedentes na mesma economia), cada.....	141126	16925	158051	—	49039	49039	\$202	49039	\$848	59089
98	Apparelhos de lavagem communs (1 dispositivo), cada.....	121556	18507	140063	—	91555	91555	\$478	100033	24007	124040
99	Apparelhos de lavagem de louça ou outros com dispositivo especial de assentamento, cada.....	111301	18356	129657	—	91555	91555	\$478	100033	24007	124040
	Serviço de levantamento, limpeza e reassentamento										
	Material Ceramico										
100	Manilhas de 3", cada.....	73008	8841	73849	—	\$261	\$261	\$013	\$261	\$035	\$329
101	Manilhas de 4", cada.....	105512	12651	118163	—	\$320	\$320	\$016	\$320	\$067	\$403
102	Manilhas de 6", cada.....	105512	12651	118163	—	\$468	\$468	\$023	\$468	\$098	\$589
103	Manilhas de 7", cada.....	125263	14472	139735	—	\$605	\$605	\$030	\$605	\$127	\$762
104	Manilhas de 9", cada.....	140015	16882	156897	—	\$788	\$788	\$039	\$788	\$165	\$992
105	Curvas de 3", cada.....	75008	8841	73849	—	\$261	\$261	\$013	\$261	\$035	\$329
106	Curvas de 4", cada.....	105512	12651	118163	—	\$320	\$320	\$016	\$320	\$067	\$403
107	Curvas de 6", cada.....	105512	12651	118163	—	\$468	\$468	\$023	\$468	\$098	\$589
108	Curvas de 7", cada.....	140015	16882	156897	—	\$788	\$788	\$039	\$788	\$165	\$992
109	Curvas de 9", cada.....	88760	10051	98811	—	\$520	\$520	\$026	\$520	\$109	\$655
110	Juncções de 3", cada.....	140015	16882	156897	—	\$639	\$639	\$032	\$639	\$134	\$805
111	Juncções de 4", cada.....	175519	21102	196621	—	\$936	\$936	\$047	\$936	\$197	\$1180
112	Juncções de 6", cada.....	175519	21102	196621	—	\$605	\$605	\$030	\$605	\$127	\$762
113	Juncções de 7", cada.....	253326	30039	283365	—	\$788	\$788	\$039	\$788	\$165	\$992
114	Juncções de 9", cada.....	140015	16882	156897	—	\$320	\$320	\$016	\$320	\$067	\$403
115	Raios, cada.....	140015	16882	156897	—	\$261	\$261	\$013	\$261	\$035	\$329
116	Synphões de 3", cada.....	140015	16882	156897	—	\$320	\$320	\$016	\$320	\$067	\$403
117	Synphões de 4", cada.....	211024	25523	236547	—	\$468	\$468	\$023	\$468	\$098	\$589
	Canalização de ferro fundido coarlisado										
118	Tubos de 3" e de 4", metro.....	58310	6997	65307	—	52289	52289	\$264	52289	\$1111	63664
119	Tubos de 6", metro.....	83398	10008	93406	—	75778	75778	\$389	75778	\$1633	92111
120	Tubos de 7", metro.....	83398	10008	93406	—	94421	94421	\$471	94421	\$1978	114206
121	Tubos de 9", metro.....	108988	13119	122107	—	11305	11305	\$565	11305	\$2374	142444
122	Tubos de 12", metro.....	150060	18007	168067	—	17828	17828	\$891	17828	\$3744	22463
123	Juncções de 4", cada.....	136333	16336	152669	—	52289	52289	\$264	52289	\$1111	63664
124	Juncções de 6", cada.....	136333	16336	152669	—	75778	75778	\$389	75778	\$1633	92111
125	Juncções de 7", cada.....	159913	19110	179023	—	94421	94421	\$471	94421	\$1978	114206
126	Juncções de 9", cada.....	183325	22223	205548	—	17828	17828	\$891	17828	\$3744	22463
127	Juncções de 12", cada.....	208005	24907	232912	—	17828	17828	\$891	17828	\$3744	22463
128	Curvas de 3", cada.....	136333	16336	152669	—	52289	52289	\$264	52289	\$1111	63664
129	Curvas de 4", cada.....	136333	16336	152669	—	75778	75778	\$389	75778	\$1633	92111
130	Curvas de 6", cada.....	136333	16336	152669	—	94421	94421	\$471	94421	\$1978	114206
131	Curvas de 7", cada.....	162445	19949	182394	—	11305	11305	\$565	11305	\$2374	142444
132	Curvas de 9", cada.....	183325	22223	205548	—	17828	17828	\$891	17828	\$3744	22463
133	Virolas de 4", cada.....	116885	14022	130907	—	15555	15555	\$778	15555	\$3267	19330
134	Virolas de 6", cada.....	116885	14022	130907	—	18942	18942	\$942	18942	\$3957	23741
135	Virolas de 7", cada.....	136333	16336	152669	—	22463	22463	\$1111	22463	\$4748	28489
136	Virolas de 9", cada.....	152445	18449	170894	—	25556	25556	\$1231	25556	\$5148	33497
137	Virolas de 12", cada.....	183325	22223	205548	—	35656	35656	\$1783	35656	\$7498	44927

Item	Especificação — Unidade	Mão de obra		Material						Primeira categoria	Segunda categoria		
		Obreiro	12 %	Total de mão de obra	Peça	Obra	Soma	5 %	Soma			20 %	Total de material
Canalisação de ferro fundido galvanizado													
138	Tubos de queda de 3", metro.....	59883	\$718	6\$701	—	4\$516	4\$516	\$226	4\$742	\$948	5\$690	12\$391	14\$962
139	Tubos de queda de 4", metro.....	59883	\$718	6\$701	—	6\$134	6\$134	\$307	6\$441	1\$288	7\$729	14\$430	17\$424
140	Curvas de 3", cada.....	9\$556	1\$17	10\$703	—	4\$516	4\$516	\$226	4\$742	\$948	5\$690	16\$393	19\$795
141	Curvas de 4", cada.....	12\$741	1\$529	14\$270	—	6\$134	6\$134	\$307	6\$441	1\$288	7\$729	21\$999	26\$564
142	Curvas de 4", para resalto de 1 1/2", cada.....	12\$741	1\$529	14\$270	—	6\$134	6\$134	\$307	6\$441	1\$288	7\$729	21\$999	26\$564
143	Curvas de 4", para resalto de 9", cada.....	12\$741	1\$529	14\$270	—	6\$134	6\$134	\$307	6\$441	1\$288	7\$729	21\$999	26\$564
144	Junções de 3", simples, cada.....	12\$741	1\$529	14\$270	—	4\$516	4\$516	\$226	4\$742	\$948	5\$690	19\$960	24\$102
145	Junções de 4", simples, cada.....	19\$112	2\$293	21\$405	—	6\$134	6\$134	\$307	6\$441	1\$288	7\$729	29\$134	35\$179
146	Junções de 4", duplas, cada.....	25\$483	3\$058	28\$541	—	9\$202	9\$202	\$460	9\$662	1\$932	11\$594	40\$135	48\$463
147	Virolas de 3", cada.....	6\$371	\$765	7\$136	—	9\$033	9\$033	\$452	9\$485	1\$897	11\$382	18\$518	22\$360
148	Virolas de 4", cada.....	6\$371	\$765	7\$136	—	10\$579	10\$579	\$529	11\$108	2\$222	13\$330	20\$466	24\$713
149	Remover curva de tubo de queda para adaptar nova peça, cada.....	9\$556	1\$17	10\$703	—	—	—	—	—	—	—	10\$703	12\$924
150	Junções collocadas em tubo de queda, sem remover o tubo, cada.....	12\$741	1\$529	14\$270	—	7\$052	7\$052	\$353	7\$405	1\$481	8\$886	23\$156	27\$961
151	Bulões de metal de 4", com rosca, cada.....	9\$417	1\$130	10\$547	—	6\$052	6\$052	\$303	6\$355	1\$271	7\$626	18\$173	21\$944
152	Tubos de ventilador de 1 1/2", metro.....	4\$709	\$565	5\$274	—	\$101	\$101	\$005	\$106	\$021	\$127	5\$401	6\$522
153	Tubos de ventilador de 2", metro.....	6\$278	\$753	7\$801	—	\$172	\$172	\$009	\$181	\$036	\$217	7\$528	8\$752
154	Tubos de ventilador de 2 1/2", metro.....	7\$848	\$942	8\$790	—	\$297	\$297	\$015	\$312	\$062	\$374	9\$164	11\$066
155	Tubos de ventilador de 4", metro.....	5\$983	\$718	6\$701	—	2\$194	2\$194	\$110	2\$304	\$461	2\$765	9\$466	11\$430
Canalisação de ferro fundido centrifugado e recosido													
156	Tubos de ventilador de 1 1/2", metro.....	6\$278	\$753	7\$801	—	\$101	\$101	\$005	\$106	\$021	\$127	7\$158	8\$643
157	Tubos de ventilador de 2", metro.....	7\$848	\$942	8\$790	—	\$172	\$172	\$009	\$181	\$036	\$217	9\$407	10\$876
158	Tubos de ventilador de 2 1/2", metro.....	10\$987	1\$236	12\$305	—	\$632	\$632	\$032	\$664	\$133	\$797	12\$679	15\$310
159	Tubos de ventilador de 3", metro.....	10\$302	1\$236	11\$538	—	2\$777	2\$777	\$139	2\$916	\$583	3\$499	15\$037	18\$157
160	Tubos de ventilador de 4", metro.....	20\$606	2\$473	23\$079	—	7\$453	7\$453	\$373	7\$826	1\$565	9\$391	32\$470	39\$208
161	Curvas para ventilador de 4", cada.....	10\$302	1\$236	11\$538	—	10\$579	10\$579	\$529	11\$108	2\$222	13\$330	24\$868	30\$028
162	Virolas para ventilador de 4", cada.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Peças													
163	Latrinas, cada.....	15\$695	1\$883	17\$578	—	4\$039	4\$039	\$202	4\$241	\$848	5\$089	22\$667	27\$370
164	Receptáculos para aguas servidas, cada.....	12\$556	1\$507	14\$063	—	2\$320	2\$320	\$116	2\$436	\$487	2\$923	16\$596	20\$511
165	Caixas de lavagem, simples, cada.....	15\$695	1\$883	17\$578	—	8\$708	8\$708	\$435	9\$143	1\$829	10\$972	28\$550	34\$474
166	Caixas de lavagem, de louça ou espedraes, cada.....	25\$112	3\$013	28\$125	—	7\$611	7\$611	\$381	7\$992	1\$598	9\$590	37\$115	45\$341
167	Raios de concreto de 6", cada.....	12\$920	1\$550	14\$470	—	\$504	\$504	\$025	\$529	\$106	\$635	15\$105	18\$239
168	Depositos de ferro fundido para captação de gorduras, cada.....	12\$556	1\$507	14\$063	—	2\$728	2\$728	\$136	2\$864	\$573	3\$437	17\$500	21\$131
169	Depositos de concreto idem idem, cada.....	6\$460	\$775	7\$235	—	2\$813	2\$813	\$141	2\$954	\$591	3\$545	10\$780	13\$017
170	Depositos duplos em concreto idem idem, cada.....	12\$920	1\$550	14\$470	—	5\$626	5\$626	\$281	5\$907	1\$181	7\$088	21\$538	26\$034
171	Synphões de chumbo de 2", cada.....	12\$556	1\$507	14\$063	—	—	—	—	—	—	—	14\$063	16\$981
172	Synphões de chumbo de 3", cada.....	15\$695	1\$883	17\$578	—	—	—	—	—	—	—	17\$578	21\$225
173	Synphões de chumbo de 4", cada.....	18\$834	2\$260	21\$094	—	—	—	—	—	—	—	21\$094	25\$471
174	Mictorios pequenos, cada.....	18\$834	2\$260	21\$094	—	11\$333	11\$333	\$567	11\$900	2\$380	14\$280	35\$374	42\$714
175	Mictorios «Adamant», singelos, cada.....	104\$400	12\$556	116\$956	—	1\$260	1\$260	\$063	1\$323	\$265	1\$588	118\$516	143\$103
176	Grupo de mictorios «Adamant», para 2 pessoas, cada.....	156\$600	18\$792	175\$392	—	2\$016	2\$016	\$101	2\$117	\$423	2\$540	177\$932	214\$453
177	Grupo de mictorios «Adamant», para 3 pessoas, cada.....	208\$800	25\$056	233\$856	—	3\$024	3\$024	\$151	3\$175	\$635	3\$810	237\$666	286\$982
178	Grupo de mictorios «Adamant», para 4 pessoas, cada.....	261\$000	31\$320	292\$320	—	4\$032	4\$032	\$202	4\$234	\$847	5\$081	297\$401	359\$112
179	Assentos de latrina, cada.....	9\$252	1\$110	10\$362	—	\$778	\$778	\$039	\$817	\$163	\$980	11\$942	13\$695

Item	Especificação — Unidade	Mão de obra		Material						Primeira categoria Total de mão de obra e material	Segunda categoria Total de mão de obra e material		
		Obreiro	12 %	Total de mão de obra	Peca	Obra	Soma	5 %	Soma			20 %	Total de material
Serviço de limpeza :													
180	Em canalisação domiciliar (pela caixa de inspecção), cada.....	12\$741	1\$529	14\$270	—	—	—	—	—	—	—	14\$270	17\$231
181	Em canalisação domiciliar (pelo colo alto do syphão, da latrina), cada.....	12\$556	1\$507	14\$063	—	—	—	—	—	—	—	14\$063	16\$981
182	Em canalisação domiciliar (pelo opercular da canalisação) cada.....	25\$483	3\$058	28\$541	—	—	—	—	—	—	—	28\$541	34\$463
183	Em latrinas, cada.....	12\$556	1\$507	14\$063	—	—	—	—	—	—	—	14\$063	16\$981
184	Em ratos, cada.....	12\$741	1\$529	14\$270	—	—	—	—	—	—	—	14\$270	17\$231
185	Em caixas para captação de gorduras, cada.....	12\$741	1\$529	14\$270	—	—	—	—	—	—	—	14\$270	17\$231
186	Em caixas para captação de estrume, cada.....	25\$483	3\$058	28\$541	—	—	—	—	—	—	—	28\$541	34\$463
Serviço de ligação aos dispositivos :													
187	A' caixa de inspecção, cada.....	13\$544	1\$625	15\$169	—	24\$73	24\$73	1\$24	24\$97	\$519	34\$116	18\$285	22\$079
188	Ligação especial a latrina, quando esta for substituída, cada.....	3\$139	\$377	3\$516	—	1\$843	1\$843	\$092	1\$935	\$387	2\$322	5\$838	7\$049
189	Da caixa de lavagem a latrina, quando esta for substituída, cada.....	3\$139	\$377	3\$516	—	3\$714	3\$714	1\$86	3\$900	\$780	4\$680	8\$196	9\$897
190	Ao bocal de ventilador da latrina, cada.....	3\$139	\$377	3\$516	—	5\$695	5\$695	\$285	5\$980	1\$196	7\$176	10\$692	12\$911
191	Ao tubo de ventilador geral, cada.....	4\$709	\$565	5\$274	—	5\$759	5\$759	\$288	6\$047	1\$209	7\$256	12\$530	15\$130
192	Ao tubo de ventilador geral, sem remover-o, cada.....	7\$848	\$942	8\$790	—	5\$759	5\$759	\$288	6\$047	1\$209	7\$256	16\$046	19\$376
193	Ao tubo de ventilador geral fornecido pelo requerente, cada.....	7\$917	\$950	8\$867	—	5\$759	5\$759	\$288	6\$047	1\$209	7\$256	16\$123	19\$469
194	A's derivações no tubo de queda, cada.....	6\$278	\$753	7\$031	—	6\$537	6\$537	\$327	6\$864	1\$373	8\$237	15\$268	18\$436
195	Ao syphão de chumbo de 3", cada.....	6\$278	\$753	7\$031	—	3\$681	3\$681	1\$84	3\$865	\$773	4\$638	11\$659	14\$090
196	A's derivações em cano de chumbo de 1 1/2", cada.....	3\$139	\$377	3\$516	—	3\$681	3\$681	1\$84	3\$865	\$773	4\$638	8\$154	9\$646
197	A's derivações em cano de chumbo de 2", cada.....	4\$709	\$565	5\$274	—	3\$681	3\$681	1\$84	3\$865	\$773	4\$638	9\$912	11\$969
198	A's derivações em cano de chumbo de 2 1/2", cada.....	6\$278	\$753	7\$031	—	4\$544	4\$544	\$227	4\$771	\$954	5\$725	12\$756	15\$403
199	A's derivações em cano de chumbo de 3", cada.....	7\$848	\$942	8\$790	—	5\$407	5\$407	\$270	5\$677	1\$135	6\$812	15\$602	18\$839
200	Soldas em assentamento de cano de chumbo de 1 1/2", cada.....	3\$139	\$377	3\$516	—	3\$681	3\$681	1\$84	3\$865	\$773	4\$638	8\$154	9\$646
201	Soldas em assentamento de cano de chumb de 2", cada.....	3\$924	\$471	4\$395	—	3\$681	3\$681	1\$84	3\$865	\$773	4\$638	9\$033	10\$907
202	Solda em assentamento de cano de chumbo de 2 1/2", cada.....	4\$709	\$565	5\$274	—	4\$544	4\$544	\$227	4\$771	\$954	5\$725	10\$999	13\$281
203	Solda em assentamento de cano de chumbo de 3", cada.....	5\$494	\$659	6\$153	—	5\$407	5\$407	\$270	5\$677	1\$135	6\$812	12\$965	15\$655
Embasamento de canalisação													
204	Concreto para o mesmo, m3.....	31\$886	3\$826	35\$712	—	87\$175	87\$175	4\$359	91\$534	18\$307	109\$841	145\$553	175\$755
205	Vigas de concreto armado com 1m,20 de comprimento, para serviço domiciliar, metro.....	4\$778	\$573	5\$351	4\$814	—	4\$814	\$241	5\$055	1\$011	6\$066	11\$417	13\$786
206	Vigas de concreto armado com 2m,45 de comprimento, para serviço domiciliar, metro.....	4\$560	\$547	5\$107	4\$609	—	4\$609	\$230	4\$839	\$968	5\$807	10\$914	13\$179
207	Vigas de concreto armado com 3m,65 de comprimento, para collectores, metro.....	6\$840	\$821	7\$661	12\$574	—	12\$574	\$629	13\$203	2\$641	15\$844	23\$505	28\$382

[illegible]

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 23 do corrente:

Approvados:

Nilo Didier, Manoel de Faria, Carlos Arthur Costa e Antonio Ignacio de Godoy.

Reprovados: 7.

Inspectoria do Trafego, em 23 de fevereiro de 1937. — O inspector, doutor *Edgara Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tránsito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 366

Omnibus:

Mario Bianchi, ns. 882, 894, 907 922 e 924 — Arts. 248 L, 248 L e 81, 248 L, 248 E e 92, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo Limitada, ns. 398, 443, 445, 446 e 967 — Artigos 248 L, 248 L, 81, 248 L e 248 C, respectivamente.

Auto Vição Progresso Ltda., ns. 3, 185, 223, 792 e 834 — Arts. 248 C, 248 C, 248 C e 248 C, respectivamente.

Ettore Gild, ns. 824, 920, 921 e 942 — Artigos 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietarios, ns. 665, 823 e 940 — Artigos 248 L, 248 E e 248 C, respectivamente.

Empresa Inter-Estadual de Omnibus de Luxo, ns. 542 e 859 — Arts. 248 L e 248 C, respectivamente.

J. G. Feldhans, ns. 502 e 961 — Artigos 79 e 248 L, respectivamente.

Chaves Filho & Sencadas, ns. 528 e 678 — Artigos 248 E e 248 E, respectivamente.

José Corrêa Lopes & Comp. ns. 162 e 708 — Artigos 248 C e 248 C, respectivamente.

Calteira & Silva, ns. 827 e 861 — Artigos 160 e 248 E, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, ns. 893 e 929 — Artigos 248 L e 248 E, respectivamente.

J. Antonio Moreira, n. 19 — Artigo 92.

The Rio de Janeiro Light and Power, n. 128 — Art. 248 L.

Octavio Valdetaro Coimbra, n. 387 — Art. 248 L.

J. Bento Ferreira, n. 625 — Artigo 248 E.

R. Schmidt & Comp., n. 671 — Artigo 248 L.

Martins Jordão & Comp. Limitada, n. 811 — Art. 248 L.

Alfredo Vieira, n. 902 — Artigo 248 L.

Autos de carga:

Francisco Paulo Filho, n. 2.930 — Art. 248 I.

José Ribeiro Vaz, n. 2.978 — Artigo 242 C.

João Gonçalves Ruas, n. 3.725 — Artigo 144.

Antonio Pereira da Paixão, n. 4.438 — Art. 248 L.

Waldeck Rodrigues, n. 6.245 — Artigo 79.

Hermes da Fonseca Chaves, n. 6.570 — Art. 141.

Matheus Bernardino Carvalho, numero 7.150 — Art. 242 C.

Antonio Ribeiro Thomaz, n. 7.923 — Art. 242 C.

José Vicente Pereira, n. 7.967 — Artigo 248 I.

Aristides Marinho de Lima, n. 8.089 — Art. 248 L.

João Marques de Oliveira, n. 8.492 — Art. 242 C.

Autos de passeio:

Cesar Rocha Brito Ladeira, n. 9. — Art. 143.

Homero de Oliveira, n. 321 — Artigo 102.

Antonio Augusto Coelho, n. 481 — Art. 248 I.

Diogenes Bittencourt Monteiro, numero 839 — Art. 248 L.

Waldemar Vieira, n. 910 — Artigo 100.

Manoel Joaquim Ribeiro, n. 1.023 — Art. 143.

Alberto Secco, n. 1.118 — Artigo 248 L.

Alfredo Marinho Ravasco, n. 1.415 — Art. 248 I.

José Nunes da Silva, n. 1.648 — Artigo 248 L.

Marco Aurelio de Viçoso Jardim, numero 2.066 — Art. 143.

Manoel Ferreira Couto, n. 2.319 — Art. 248 I.

Antonio Pedro Gallazzio, n. 2.518 — Art. 102.

Eduardo Bastos Agostinho, n. 3.037 — Art. 102.

Eduardo de Andrade Figueira, numero 3.349 — Art. 102.

Armando Araujo Rocha, n. 3.489 — Art. 242 C.

Joaquim de Souza Neves, n. 4.016 — Art. 242 B.

Osmar Alves de Hollanda, n. 4.185 — Art. 248 L.

Diniz de Almeida Gomes, n. 4.386 — Art. 242 C.

Manoel Ventura Caballero, n. 4.524 — Art. 248 L.

José Ranka Fernandes, n. 4.548 — Art. 248 L.

Agenor Silva de Oliveira, n. 4.563 — Art. 242 C.

Clovis Dunshee de Abranches, numero 5.107 — Art. 102.

Antonio Carneiro Tavares, n. 5.427 — Art. 248 L.

Jurandyr Montenegro Magalhães, numero 5.435 — Art. 79.

Meleto Maciel, n. 5.926 — Artigo 248 L.

José Teixeira do Nascimento, numero 6.007 — Art. 257.

Humberto Magalhães Tavares, numero 6.118 — Art. 102.

Marcellino de Freitas Arruda, numero 6.965 — Art. 102.

Ivan de Freitas, n. 7.121 — Artigo 248 L.

Carlos Gonçalves, n. 7.255 — Artigo 102.

Marcellino Vaz, n. 8.016 — Artigo 257.

Rodrigo Relva de Rezende Filho, numero 8.653 — Art. 248 L.

Americo Seixas Modesto, n. 8.680 — Art. 146.

Armando Fajardo, n. 8.834 — Artigo 102.

Leonel Lima, n. 8.891 — Artigo 248 I.

Afonso C. Castro, n. 9.103 — Artigo 248 L.

José Aristides Luciano de Souza, numero 10.466 — Art. 248 L.

Aleixo de Vasconcellos, n. 10.656 — Art. 102.

Luiz Adriano Xavier Brandão, numero 10.981 — Art. 143.

Hildebrando Ferreira Braga, n. 11.179 — Art. 314, paragrapho unico.

Henrique dos Santos, n. 11.531 — Artigo 248 E.

Mario Linhares Muniz, n. 11.954 — Art. 248 L.

José Mauricio Justa, n. 13.698 — Artigo 252.

Theophilo Alves, n. 13.736 — Artigo 248 L.

Rufino Teixeira, n. 13.871 — Artigo 257.

Antonio Alves Sampaio, n. 14.023 — Art. 248 E.

Decolecio Clara do Nascimento, numero 14.453 — Art. 248 L.

Aniceto Antonio Frade, n. 14.496 — Art. 143.

João Gonçalves, n. 14.701 — Artigo 248 L.

José Arimathéa, n. 14.885 — Artigo 102.

Armindo Pinto Coelho, n. 15.021 — Art. 248 E.

Augusto dos Santos, n. 15.096 — Artigo 86.

Theodorico Souza Pires, n. 15.181 — Art. 242 C.

Waldemar Nunes de Souza, n. 15.698 — Art. 248 L.

Adhemar Lazzarin de São Thiago, numero 15.706 — Art. 102.

Maurice Rolim, n. 16.713 — Artigo 102.

Manoel de Souza, n. 16.804 — Artigo 248 L.

Atílio Fernandes, n. 17.209 — Artigo 144.

Ayres Ferreira Barroso Junior, numero 17.401 — Art. 102.

Oscar Oliveira Baptista, n. 18.134 — Art. 257.

Arnaldo de Sá Motta, n. 18.794 — Artigo 92.

Mario Vaz de Mello Filho, n. 19.769 — Art. 102.

José Vieira Romeiro, n. 21.164 — Art. 248 L.

Washington Azevedo, n. 21.258 — Art. 143.

João Baptista Couto, n. 21.707 — Artigo 79.

Waldemiro Teixeira, n. 21.787 — Art. 248 E.

Joaquim Pires Fernandes, n. 22.174 — Art. 248 E.

Antonio Joaquim Vieira Reis, numero 22.547 — Art. 79.

Victorino Novo, n. 22.388 — Artigo 248 L.

Ignacio Caetano Gomes, n. 22.598 — Art. 102.

Salim Zertoni, n. 23.061 — Artigo 248 L.

Allino Arruda Teixeira, n. 23.238 — Art. 102.

Eduardo Adler, n. 23.527 — Artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937. — Pelo Inspector, João Rodrigues.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os Srs. José da Costa Rezende e Santo Brienza, ex-agentes do correio de Nova Ponte e de Santa Gertrudes, nos Estados de Minas Geraes e de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importancias de 186\$500 e réis 1:704\$600, respectivamente, debitos apurados nos processos de tomada de suas contas, relativos aos períodos de 16 de abril de 1926 a 31 de dezembro de 1934, e de 25 de março de 1929 a 21 de abril de 1933, produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal, ou declararem o domicilio, para o effeito de serem nelle notificados das decisões proferidas nos alludidos processos, sejam ellas interlocutorias, ou definitivas, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 26 de janeiro de 1937. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital são intimados os Srs. Arlindo Nunes Pinheiro e Gabriel Aurelio Robert, collector e ex-escrivão, respectivamente, da Collectoria das Renditas Federaes de "Ibitinga", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importancias de réis 183\$789 e 278\$526, debito apurado no processo de tomada de suas contas re-

lativo ao periodo de 1 de março de 1926 a 31 de julho de 1928, produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal, ou declararem o domicilio, para o effeito de serem nelle notificados das decisões proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 26 de janeiro de 1937. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIA E PROFISSÕES DO 1º SEMESTRE DE 1937

Primeira Sub-directoria

De ordem do Sr. director e na fôrma do art. 6º, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, e arts. 33, n. 2 e 35, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1934, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, se procederá a cobrança sem multa do imposto de industrias e profissões, relativo ao primeiro semestre do exercicio de 1937.

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que o referido imposto não pago na época acima alludida incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Sub-Directoria, em 31 de dezembro de 1936. — O sub-director, Sergio Ferreira da Veiga.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Registro de consumo

De ordem do Sr. director e na fôrma do art. 6º, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento de todos os interessados, que de 2 de janeiro a 31 de março do anno proximo vindouro, se procederá a cobrança sem multa das patentes de registro par aos que tiverem de renovar-as, de accordo com o art. 14, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que as referidas patentes não pagas na época alludida incorrerão na multa de 15 %.

Primeira Sub-Directoria, em 31 de dezembro de 1936. — O sub-director, Sergio Ferreira da Veiga.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em debito do imposto relativo ao exercicio de 1932 decorrente de lançamentos

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, effectuado nesta Directoria, deverão os interessados comparecer a secção de Lançamento para effeito de pagamento, ressalvado no alludido prazo,

o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, fevereiro, de 1937. — O secretario, Ramiro Afonso Guerra.

Furtado — José
Pinto — C. F.
Frazão — Arnaldo
Francisco Pereira & Santos
Freesz — Rodolpho
Friederichs & Comp
Fucks — Marcus
Fucci — Lizieri
Frullani — Setimo
Fredriks Ferreira & Comp.
Freitas — Georgina Soares de
Freitas & Pereira
Fonseca — Euclides Guimarães
Fonseca — Francisco Telles da
Fraga — Garibaldi Celestino
Franco — Manoel de Lima
Freitas — Joaquim de
Fructuoso — Annibal Teixeira
Proese — Bruno
Fonseca Soares & Comp.
Fonseca — Minervina da
Fonseca — Ibrahim Pinto da
Forte — Vicente Anuziate
Gonçalves — José
J. L. Conde & Comp.
Temple — Bella
Cunha — M. J.
Marques Gomes & Comp.
Frias — Luiz Machado
Lourenço — Manoel
Jacomé — Suame
Plachta — Maria
Villar — José Rodrigues
Cerqueira & Moreira

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em debito do imposto relativo ao exercicio de 1932 decorrente de lançamentos effectuado nesta Directoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a secção de Lançamento para effeito de pagamento, ressalvado no alludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, fevereiro, de 1937. — O secretario, Ramiro Afonso Guerra.

Grisoli — A.
Zeppelloni — A.
(Alexandre Zeppelloni).
Pena — A.
Miranda — A. Wolfgang Floresta de
Allen — Ronal John
Almeida — José Teixeira d
Alves — Lia d
Alvim — Carlos Alberto de Mello e
Amps — Harold John
Andersen — Vigo
Anderson — Benjamin Cordón
Andrade — Antonio Xavier de
Anna — Eugenio Sant
Anslio — Charles James
Antonino — Pagliario
Araujo — Carmen Ferreira
Araujo — Antonio Paulino de
Arnold — Jakob
Avila — Durval Barros
Azevedo — Luiz Miguel de

Anderson — B. E.
 Banck — Jorge da Silva
 Barcellos — João Vasco
 Barreiros — Manoel Nette
 Bilton — Russell
 Borges — Justiniano Augusto
 Brant — Mario
 Bentes — João da Gama
 Bonoso — Zumalá
 Bonoso — Ubiratan
 Barnardazzi — Achilles
 Barreto — Benedicto Manhães
 Barros — Armando
 Bauerfeldt — Lucio Ribeiro
 Belém — Ulysses
 Bennighaus — Max T.
 Braga — Alexandre Fontes
 Braga — Waldemar
 Brand — Bluma
 Brito — Alberto Nunes de
 Brown — Claudio Edward
 Browne — Conrão Briarh
 Buffat — Albert
 Busa — Roberto
 Busse — Ernesto
 Buttery — Edwin
 Campos — Alberto da Silva
 Cisne — José
 Coutinho — Francisco Alves
 Danenberg — Henrique
 Denat — Louis
 Desmond — Fred P.
 Dias — Edson Guerra
 Dias — Silvino G.
 Doeberreiner — Theophil
 Doracheck — José
 Dutra — Paulo Pinho
 Dwyer — Eli
 Albertsen — E. G.
 Eça — José Almeida d'
 Gama — Carlos Saldanha da

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de accordo com o disposto no artigo 144 do regulamento em vigor, a prestar esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta directoria, devendo para esse fim, dirigir-se á Secretaria, dentro do prazo de dez dias:

Processo n. 6.489/36 — Sebastião Elpidio Guimarães de Azevedo — Endereço desconhecido.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretario.

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de accordo com o disposto no artigo 155, do regulamento em vigor, a vir pagar o imposto devido no seguinte exercicio:

1933

Processo n. 9.623/34 — John C. Douglas — Endereço desconhecido.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretario.

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Costa — João
 Costa — João da
 Costa — João da
 Feijó — Elvira (espolio de).
 Costa — João da
 Brum — José

Commissão Central de Compras

A Commissão Central de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados, que, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita, para o dia 2 de março de 1937, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 103.009 — Celuloide para guias e indice alphabetico.

N. 103.011 — Material de expediente.

N. 103.012 — Papel assetinado.

N. 103.023 — Caldeira de cobre, prensa, balança, etc.

N. 227.057-A — Impressos.

N. 228.030 — Material de laboratorio.

N. 228.030-A — Ureometro de Ivon a mercurio.

Ns. 228.039/44-B — Drogas.

N. 234.007 — Carimbo de borracha.

N. 267.049 — Drogas.

N. 410.001 — Machina de escrever e fichario de aço.

N. 416.003 — Mangueira Goodyear.

N. 624.055 — Brochas de cabelo — Aramês.

N. 802.002-A — Material de expediente.

N. 904.176 — Desincrustante "Vendedor Universal".

N. 904.177 — Fichario de aço.

Ns. 904.199/200 — Arruelas de pressão — Belmazes de cobre, contra-plotos, etc.

N. 904.280 — Correia "Aragomã"

N. 911.001 — Lithographo.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937. — A. de Faria Filho, director.

A Commissão Central de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados, que, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita, para o dia 3 de março de 1937, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo

cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 118.011-A — Furador para metais.

N. 128.004 — Livro impresso.

N. 129.009-A — Material de expediente.

N. 217.022 — Tubos de borracha.

N. 223.021 — Empolas com um bico, de vidro branco, etc.

N. 223.035 — Fichas.

Ns. 255.018/23-A — Papel de filtro — Papel tournesol.

N. 267.042 — Material electrico, etc.

N. 267.044 — Tambores para luvras, hospital, Gral, do louça, etc.

N. 267.048 — Drogas.

Ns. 417.008/009 — Material de expediente.

N. 624.056 — Anilina preta.

N. 807.019 — Pelle de couro de porco.

N. 911.008 — Machinas de escrever e de sommar.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937. — A. de Faria Filho, director.

Superintendencia da Fiscalização de Clubs e Sorteios

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimada a firma João Bento de Moraes, estabelecido com o "Café e Bilhares Novidade", á rua Senador Pompeu n. 227, nesta capital, para sciência da decisão desta Superintendencia, que julgou procedente o auto de infração contra a mesma lavrado, com imposição da multa de dois contos de réis (\$2.000\$000), nos termos do art. 47, n. 1, do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

Superintendencia da Fiscalização de Clubs e Sorteios, 23 de fevereiro de 1937. — Annibal Bessone P. Corrêa superintendente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimada a firma A. Monteiro & Companhia Limitada, estabelecida com o "Salão de Bilhares Indígena", á avenida Mem de Sá n. 8, sobrado, nesta capital, para sciência da decisão desta Superintendencia, que julgou procedente o auto de infração contra a mesma lavrado, com imposição da multa de dois contos de réis (\$2.000\$000), nos termos do art. 47, n. 1, do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

Superintendencia da Fiscalização de Clubs e Sorteios, 23 de fevereiro de 1937. — Annibal Bessone P. Corrêa, superintendente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimada a firma Vilarino & Irmão, estabelecida com o "Café Bar" e Bilhares 13 de Maio", á rua 13 de Maio, nesta capital, para sciencia da decisão desta Superintendencia, que julgou procedente o auto de infracção contra a mesma lavrado, com imposição da multa de dois contos de réis (2:000\$000), nos termos do art. 47, n. 1, do regulamento approvado pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

Superintendencia da Fiscalisação de Clubs e Soreios, 23 de fevereiro de 1937. — *Annibal Bessone P. Corrêa*, superintendente.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 1 lata de conteúdo ignorado, apprehendido em 19 de fevereiro de 1937, no pateo dos armazens 1 e 2 do Cães do Porto pelo sargento aduaneiro Eduardo Antonio da Silva, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (Apprehensão numero, processo n. 7.470-36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. — *Jacundino Barcellos*, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 5 gravatas de tricot de seda, apprehendidos em 19 de fevereiro de 1937, no Posto Fiscal 9/10 do Caes do Porto pelo guarda aduaneiro João Alves de Barcellos, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apprehensão numero, processo n. 7.471-36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. — *Jacundino Barcellos*, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 4 enxadas apprehendidas em 17 de fevereiro de 1937, no Posto Fiscal 9/10 pelo guarda aduaneiro Reynaldo Simoens, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apprehensão numero, processo n. 7.469-36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. — *Jacundino Barcellos*, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 5 enxadas apprehendidas em 17 de fevereiro de 1937, no Posto Fiscal 9/10 do Caes do Porto, pelo guarda aduaneiro João Alves Barcellos, auxiliado pelo marinheiro Antonio José da Silva a vir allegar o que entender a bem do seu direito no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (Apprehensão numero, processo numero 7.468-37).

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. — *Jacundino Barcellos*, escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

PPrimeira secção

PePla inspetoria desta Alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem interno n. 8 — Navio "Ealand", atracado em 15 de fevereiro de 1937:

1 caixa de papelão, Phillips, n. 60.555, pesando 12 kilos, rôta.

1 dita, idem, n. 60.557, pesando 12 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 59.985, pesando 12 kilos, avariada.

Armazem n. 8 — Navio hollandez "Salland", atracado em 15 de fevereiro de 1937:

1 engradado, CFM 275, n. 17, pesando 50 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 227, pesando 19 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 250, pesando 15 kilos, idem.

1 caixa, DBC, n. 11, pesando 50 kilos, vasando.

1 engradado, JMMC 241, n. 676, pesando 18 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 527, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 641, pesando 17 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 482, pesando 15 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 52 pesando 13 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 457, pesando 14 kilos, idem.

1 dito, MAC 210, n. 188, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 201, pesando 13 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 298, pesando 51 kilos, idem.

1 dito, MP & C. 274, n. 89 pesando 53 kilos idem.

1 dito idem, n. 111, pesando 12 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Hiate nacional "Perynas", atracado em 15 de fevereiro de 1937:

4 caixas, F, sem numero, pesando 31 32, 32 e 25 kilos, repregadas.

4 ditas, FHC, idem, pesando 26, 25, 30 e 28 kilos, idem.

4 ditas, idem, idem, pesando 34, 26, 31 e 24 kilos, idem.

4 ditas, idem, idem, pesando 32, 27, 33 e 31 kilos idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 26, 30 e 28 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 33 e 28 kilos, idem.

2 ditas, H., idem, pesando 28 e 29 kilos, idem.

Armazem n. 4 — Navio americano "Delvalle", atracado em 16 de fevereiro de 1937:

1 caixa, Panair do Brasil, n. 6, pesando 59 kilos, avariada.

2 auto Propac, n. 217.393, idem.

1 dito, idem, n. 132.342, idem.

1 dito, sem marca, n. 7.124.164, idem.

1 dito, idem, n. 727.715, idem.

1 dito, Companhia Nacional Importadora, n. 9.316, idem.

1 dito, idem, n. 10.340, idem.

Armazem n. 5 — Navio inglez "Sabor", atracado em 16 de fevereiro de 1937:

1 caixa de papelão, Ericsson, n. 6.304, pesando 9 kilos, rôta.

1 dita, idem, n. 6.418, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.234, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.308, pesando 10 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.303, pesando 11 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio inglez "Higland Monarch", atracado em 16 de fevereiro de 1937:

1 caixa, BN, sem numero, pesando 62 kilos, repregada.

1 baris, CMC, n. 10, vasando.

1 dito, Patria, n. 2, idem.

3 caixas, Pervalho, ns. 86, 98 e 73, pesando 58, 54 e 50 kilos, repregadas.

Armazem n. 1: — Dia 16 de fevereiro de 1937.

Navio "Conte Biacamano", atracado em 16 de fevereiro de 1937.

1 caixa, B B, n. 28, pesando 89 kilos. — Repregada.

1 fardo, F V S, n. 8.496, pesando 103 kilos. — Roto.

1 dito H. R. n. 3.018, pesando 107 kilos. — Idem.

1 barrica, J. F. C. n. 14, pesando 53 kilos. — Repregada.

1 encapado, S E R. Ambasciata d'Italia, n. 3.376, pesando 14 kilos. — Avariado.

Armazem n. 10. — Dia 16 de fevereiro de 1937.

Navio "Lennell", atracado em 15 de fevereiro de 1937.

1 vagão, E. F. G. B. electrificação, n. 54, avariado.

1 caixa, gato, n. 28, pesando 18 kilos. — Repregada.

1 dita, P B & C., n. 9, pesando 14 kilos. — Avariada.

1 dita, idem, n. 12, pesando 14 kilos. Idem.

1 dita, idem, n. 30, pesando 14 kilos. — Idem.

Armazem n. 7. — Dia 16 de fevereiro de 1937.

Navio finlandez "Herakles", atracado em 13 de fevereiro de 1937.

1 bobina, C F 138-184, n. 153, pesando 486 kilos. — Avariada.

1 dita, idem, n. 118, pesando 496. — Idem.

1 dita, idem, n. 130, n. 474 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 102, pesando 479 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 175, pesando 845 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 17, pesando 474 kilos. — Idem.

1 dita, J. B. n. 436, pesando 575 kilos. — Idem.

1 dita, "O Globo", n. 3.669, pesando 436 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 3.692, pesando 438 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 3.733, pesando 437 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 4.044, pesando 494 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 3.798, pesando 426 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 3.792, pesando 441 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 3.720, pesando 440 kilos. — Idem.

1 dita, 119, n. 996 pesando 540 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 965, pesando 557 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 987, pesando 528 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 948, pesando 532 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 932, pesando 532 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 916, pesando 546 kilos. — Idem.

Armazem n. 6. — Dia 16 de fevereiro de 1937.

Navio finlandez "Atlanta", atracado em 15 de fevereiro de 1937.

1 bobina, s/marcos, s/n, pesando 173 kilos. — Avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 346. — Idem.

1 dita T. Janeurs, idem, pesando 172 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 218, pesando 596 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 144, pesando 602 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 216, pesando 592 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 255, pesando 600 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 158, pesando 590 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 188, pesando 600 kilos. — Idem.

1 bobina A Nota 348, n. 41, pesando 349 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 124, pesando 324 kilos, idem.

1 dita CF 346, n. 1.363, pesando 486 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.367, pesando 470 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.696, pesando 437 kilos, idem.

1 dita idem, n. 402, pesando 341 kilos, idem.

1 dita idem, n. 384, pesando 339 kilos, idem.

1 dita idem, n. 396, pesando 352 kilos, idem.

1 dita CF 120, n. 1.99, pesando 414 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.949, pesando 410 kilos, idem.

1 dita idem, n. 2.090, pesando 414 kilos, idem.

1 dita idem, n. 2.049, pesando 428 kilos, idem.

1 dita idem, n. 2.024, pesando 402 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.970, pesando 423 kilos, idem.

1 dita F. Janer 537 OCO, n. 272, pesando 595 kilos, idem.

1 dita idem, n. 273, pesando 590 kilos, idem.

1 dita idem, n. 267, pesando 598 kilos, idem.

1 dita idem, n. 54, pesando 279 kilos, idem.

1 dita idem, n. 20, pesando 284 kilos, idem.

1 dita idem, CF 346, n. 1.096, pesando 426 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.025, pesando 461 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.025, pesando 461 kilos, idem.

1 dita idem, s/numero, pesando 464 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.095, pesando 416 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.099, pesando 404 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.657, pesando 484 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.676, pesando 498 kilos, idem.

1 dita idem, n. 7, pesando 178 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.665, pesando 481 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.348, pesando 475 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.393, pesando 490 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.343, pesando 491 kilos, idem.

1 dita idem, n. 31, pesando 171 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.320, pesando 503 kilos, idem.

1 dita idem, n. s(numero, pesando 175 kilos, idem.

1 dita 120, n. 2.028, pesando 417 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.999, pesando 413 kilos, idem.

1 dita idem, n. 2.186, pesando 418 kilos, idem.

1 dita idem, n. 2.088, pesando 421 kilos, idem.

1 dita idem, n. 2.172, pesando 412 kilos, idem.

1 dita idem, n. 2.157, pesando 422 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — O chefe, Oséas Costa.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Conselho Nacional do Trabalho

Pelo presente, fica notificado a comparecer a secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data deste edital, o inspector de previdencia do mesmo conselho, Francisco Pedro Dias Pereira, tendo em vista o disposto no paragrafo segundo do artigo 14, do decreto n. 14.563, de 1 de fevereiro de 1934.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. Oswaldo Soares, director geral.

Departamento Nacional do Trabalho

(INTIMAÇÃO)

Sr. Luiz de Souza Guedes.

Não tendo essa firma atendido as notificações ns. 761 e 1.058, de 3 de julho de 1936 e 25 de agosto de 1936, respectivamente, pelo que foi lavrado o respectivo termo de revellia, fica a mesma intimada a, de ordem do Sr. Director Geral, na forma estipulada pela parte final do art. 25 do Decreto 23.768, de 13 de janeiro de 1934, a pagar ao reclamante Clemente Soares, uma indemnização correspondente a 60 dias de férias, ou sejam 700\$000 (setecentos mil réis), dentro do prazo de 60 dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29, do referido decreto.

Terceira Secção, 22 de fevereiro de 1937. — Wilson Bakker de Araujo Costa., director da secção, interino.

Hospital do Funcionário Público**EDITAL DE CONCURRÊNCIA**

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado a fls. 3.764, do *Diário Oficial* de 18 de fevereiro corrente.

Departamento Nacional da Indústria e Commercio**CERTIDÃO**

Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 18 de janeiro do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob n. 12.937, os seguintes documentos, referentes a Naumann Gepp & Company Limited, a saber: publica-fôrma de uma certidão da Junta Commercial de São Paulo, referente ao archivamento dos documentos de constituição, inclusive o pagamento do selo proporcional; procuração passada pelo representante da companhia, o Sr. Herbert Tayler; certidão da Junta Commercial do mesmo Estado, referente ao archivamento da mesma, e certidão da Bibliotheca Nacional dos documentos referentes á constituição, estatutos e legalização, inclusive decreto de autorização do Governo para funcionar na Republica. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste Departamento, passei a presente certidão (sobre 100\$000 de estampilhas federaes e um selo de educação).

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da secção do commercio. (Abaixo estava o carimbo do Departamento).

(C—1.416—23-2-937—24\$500.)

Departamento Nacional da Indústria e Commercio**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Instituto Científico São Jorge S. A.", pelo senhor director geral, em 15 de fevereiro do cor-

rente anno, certifico que foram archivados nesta repartição, sob n. 12.973, os seguintes documentos: publicas-formas das actas de assembléas geraes, realizadas respectivamente, em 15 de março de 1934, 1 de dezembro de 1934, 12 de março de 1935, e 25 de abril de 1936, e publica-forma relativa ao pagamento do Imposto sobre a Renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 80\$000 de estampilhas federaes e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C — 1.430 — 23-2-937 — 22\$400)

Departamento Nacional da Indústria e Commercio**Certidão**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia União Industrial, pelo senhor Director Geral, em 19 de fevereiro do corrente anno, certifico que foram archivados nesta repartição, sob numero 12.978, os seguintes documentos: acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 4 de janeiro do corrente anno, que aprovou a alteração dos estatutos, elegeu novos directores e Conselho Fiscal, e publica-fôrma referente ao pagamento do Imposto Sobre a Renda. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão em 22 de fevereiro de 1937.

Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C—1.537 — 23-2-1937 — 18\$400).

Departamento Nacional da Indústria e Commercio**Primeira secção**

De ordem do Sr. director geral deste departamento, convido os Srs. interpretes commerciaes a virem, na fôrma do art. 7º de decreto n. 863 de 17 de novembro de 1931, registrar o conhecimento de pagamento dos respectivos impostos, relativos ao anno de 1936, findo.

Outrosim, convido os interpretes abaixo assignados, a apresentarem dentro do prazo de 30 dias, a prova do pagamento dos impostos, relativos aos annos de 1934 e 1935, sob pena de serem considerados vagos os respectivos logares:

Carlos Blank.
Edwin Douglas Murray.
Euripedes Paulo de Brito Pereira.
Francisco Inneco.
José Aliverti.
Salvador Inneco.

Primeira Secção do D. N. I. C., em 5 de fevereiro de 1937. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

SOCIEDADES ANONYMAS**COMPANHIA DE CREDITO E IMMOBILIARIA S. A.****BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1937****Activo**

Titulos descontados	163:864\$025
Terrenos de Quintino Boayuva	149:656\$900
Accções caucionadas	4:000\$000
Despesas de organização..	1:600\$000
Contas de difficil liquidação	126:237\$728
Aval	10:299\$000
Caixa	690\$957
Diversas contas	15:129\$467
Total do activo.....	471:478\$077

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes a prazo fixo	174:880\$077
Caução da directoria.....	4:000\$000
Titulos avalisados	10:299\$000
Obrigações a pagar	222:000\$000
Redescontos	10:299\$000

Total do passivo..... 471:478\$077

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1937. — *Alfredo José da Costa Souza*, presidente e contador.

(C—1.441—23-2-937—36\$700.)

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 3 DE MARÇO DE 1937. Senhores accionistas:

Conforme o que determinam os estatutos da sociedade, vimos submeter á vossa approvação as contas e actos praticados pela directoria, durante o exercicio de 1936. Durante o primeiro semestre do referido exercicio, as operações correram sem maior anormalidade, tendo esta directoria acompanhado, com o interesse de sempre, a marcha e desenvolvimento dos negocios, tanto na secção de penhores, como na secção bancaria. No segundo semestre devemos registrar, como acontecimento de maior importancia, a actuação que tivemos em conjunto com os demais estabelecimentos que exploram o ramo de penhores, no caso do fechamento dos mesmos. Em um assumpto em que estavam interessadas as casas de penhores, ameaçadas de fecharem as suas portas em 12 de julho de 1937, por força do decreto numero

24.690, de 12 de julho de 1934, os empregados das mesmas casas, pleiteando o seu immediato aproveitamento pela Caixa Economica, e a propria Caixa Economica beneficiada com o citado decreto com um privilegio *sui generis*, bem se pôde avaliar como era delicada a situação que tivemos de enfrentar, e tanto assim era, que o projecto, não já de revogação, porém, de simples prorogação do prazo concedido, transitou em nada menos de quatro commissões, na Camara dos Deputados, antes de ser approvado em plenário e sancionado pelo Sr. Presidente da Republica pela lei n. 373, de 6 de janeiro de 1937, concedendo mais dois annos de funcionamento ás casas de penhores, a partir do dia 13 de julho de 1937. O resultado obtido, embora não satisfaça plenamente as aspirações da classe, desafogou no momento a situação, permitindo um estudo mais demorado sobre esse assumpto no futuro. A classe dos penhoristas, com muita razão, confia no alto espirito de justiça dos poderes Legislativo e Executivo, para resolver esse caso, que, pela sua repercussão, já escapa aos interesses particulares, para se tornar um caso de interesse publico.

Quanto ao mais que se passou, foi tudo plenamente resolvido de accordo com os Srs. membros do conselho fiscal, permitindo-nos manter para o 30º dividendo relativo ao 2º semestre de 1936, a mesma taxa dos semestres anteriores. Tereis que proceder a eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, para funcionarem no exercicio de 1937. A directoria agradece aos senhores membros do conselho fiscal, a valiosa e esclarecida colaboração que tiveram e permanece ao inteiro dispor dos senhores accionistas para qualquer esclarecimento que porventura vierem a necessitar.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1937.—*J. de Figueiredo Rocha.* — *S. F. Farrulla.* — *C. Monteiro de Queiroz.*

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1936

Activo

Mutuiros	5.518:081\$300
Penhor mercantil	227:100\$000
Letras descontadas	907:067\$700
Devedores diversos	63:909\$300
Hypotheças	45:000\$000
Juros a receber	279:204\$000
Immoveis	235:890\$000
Moveis & utensilios	39:339\$000
Adjudicações	45:709\$000
Titulos publicos — c/ propria	43:520\$000
Valores depositados	461:900\$000
Deposito legal	50:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	279:615\$100
No Banco do Brasil	44:098\$300
Em outros bancos	248:677\$400

Diversas contas	10:914\$800
---------------------------	-------------

8.500:025\$900

Passivo

Capital:

Secção bancaria	500:000\$000
Secção penhores	500:000\$000
Fundo de reserva	605:806\$400
Fundo de amortização	67:245\$200
Lucros suspensos	309:903\$500
Titulos em garantia e deposito	511:900\$000
Commissão da directoria	150:270\$000
Quota de fundador	15:027\$000
Dividendos não reclamados	400\$000
29º dividendo a distribuir	100:000\$000

Contas correntes:

A prazo fixo	5.406:347\$500
A ordem	111:062\$400
Diversas contas	22:063\$900

8.500:025\$900

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1936

Debito

Juros & comms. no semestre	265:084\$900
Despesas geraes	215:925\$900
Prejuizos e abatimentos em varias contas	13:535\$500
Fundo de reserva	30:054\$000
Commissão da directoria	150:270\$000
Quota de fundador	15:027\$000
29º dividendo	100:000\$000
Lucros suspensos	1:189\$400

791:086\$700

Credito

Juros & comms. no semestre	783:841\$700
Menos: retorno de juros balanceados em 31 de dezembro de 1935	268:659\$000

Juros a receber no 2º semestre de 1936	515:182\$700
	275:904\$000

791:086\$700

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo

Mutuiros	5.506:007\$000
Penhor mercantil	239:360\$000
Letras descontadas	843:507\$700
Devedores diversos	166:555\$100
Hypotheças	45:000\$000
Juros a receber	278:600\$000
Immoveis	230:000\$000
Moveis & utensilios	37:373\$000
Adjudicações	131:199\$000
Titulos publicos — c/ propria	43:520\$000
Valores depositados	452:800\$000
Deposito legal	50:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	235:648\$900
No Banco do Brasil	141:059\$800
Em outros bancos	251:607\$000

Diversas contas	24:992\$200
---------------------------	-------------

8.677:230\$000

Passivo

Capital:

Secção bancaria	500:000\$000
Secção penhores	500:000\$000
Fundo de reserva	835:870\$800
Fundo de amortização	67:245\$200
Lucros suspensos	271:129\$000
Titulos em garantia e deposito	502:800\$000
Commissão da directoria	150:322\$000
Quota de fundador	15:032\$200
Dividendo não reclamados	100\$000
30º dividendo a distribuir	100:000\$000

Contas correntes:

A prazo fixo	5.630:200\$500
A ordem	80:687\$300
Diversas contas	29:843\$000

8.677:230\$000

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Debito

Juros & comms. no semestre	277:110\$700
Despesas geraes	182:118\$000
Prejuizos e abatimentos em varias contas	27:837\$000
Fundo de reserva	30:064\$400
Commissão da directoria	150:322\$000
Quota de fundador	15:032\$200
30º dividendo	100:000\$000
Lucros suspensos	1:225\$500

783:709\$800

Credito

Juros & comms. no semestre	784:313\$800
Menos: retorno de juros balanceados em 30 de junho de 1936	275:904\$000

Juros a receber no 1º semestre de 1937 ...	508:409\$800
	275:300\$000
	783:709\$800

J. de Figuestredo Rocha, director-gerente. — A. de Luna Freire, contador.

PARCER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma "A Mutuante", tendo examinado minuciosamente os livros de escripturação e documentos comprovantes, referentes ao exercício de 1936, e tendo chegado á conclusão que aquelles foram escripturados com toda a exactidão, e se acham estes em perfeita ordem, são de parecer que sejam approvados os balanços, contas e actos praticados pela directoria, durante o referido exercício.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1937. — *Albin de Moura Mesquita.* — *Guido Buscasso.* — *João Francisco da Silva.*

(C—1.347—23-2-937—250\$900).

BANCO MINEIRO DO CAFE

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1937 (MATRIZ E FILIAL DO RIO)

Activo

Capital a realizar	25.000:000\$000
Carteira Agricola:	
Titulos descontados	7.966:480\$600
C/C Financiamento de Café	1.815:736\$400
Empréstimos em c/cor- rentes	26:434\$000
Empréstimos hypotheca- rios	4.037:742\$000
Empréstimos p/custeio agricola	2.694:011\$600
	16.540:404\$600
Carteira Commercial:	
Titulos descontados	22.774:949\$000
Empréstimos em c/cor- rentes	10.140:033\$500
C/C. Financiamento de Café	1.019:046\$400
	33.934:028\$900
Letras a receber de c/propria	34:000\$000
Titulos de n/propriedade	96:089\$700
Caixa:	
Em moeda corrente	2.918:493\$400
Depositos em outros Bancos	4.050:899\$700
Em outras especies	10:807\$100
	6.980:200\$200
Correspondentes	217:625\$400
Imoveis	55:907\$900
Valores caucionados	36.503:551\$900
Valores hypothecados	8.890:000\$000
Valores apenhados	5.138:970\$000
Valores depositados	55.391:250\$000
	105.923:771\$900
Ações em caução	60:000\$000
Cobrança por conta de terceiros	8.271:214\$900
Effeitos descontados em cobrança	5.834:372\$500
Móveis e utensilios	513:928\$600
Matriz e filial	9.394:746\$900
Diversas contas	5.325:527\$300
	218.201:818\$800

Passivo

Capital	50.000:000\$000
Instituto Mineiro do Café, Fundo Hypoth.	4.132:500\$000
Fundo de reserva	307:453\$500
Lucros suspensos	86:979\$100
Depositos:	
Em C/C. "Movimento"	6.687:619\$300
Em C/C. "Limitadas"	1.883:724\$900
Em C/C. "Populares"	3.808:370\$200
Em C/C. "Diversas"	129:485\$500
A prazo fixo	7.405:008\$100
	19.914:238\$000
Caução da directoria	60:000\$000
Titulos em cobrança	14.105:587\$400
Titulos em deposito	55.391:250\$000
Garantias hypothecarias	8.890:000\$000
Garantias diversas	41.642:521\$900
Effeitos a pagar	340:451\$300
Matriz e filial	10.105:347\$100
Dividendos (saldo á pagar)	1:384\$500
Correspondentes	284:081\$700
Diversas contas	12.940:022\$300
	218.201:818\$800

Bello Horizonte, 17 de fevereiro de 1937 — *W. de Oliveira Costa*, director. — *Salazar Pessoa*, gerente geral. — *O. Batista*, sub-contador.

(C—1.424-23-2-37—107\$100)

BANCO FRANCEZ E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL

Sociedade Anonym

Capital: Frs. 100.000.000

Fundo de reservas: Frs. 140.000.000

Séde Central: Paris

Succursaes e agencias:

Brasil: Araraquara, Bahia, Barretos, Biriguy, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espirito Santo do Pinhal, Jahu, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manoel e São Paulo.

Argentina: Buenos Aires, Rosario de Santa Fé

Chile: Santiago e Valparaíso

Columbia: Barranquilla, Bogotá e Medellín

Uruguay: Montevideo

BALANÇO GERAL DAS FILIAES NO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo

Letras descontadas	134.467:207\$000
Letras e effeitos a receber:	
Letras do exterior	57.426:673\$200
Letras do interior	112.127:328\$500
	169.554:001\$700
Empréstimos em contas correntes	124.627:648\$600
Valores depositados	309.229:566\$970
Agencias e filiaes	7.583:441\$060
Correspondentes no estrangeiro	43.317:266\$900
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	25.069:971\$430
Caixa:	
Em moeda corrente	24.386:370\$100
Em C/C á nossa dispo- sição:	
No Banco do Brasil	34.547:994\$800
Em outros bancos	4.105:179\$700
	63.039:544\$600
Diversas contas	40.369:181\$670
	917.257:829\$930

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brasil.....	30.000:000\$000
Depositos em contas-correntes:	
Contas correntes.....	151.389:528\$200
Limitadas	12.623:032\$500
Depositos a prazo fixo	80.879:686\$630
	244.892:247\$330
Depositos em conta de cobrança.....	183.176:836\$860
Titulos em depositos.....	309.229:566\$970
Correspondentes no estrangeiro.....	63.608:384\$500
Casa matriz	18.637:543\$300
Diversas contas	67.663:250\$970
	917.257:829\$930

Rio de Janeiro — São Paulo, 22 de fevereiro de 1937. —
A directoria. — Appollinari. — O contador, Clerle.
(C—1.438—23-2-37—81\$600)

COMPANHIA HAYA INDUSTRIAL

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL
ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1937

Srs. accionistas:

Conforme preceituam os estatutos, a directoria vem prestar-vos contas dos actos da sua administração durante o anno de 1936. A accentuada ascendencia das vendas pôe em evidencia a franca acceitação dos productos desta Companhia, motivo para desvanecimento da directoria que assim vê coroados de exito os esforços empregados no sentido da elevação do conceito da industria sob sua orientação.

De accordo com o conselho fiscal, por isso que os lucros permittiram, foi marcado o dividendo de 80:000\$000 correspondente ao anno relatado e creditada a conta de Marcas registradas 50:000\$000.

Mantendo a tradição, a Companhia não tem passivo, nada deve e não tem titulo de qualquer especie assignado.

O capital consolidado é vantajosamente representado pelas verbas do activo. Não houve transferencia de accções. Nesta assembléa tendes de eleger o conselho fiscal e suplentes para servirem em 1937.

Aos dignos membros que terminaram o mandato a directoria está penhorada pelos bons serviços prestados a esta Companhia.

Independente do balanço e documentos que se acham ao dispor dos interessados, a directoria tem prazer em prestar quaesquer informações aos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — Os directores: Frederico, H. Alvares. — Clara Alvares Ribeiro. — Alayde Hor-Meyll Alvares.

"SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE
ACCIONISTAS, REALIZADA A 17 DE FEVEREIRO DE 1937

Aos 17 dias do mez de fevereiro de 1937, na séde social, á rua Buenos Aires n. 37, esquina da rua da Quitanda, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes accionistas representando 24.581 accções, ou sejam, 81,93 % do capital social, conforme o livro de presença, o director-vice-presidente, Dr. James Darcy declarou que, havendo numero legal, abria a sessão e convidava para secretario o senhor Dr. José Esperidião de Carvalho, ficando constituída a mesa. Em seguida, a assembléa nomeou os accionistas Srs. doutor Miguel Buarque Pinto Guimarães e Carlos Martins da Silva, que attestaram o numero legal. Procedeu-se, depois, á leitura do edital de convocação publicado no "Diario Official" e no "Jornal do Commercio" desta Capital, determinando o Sr. presidente a leitura pelo Sr. secre-

tario, o que foi feito, dos documentos a que se refere o edital de convocação, isto é, relatorio da Directoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao 8º exercicio da sociedade, findo a 31 de dezembro de 1936. Aberta a discussão, como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente submeteu a votos o relatorio, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, tendo os mesmos sido approvados por unanimidade, com as abstenções legais. Devendo ser eleito o Conselho Fiscal para o exercicio de 1937, o Sr. presidente pede aos accionistas que preparem as suas cedulas para a votação. Recolhidas estas e feita a apuração, resultou serem reeleitos os Srs. Drs. José Antonio de Figueiredo Rodrigues, Aloysio de Castro e Luiz Novaes, para membros effectivos; os senhores Dr. Carlos Pinto Soares, Dr. Jayme Tigre de Oliveira e Sr. Paulo Willemssens, para supplentes, com 2.420 votos cada um. Em seguida, a assembléa approvou, por unanimidade, a proposta de se fixar em 200\$00 mensaes os honora-

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

O conselho fiscal abaixo firmado, examinou a escripturação e balanço, encontrando tudo em perfeita ordem.

As vendas continuaram em ascendencia e os lucros permittiram distribuir o dividendo de 80:000\$000, além de réis 50:000\$000 creditada a conta de Marcas registradas. A Companhia nada deve e o seu patrimonio consolidado. O conselho fiscal é de parecer que devem ser approvados as contas e actos da directoria no anno de 1936.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — Cassiana Braga Hor-Meyll. — Elisa Hor-Meyll Alvares. — Edith Hor-Meyll Alvares.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo

Marcas registradas:	
Importancia desta conta....	59:000\$000
Titulos caucionados:	
Representados por 100 accções	50:000\$000
Fiança:	
Representada por 3 apolices da D. P.....	2:208\$000
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes.....	22:804\$000
Immoveis:	
Valor dos predios ns. 22, da rua Léo e 595 da rua São Christovão	218:900\$080
Contas correntes:	
Saldo devedores	263:932\$900
Caixa:	
Em especie	6:902\$390
Mercadorias:	
Existentes	36:286\$000
	660:033\$370

Passivo

Capital:	
Dividendo em 1.000 accções nominativas de 500\$000 integralizadas	500:000\$000
Caução:	
Da directoria	50:000\$000
Fundo de reserva:	
Importancia desta conta...	22:521\$870
Imposto s/renda:	
Quota correspondente aos lucros deste anno.....	5:231\$100
Dividendo:	
3º dividendo a distribuir...	80:000\$000
Depreciação:	
De moveis e utensilios.....	2:280\$400
	660:033\$370

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — Frederico H. Alvares, director. — Olga Cardi, contadora.
(C. 1.343—23-2-37—100\$000)

rios de cada um dos membros effectivos do Conselho Fiscal. Preenchidos os fins para que fóra convocada a assembléa o Sr. presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente acta, o que foi feito, sendo a mesma approvada unanimemente. Redigida e subscripta por mim, secretario. — José Esperidião de Carvalho, secretario. — Dr. James Darcy, presidente. — Dr. José Espiridião de Carvalho, secretario.

(C 1.345 — 23-2-37 — 49\$000)

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 20 DE FEVEREIRO DE 1937.

Activo

Titulos redescontados.	622.411:452\$100
Despesas gerhes.....	16:230\$100
	622.427:712\$200

Passivo

Thesouro Nacional....	590.000:000\$000
Banco do Brasil —	
Corrente	3.180:094\$000
Fundo de reserva....	20.186:078\$700
Redescontos	9.111:539\$500
	622.427:712\$200

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1937. — Pela Carteira de Redescontos, Antunes Maciel, director. — Frederico Rego Filho, contador-thesoureiro.

ANNUNCIOS**Companhia Hotels Palace**

AVENIDA RIO BRANCO N. 185

RIO DE JANEIRO

Pelo presente convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se ás quatorze horas do dia 15 de março proximo futuro, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 185, para julgarem o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e approvarem os balanços e contas do anno de 1936, assim como, procederem á eleição, da directoria para o triennio de 1937 a 1939, e do conselho fiscal e suplentes para o anno de 1937.

Os senhores accionistas deverão, de accordo com os nossos estatutos, depositar as suas acções no escriptorio da companhia, até tres dias antes da reunião da assembléa.

Desde já se acham á disposição dos senhores accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891. — A directoria.

(C 1.342—23-2-37—18\$400)

Associação Beneficente Carioca

A directoria convida os senhores associados para a assembléa geral ordinaria, prevista no art. 27 dos estatutos, a realizar-se no proximo dia 27, ás 16 horas. Caso não haja numero, fica desde já feita a segunda convocação, para 6 de março, ás mesmas horas.

(C 1.344—23-2-37—7\$100)

Companhia Cerâmica Brasileira

RUA DA QUITANDA N. 48, LOJA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem no dia 3 de março proximo vindouro, em assembléa geral extraordinaria, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 48, loja, afim de tomarem conhecimento de uma proposta para alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937. — Dr. Americo Ludolf, director-presidente.

(C 1.344—23-2-37—10\$200)

Centro Beneficente Civil e Militar

De accordo com o § 1º do art. 24 dos estatutos, são convidados os socios quites para a assembléa geral ordinaria, a se realizar ás 10 horas do dia 27 do corrente mez, na sede da associação.

Caso não haja numero legal de socios para a assembléa acima referida, fica a mesma marcada para o dia 6 do mez de março proximo, ás mesmas horas, como segunda e ultima convocação. — Alcino de Affonseca, presidente.

(C 1.346—23-2-37—9\$200)

Vendas por alvará

O corretor, Mauricio de Abreu, autorizado por alvará do Dr. juiz da 6ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 25 do corrente, 500 apolices do Banco dos Funcionarios Publicos, pertencentes ao espolio de Eudoxia Penna de Lima. Titulos estes que serão vendidos com limite de preço.

Secretaria da Camara Syndical do Rio
Secretaria da Camara Syndical do Rio
— Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C 1.348—23-2-37—8\$200)

Banco Borges

De accordo com o art. 28 de nossos estatutos, ficam convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 6 de março proximo futuro, ás 15 1/2 horas, em nossa sede, á rua da Alfandega n. 24, 1º, para se proceder á eleição de um director e resolver sobre outros assumptos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.350—23-2-37—7\$100)

Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Caes do Porto

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

A directoria da Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Caes do Porto, de conformidade com os estatutos, convoca todos os senhores contribuintes quites para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 27 de fevereiro de 1937, ás 14 horas, na sede, sita á rua Saccadura Cabral n. 45, 1º andar, para o fim de tomar conhecimento do relatório e das contas da sociedade no anno findo.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937.

(C 1.420—23-2-37—39\$800—3 vezes)

Sociedade Anonyma Casa Nicolson

Ficam á disposição dos senhores accionistas, na sede da S. A. Casa Nicolson, á rua Theophilo Ottoni n. 45, todos os documentos relativos ao balanço do anno proximo passado e, bem assim, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937.

(C 1.421—23-2-37—7\$100)

Companhia Flação do Rio de Janeiro, S. A.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas desta companhia, no escriptorio da mesma, á avenida Presidente Wilson n. 118, 2º andar, sala 201, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.417—23-2-37—9\$200)

Banco Israelita Brasileiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda e ultima convocação

Não tendo havido numero legal na convocação de assembléa geral ordinaria, marcada para o dia 18 de fevereiro proximo passado, são convidados, novamente, os senhores accionistas do Banco, a se reunirem no proximo dia 10 de março vindouro, no salão de festas do Templo Israelita, á avenida Henrique Valladares, esquina de Tenente Possólo, para o fim de deliberarem sobre o relatório, papéis de balanço relativos ao anno de 1936, bem como para se proceder á eleição do conselho fiscal, seus supplentes e conselho consultivo. Avisamos, que, de accordo com a lei, essa reunião se realizará com qualquer numero de accionistas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.349—23-2-37—15\$300)

Companhia Internacional de Capitalização

São convidados os senhores accionistas para a reunião da assembléa ordinaria, que se realizará á 16 de março proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da Companhia Internacional de Capitalização, á rua 1º de Março n. 6, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1936, parecer e contas do exercicio findo em 31 de 1936, parecer do conselho fiscal e para mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.418—23-2-37—40\$800—3 vezes)

Companhia Internacional de Capitalização

De accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam á disposição dos senhores accionistas, na sede da Companhia Internacional de Capitalização, á rua 1º de Março n. 6, 2º andar, todos os documentos relativos ao balanço do anno proximo passado, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Até á data da assembléa geral ordinaria, fica suspensa a transferencia de acções.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.419—23-2-37—36\$800—3 vezes)

Cercle Suisse

SÉDE: RUA CANDIDO MENDES N. 45

Na assembléa geral ordinaria promovida no dia 20 de fevereiro de 1937, foi eleita e empossada a nova directoria, composta dos seguintes socios:

Presidente, Hans Vogt;
Director da séde, Hans Fausch;
Secretario, Fritz Hardmeyer;
Thesoureiro, Walter Suter;
Bibliothecario, Harry Betz.

Supplentes:
Rudolph Kuendig;
Oscar Scheitlin;
Peter Alioth;
Emil Hartmann.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1937.
— A directoria, Hans Vogt, presidente.

(C 1.422—23-2-37—23\$500).

Mercantil dos Chauffeurs de Petropolis S. A.

RUA PAULO BARBOSA N. 42 — PETROPOLIS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam os senhores accionistas convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 20 horas do dia 23 de março de 1937, na séde social, afim de discutirem e aprovar o balanço, documentos e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1936, e eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1937.

Ficam suspensas as transferencias de accões até aquella data.

Encontram-se á disposição os senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 23 de fevereiro de 1937. — A directoria.

(C 1.425—23-2-37—14\$700).

Companhia do Porto do Cananéas**ASSEMBLÉA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA**

Os fundadores da Companhia do Porto de Cananéas, vem comunicar que estando assignados por todos os subscriptores os estatutos da sociedade, ficam os mesmos senhores subscriptores convidados a se reunirem em assembléa geral no dia 6 de março proximo futuro, ás 14 horas, á rua do Rosario n. 108, 1º andar, nesta Capital, afim de proseguirem nos demais actos de constituição da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937.
— Os fundadores.

(C 1.427—23-2-37—19\$000—4 vezes).

Companhia de Ácidos

Ficam á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio desta companhia, na rua Candelaria n. 6, 3º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonyms, em vista da proxima assembléa geral ordinaria a ser convocada.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937.

(C 1.435—23-2-37—8\$200).

General Electric S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Communicamos aos senhores accionistas que a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 27 de fevereiro corrente, para deliberação e exame do balanço, contas e actos da directoria, no exercicio de 1936, bem assim como para eleição da nova directoria, e conselho fiscal, fica transferida para o dia 26 de março proximo futuro.

Os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, continuam á disposição dos senhores accionistas, na séde social.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.431—23-2-37—53\$000—4 vezes).

Companhia Radiotelegraphica Brasileira

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937.
— Rodrigo Octavio Filho, director-presidente.

(C 1.259—22-2-37—8\$100).

General Electric "Raios X" S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março proximo, na séde da sociedade, ás quinze horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, contas e actos da directoria, realizados no exercicio de 1936, bem assim como para eleger nova directoria e conselho fiscal.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se desde já á disposição dos senhores accionistas, na séde social.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.432—23-2-37—53\$000—4 vezes).

Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro

(Syndicalizada).

ASSEMBLÉA GERAL

A directoria da Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro, convida os senhores associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na accordo com o art. 14 dos estatutos, na proxima segunda-feira, 1 de março, pelas 15 horas, afim de tomarem conhecimento da seguinte

Ordem do dia

Leitura do relatorio annual, balanço da thesouraria e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937.
— Presidente, Lucien Remy. — 1º secretario, Antonio dos Santos Couto Filho.

(C 1.433—23-2-37—18\$400).

Companhia Passagem Central

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta Companhia á rua da Alfandega n. 11, nesta cidade os documentos a que se refere o artigo 147, da Lei das Sociedades Anonymas, em vista da proxima assembléa geral ordinaria, a ser convocada.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C. 1.436—23-2-37—8\$200).

Companhia Dr. Scholl, S. A.

Rua S. José n. 114

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio desta Companhia, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C. 1.439—23-2-37—8\$200).

Carteira de Credito do Funcionario**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Segunda e terceira convocações

Edital de convocação

O director-gerente da Carteira de Credito do Funcionario, usando das attribuições que lhe conferem o estatuto social e regimento interno, convoca os senhores associados desta Carteira, em pleno gozo de seus direitos sociaes, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, em sua séde social, á rua Mayrink Veiga n. 4, 3º andar, salas 4, 5 e 6, no dia 27 do corrente ás 15 e 17 horas — 2ª e 3ª convocações — respectivamente para apreciação das contas da directoria relativas ao exercicio de 1936 e eleição de varios membros da mesma. — Dr. João de Alcantara, director-gerente.

(C. 1.440—23-2-37—18\$400).

Caixa de Auxilio e de Beneficencia do Pesosal da Receptororia do Districto Federal**ASSEMBLÉA GERAL**

Priméira convocação

De ordem do senhor presidente e de accordo com o art. 33, dos estatutos, convoco os senhores associados para a reunião annual ordinaria, a se realizar no dia 1 de março de 1937, ás 16 horas na séde social, á Avenida Passos n. 33, 2º andar, sala 202, para tratar dos seguintes assumptos:

a) tomar conhecimento, discutir e votar o relatorio e contas da directoria, relativos ao exercicio de 1936, e respectivo parecer do conselho fiscal;

b) eleger a nova directoria e conselho fiscal;

c) interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. — Guilherme Bastos Villares, secretario.

(C. 1.434—23-2-37—15\$300).

Brasil Patentes, Incorporada, agente official da Propriedade Industrial, estabelecida á Praça Floriano n. 7, sala n. 1.208, Rio de Janeiro, encarrega-se de promover a exploração industrial das patentes de invenção n. 15.168, de 3 de novembro de 1925 — "Aperfeiçoamentos em machinas cinematographicas fallantes" — 15.638, de 27 de setembro de 1926 — "Um accessorio reproductor de sons, aperfeiçoado; para aparelhos cinematographicos projectores" — e numero 15.867, de 18 de março de 1927, — "Aperfeiçoamentos em pelliculas de cinematographia fallante" — de accordo e por autorização da proprietaria das alludidas patentes, a Corporación Argentino-Americana de Films, S. A., estabelecida á rua Uruguay n. 168, Buenos Aires, Republica Argentina.

(C. 1.426—23-2-37—15\$600)

Constructora Brandão S. A.

AVISO

São convidados os senhores accionistas da Constructora Brandão — Sociedade Anonyma, a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 18 de março proximo futuro, ás quinze horas (15), no escriptorio da sociedade, á rua General Camara numero setenta e seis (76), segundo andar, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e aprovação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1936;

b) eleição dos membros do conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.226—19-2-37—61\$200—4 vezes)

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada

(Do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Annexas)

(Syndicato profissional)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do senhor presidente, convocado os senhores accionistas a se reunirem, ás 14 1/2 horas do dia 25 do corrente, na sede do centro, á rua General Camara n. 163, sobrado, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) leitura e discussão do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1936;

B) eleição para o cargo vago de 2º secretario;

C) interesses sociaes;

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1937.
— José da Silva Campos Junior, 1º secretario.

(C 1.405—20-2-37—91\$800—4 vezes)

"Brasil" — Companhia de Seguros Geraes

Devendo realizar-se no dia 24 de março do corrente anno, a reunião da assemblea geral ordinaria desta companhia, convocam-se por este meio os Srs. accionistas a comparecer á mesma, que terá lugar nos escriptorios da sede da referida companhia, á rua Boa Vista n. 25, 3º andar, em São Paulo, pelas 15 horas do dia acima citado, afim de apreciarem o relatório e contas da gestão do exercicio de 1936, bem como o parecer do conselho fiscal.

Deve proceder-se, na mesma assemblea, á eleição do novo conselho fiscal e á renovação da directoria, de accordo com o que preceituam o art. 17 e seu paragrafo unico, dos estatutos da companhia.

A disposição dos senhores accionistas se encontram, nos escriptorios da companhia, os documentos a que refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, estando suspensas até á data da assemblea e em virtude da presente convocação, as transferencias de accções desta companhia.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.197—20-2-37—61\$200—3 vezes)

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede desta sociedade, á rua Menna Barreto n. 72, Botafogo, nesta, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.188—18-2-37—27\$600—3 vezes)

Companhia Centros Pastoris do Brasil

Estão á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, os documentos a que se referem os numeros 1 a 3 do art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.313—19-2-37—21\$400—3 vezes)

General Electric S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 27 de fevereiro corrente, ás quinze horas, na sede da Sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, contas e actos da directoria realizados no exercicio de 1936.

Os documentos a que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.055—12-2-37—36\$700—3 vezes)

Companhia Marnito S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocam-se os senhores accionistas, para a assemblea geral extraordinaria, que se vae realizar no dia 27 de fevereiro de 1937, ás 17 horas, na sede social, á rua da Assumpção n. 128, afim de deliberar sobre a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativos ao augmento de capital da sociedade.

As accções ao portador devem ser depositadas com tres dias de antecedencia.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.338—22-2-37—30\$600—3 vezes)

Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para a reunião da assemblea geral ordinaria, na sede desta companhia, á praça 15 de Novembro n. 10, no dia 12 de março proximo, ás 16 horas, para deliberarem sobre o relatório da directoria, prestação de contas do exercicio de 1936, parecer do conselho fiscal e eleição do conselho fiscal e seus supplente para o exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.332—22-2-37—30\$600—3 vezes)

Companhia Parque da Varzea do Carmo

EXTRAVIO DE CONTRACTO

Findo-se extraviado o contracto numero 6.768, emitido pela "Carteira Predial" desta companhia, em nome de Francisco de Paula Ponce, e, havendo sido pedido outro em substituição, ser-lhe-á entregue uma 3ª via, do referido contracto, si no prazo de 30 dias, a contar desta data, não apparecer nenhuma reclamação.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937.
— Francisco de Paula Ponce.

Reconheço a firma de Francisco de Paula Ponce.

Nova Iguaçu, 16 de fevereiro de 1937. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Murillo Augusto Esteves da Costa, tabellião substituto.

(C 1.254—22-2-37—26\$500—2 vezes)

Condoril & Paint S. A.

Convocamos os senhores accionistas para a assemblea geral ordinaria, que se realizará na sede social, á Avenida Barão de Teffé n. 94, ás 14 horas do dia 13 de março proximo, para tomar conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal e para eleição da directoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937.
— S. Goldstein, director-vice-presidente.
— J. Lacombe Junior, director-secretario.

(C 1.264—22-2-37—39\$800—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuas da Republica", pelo Dr. Tarquínio do Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do offício do Ministerio da Justiça numero 1224, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice), 1930. 40\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 40\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, o decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 4\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 4\$000

Agua (Decreto n. 3.653, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 4\$000

Alfandegas (Consolidação das leis) 6\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 2\$500

Volume IV 4\$000

Volume V 4\$000

Volume VI 4\$000

Archive Nacional (Publicações

Volume I 4\$000

Volume II 4\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII. 3\$000

Volume XIV. 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI. 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII. 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV. 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 40\$000

Volume XXIX 40\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 40\$000

Archive Nacional:

Tiraniyas que os holandezes usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro. 2\$000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto, o Peregrino da America e Nuno Pinheiro. 2\$000

Marcellio Dias — Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV. 20\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 4\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 4\$000

Anuario de Legislações do Fazerenda, por Affonso Duarte Ribeiro;

Anno de 1916 6\$000

Anno de 1917 40\$000

Anno de 1918 8\$000

Anno de 1919 8\$000

Anno de 1920 8\$000

Anno de 1921 40\$000

Anno de 1922 42\$000

Anno de 1923 46\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 17\$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914. 4\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 2\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 6\$000

Idem, Idem (Annuaes). 6\$000

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 7\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 15\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891)..... 20\$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919 18\$000

Accidentes no Trabalho (Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 4\$000

Accumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932) 4\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 1916. 4\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.123, de 1934)..... 4\$000

Aeronauticas Civis (Servicos) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932) 4\$000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bezerra.. 4\$000

Abono Provisorio (Decreto numero 123, de 13-1-1933)..... 6\$000

B

Bancarios (aposentadoria e pensão dos). Decreto n. 54, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancarias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto), volume 1º	40\$000

C

Caixa de Amortização (decreto n. 6.711)	1\$000
Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	1\$500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
Circulars do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900	10\$000
2º volume — 1901 a 1918	12\$000
3º volume — 1918 a 1931	10\$000
3º volume — 1932 a 1934	8\$000
Codigo Civil	5\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa	10\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	5\$000
Codigo Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery	25\$000
Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931	1\$000

Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1928)	2\$000
Codigo de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o)	1\$000
Codigo Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	1\$000
Codigo Eleitoral (modifica o) lei n. 48, de 4 de maio de 1935	3\$000
Codigo do Agente Fiscal	10\$000
Codigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Codigo de Aguas e decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Codigo de Minas	2\$000
Codigo de Processo Penal (Indice do)	5\$000
Collectorias Federaes (decreto n. 24.502, de 1934)	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica (revista) 1926	2\$000
Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Consumo (Imposto) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 18.074, de 1928)	1\$000
Contas Assignadas (Commentario ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolpho Camara)	5\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	5\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 14.831	1\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)	1\$000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	3\$000
Capatasia de Portos — Decreto n. 16.197, de 1923	3\$000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934)	4\$000
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
Correios e Telegraphos (Cria o Departamento) — Decreto numero 20.859, de 1931	2\$000
Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	5\$000
Conselhor Consultivos (decreto n. 20.348)	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) (Decreto n. 5.157, de 1927)	1\$000
Conselho dos Contribuintes (decreto n. 20.350)	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	2\$000
Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	3\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Commerciarios Instituto (Decretos ns. 183, de 1934; 22-5-1935)	2\$000
Consignações em folha (Decretos ns. 22.296, de 1933 e 21.576)	2\$000
Caixas, Aposentadorias e Pensões (Legislação). Decretos numeros 19.770, 20.465 e 21.031	2\$000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 1926)	1\$000
Constituição (Aspectos antropogeographicos, de 1934)	1\$000
Constituição (1934 — Lei 38 — Segurança Nacional)	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
Constituição (Aspectos antropogeographicos)	1\$000
Constituição de 1934 e Lei de Segurança Nacional	6\$000
Consumo (Tarifa do Imposto por Lindolpho Camara)	25\$000

D

Decretos do Governo Provisório

De março de 1890.....	3\$000
De maio de 1890.....	15\$000
De junho de 1890.....	5\$000
De outubro de 1890.....	15\$000
De janeiro de 1891.....	5\$000
Decisões do Governo e Collecções:	
De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	6\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
de 1891	6\$000
de 1892	6\$000
de 1893	5\$000
de 1894	6\$000
de 1895	5\$000
de 1896	5\$000
de 1897	5\$000
de 1898	4\$000
de 1899	4\$000
de 1900	5\$000
de 1901	5\$000
de 1902	5\$000
de 1903	6\$000
de 1904	6\$000
de 1905	6\$000
de 1906	6\$000
de 1907	7\$000
de 1908	7\$000
de 1909	7\$000
de 1910	7\$000
de 1911	5\$000
de 1912	4\$000
de 1913	4\$000
de 1914	5\$000
de 1915	7\$000
de 1916	8\$000
de 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema — Por Bento Faria (1º volume). 25\$000

Debentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de) Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.024, de 26 de agosto de 1903, e 1.954, de 2 de setembro de 1903..... 1\$000

Doenças portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cestano Junior (M) 12\$000

Dicionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Dicionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico);

1º volume

2º volume

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924.... 1\$000

Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da) Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 1\$000

Divida activa (Portaria n. 104, de 1927) 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes). 1\$000

Depositos, Cauções, Caixas Economicas. 1\$000

Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)... 1\$000

Distrito Federal (Lei organica) 1\$500

Dicionario Geographico do Brasil (Morceira Pinto) supplemento 30\$000

E

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro 3\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das) (Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 1\$500

Exercito (Lei de promoções) Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 1\$000

Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 2\$000

Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes)..... 1\$500

Estabilização (Em torno da) Politica monetaria e organização bancaria

Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de).. 1\$000

Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931 2\$000

Ensino Commercial e Regulamento da profissão do contador. (Decretos ns. 20.153, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)..... 1\$000

Electoral (Formulario) — P&J Julio do Valle. 2\$000

Engenheiro, Architecta, Agremensor (Profissão de) Decreto n. 23.569, de 1934

Empregados no Commercio ou Industria (Indemnização) Lei 62 de 5 de junho de 1935..... 1\$000

Escola Militar (Regulamento) (Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934)

Empregados no commercio ou industria (Indemnização) — Lei n. 62, de 1935..... 1\$000

F

Facturas consulares (decretos numero 14.039, de 1920)..... 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921... 1\$000

Fazenda Nacional (Organização da). Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna..... 6\$000

Foro do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo 6\$000

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação) Decreto n. 18.068. 1\$000

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 1\$500

Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931)

Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistência privada (Decreto n. 23.103) .. 1\$000

Férias dos empregados das industrias syndicalizadas (Decreto n. 23.768) 1\$000

Fundo de Educação e Saude.... 1\$000

Fructas Citricas (Commercio e Exportação) 1\$000

Funcionarios Publicos (Comissão Revisora de Afastamento) Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935. 1\$000

G

Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades. 1\$000

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy 2\$500

Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandelli..... 2\$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Supper 2\$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper 2\$500

Governo Provisorio (Decreto que institue o), n. 19.398, de 11 de novembro de 1930..... 1\$000

Guerra Russo-Japoneza (Raul Tavares) 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães. 8\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M).. 8\$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti.. 7\$000 6\$000

Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida. 20\$300

Hypothecario (Empréstimos) — Decreto n. 21.948, de 1932.... 1\$000

Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti..... 40\$000

Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilus. 5\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de Janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdencia. Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934. 1\$000

Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda)..... 7\$000

Imprensa (Lei da). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) Decreto numero 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da America Pre-historica 60\$000

Instituto de Previdencia (Mensalidades). Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927... 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros (Decreto n. 24.023, de 1934 .. 2\$500

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... 1\$000

Justica Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justica Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... 1\$000

Justica Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração)..... 3\$000

Justica do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926..... 1\$000

Justica do Districto Federal — (Reorganiza a Corte de Appellação) — (Decreto n. 19.408, de 1930). 1\$000

Justica Local (Regimento Interno da Corte de Appellação), (1932) 1\$500

Justica Local — Decreto numero 18.848, de 18 de julho de 1909. 1\$000

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Appellação — Outubro, novembro e dezembro de 1932)..... 20\$000

Jurisprudencia do Tribunal de Contas, por A. Vieira. 15\$000

Justica Local (Decreto n. 16.273 de 1925. 3\$000

Justica e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Collecções de)

de 1808 a 1809..... 10\$000

de 1810 a 1811..... 10\$000

de 1812 a 1815..... 10\$000

de 1816 a 1817..... 8\$000

de 1818 a 1819..... 8\$000

de 1821..... 8\$000

de 1822..... 8\$000

de 1823..... 8\$000

de 1824..... 8\$000

de 1825..... 8\$000

de 1826..... 8\$000

de 1832..... 10\$000

de 1833..... 10\$000

de 1834..... 12\$000

de 1835 — 2 volumes..... 15\$000

de 1836..... 12\$000

de 1837..... 12\$000

de 1838..... 8\$000

de 1839..... 6\$000

de 1840..... 6\$000

de 1842..... 6\$000

de 1843..... 8\$000

de 1844..... 8\$000

de 1845..... 8\$000

de 1847..... 8\$000

de 1848..... 8\$000

de 1850..... 12\$000

de 1852 — 2 volumes..... 15\$000

de 1857 — 2 volumes..... 15\$000

de 1858 — 2 volumes..... 15\$000

de 1859 — 2 volumes..... 15\$000

de 1860 — 3 volumes..... 20\$000

de 1861 — 2 volumes..... 15\$000

de 1862 — 2 volumes..... 15\$000

de 1863 — 2 volumes..... 15\$000

de 1864 — 2 volumes..... 15\$000

de 1864 — Additamentos..... 2\$000

de 1865 — 2 volumes..... 15\$000

de 1866 — 2 volumes..... 15\$000

de 1867 — 2 volumes..... 15\$000

de 1868 — 2 volumes..... 15\$000

de 1874 — 3 volumes..... 15\$000

de 1875 — 3 volumes..... 15\$000

de 1876 — 3 volumes..... 15\$000

de 1877 — 3 volumes..... 15\$000

de 1878 — 2 volumes..... 15\$000

de 1879 — 2 volumes..... 8\$000

de 1880 — 2 volumes..... 8\$000

de 1881 — 3 volumes..... 15\$000

de 1882 — 3 volumes..... 15\$000

de 1909 — 2 volumes..... 25\$000

de 1910 — 3 volumes..... 30\$000

de 1911 — 4 volumes..... 45\$000

de 1912 — 4 volumes..... 40\$000

de 1913 — 4 volumes..... 40\$000

de 1914 — 5 volumes..... 40\$000

de 1915 — 3 volumes..... 30\$000

de 1916 — 3 volumes..... 25\$000

de 1917 — 3 volumes..... 25\$000

de 1918 — 3 volumes..... 25\$000

de 1919 — 3 volumes..... 25\$000

de 1920 — 5 volumes..... 40\$000

de 1921 — 6 volumes..... 40\$000

de 1922 — 4 volumes..... 30\$000

de 1923 — 4 volumes..... 25\$000

de 1924 — 4 volumes..... 30\$000

de 1925 — 2 volumes..... 20\$000

de 1926 — 3 volumes..... 35\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Fev. de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 43

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A PROXIMA REUNIAO

Realizar-se-á na proxima terça-feira, dois de março, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. Agamemnon Magalhães, ministro do Trabalho, Industria e Commercio, que julgará os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamento, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permittida a defesa oral das suas razões, pelo prazo de dez minutos.

Recursos:

- N. 496 — Processo 10.655/34 — termo 30.977 — Marca: SCLEROSAN — Depositante e recorrente, Dr. Raul Leite & Comp.; recorrido, D. N. P. I. (reincluido).
 N. 1.229 — Processo 17.842/35 — termo 39.106 — Marca: BARBERA — Depositante e recorrente, Duarte Ferreira & Comp.; recorrido, D. N. P. I. (reincluido).
 N. 1.275 — Processo 20.973/35 — termo 39.947 — Marca: LOTUS — Depositante e recorrente, Octavio Ribeiro Leite; recorrido, D. N. P. I. (reincluido).
 N. 1.282 — Processo 21.658/35 — termo 40.047 — Marca: CALIFORNIAN POPPY — Depositante e recorrente, J. & E. Atkinson, Limited; recorrido, D. N. P. I. (reincluido).
 N. 1.290 — Processo 18.723/35 — termo 39.294 — Marca: PULMORIEM — Recorrente, A. Bailly & Comp.; recorridos, Sociedade Asclepias, Limitada, e o D. N. P. I. (reincluido).
 N. 1.323 — Processo 26.500/35 — termo 41.236 — Marca: VEDETTA — Depositante e recorrente, A "Brasital", Sociedade Anonyma; recorrido, D. N. P. I. (reincluido).
 N. 1.331 — Processo 25.879 — termo 41.079 — Marca: INVICTO — Depositante e recorrente, Irmãos Teperman & Comp.; recorrido, D. N. P. I. (reincluido).
 N. 1.332 — Processo 25.878 — termo 41.078 — Marca: INVICTO — Depositante e recorrente, Irmãos Teperman & Comp.; recorrido, D. N. P. I. (reincluido).
 N. 1.334 — Processo 23.734/35 — termo 40.542 — Marca: E. E. S. — Depositante e recorrente, Agostinho dos Santos Vaz; recorridos, Nello Alfredo Contrucci e o D. N. P. I. (reincluido).
 N. 1.339 — Processo 343/34 — termo 685, de S. Paulo — Privilegio: aperfeiçoamento sobre processo e dispositivo para esterilizar agua e outros liquidos. Recorrentes, João Rodrigues Nunes e Dr. Roberto Hottinger; recorridos, Antonio Furia e Francisco Pereira e o D. N. P. I. (reincluido).
 N. 1.372 — Processo 26.578/35 — termo 41.258 — Marca: ILLUSTRACAO — Recorrente, Sociedade Anonyma, O MALHO; recorridos, Otneb da Costa Simões e o D. N. P. I.
 N. 1.373 — Processo 25.160/35 — termo 41.222 — Marca: COLINAL — Recorrente, Neotherapico Nacional Limitada; recorridos, Helena Maria Vita e o D. N. P. I.
 N. 1.374 — Processo 25.588/35 — termo 40.988 — Marca: FARIN — Depositante e recorrente, Sociedade Asclepias, Limitada; recorrido, D. N. P. I.
 N. 1.375 — Processo 12.762/35 — termo 37.725 — Marca: ACHILLES ASTUTO — Depositante e recorrente, Achilles Astuto; recorrido, D. N. P. I.
 N. 1.376 — Processo 18.299/35 — termo 39.215 — Marca: CHEDDITE — Depositante e recorrente, Companhia Nacional de Explosivos de Segurança; recorrido, D. N. P. I.
 N. 1.377 — Processo 12.876/35 — termo 37.743 — Marca: EPHETOSIL — Depositantes e recorrentes, Heitor

José Pasquinelli e Armando Mendes; recorrido: o D. N. P. I. N. 1.216 — Processo 26.597/35 — termo 16.249 — Privilegio: uma caixa para acondicionar empolas de medicamentos. Recorrentes: Irmãos Menten & Comp.; recorridos: Fernando Augusto Linhares e o D. N. P. I. (reincluido).
 N. 1.263 — Processo 15.462/36 — termo 38.467 — Nome, FEDERAÇÃO AQUATICA DO RIO DE JANEIRO. Recorrente, Liga Carioca de Remo; recorridos, Federação Aquática do Rio de Janeiro e o D. N. P. I. (reincluido).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 22 de fevereiro de 1937

Modelo de utilidade

Valentino de Luca — Novo modelo de algemas de segurança (termo 16.092). — Rejeito o pedido, de accordo com o art. 43, do decreto 16.264, de 1923, tendo em vista os pareceres dos technicos.

Titulo de estabelecimento

Alfredo Köehler & Comp. — CASA KÖEHLER — classe 26, 28, 29, 32, 36 e 37 (termo 45.701). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.

Registro de marcas

Antonio Carlos Navarro Martins — ZAZ — classe 46 (termo 38.317). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 30.993.

J. A. Corrêa Varella e Augusto da Silva Lopes — TRINDADES DE PORTUGAL — classe 60 (termo 39.708). — Registre-se.

Silva Sellos & Comp. Limitada — JULY — classe 36 (termo 42.696). — Registre-se.

Geraldo dos Reis Chagas — TRICOGENOL — classe 48 (termo 43.989). — Indeferido por collidir com a marca nacional n. 23.492.

Companhia Fazendas Reunidas Normandia, S. A. — GRACIEMA — classe 43 (termo 44.298). — Registre-se.

Marcel Layolle — NEODERMINA — classe 3 (termo 44.757). — Indeferido de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — A G F A — classe 48 (termo 45.018). — Registre-se.

Fabrica de Vidros São Domingos, S. A. — FABRICA DE VIDROS S. DOMINGOS, S. A. — classe 14 (termo 45.064). — Registre-se.

Adoptivo Theodoro da Silva Pinto — EMBLEMATICA — classe 41 (termo 45.522). — Indeferido por collidir com a marca nacional n. 7.063.

Costa & Costa — EMBLEMATICA — classe 42 (termo 45.539). — Indeferido de accordo com o art. 80 n. 1 do decreto 16.264, de 1923.

Adolfo Weissman — A HOLLANDEZA — classe 41 (termo 45.551). — Registre-se.

Adolfo Weissman — A HOLLANDEZA — classe 52 (termo 45.552). — Registre-se.

Productos Pharmaceuticos Barroso & Walter Ltda. — BI-GEL — classe 3 (termo 45.553). — Registre-se.

José Nicolau Abagge — SIAM — classe 41 (termo número 45.630). — Registre-se.

Lino Antonio de Souza — COMMERCIAL — classe 41 (termo 45.635). — Registre-se.

Almeida, Fontes & Comp., Ltda. — TEXAS — classe 12 (termo 45.637). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Schaefer & Sauer — O O O — classe 41 (termo 45.650). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 39.293.

Carlos de Souza — BEM TE VI — classe 42 (termo número 45.759). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

M. Campos & Comp., Ltda. — SABONETE LÉVE — classe 48 (termo 45.791). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Mendes, Costa & Bonanno — CRYSTAL — classe 41 (termo 45.796). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

União dos Trabalhadores Metallurgicos — A FORJA — classe 60 (termo 45.866). — Registre-se.

Petropolis Fabril, S. A. — SOBERANA — classe 59 (termo 45.872). — Indeferido de acordo com o art. 80 número 6, do decreto 16.264, de 1923.

Marinho Pinto & Comp. — ITABIRA — classe 46 (termo 45.874). — Registre-se.

Marinho Pinto & Comp. — CONGO — classe 46 (termo 45.875). — Registre-se.

Bolidens Gruvaktiebolag — BOLIDEN ARSENIC — classe 41 (termo 45.881). — Registre-se.

United Drug Company — FAISÃO — (fig. do) classe 48 (termo 45.894). — Registre-se.

Menezes, Filho & Comp., Ltda. — REVISTA DA MUSEU — classe 60 (termo 45.896). — Registre-se.

M. Medeiros — ROSITA — classe 38 (termo 45.899). — Registre-se.

José Didier & Comp., Ltda. — TREVO — classe 41 (termo 45.903). — Registre-se.

Cafran & Irmãos — O O — classe 26 (termo 45.912). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 28.741.

Joaquim da Costa Moreira — BEIJOS DE COCO — classe 41 (termo 45.946). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Reconsideração de despacho

(*) Recurso interposto por Salvador Alexandre & Filhos (22.342/34), do despacho que indeferiu o registro de sua marca "Athleta" depositada sob o n. 28.741. — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que o registro da marca internacional número 76.359, foi declarado caduco, por decisão que já passou em julgado;

Considerando que desaparece, assim, o único fundamento legal da decisão recorrida; resolve, na conformidade do que dispõe o art. 41 do decreto 22.930, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 25 de setembro de 1934 (Boletim do D. N. P. I. n. 222), para o fim de admitir a registro a marca mixta — Athleta — apresentada por Salvador Alexandre & Filhos, estabelecidos em Barrancas, Estado de Minas Geraes, para distinguir manteiga, queijo e creme (classe 41) e correspondente ao termo de depósito n. 30.073.

Desistência de marcas

Pereira Queiroz & Comp. (1.588/37) — declaram a desistência da marca "S. I. M. 120", depositada sob o número 48.349). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Desistência de recurso

Instituto Chimiotherapico Ltda., (1.909/37) — declara a desistência do recurso interposto no processo da marca "Zincotravina", depositada sob o n. 40.456). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Exigencias

Gardoso Gomes & Comp. (termo 39.815). — Aguarde-se expedição do certificado de registro.

Manoel Fernandes Bueno (5.602/36) junto a marca (1.714). — Promova a transferência da marca n. 41.933 por reivindica artigos semelhantes.

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.

Granado & Comp. (termo 48.935). — Apresentem pedido de renovação como marca de industria ou commercio, podendo requerer, si quizer, em separado, o registro do titulo de estabelecimento, instituido pelo decreto n. 24.507, de 1934.

Barros, Hollnagel & Comp. (2.296/37, junto ao termo n. 28.476). — Restituam-se os documentos mediante recibo.

Sociedade Anonyma Molinos Fenix (termo 45.371). — Preliminarmente, satisfaca o pagamento da taxa de prorrogação.

Del Nero & Comp. (termo 44.591). — Aguarde-se o cumprimento da exigencia de fls. 19.

Empresa Arco Iris Limitada (termo 45.307). — Prove o procurador que satisfaz as exigencias constantes do artigo 35, do decreto n. 22.989, de 1933.

Gezal & Kalache (termo 43.636). — Apresentem novas vias mencionando a classe 23 que corresponde ao genero de commercio explorado pelos requerentes.

Prorrogação de prazo

Bernad Lichtig (termo 44.587). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Costa & Costa (termo 45.027). — Nada ha que deterlar, uma vez que o processo já se encontra archivado definitivamente.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 22 de fevereiro de 1937

Exigencias

Adib Abilio Dâquer (termo 46.650), e Goly S. A. B. (termo 17.575). — Cumpram a exigencia do tecnico.

Paulo Valente (termo 17.519). — Preste esclarecimentos.

Diversos

Ferreira da Costa (2.218/37). — Junte-se e volte ao assistente tecnico.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 22 de fevereiro de 1937

Exigencias

João Augusto Candido Waack (termos 43.060, 46.059, 46.058 e 46.051) e Antonio Augusto Albuquerque (termo numero 45.897). — Apresentem o documento exigido relativo á licença.

Diamond State Fiber Company (termo 45.413). — Satisfaca a exigencia do Archivo.

A. Silva (termo 49.845). — Satisfaca a exigencia, tendo em vista a informação do Archivo.

F. Xavier & Comp. Ltda. (termo 46.037), Northam Werren Corporation (termo 44.275) e Fabricas Unidas de Tecidos e Bordados S. A. (termo 2.571-37 junto ao termo 35.087 e 2.572-37 junto ao termo 35.033). — Satisfacam a exigencia constante da informação.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

E' convidado o Sr. Waldemiro Schmidt Leitô (2.390-37) junto ao termo 38.184) a comparecer a este Departamento, afim de revalidar o sello da procuração de fls. 20, dentro do prazo de quinze dias.

E' convidado o Sr. Jorge P. Wischral (termo 37.100) a comparecer a este Departamento, afim de completar o sello de juntada da certidão de fls. 20, dentro do prazo de quinze dias.

E' convidada a National Carbon Company, Inc. (termo 44.187) a comparecer a este Departamento, afim de apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a tradução das legalizações do instrumento de mandato de fls. 19.

E' convidado o Sr. Guilherme Gomes de Mattos, procurador de J. Corrêa Dias & Comp. Ltda., a comparecer a este

Departamento, afim de requerer a juntada do instrumento do mandato visto não ter o signatário da petição de fls. 7 qualidade para fazel-o (termo 45.945).

(*) E' convidada a Biotherapia Aseps S. A., termo numero 41.098 a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer a prova do artigo 119 do decreto 20.377, de 1931, dentro do prazo de trinta dias.

E' convidado o Sr. José Mesa Filho (termo 16.026) a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para expedição da carta-patente.

OPPOSIÇÕES

A. Wittlich & Comp. Ltda., (3.388 de 16-2-37) a apresentarem opposição ao registro da marca depositada sob o numero 48.335, por Heitor Ribeiro.

Bogaert & Comp. (3.140, de 13-2-37) apresentou opposição ao registro da marca "Wally" depositada sob o numero 48.527.

J. Renner & Comp. Ltda., (3.630 de 19-2-37) apresentou opposição ao registro do titulo "Bar e Mercaria Flor de Saudade", depositado sob o n. 48.561.

Vick Chemical Company (3.637, de 19-2-37) apresentou opposição ao registro da marca "Kalciovik" depositada sob o n. 48.542.

Bristol Myers Co. (3.638, de 19-2-37) apresentou opposição ao registro da marca depositada sob o n. 48.520 por Antenor de Carvalho.

Guilhermina da Silva Pinto Fernando (3.647, de 19-2-37) apresentou opposição ao registro da marca "Silvarsyl" depositada sob o n. 48.840.

Granado & Comp. (3.613, de 19-2-37) apresentaram treplicas á replica apresentada por Merz & Comp. á sua opposição ao registro da marca "Trivalin".

Kooperativa Formundet Forening, u. p. a. (3.636, de 19-2-37) apresentou treplica á replica apresentada pela General Electric S. A., á sua opposição ao registro da marca "Lumiline".

Laboratorio Giese Limitada (3.623, de 19-2-37) apresentou replica á opposição offerecida ao registro da marca "Natrobis" depositada sob o n. 47.228.

Laboratorio Giese Limitada (3.625 de 19-2-37) apresentou replica á opposição offerecida ao registro da marca "Natrobis" depositada sob o n. 47.228.

Casa Baruel S. A. (3.281, de 15-2-37) apresentou replica á opposição offerecida ao registro da marca "Prize" depositada sob o n. 46.389.

Carlos Moreira da Silva (3.413 de 16-2-37) apresentou replica á opposição offerecida ao registro da marca "Molho Ingles Sem Igual" depositada sob o n. 47.513.

Rubens Muller (3.411, de 16-2-37) apresentou replica á opposição offerecida ao registro da marca "Imperador" depositada sob o n. 48.800.

W. G. Willis (3.657, de 19-2-37) protestou contra o registro da marca "Mandel" depositada sob o n. 47.702 por Abbott Laboratories

RECURSOS

Luiz Haelvoet (3.614, de 19-2-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca depositada sob o n. 44.838.

Armando Perlongo (3.632, de 19-2-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro de sua marca "Crystal" depositada sob o n. 44.048.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas, dos titulos de estabelecimentos constantes da relação abaixo, a comparecerem á Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos em 17 de fevereiro do corrente.

N. 49.233 — Coval & Comp., para o registro da marca "Para Todos", na classe 38 (termo 43.631).

N. 49.236 — Benedicto B. Lemos, para o registro da marca "Lacagan", na classe 3 (termo 41.738).

(*) Reprodúz-se por ter sahido com incorrecção.

N. 49.237 — José Antonio de Almeida Gonzaga Junior, para o registro do titulo de estabelecimento "Edificio Embalxador", na classe 60 (termo 43.573).

N. 49.238 — Manoel Mondim, para o registro da marca "Marilanda", na classe 36 (termo 42.906).

N. 49.240 — A. Reis & Comp., para o registro da marca "Cruz de Aviz", na classe 42 (termo 43.428).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 18.235, de 22-2-37.

Richard Dirks — Frankenberg — Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo e dispositivo para verificar o estado de tecidos, celluloses e semelhantes, em peças" (privilegio de invenção).

1) processo e dispositivo para verificar o estado de tecidos, celluloses e semelhantes, e mpeças, que sahem continuamente das respectivas machinas productoras e que, em virtude de fricção produzida pelo seu movimento, recebem carga electri-estatica; processo esse caracterizado pela verificação sobre a peça de tecido da carga electro estatica.

2) dispositivo em machinas manipuladoras de tecidos em peças para execução do processo descripto na reivindicação 1, caracterizado pela installação na machina manipuladora, de um instrumento medidor sensível a cargas electro-estaticas, cujas peças receptoras de corrente se acham nas proximidades immediatas da peça de tecido, transmittindo assim ao instrumento medidor o potencial de carga daquella peça de tecido.

Termo 18.236, de 22-2-37.

Bechert & Co., Drahtstifte, Schrauben-Und Stahlindustrie Aktiengesellschaft e Johann Meersteiner — Saaz, Tchechoslovaquia.

Pontos característicos da invenção de "processo para a fabricação de parafusos com rosca formando filete autocortante e respectivo aparelho de execução" (privilegio de invenção).

1 — Um processo para a fabricação de parafusos com rosca, formando filete autocortante, em que a barra a tratar é submettida á acção de duas mandibulas, laminadoras, que se movem em relação uma á outra, que se caracteriza por que a acção de profundidade dos elementos laminadores que actuam sobre as ranhuras augmenta á medida que progride a acção de profundidade dos elementos que actuam sobre a rosca, de modo que o fluxo, do material, resultante da operação, fica consideravelmente diminuido não exercendo portanto nenhuma influencia prejudicial na conformação definitiva do filete de rosca autocortante.

2 — O aparelho para a execução do processo reivindicado no ponto 1, comprehendendo duas mandibulas das quaes uma está construida para servir de mandibula laminadora do filete de rosca, e a outra é provida de uma pluralidade de nervuras transversaes que produzem, durante o processo de laminação, as incisões ou ranhuras longitudinaes que interrompem o filete da rosca.

Os requerentes reivindicam, de accordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Tchechoslovaquia em 22 de fevereiro de 1923, sob numero P-1.178.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.364, de 1933).
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 49.745, de 20-2-37
Consorcio Paulista S. A. — Rio de Janeiro



Classe 41 — Café crú, torrado e moido

Termo n. 49.746, de 20-2-37
Consorcio Paulista S. A. — Rio de Janeiro.



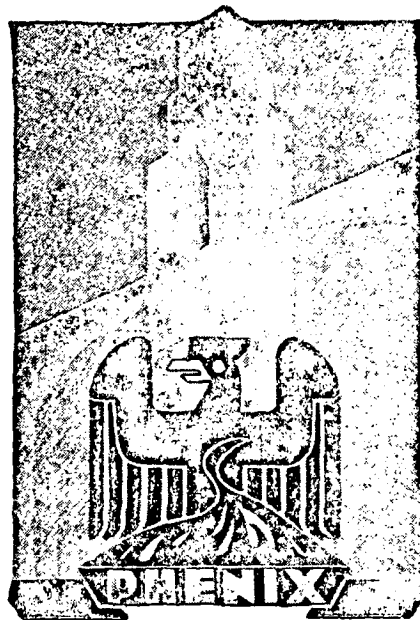
Classe 41 — Café crú, torrado e moido

Termo n. 49.747, de 20-2-37
Consorcio Paulista S. A. — Rio de Janeiro



Classe 41 — Artigos de classe

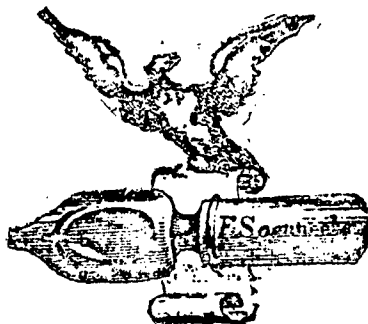
Termo n. 49.748, de 20-2-37
D. F. Moutinho & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 38 — Papel mata-borrão; papel carbono; pastas de cartolina e de papelão; cartão; cartolina; papelão; papel para escrever, para impressão e para embrulhos; papel para desenho em albuns, blocos, folhas ou rolos; papel para cartas em blocos ou caixinhas; enveloppes; cadernos; cadernetas, livros e brochuras não impressos; papel hygienico.

Termo n. 49.751, de 20-2-37

F. Soennecken — Bonn, Alemanha.



Classe 17 — Lapis, pegadores para lapis, lapis de cor, lapis de copiar, lapis-tinta, lapis para artistas, lapiselras, lapis para pastel, lapis de giz, lapis de lousa, lapis com borracha e lapis para desenhar, lapiselras mecanicas, pegadores de giz, graphite, pontas de cor para lapiselras, pontas para lapiselras de copiar e pontas para lapis-tinta, giz para escrever, giz para desenhar, giz para pintar e giz para marcas, abacos, estifos, borrachas para lapis, borrachas para tinta, borrachas pr rspr, tablettes de borracha, padroes para apagar, apontadores e limas para lapis, canetas, canetas-tinteiro, escolas, escalas mecanicas para calcular, esquadrias e esquadros, reguas, pranchetas para desenhar, estoijos de desenho, paletas, tintas para escrever, tinta nanquin, pipetas de tinta, estoijos para lapis e caetas, dobradeiras, efuminhos, porta-canetas e porta-lapis, pennas de escrever, elasticos (faixas de borracha em forma de fita), telas, tintas para pintar, brochas, aparadores de lapis, registradores, moveis para escriptorio, arquivos, prensas, prendedores de papel, ganchos, colla, paineis, pincels, machinas de escrever para escriptorio folhinhas (calendarios), para escriptorio, furadores de papel para escriptorio, tinteiros, estantes para escriptorio, grampeadores para escriptorio e berços de mata-borrão para escriptorio (renovação)].

Termo n. 49.753, de 20-2-37

Grande Consorcio Supplementos Nacionais Ltda. — Rio de Janeiro

HORA JUVENIL

Classe 60 — Um jornal impresso e fallado (irradiado)

Termo n. 49.754, de 20-2-37

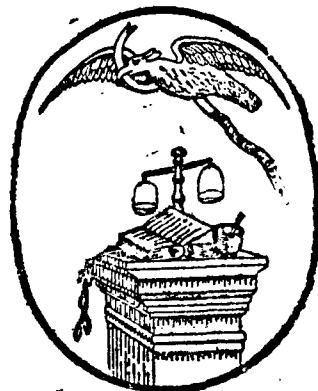
Francisco Gonçalves Magalhães — Rio de Janeiro


Rosa Odorada
Ph. Octavio Q. de C. Silva
RIO

Classe 3 — Um producto pharmaceutico

Termo n. 49.755, de 20-2-37

Francisco Gonçalves Magalhães — Rio de Janeiro


Resfian
Ph. Octavio Q. de C. Silva
RIO

Classe 3 — Um producto pharmaceutico

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 49.749, de 20-2-37

Companhia Industrial Rio de Janeiro — Rio de Janeiro

PALACE HOTEL
(POÇOS DE CALDAS)

Classes 41, 42 e 43 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 49.750, de 20-2-37

Empresa Industrial de Transporte S. A. — Rio de Janeiro

A EXPEDIDORA

Classe 60 — Título de estabelecimento

Termo n. 49.760, de 22/2/1937

M. A. Silva Graça — Itaipava — Estado do Rio de Janeiro.

Grande Hotel de Itaipava

Classes 41 e 42 — Título de estabelecimento

NOME COMMERCIAL

Termo n. 49.752, de 20-2-37

Empresa Industrial de Transporte S. A. — Rio de Janeiro

Empresa Internacional de Transportes Ltda.

Nome commercial.

Termo n. 49.757, de 22/2/1937

Empresa O. E. S. T. E. Limitada — Rio de Janeiro.



Nome commercial.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 49.480, de 4-2-37

Silva, Gavião & Comp. — Rio de Janeiro

BRASIL

Classe 9 — Radios

Termo n. 49.517, de 5-2-37

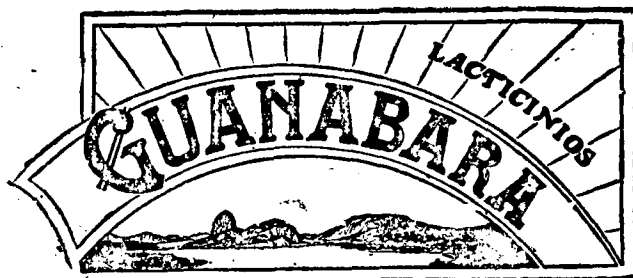
Boanerges Ferreira Guimarães — Minas



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 49.518, de 5-2-37

João Donato — Rio de Janeiro



Classe 41 — Manteiga, lacticinios em geral

Termo n. 49.520, de 5-2-37

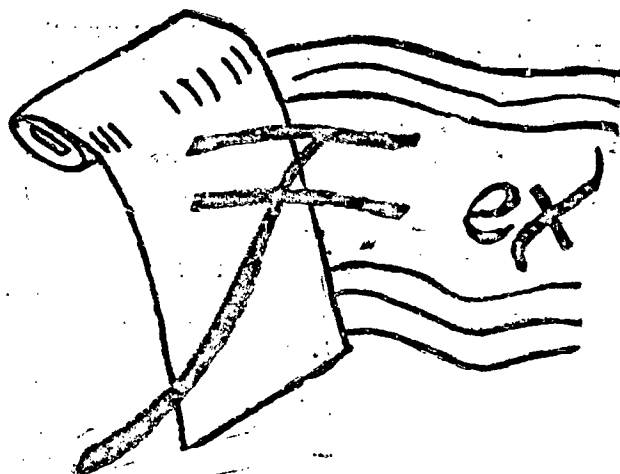
Cezar de Oliveira Georg — Rio de Janeiro



Classe 48 — Perfumes, loções, extractos, brilhantina, cremes e preparados para a pelle, sabonetes, sabão perfumado, pasta e creme dentifricio, pó de arroz, talco, escovas para os dentes e para os cabelos.

Termos ns. 49.521 e 49.522, de 5-2-37

Irmãos Faldini — São Paulo



Classe 22 — Fazendas e tecidos de lã ou pelo em peças, não incluídas noutras classes.
Classe 26 — Tecidos de linho, canhamo e juta — não incluídos em outras classes